RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3468	1761	ADRIANO FRAGATA DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	Seguem, em anexo, as razões para a anulação da questão n. 6 de matemática.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3229	1570	ALEX SANDRO CANDIDO DE ANDRADE	INDEFERIDO	Explicação DetalhadaPara resolver a questão, precisamos contar as letras e os fonemas (sons) de cada palavra, identificando os dígrafos consonantais (duas letras que representam um som de consoante) e vocálicos (uma vogal seguida de m ou n que indica som nasal). Cada dígrafo reduz a contagem de fonemas em relação ao número de letras (\(Fonemas = Letras - Dígrafos\)). 1. Análise da Assertiva I (Verdadeira)Palavra: churrasco (10 letras).Dígrafos: Possui dois dígrafos consonantais: ch e rr.Contagem de fonemas: 10 letras – 2 dígrafos = 7 fonemas (/š/ /u/ /r/ /a/ /s/ /k/ /u/).âœ… Assertiva I está correta.2. Análise da Assertiva II (Verdadeira)Palavra: desenvoltura (12 letras).Dígrafos: Possui um dígrafo vocálico: en (o n não é pronunciado como consoante, apenas nasaliza a vogal e).Note que ou é um ditongo (dois sons), não um dígrafo.Contagem de fonemas: 12 letras – 1 dígrafo = 11 fonemas.âœ… Assertiva II está correta.3. Análise da Assertiva III (Falsa)Palavra: enterrada (10 letras).Dígrafos: Possui dois dígrafos: um vocálico (en) e um consonantal (rr).Contagem de fonemas: 10 letras – 2 dígrafos = 8 fonemas e não 7 como afirma o enunciado.â•Œ Assertiva III está incorreta. Portanto a resposta correta é a letra B. Peço que o gabarito seja alterado para a letra B.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3427	1352	ALEXANDRE MATOS LIMA	INDEFERIDO	Em uma Progressão Geométrica, o termo geral e dado por: an = a1 x q^(n-1) Setimo termo: a7 = a1 x q^6 Quinto termo: a5 = a1 x q^4 Dividindo o setimo pelo quinto: a7/a5 = (a1 x q^6) / (a1 x q^4) = q^2 Extraindo a raiz quadrada (problema identificado na questão): A raiz quadrada de q^2 é o MÓDULO de q, e não necessariamente q. Isso significa que, se a razão for negativa, a raiz quadrada retorna o valor absoluto, e não a razão real. EM TERMOS PRÁTICOS: Considere a seguinte PG: 2, -4, 8, -16, 32, -64, 128... Nessa PG: a5 = 32 a7 = 128 razao real (q) = -2 Aplicando o raciocinio da assertiva: a7/a5 = 128/32 = 4Raiz(4) = 2 Porem, a razão real da PG é -2, e não 2. CONCLUSÃO: Como a assertiva não trouxe a informação condicional (q > 0), a mesma torna-se INCORRETA pois para PGs com razão negativa, o resultado será o valor absoluto, levando a um erro de identificacao da razão real. Assim sendo, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO por dúvidas acerca do fato da afirmativa somente tornar-se verdadeira se houvesse a condição explícita no texto de que "q > 0", o que não foi estabelecido no enunciado. Como medida de segurança do certame, requer seja anulada a questão para melhor satisfazer a continuidade do certame. É o que se pede e espera deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, a hipótese de progressão geométrica com razão negativa não se aplica como fundamento para invalidar a proposição. A assertiva II afirma que, sendo conhecidos o sétimo termo e o quinto termo de uma progressão geométrica, é possível obter a razão por meio da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo. Em uma progressão geométrica com termos positivos, a relação está correta: do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão, de modo que o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada desse quociente. O exemplo apresentado no recurso, 2, -4, 8, -16, 32, -64, 128, não se enquadra no recorte da questão, pois contém termos negativos. A questão aborda progressões com termos inteiros maiores do que zero; logo, uma progressão alternada, produzida por razão negativa, fica fora da situação considerada no item. Além disso, em uma progressão geométrica composta por termos positivos e não nulos, a razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, o que contrariaria a condição de positividade dos elementos. Portanto, a discussão sobre a raiz quadrada fornecer o módulo da razão é pertinente em contexto geral e abstrato de PGs, mas não invalida a assertiva dentro das condições estabelecidas pela questão. A assertiva I também permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

correta, pois é possível que uma sequência de termos inteiros positivos seja simultaneamente progressão aritmética e progressão geométrica, com razões diferentes. É o caso da sequência constante 2, 2, 2, 2, cuja razão aritmética é 0 e cuja razão geométrica é 1.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3272	2143	ALICE DE ARAÚJO TORRES	QUESTÃO ANULADA	Prezados membros da Banca Examinadora, O enunciado da questão determina com clareza que o código identificador é gerado em quatro partes sequenciais obrigatórias. * Primeira parte: Três dos dez algarismos existentes, sem repetição e importando a ordem. Trata-se de um arranjo simples: 10 x 9 x 8 = 720 possibilidades. * Segunda parte: Duas letras vogais, sem possibilidade de repetição e importando a ordem. Sabendo que o alfabeto da Língua Portuguesa dispõe de 5 vogais (A, E, I, O, U), aplica-se outro arranjo simples: 5 x 4 = 20 possibilidades. * Terceira parte: Um dos números primos situados entre 10 e 20. Os números primos contidos neste intervalo são 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades. * Quarta parte: Uma das consoantes existentes entre as letras A e E, em ordem alfabética. O intervalo alfabético entre A e E compreende as letras B, C e D, as quais são todas consonantes, totalizando 3 possibilidades. Pelo Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo), o total de combinações distintas e válidas para o referido código deve ser o produto exato de todas as etapas independentes e consecutivas descritas pela própria banca: Total = 720 x 20 x 4 x 3 Total = 14.400 x 12 = 172.800 códigos diferentes Para que o gabarito resultasse no número 14.400 (Alternativa B), o cálculo seria estritamente o produto das duas primeiras partes (720 x 20 = 14.400), sem considerar a multiplicação dos fatores correspondentes às duas últimas partes do código (o número primo e a consoante), que multiplicam o montante por 12 (4 x 3). A manutenção da alternativa B parece incompatível com todas as etapas descritas no enunciado, pois valida um código que possui apenas duas partes, divergindo da premissa inicial de que o código é "formado por quatro partes". Assim, utilizando todos os dados fornecidos pelo enunciado, o resultado é 172.800, e este valor não consta em nenhuma das alternativas. A jurisprudência administrativa consolidada em concursos públicos reconhece que a ausência de alternativa correta ou a existência de erro material que comprometa a objetividade da questão configura vício insanável, impondo sua anulação, sob pena de violação dos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica. Diante do exposto, visto que o valor matematicamente obtido de 172.800 não se encontra listado nas opções de resposta e a manutenção do gabarito preliminar "B" mostra-se incompatível com as regras de contagem estipuladas no item, solicita-se a anulação da Questão 06.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3273	2143	ALICE DE ARAÚJO TORRES	INDEFERIDO	QUESTÃO 10 Prezados membros da Banca Examinadora, Solicita-se a revisão da Questão 10, em razão de ambiguidade na redação da assertiva I, que admite duas interpretações distintas e plausíveis. A Assertiva I diz o seguinte: “I. É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo que uma é geométrica e uma é aritmética, mas suas razões são diferentes.” A ambiguidade concentra-se na expressão com iguais termos. Como o texto não é específico, o candidato enfrenta dois caminhos de leitura lógica na hora da prova: Primeira interpretação (parcial): Compreender que apenas alguns termos isolados são coincidentes entre as duas sequências. Sob essa ótica, a assertiva seria verdadeira, já que a PA (2, 5, 8) e a PG (2, 4, 8) compartilham o primeiro e o terceiro termos, possuindo razões distintas. Segunda interpretação (total): Compreender, pela interpretação literal do texto, que todos os termos de uma progressão são idênticos aos da outra (identidade plena entre as sequências). Sob essa hipótese, o item passa a ser obrigatoriamente falso, pois uma mesma sequência numérica não pode ser classificada simultaneamente como progressão aritmética e progressão geométrica com razões diferentes. Sob a ótica da concordância textual e da lógica matemática, a expressão “iguais termos” tende a denotar igualdade plena entre ambas as sequências, tornando legítima a interpretação de que a assertiva I seria falsa. Essa leitura encontra amparo nas próprias opções de resposta fornecidas pela banca (Alternativa C), o que reforça a ambiguidade do item e evidencia prejuízo objetivo ao candidato. A presença dessa opção torna menos clara a linha de raciocínio pretendida pela banca, aparentemente baseada em uma interpretação apenas parcial da expressão “iguais termos”, dificultando ao candidato identificar, com a segurança necessária, qual direção interpretativa deveria adotar. Caso a intenção fosse indicar coincidência apenas parcial, seriam necessárias expressões delimitadoras, como “alguns termos iguais”, “termos coincidentes” ou “termos extremos iguais”, as quais afastariam essa interpretação e confeririam maior precisão ao item, o que não se verifica no presente caso.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Assim, a redação adotada não permite identificar de forma inequívoca qual das duas situações a banca pretendeu considerar, fazendo com que o julgamento do item dependa da escolha interpretativa do candidato, e não exclusivamente de seu conhecimento matemático.
Considerando que questões objetivas devem apresentar redação clara, precisa e inequívoca, de modo a assegurar isonomia entre os candidatos e segurança na interpretação do enunciado, solicita-se, respeitosamente, a revisão do item e a anulação da Questão 10.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I apresenta proposição de possibilidade matemática, e não uma exigência de que todas as progressões aritméticas e geométricas compartilhem os mesmos termos em quaisquer circunstâncias.
A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma aritmética e outra geométrica, mas com razões diferentes. Tal proposição é verdadeira, inclusive na interpretação mais restritiva sugerida no recurso, isto é, considerando que todos os termos da sequência sejam iguais.
Como exemplo, observe-se a sequência:
2, 2, 2, 2, 2.
Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, sendo a razão aritmética igual a 0. Também pode ser classificada como progressão geométrica, pois a razão entre termos consecutivos é constante, sendo a razão geométrica igual a 1.
Portanto, há uma sequência com termos inteiros positivos iguais que pode ser lida como progressão aritmética e como progressão geométrica, com razões diferentes. Isso confirma a correção da assertiva I, inclusive sob a leitura de igualdade plena entre os termos.
Também não procede a afirmação de que uma mesma sequência não poderia ser simultaneamente progressão aritmética e progressão geométrica com razões diferentes. Em sequências constantes de termos não nulos, essa dupla classificação é possível: a razão da PA é a diferença entre termos consecutivos, enquanto a razão da PG é o quociente entre termos consecutivos. Como essas razões

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

pertencem a naturezas distintas, podem assumir valores diferentes sem contradição.
A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo sua obtenção pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte trabalhado pelo item.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas. Não há ambiguidade apta a comprometer a objetividade da questão, pois a assertiva I é verdadeira tanto na interpretação de coincidência de termos quanto na hipótese de sequência constante com os mesmos termos, e a assertiva II está adequada ao contexto apresentado.
Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3443	163	ALINE REGINA TEIXEIRA	GABARITO ALTERADO	A questão em si formula perguntas a qual das alternativas é correto afirmar Pesquisado em outro meios de internet como no anexo A opção que nós dão e a alternativa (b) sendo como a correspondente certa e no gabarito da provas foi divulgado como certa a alternativa (d)	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3441	2188	ALISON FELIPE GROSSL	GABARITO ALTERADO	A questão de número 27 aborda conceitos de projeto, tipologias e manutenção de pavimentação urbana, solicitando o preenchimento correto e respectivo de duas lacunas. O gabarito preliminar apontou a alternativa (B) rígido; corretiva como a resposta correta. Entretanto, tal entendimento diverge frontalmente da literatura técnica consagrada e das diretrizes normativas vigentes no país.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3276	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Questão 04 – Fonética / Dígrafos Fundamentação bibliográfica BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2017. Argumento técnico As obras apresentam divergências interpretativas quanto: à classificação de dígrafos; à contagem fonêmica; aos encontros consonantais e vocálicos. Questão 06 – Análise combinatória Referências IEZZI, Gelson et al. Fundamentos da Matemática Elementar – Combinatória e Probabilidade. São Paulo: Atual. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática. Fundamentação Questões de combinatória exigem: precisão absoluta no espaço amostral; ausência de ambiguidades linguísticas. O trecho: “consoantes existentes entre A e E” não delimita corretamente o conjunto. Questão 07 – Geometria Referências DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar – Geometria Plana. São Paulo: Atual. IEZZI, Gelson. Geometria Plana. São Paulo: Atual. Fundamentação O quadrado inscrito em circunferência possui relações geométricas fixas: diagonal = diâmetro; apótema proporcional ao lado. Os dados apresentados geram incompatibilidade matemática. Questão 08 – Probabilidade Referências MORGADO, Augusto César et al. Análise Combinatória e Probabilidade. SBM. IEZZI, Gelson. Matemática Comercial e Estatística. Fundamentação Questões probabilísticas devem definir: espaço amostral; eventos equiprováveis; critérios de distribuição. O enunciado não especifica adequadamente essas condições. Questão 10 – Progressões Referências IEZZI, Gelson et al. Fundamentos da Matemática Elementar – Sequências, Matrizes e Determinantes. PAIVA, Manoel. Matemática Paiva. Fundamentação A redação: “progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero” permite dupla interpretação sintática e lógica.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Questão 12 – História de Santa Catarina
Referências
PIAZZA, Walter Fernando. Santa Catarina: sua história. Florianópolis: UFSC.
CABRAL, Oswaldo Rodrigues. História de Santa Catarina. Florianópolis: Lunardelli.
IBGE – História de Santa Catarina.
Fundamentação
Há divergências historiográficas sobre:
primeiras expedições;
povoamento;
primeiras denominações territoriais.
Questão 17 – Estatuto dos Servidores
Referências
Constituição Federal, art. 37.
Lei Complementar Municipal nº 6/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro.
Fundamentação
Existe distinção técnica entre:
nomeação;
posse;
exercício;
inspeção médica admissional.
A redação pode induzir interpretação diversa.
Questão 24 – Notificação compulsória
Referências
Portaria GM/MS nº 420/2022.
Portaria de Consolidação nº 4/2017 do Ministério da Saúde.
Ministério da Saúde – Lista Nacional de Notificação Compulsória.
Fundamentação
A violência sexual é agravo de notificação compulsória, porém:
a imediaticidade varia conforme normativa;
a questão não cita a portaria vigente.
Questão 25 – Aspiração de vias aéreas
Referências
COFEN – Pareceres Técnicos sobre aspiração traqueal.
AMIB – Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica.
POTTER, Patricia. Fundamentos de Enfermagem.
BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.
Fundamentação
As diretrizes atuais:
não recomendam instilação rotineira de SF 0,9%;
contraindicam aspiração prolongada;
recomendam avaliação clínica individualizada.
A questão mistura recomendações absolutas e situações clínicas variáveis.
Modelo curto para colocar no recurso
“A questão apresenta ambiguidade técnica e ausência de objetividade, contrariando os princípios da vinculação ao edital e da segurança jurídica. Conforme referências bibliográficas e normativas anexadas, há divergência interpretativa suficiente para comprometer a existência de alternativa única e inequívoca, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão.”

A questão está correta em sua formulação e resposta indicada.
Assertiva I — correta.
Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr.
A palavra possui 9 letras e 7 fonemas.
Assertiva II — correta.
Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada.
A palavra possui 12 letras e 11 fonemas.
Assertiva III — correta.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal.
A palavra possui 9 letras e 7 fonemas.
Portanto, as três assertivas estão corretas.
Resposta: A) I, II e III.
Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3278	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	QUESTÃO 06 – PEDIDO DE ANULAÇÃO Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo em face da Questão nº 06 da prova de Matemática, requerendo sua anulação, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão aborda análise combinatória e formação de códigos alfanuméricos. Entretanto, o enunciado apresenta ambiguidade textual capaz de comprometer a interpretação objetiva necessária para a resolução inequívoca da questão. O trecho: “uma das letras consoantes existentes entre A e E, quando o alfabeto está em ordem alfabética” permite múltiplas interpretações, pois não especifica claramente: • quais letras devem ser consideradas; • se devem ser utilizadas apenas as consoantes contidas no intervalo entre A e E; • ou se a referência envolve posição alfabética mais ampla. A ausência de delimitação objetiva compromete diretamente o cálculo do total de combinações possíveis, tornando o resultado dependente da interpretação individual do candidato. Em questões de análise combinatória, a clareza do espaço amostral é indispensável, pois pequenas ambiguidades alteram completamente o resultado final. Assim, verifica-se violação aos princípios da objetividade, razoabilidade e segurança jurídica que regem os concursos públicos, uma vez que o enunciado não conduz de maneira inequívoca a uma única solução possível. FUNDAMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA IEZZI, Gelson et al. Fundamentos da Matemática Elementar – Combinatória e Probabilidade. São Paulo: Atual. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática. MORGADO, Augusto César et al. Análise Combinatória e Probabilidade. SBM. PEDIDO Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da Questão nº 06, em razão da ambiguidade presente no enunciado e da ausência de objetividade na definição do espaço amostral, circunstâncias que comprometem a existência de resposta única e inequívoca. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3281	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	07 (MATEMÁTICA)À Banca Examinadora do Concurso [Nome do Concurso/Instituição]Ref: Recurso contra Gabarito Preliminar – Questão nº 07 – Prova de MatemáticaOBJETO: Solicitação de ANULAÇÃO da questão por inconsistência geométrica e erro material nos dados do enunciado.1. DA QUESTÃO RECORRIDAA questão nº 07 de Matemática apresenta um problema geométrico envolvendo um quadrado e um círculo, informando textualmente que o diâmetro do círculo mede 32 cm e que a distância do centro desse círculo ao ponto médio do lado do quadrado é igual a 4,5 cm. A partir disso, solicita o cálculo de área/perímetro correlato.2. DAS RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)O enunciado da questão apresenta dados numéricos excludentes e impossíveis de coexistirem na geometria euclidiana, o que configura erro material insanável.Ao afirmar que o círculo possui diâmetro de 32 cm, fixa-se o seu raio (\(R\)) em exatamente 16 cm (\(32 / 2 = 16\)).O enunciado complementa que a distância do centro do círculo ao ponto médio do lado do quadrado é de 4,5 cm. Na geometria plana, a distância do centro de uma figura ao ponto médio de seu lado correspondente define o conceito de apótema (\(a\)).Para que as relações métricas da figura sejam válidas em um quadrado inscrito ou perfeitamente associado a este círculo de raio 16 cm, o apótema deveria obedecer à fórmula matemática padrão:\(a=\frac{R\sqrt{2}}{2}\)Substituindo o raio dado (\(R = 16\) cm) na equação, temos:\(a=\frac{16\sqrt{2}}{2}=8\sqrt{2}\text{\ cm}\)Adotando a aproximação padrão de \(\sqrt{2} \approx 1,414\), o valor real e matematicamente correto para o apótema deveria ser de aproximadamente 11,31 cm.O valor arbitrário de 4,5 cm fornecido pela banca examinadora quebra a consistência geométrica elementar da figura. Essa incompatibilidade matemática mútua entre o raio do círculo e as dimensões implícitas do quadrado anula a lógica do problema, impedindo que o candidato chegue a qualquer solução coerente ou verdadeira dentre as alternativas oferecidas.3. DO PEDIDODiante do exposto, restando amplamente demonstrado o erro material e a inconsistência dos dados do enunciado, solicita-se o recebimento e o deferimento deste recurso para determinar a ANULAÇÃO da questão nº 07, com a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de uma premissa geométrica que não foi estabelecida pelo enunciado: a de que o quadrado estaria inscrito na circunferência, com seus vértices necessariamente pertencentes ao círculo. A questão informa que há um círculo de diâmetro igual a 32 cm e que um quadrado foi desenhado dentro desse círculo, com o centro do X do quadrado coincidindo com o centro do círculo. Em nenhum momento o enunciado afirma que o quadrado está inscrito na circunferência, nem que seus vértices tocam o contorno do círculo. Portanto, não se deve aplicar a relação entre raio do círculo e apótema de um quadrado inscrito, pois essa relação vale para configuração distinta da descrita no problema. A distância indicada no enunciado — 4,5 cm do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado — determina diretamente a medida do lado do quadrado. Em um quadrado, a distância do centro ao ponto médio de qualquer lado corresponde à metade do lado. Assim, se essa distância é de 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². Quanto ao círculo, o diâmetro informado é 32 cm, logo o raio é 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, a área do círculo menos a área do quadrado. Desse modo, tem-se 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm², correspondente à alternativa D. Não há erro material nos dados fornecidos. A suposta inconsistência apontada no recurso surge da adoção indevida de uma condição não prevista no enunciado. O quadrado não precisa estar inscrito na circunferência para que

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

a questão seja resolvida; basta que esteja desenhado no interior do círculo, com centros coincidentes, e sua medida é dada pela distância até o ponto médio do lado.
Além disso, um quadrado de lado 9 cm possui diagonal menor que o diâmetro do círculo, que é 32 cm, de modo que ele pode estar integralmente contido na região circular sem qualquer incompatibilidade geométrica.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático determinado e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3282	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	1. DA QUESTÃO RECORRIDAA questão nº 12 de Conhecimentos Gerais aborda fatos históricos e a formação territorial do Estado de Santa Catarina, classificando determinado evento ou expedição como a "primeira expedição significativa" da região.2. DAS RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)O quesito em debate padece de vício de formulação por flagrante ausência de objetividade, contrariando o princípio da legalidade e do julgamento objetivo que rege os concursos públicos.O uso do adjetivo "significativa" introduz uma carga estritamente valorativa, aberta e subjetiva no enunciado. Na ciência histórica, a relevância de uma expedição (seja de reconhecimento, de mapeamento cartográfico ou de povoamento efetivo) varia conforme a corrente historiográfica, o recorte metodológico e o autor adotado como referência bibliográfica.Diferentes manuais e historiadores de renome dedicados à história catarinense atribuem pesos e marcos iniciais distintos para o conceito de "significância" das primeiras navegações e contatos europeus no litoral sul.Uma vez que o edital do certame não especificou de forma expressa uma bibliografia oficial ou o historiador de regência para a prova de Conhecimentos Gerais, a questão assume caráter ambíguo. O item pune o candidato que domina referências bibliográficas acadêmicas igualmente válidas, mas que divergem da escolha interpretativa particular feita pelo examinador.3. DO PEDIDODiante da falta de rigor técnico e da subjetividade na redação do enunciado, o que impede uma resolução unívoca e justa, solicita-se o recebimento e o deferimento deste recurso para determinar a ANULAÇÃO da questão nº 12.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a expressão “primeira expedição significativa” não foi empregada de modo subjetivo ou aberto no item, mas em correspondência com informação constante em fonte oficial do Estado de Santa Catarina. Na referida fonte, consta que “a primeira expedição significativa a chegar a Santa Catarina foi a do português Juan Dias Solis, em 1515”. Assim, a questão não exigiu do candidato uma avaliação historiográfica própria sobre qual expedição teria sido mais ou menos relevante, mas a identificação de dado histórico objetivo adotado por fonte institucional oficial. A alternativa B reproduz corretamente a sequência exigida pela questão: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. Também não procede a alegação de ausência de objetividade por eventual divergência entre autores ou correntes historiográficas. O item não solicitou comparação entre interpretações acadêmicas, nem pediu juízo crítico sobre a relevância histórica de diferentes expedições. A formulação limitou-se a cobrar informação factual: a primeira expedição significativa registrada na fonte oficial utilizada, em 1515, foi a de Juan Dias Solis. Além disso, as demais lacunas do item reforçam a objetividade da resposta: o nome Santa Catarina aparece pela primeira vez no mapa-múndi de Diego Ribeiro, em 1529; a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde atualmente a São Francisco do Sul; e a primeira colônia europeia indicada na fonte oficial foi São Pedro de Alcântara, formada por colonos vindos da Alemanha. Dessa forma, não há subjetividade,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

ausência de critério ou pluralidade de respostas válidas. A questão apresenta comando objetivo e alternativa correta única, correspondente à letra B.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.
História - Conheça Santa Catarina

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3284	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Questão nº 08 – Prova de MatemáticaOBJETO: Solicitação de ANULAÇÃO da questão por insuficiência de dados e ausência de delimitação do espaço amostral.1. DA QUESTÃO RECORRIDAA questão nº 08 de Matemática solicita ao candidato o cálculo da "probabilidade aproximada de um processo em específico ser distribuído às 14h00min".2. DAS RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)A questão apresenta vício de formulação por omissão de dados matemáticos essenciais, o que impede o cálculo rigoroso e objetivo exigido pela teoria das probabilidades.Para se determinar a probabilidade de ocorrência de um evento (\(P(A) = \frac{n(A)}{n(\Omega)}\)), é indispensável o conhecimento preciso do tamanho do espaço amostral (\(n(\Omega)\)) e das condições em que os eventos acontecem. O enunciado em tela falha gravemente ao omitir as seguintes informações operacionais e numéricas:O volume total de processos que concorrem à distribuição naquele período ou dia;Se o fluxo de distribuição de processos segue uma distribuição de probabilidade uniforme (mesma chance para todos os horários) ou se sofre variações de carga;Se o processo citado já se encontrava protocolado e apto, ou se a análise envolve também o risco de o protocolo não ocorrer;Se o sistema local de distribuição opera de forma automatizada contínua ou manual concentrada em lotes.A ausência desses parâmetros matemáticos e factuais impede a montagem de uma equação unívoca. Sem dados sobre o total de elementos ou sobre a distribuição do tempo, a interpretação do espaço amostral torna-se puramente subjetiva, restando impossível deduzir logicamente qualquer uma das alternativas de resposta fornecidas.3. DO PEDIDODiante da flagrante insuficiência de dados basilares no enunciado para a resolução da questão, solicita-se o recebimento e o deferimento deste recurso para determinar a ANULAÇÃO da questão nº 08, com a respectiva atribuição da pontuação a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece os elementos necessários para a definição do espaço amostral e para o cálculo da probabilidade solicitada. A questão informa que os pedidos são distribuídos aos servidores toda “hora cheia”, isto é, nos momentos em que os minutos estão em “00”, desde que o servidor esteja em serviço. Assim, o espaço amostral não depende do volume total de processos recebidos, da existência de fila, do sistema administrativo de protocolo ou da forma interna de distribuição. O que deve ser considerado são os horários possíveis de distribuição ao servidor, conforme os intervalos de expediente informados. O servidor esteve em serviço nos seguintes períodos: Das 08h03min às 11h48min, intervalo em que as horas cheias possíveis são 09h00min, 10h00min e 11h00min. Das 12h44min às 16h59min, intervalo em que as horas cheias possíveis são 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Portanto, há 7 horários possíveis de distribuição: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Como a questão pergunta a probabilidade aproximada de um processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis. Assim, a probabilidade é de aproximadamente 1 dividido por 7, ou seja, 14,29%, correspondente à alternativa B. Não procede a alegação de insuficiência de dados. A questão não propõe uma análise estatística real do fluxo de processos de um órgão público, mas uma situação-problema de probabilidade simples, na qual os eventos possíveis são delimitados pelos

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

horários cheios em que o servidor está em expediente. Variáveis como quantidade de processos, sistema informatizado, lotes de distribuição ou horário de protocolo não foram introduzidas pelo enunciado e não são necessárias para a resolução do item.
Também não há ausência de delimitação do espaço amostral. O próprio enunciado o define ao restringir a distribuição às horas cheias em que o servidor está em serviço. Logo, a resolução decorre da contagem objetiva desses horários.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, critério de contagem claro e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3285	2053	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Questão nº 10 – Prova de MatemáticaOBJETO: Solicitação de ANULAÇÃO da assertiva I / questão por ambiguidade sintática e falta de clareza redacional.1. DA QUESTÃO RECORRIDAA questão nº 10 de Matemática traz em sua assertiva I a seguinte redação textual: "É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero...".2. DAS RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)A estrutura sintática empregada na formulação da assertiva I gera uma ambiguidade semântica que compromete diretamente a interpretação e a análise lógica do problema matemático.A expressão "com iguais termos inteiros" dá margem a duas interpretações concorrentes e perfeitamente válidas pela norma culta da língua:Interpretação de Equivalência entre Sequências: Entender que existem duas progressões distintas (Ex: uma PA e uma PG) que possuem exatamente os mesmos termos entre si (comunidade ou interseção de elementos);Interpretação de Constância Individual: Entender que cada uma das duas progressões possui, individualmente, termos iguais a si mesmos ao longo de sua extensão (ou seja, tratar-se-ia de duas progressões constantes, onde todos os elementos internos são idênticos).Visto que a lógica matemática e o julgamento de veracidade de proposições dependem estritamente da clareza das premissas estabelecidas, a dubiedade da construção frasal impede que o candidato identifique com certeza qual propriedade teórica das progressões a banca examinadora pretendia avaliar. Itens ambíguos violam o princípio do julgamento objetivo e prejudicam o andamento isonômico do certame.3. DO PEDIDODiante da evidente ambiguidade redacional que impossibilita o julgamento objetivo da proposição, solicita-se o recebimento e o deferimento deste recurso para determinar a ANULAÇÃO da questão nº 10.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I não apresenta ambiguidade capaz de comprometer o julgamento objetivo da questão. A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, mas com razões diferentes. Trata-se de uma proposição de possibilidade matemática, cuja validade pode ser demonstrada por meio de sequência constante. Considere-se, por exemplo, a sequência: 2, 2, 2, 2. Essa sequência é uma progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, também é uma progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1. Portanto, há termos inteiros positivos iguais, e as razões são diferentes. Isso confirma a correção da assertiva I, inclusive diante da interpretação de que os termos das progressões sejam plenamente coincidentes. Não procede, assim, a alegação de que a redação impediria o julgamento da proposição. Ainda que se considere a leitura de equivalência entre sequências ou a leitura de constância dos termos, a assertiva permanece verdadeira, pois a sequência constante satisfaz ambas as condições: possui termos inteiros positivos iguais e pode ser classificada simultaneamente como PA e PG, com razões distintas. A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores que zero, do quinto ao

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, considerando-se a razão positiva no recorte apresentado.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3208	1375	AMANDA KÁLITA DA SILVA LENZI	QUESTÃO ANULADA	QUESTÃO 06 – RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Solicito a anulação da questão 06, tendo em vista inconsistência matemática entre o enunciado e as alternativas apresentadas. O enunciado informa que o código é composto por: • três algarismos distintos, com ordem relevante; • duas vogais distintas, com ordem relevante; • um número primo entre 10 e 20; • uma consoante entre A e E. Realizando o cálculo: 1. Três algarismos distintos dentre 10: 10 × 9 × 8 = 720 2. Duas vogais distintas dentre 5: 5 × 4 = 20 3. Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades 4. Consoantes entre A e E: B, C e D = 3 possibilidades Total: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. Assim, verifica-se incompatibilidade objetiva entre o enunciado e o gabarito preliminar divulgado, tornando impossível a resolução correta da questão conforme os dados fornecidos. Diante disso, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3209	1375	AMANDA KÁLITA DA SILVA LENZI	INDEFERIDO	QUESTÃO 07 – RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Solicito a anulação da questão 07 em razão de inconsistência e ambiguidade geométrica no enunciado. A questão informa um círculo de diâmetro igual a 32 cm e um quadrado desenhado em seu interior, mencionando ainda que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado é igual a 4,5 cm. Contudo, tais informações geram inconsistência geométrica e múltiplas interpretações possíveis acerca da posição e dimensão do quadrado em relação ao círculo, impossibilitando determinar de forma inequívoca a área solicitada. Além disso, não há clareza suficiente quanto à relação geométrica entre o quadrado e a circunferência, especialmente quanto ao fato de o quadrado ser efetivamente inscrito ou apenas posicionado internamente. Assim, a redação imprecisa compromete a objetividade necessária da questão e possibilita interpretações divergentes. Diante disso, requer-se a anulação da questão. QUESTÃO 07 – RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Solicito a anulação da questão 07 em razão de inconsistência e ambiguidade geométrica no enunciado. A questão informa um círculo de diâmetro igual a 32 cm e um quadrado desenhado em seu interior, mencionando ainda que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado é igual a 4,5 cm. Contudo, tais informações geram inconsistência geométrica e múltiplas interpretações possíveis acerca da posição e dimensão do quadrado em relação ao círculo, impossibilitando determinar de forma inequívoca a área solicitada. Além disso, não há clareza suficiente quanto à relação geométrica entre o quadrado e a circunferência, especialmente quanto ao fato de o quadrado ser efetivamente inscrito ou apenas posicionado internamente. Assim, a redação imprecisa compromete a objetividade necessária da questão e possibilita interpretações divergentes.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Diante disso, requer-se a anulação da questão.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece informações suficientes para a resolução objetiva do problema, sem inconsistência geométrica ou ambiguidade capaz de comprometer a identificação da resposta correta.
A questão informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm. Logo, seu raio mede 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é obtida por 3 vezes 16^2, resultando em 768 cm^2.
Em relação ao quadrado, o enunciado esclarece que ele foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X formado pelas diagonais do quadrado coincide com o centro do círculo. Além disso, informa que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado é de 4,5 cm.
Essa informação é suficiente para determinar a medida do lado do quadrado, pois, em qualquer quadrado, a distância do centro até o ponto médio de um dos lados corresponde à metade do lado. Assim, se essa distância é de 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área corresponde a 81 cm^2.
A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, ou seja, a área do círculo menos a área do quadrado. Portanto, tem-se 768 cm^2 menos 81 cm^2, resultando em 687 cm^2, valor correspondente à alternativa D.
Não procede a alegação de que seria indispensável saber se o quadrado está inscrito na circunferência. O enunciado não afirma que os vértices do quadrado tocam a circunferência, nem esse dado é necessário para a resolução. A dimensão do quadrado é determinada pela distância entre seu centro e o ponto médio de qualquer lado, informação expressamente fornecida no problema.
Também não há incompatibilidade geométrica entre as medidas

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

apresentadas. Um quadrado de lado 9 cm possui diagonal inferior ao diâmetro do círculo, que é de 32 cm, de modo que ele pode estar integralmente contido na região circular, com os centros coincidentes, sem qualquer contradição.
Dessa forma, a questão apresenta dados claros, relação geométrica suficiente e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3210	1375	AMANDA KÁLITA DA SILVA LENZI	INDEFERIDO	QUESTÃO 10 – RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Solicito revisão/anulação da questão 10 em razão de ambiguidade na assertiva I. A afirmação: “É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo que uma é geométrica e uma é aritmética, mas suas razões são diferentes.” apresenta construção textual ambígua, permitindo mais de uma interpretação quanto à expressão “iguais termos inteiros maiores do que zero”. A redação não esclarece adequadamente se: • as progressões possuem os mesmos termos; • se apenas possuem termos inteiros positivos; • ou se possuem igual quantidade de termos. Tal ambiguidade compromete a objetividade exigida em prova objetiva. Diante disso, requer-se revisão do gabarito ou anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I possui sentido matemático verificável e não apresenta ambiguidade capaz de comprometer a resolução da questão. A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham termos inteiros maiores que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, com razões diferentes. Essa possibilidade existe. Basta observar, por exemplo, a sequência constante: 1, 1, 1, 1, ... Essa sequência pode ser interpretada como uma progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante e igual a 0. Também pode ser interpretada como uma progressão geométrica, pois a razão entre termos consecutivos é constante e igual a 1. Nesse caso, os termos são inteiros maiores que zero e as razões são diferentes: na PA, a razão é 0; na PG, a razão é 1. Logo, a assertiva I está correta. A assertiva II também está correta. Em uma progressão geométrica, do quinto para o sétimo termo há duas multiplicações pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Consequentemente, a razão pode ser obtida pela raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo termo pelo quinto termo, considerando-se a razão positiva no contexto de termos inteiros maiores que zero. Portanto, ambas as assertivas estão corretas, permanecendo adequado o gabarito da alternativa B — I e II estão corretas. A alegação de ambiguidade textual não altera a validade do item, pois, em qualquer leitura compatível com o enunciado, a assertiva I apresenta caso matematicamente possível, e a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

assertiva II descreve corretamente a relação entre termos de uma progressão geométrica.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3223	830	AMANDA MAROS WESTPHAL	QUESTÃO ANULADA	Prezados membros da banca examinadora, solicito a anulação da referida questão por ausência de alternativa correta, conforme demonstração matemática detalhada a seguir, baseada no Princípio Fundamental da Contagem (PFC). O enunciado dita que o código de identificação é formado por quatro partes consecutivas: Primeira Parte (Três algarismos distintos, ordem importa): Dispondo de 10 algarismos (0 a 9), o total de possibilidades para esta etapa é um arranjo de 10 elementos tomados 3 a 3: 10x9x8= 720 possibilidades. Segunda Parte (Duas vogais distintas, ordem importa): Dispondo de 5 vogais (A, E, I, O, U), o total de possibilidades é:5x4= 20 possibilidades. Terceira Parte (Um número primo entre 10 e 20): Os números primos nesse intervalo são 11, 13, 17 e 19, totalizando: 4 possibilidades. Quarta Parte (Uma consoante entre A e E): No intervalo de letras de A até E (A, B, C, D, E), as consoantes são apenas B, C e D, totalizando: 3 possibilidades. Pelo Princípio Fundamental da Contagem, o total de códigos diferentes que podem ser gerados é o produto das possibilidades de cada uma das quatro partes independentes: Total= 720x20x4x3 Total= 14.400x4x3 Total= 57.600 x 3 Total= 172.800 O resultado matematicamente exato e incontestável para as restrições impostas pelo enunciado é 172.800 códigos. Analisando as alternativas apresentadas pela banca: (A) 128.500. (B) 14.400. (C) 84.250. (D) 9.990. Verifica-se que nenhuma das opções corresponde ao resultado correto (172.800). É provável que tenha ocorrido um erro material de digitação na alternativa (A) ou a omissão das duas últimas etapas no cálculo final da elaboração do gabarito. Diante do exposto, visto que o candidato é induzido ao erro pela falta de uma alternativa matematicamente viável, e prezando pela lisura e exatidão do certame, solicita-se a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos. Obrigada.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3213	642	ANA JULIA SILVA PELEGRINA	QUESTÃO ANULADA	A questão 6 é sobre o Princípio Fundamental da Contagem (PFC), onde: “Se um evento é realizado em etapas sucessivas e independentes, e a primeira etapa pode ocorrer de n 1 maneiras, a segunda de n 2 maneiras, ..., então o total de possibilidades é o produto: n 1 â‹…n 2 â‹…n 3 â‹¯n k ” (IEZZI et al., 2013). O codigo da questão é formado por quatro etapas independentes, calculadas separadamente e depois multiplicadas. A resposta em gabarito, apenas multiplica as duas primeiras partes do código, ignorando o restante das 2 etapas. Sendo assim, não se tem gabarito para questão. Etapa 1: 720 Etapa 2: 20 Estapa 3: 4 Estapa 4: 3 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3368	700	ANA LUIZA TELMA	QUESTÃO ANULADA	O enunciado permite calcular o total de códigos possíveis da seguinte forma: três algarismos distintos, em ordem: (10 \times 9 \times 8 = 720); duas vogais distintas, em ordem: (5 \times 4 = 20); um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades; uma consoante entre A e E: B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Assim, o total de códigos possíveis é: (720 \times 20 = 14.400) (14.400 \times 4 = 57.600) (57.600 \times 3 = 172.800) Portanto, o resultado correto é 172.800, valor que não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas (A, B, C ou D). Dessa forma, solicita-se a anulação da questão ou a retificação do gabarito, em razão da inexistência de alternativa correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3373	700	ANA LUIZA TELMA	INDEFERIDO	Conforme o enunciado, a questão solicita a análise das seguintes afirmativas a respeito dos vocábulos churrasco, desenvoltura e enterrada: I. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais, e a palavra apresenta 7 fonemas. II. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico e a palavra apresenta 11 fonemas. III. Em enterrada, há dois dígrafos, um vocálico e um consonantal, e a palavra apresenta 7 fonemas. O gabarito oficial apontou a alternativa (A) – I, II e III, ou seja, considerou todas as assertivas como corretas. No entanto, a assertiva III baseiaâ€'se em um modelo fonológico específico, que nem sempre é consensual na literatura linguística brasileira. Em muitos manuais de língua portuguesa: O segmento “en” em enterrada pode ser analisado como ditongo nasal /áº½/, mas não necessariamente como dígrafo vocal, dependendo do sistema fonemático adotado. A contagem de 7 fonemas também varia segundo o sotaque (por exemplo, variações regionais do sul, sudeste e nordeste do Brasil), podendo resultar em mais ou menos fonemas. Assim, a afirmação de que em enterrada há dois dígrafos (um vocálico e um consonantal) e que a palavra apresenta 7 fonemas não é absolutamente incontrovertível, pois depende de escolhas teóricas distintas sobre dígrafos e contagem de fonemas. Tal variação de modelos de análise torna a assertiva III suscetível a interpretações diferentes, o que viola o princípio de clareza e objetividade esperado em questões de concurso público. Diante disso, solicitaâ€'se: A revisão da questão 04, Sendo considerada a possibilidade de anulação da questão, ou A aceitação de outra alternativa além da (A), de modo a contemplar candidatos que, com base em critérios linguísticos distintos, consideraram a assertiva III discutível.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3376	700	ANA LUIZA TELMA	INDEFERIDO	É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo que uma é geométrica e uma é aritmética, mas suas razões são diferentes. O trecho “com iguais termos inteiros maiores do que zero” admite dupla interpretação gramatical: 1. que cada progressão possua termos inteiros positivos; ou 2. que as duas progressões possuam os mesmos termos. Na segunda interpretação, plenamente possível do ponto de vista linguístico, a assertiva torna-se incorreta ou, no mínimo, controversa, pois uma mesma sequência não pode ser simultaneamente PA e PG com razões diferentes, salvo casos particulares degenerados. Dessa forma, a questão perde a objetividade exigida em avaliações de múltipla escolha, permitindo interpretações distintas e comprometendo a segurança do gabarito. Ressalta-se que a assertiva II está matematicamente correta, pois: aâ‚/aâ‚… = q² â‡’ q = â˜š(aâ‚/aâ‚…) Contudo, a ambiguidade da assertiva I inviabiliza a definição inequívoca da alternativa correta. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 10 por vício de redação e possibilidade de dupla interpretação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I não apresenta ambiguidade capaz de comprometer o julgamento da questão. Ainda que se considere a interpretação indicada no recurso, segundo a qual as duas progressões possuiriam os mesmos termos, a proposição permanece correta. A assertiva I afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, mas com razões diferentes. Essa possibilidade existe, como se verifica em uma sequência constante, por exemplo: 2, 2, 2, 2. Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1. Portanto, há uma sequência formada por termos inteiros maiores que zero que pode ser compreendida simultaneamente como PA e PG, com razões diferentes. Assim, mesmo na leitura de que as progressões possuem os mesmos termos, a assertiva I permanece verdadeira. Não procede a alegação de que uma mesma sequência não poderia ser simultaneamente PA e PG com razões diferentes. Isso é possível em sequências constantes de termos positivos, pois a razão da PA e a razão da PG pertencem a conceitos distintos: na PA, trata-se da diferença entre termos consecutivos; na PG, trata-se do quociente entre termos consecutivos. A assertiva II também está correta, conforme reconhecido no próprio

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

recurso. Em uma progressão geométrica de termos positivos, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo sua obtenção por meio da raiz quadrada desse quociente, no recorte de termos inteiros maiores que zero trabalhado pela questão. Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3485	149	ANA PAULA DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Nenhuma alternativa está correta	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3237	808	ANA PAULA ZAPPE	QUESTÃO ANULADA	Solicito revisão/anulação da questão 06, pois o resultado obtido a partir das informações do enunciado não corresponde à alternativa indicada no gabarito oficial. Considerando o princípio fundamental da contagem: três algarismos distintos dentre os 10 existentes, com ordem: 10 × 9 × 8 = 720; duas vogais distintas, com ordem: 5 × 4 = 20; um número primo entre 10 e 20: 4 possibilidades (11, 13, 17 e 19); uma consoante entre A e E: 3 possibilidades (B, C e D). Logo, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Entretanto, esse resultado não consta entre as alternativas apresentadas, tampouco conduz à alternativa indicada no gabarito oficial (letra B). Dessa forma, a questão apresenta inconsistência matemática, motivo pelo qual solicito sua anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3510	349	ANDREI CORREA	QUESTÃO ANULADA	Cara Banca Examinadora, venho, respeitosamente, solicitar anulação da questão referente ao cálculo da quantidade de códigos possíveis gerados pela fábrica de produtos de polipropileno. O enunciado informa claramente que: os três algarismos devem ser escolhidos “sem possibilidade de repetição entre eles, mas importando a ordem”; as duas vogais devem ser escolhidas “sem possibilidade de repetição entre elas, mas importando a ordem”. Dessa forma, o cálculo correto deveria considerar arranjos, e não combinações. Ficando assim: Escolha dos três algarismos distintos, com ordem: 10 × 9 × 8 = 720 Escolha das duas vogais distintas, com ordem: 5 × 4 = 20 Escolha de um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades Escolha de uma consoante entre A e E: B, C e D = 3 possibilidades Total: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 possibilidades Entretanto, o gabarito preliminar aponta a alternativa “B) 14.400”, valor que somente seria obtido caso a ordem NÃO fosse considerada nos algarismos e nas vogais, contrariando diretamente o texto do enunciado. Dessa forma, há incompatibilidade entre o comando da questão e o gabarito divulgado, motivo pelo qual solicito a alteração do gabarito e a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3215	1092	ANDRESSA MOREIRA ICKER	INDEFERIDO	O enunciado da questão 14 questiona sobre a composição atual do Mercosul, tendo como alternativa correta, segundo gabarito preliminar a letra - (C) O Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. No entanto, conforme informação contida no site OFICIAL do Mercosul, a Bolívia encontra-se em processo de adesão como Estado Parte, não estando este oficialmente concluído. Informação importante e relevante não abordada na questão, considerando que a informação da suspensão da Venezuela é de igual importância e foi citada. Portanto, diante das informações, solicita-se o cancelamento da questão. Fonte: https://www.mercosur.int/pt-br/sobre-o-mercosul/paises	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3380	2632	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS	QUESTÃO ANULADA	Venho respeitosamente solicitar anulação da questão 06, pois nenhuma das alternativas corresponde ao resultado obtido a partir do enunciado. A questão informa que o código é formado por: • três algarismos distintos entre os 10 existentes, com ordem importando; • duas vogais distintas, com ordem importando; • um número primo entre 10 e 20; • uma consoante entre A e E. Cálculo: 1. Três algarismos distintos entre 10, com ordem: 10 × 9 × 8 = 720 2. Duas vogais distintas entre 5, com ordem: 5 × 4 = 20 3. Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 â†' 4 possibilidades 4. Consoantes entre A e E: B, C e D â†' 3 possibilidades Total: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Portanto, o resultado correto é 172.800, valor que não consta entre as alternativas apresentadas, motivo pelo qual solicito a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3367	49	ARINE AMANDA AXT	INDEFERIDO	OBJETO: Solicitação de Anulação da Questão 08 JUSTIFICATIVA: À Banca Examinadora, gostaria de pedir a anulação da questão 08 de Matemática porque o enunciado ficou confuso e não trouxe todas as informações necessárias para resolver o problema de forma justa. A questão diz que o servidor recebe os processos nas "horas cheias" em que está trabalhando. Para dar o resultado de 14,29% (que seria 1 chance em 7), a banca considerou que todos os horários têm exatamente a mesma chance. Porém, o enunciado não diz quantos processos chegaram no total e nem se chega a mesma quantidade de pedidos de manhã e de tarde. Além disso, o funcionário sai para o almoço entre 11h48 e 12h44. O texto não explica o que acontece com os processos que chegam nesse intervalo em que ele está fora: eles acumulam para as 13h00 ou vão para outro servidor? Se eles acumularem, a chance do horário das 13h00 receber mais processos é maior do que o horário das 14h00, o que muda totalmente o cálculo da probabilidade. Como faltaram dados importantes no enunciado para a gente entender como funcionava essa distribuição de verdade, a questão ficou incompleta e com mais de uma interpretação possível. Por isso, peço a anulação da questão. Obrigada.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão fornece os dados necessários para a resolução, delimitando de forma suficiente o espaço amostral a ser considerado. O enunciado informa que os pedidos são distribuídos toda “hora cheia”, isto é, no momento em que os minutos estão em “00”, desde que o servidor esteja em serviço. Assim, o cálculo não depende da quantidade total de processos recebidos ao longo do dia, nem de eventual fluxo maior ou menor de pedidos em determinado período. A situação-problema propõe uma análise de probabilidade simples, baseada na contagem dos horários possíveis de distribuição. O servidor esteve em serviço das 08h03min às 11h48min. Nesse intervalo, as horas cheias válidas são: 09h00min, 10h00min e 11h00min. Depois, retornou às 12h44min e encerrou o expediente às 16h59min. Nesse segundo intervalo, as horas cheias válidas são: 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Portanto, há 7 horários possíveis de distribuição: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Como se pergunta a probabilidade de um processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis, resultando em aproximadamente 14,29%, valor correspondente à alternativa B. Não procede a alegação de que seria necessário informar quantos processos chegaram no total, se houve maior número de pedidos pela manhã ou à tarde, ou o que ocorreria com processos recebidos no intervalo de almoço. Tais variáveis não foram introduzidas no enunciado e não compõem o modelo

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

matemático proposto. A questão não trata de uma simulação administrativa real com fila, acúmulo ou redistribuição de demandas, mas de uma situação objetiva em que os eventos possíveis são os horários cheios nos quais o servidor está disponível para receber processos.
Também não há ambiguidade quanto ao intervalo de almoço. Durante o período entre 11h48min e 12h44min, o servidor não estava em serviço; portanto, nenhuma hora cheia desse intervalo deve ser considerada para ele. O horário de 13h00min, por outro lado, deve ser incluído, pois o servidor já havia retornado ao expediente às 12h44min.
Dessa forma, a questão apresenta critério de contagem claro, espaço amostral definido e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3317	2210	BARBARA LOPES RAPINI SANTOS ARRUDA	INDEFERIDO	No gabarito aparece como resposta a letra B, contudo a resposta correta é a C A assertiva I está correta e a II está, incorreta, o que torna a alternativa correta a (C) Apenas I está incorreta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois há inconsistência interna no próprio recurso. O candidato afirma que a assertiva I estaria correta e que a assertiva II estaria incorreta, mas indica como resposta a alternativa C, cujo enunciado é “Apenas I está incorreta”. Essa alternativa, se fosse aplicada, significaria que a assertiva I seria falsa e a assertiva II verdadeira, o que contradiz a fundamentação apresentada pelo próprio recorrente. Além disso, as duas assertivas permanecem corretas. A assertiva I está correta, pois é possível que uma mesma sequência de termos inteiros positivos seja compreendida como progressão aritmética e como progressão geométrica, com razões diferentes. É o caso da sequência constante 2, 2, 2, 2, cuja razão aritmética é 0 e cuja razão geométrica é 1. A assertiva II também está correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte trabalhado pelo item. Eventual discussão sobre razão negativa não afasta a validade da assertiva no contexto da questão, pois progressões geométricas com razão negativa geram alternância de sinais, o que não se compatibiliza com o recorte de termos inteiros maiores do que zero. Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, permanecendo adequado o gabarito da alternativa B — I e II estão corretas. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3310	689	BIANCA BARABAS	INDEFERIDO	Objeto: Questionamento do Gabarito Preliminar – Questão 28Pedido: Alteração de gabarito da alternativa (A) para a alternativa (D). Fundamentação Técnica: A presente questão aborda a Classificação de Spaulding para artigos médico-hospitalares, amplamente adotada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O enunciado solicita a classificação correta de três materiais distintos, obedecendo rigorosamente à "sequência apresentada". A análise individual dos itens apresentados no texto dita que: "Uma pinça que entrará em contato com tecido estéril": Por penetrar em tecidos de alta suscetibilidade e vasos sanguíneos, classifica-se obrigatoriamente como Artigo Crítico. "Um termômetro axilar": Por entrar em contato apenas com a pele íntegra do paciente, sem atingir mucosas ou tecidos subcutâneos, classifica-se como Artigo Não Crítico. "Um equipamento que tocará mucosa íntegra": Por entrar em contato com membranas mucosas colonizadas ou pele não intacta, classifica-se como Artigo Semicrítico. Portanto, seguindo estritamente a ordem estabelecida pelo enunciado da questão (Pinça - Termômetro Axilar - Equipamento de Mucosa), a sequência correta é: Crítico, Não Crítico e Semicrítico. A alternativa apontada pelo gabarito preliminar como correta, letra (A), apresenta a sequência "Crítico, semicrítico e não crítico", o que inverte a posição do termômetro e do equipamento de mucosa, tornando-se incorreta.A única alternativa que preenche perfeitamente os requisitos de classificação e ordenação do enunciado é a letra (D). Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito oficial da presente questão, alterando-o da alternativa (A) para a alternativa (D).	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a classificação indicada pelo recorrente confirma o gabarito preliminar, e não sua alteração. Pela Classificação de Spaulding, a pinça que entrará em contato com tecido estéril classifica-se como artigo crítico, pois terá contato com área estéril, exigindo esterilização. O termômetro axilar, por entrar em contato com pele íntegra, classifica-se como artigo não crítico. O equipamento que tocará mucosa íntegra classifica-se como artigo semicrítico, pois entra em contato com mucosas, mas não penetra tecido estéril. Assim, seguindo a sequência apresentada no enunciado — pinça, termômetro axilar e equipamento que tocará mucosa íntegra —, tem-se: Crítico, não crítico e semicrítico. Essa sequência corresponde à alternativa A, conforme gabarito preliminar. Desse modo, o recurso parte de premissa equivocada ao afirmar que a alternativa A inverteria a ordem dos itens. A classificação técnica apresentada pelo próprio recorrente é compatível com o gabarito divulgado. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3327	995	BIANCA NOVAK	QUESTÃO ANULADA	1ª parte: três algarismos distintos, com ordem Existem 10 algarismos (0 a 9). Escolhendo 3 sem repetição e com ordem: 10×9×8=720 2ª parte: duas vogais distintas, com ordem Vogais: A, E, I, O, U â†' 5 vogais. 5×4=20 3ª parte: um número primo entre 10 e 20 Primos entre 10 e 20: 11, 13, 17, 19 Total: 4 opções. Consoantes: B, C, D Total: 3 opções. Total de códigos 720×20×4×3 =172800 Porém, esse valor não aparece nas alternativas. Logo, a questão possui erro e deve ser anulada. Nenhuma alternativa corresponde ao resultado correto.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3328	995	BIANCA NOVAK	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão 13, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa passível de ser considerada correta, comprometendo a objetividade da questão. A questão solicita a alternativa correta acerca das cidades mais populosas do Estado de Santa Catarina, com base nos dados do Censo 2022 do IBGE. Entretanto, verifica-se que tanto a alternativa (A) quanto a alternativa (D) podem ser consideradas corretas, conforme demonstrado abaixo: • Florianópolis, segundo o Censo 2022 do IBGE, possui população superior a 570 mil habitantes, tornando verdadeira a alternativa (A). • Joinville também possui população superior a 600 mil habitantes segundo os mesmos dados oficiais, tornando igualmente verdadeira a alternativa (D). Dessa forma, a questão apresenta duas alternativas corretas, contrariando o princípio da unicidade da resposta em questões de múltipla escolha. Além disso, a redação “cerca de 190 mil habitantes” constante na alternativa (B) admite margem interpretativa subjetiva, o que reforça a imprecisão da questão. Assim, requer-se: • a anulação da questão, em razão da existência de mais de uma alternativa correta;	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de informação incorreta acerca da população de Florianópolis no Censo 2022. O enunciado delimita expressamente o recorte utilizado ao afirmar: “Conforme dados do IBGE do Censo de 2022”. Portanto, as alternativas devem ser analisadas com base nos dados censitários de 2022, e não em estimativas posteriores ou projeções populacionais. Conforme o IBGE, Florianópolis possuía 537.211 pessoas no último censo, realizado em 2022. Assim, a alternativa A, ao afirmar que Florianópolis possui mais de 570 mil habitantes, está incorreta no recorte estabelecido pela questão. Por sua vez, Joinville possuía 616.317 habitantes no Censo 2022, superando 600 mil habitantes. Portanto, a alternativa D está correta. Também não procede a alegação de imprecisão na alternativa B, pois São José possuía cerca de 270 mil habitantes no Censo 2022, valor distante de “cerca de 190 mil habitantes”. Logo, essa alternativa não se sustenta como correta no parâmetro censitário indicado. O uso do verbo “possui” nas alternativas não desloca o critério temporal para estimativas posteriores, pois o próprio enunciado já fixou o marco de análise nos dados do Censo 2022. Estimativas de 2025 ou projeções para 2026 não alteram o gabarito de uma questão que expressamente adotou o censo como referência. Dessa forma, não há duplicidade de respostas. Considerando o Censo 2022, a alternativa D — Joinville possui mais de 600 mil habitantes permanece como única correta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3329	995	BIANCA NOVAK	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 27, tendo em vista que a alternativa indicada como correta — letra (B) — diverge dos conceitos técnicos consagrados na Engenharia de Pavimentação. A questão apresenta o seguinte enunciado: “No projeto e na conservação da pavimentação urbana, o pavimento _____ apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, enquanto a manutenção _____ busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via.” O gabarito preliminar indicou a alternativa: (B) rígido; corretiva. Entretanto, tal alternativa está tecnicamente incorreta. 1. Quanto ao tipo de pavimento A descrição “apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas” corresponde ao conceito de pavimento flexível, e não de pavimento rígido. Segundo a literatura técnica de pavimentação: • o pavimento flexível é composto por revestimento asfáltico e camadas granulares que distribuem gradativamente as cargas ao subleito; • o pavimento rígido possui revestimento em concreto de cimento Portland, com comportamento estrutural distinto. Portanto, a primeira lacuna somente pode ser preenchida corretamente por “flexível”. 2. Quanto ao tipo de manutenção A expressão: “busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via” define manutenção preventiva, cuja finalidade é impedir o agravamento precoce das patologias do pavimento. Já a manutenção corretiva ocorre após o surgimento do defeito e visa restaurar condições comprometidas da via. Assim, a segunda lacuna também foi preenchida incorretamente no gabarito preliminar. 3. Conclusão Dessa forma, a única alternativa compatível com os conceitos técnicos da Engenharia Civil e da Engenharia de Transportes é: (A) flexível; preventiva. Assim, requer-se a retificação do gabarito preliminar da questão 27 da alternativa (B) para a alternativa (A).	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3344	632	BRENDA DOS SANTOS WEBER	INDEFERIDO	A questão apresenta inconsistência na contagem de fonemas e classificação de dígrafos, especialmente nas palavras “desenvoltura” e “enterrada”, permitindo dupla interpretação conforme diferentes abordagens gramaticais adotadas pela literatura linguística. Na assertiva II, a palavra “desenvoltura” pode gerar divergência quanto à ocorrência de dígrafo vocálico e quantidade de fonemas, inexistindo unanimidade doutrinária sobre a nasalização presente. Já na assertiva III, a palavra “enterrada” admite discussão sobre a classificação fonética dos encontros consonantais e vocálicos indicados pela banca. Dessa forma, a questão compromete o princípio da objetividade necessário às provas de concurso público, motivo pelo qual requer-se sua anulação.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3345	632	BRENDA DOS SANTOS WEBER	INDEFERIDO	A alternativa considerada incorreta pela banca depende de interpretação específica da Lei Complementar nº 6/2002, não havendo no enunciado transcrição literal do dispositivo legal. A redação utilizada permite interpretação quanto à sequência dos atos administrativos de nomeação e avaliação médico-pericial, especialmente considerando que, em diversos regimes estatutários, a nomeação pode anteceder a posse e o exame admissional. Assim, a questão apresenta margem interpretativa incompatível com o grau de objetividade exigido em concursos públicos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de margem interpretativa não procede. A questão indicou expressamente que deveria ser considerada a Lei Complementar nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre. Assim, a resolução não dependia de regimes estatutários diversos nem de regras gerais aplicáveis a outros entes, mas do procedimento previsto na legislação municipal indicada no enunciado. A alternativa D afirmou que “o interessado habilitado em concurso público passa a ser nomeado antes da avaliação médico-pericial, ficando o exame admissional reservado para o início do exercício”. Essa redação é incompatível com o Estatuto Municipal, pois o art. 26 prevê que aquele que aceitar ingressar na Administração Pública Municipal deverá ser submetido à avaliação médico-pericial para atestar sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido. Além disso, o art. 27, § 8º, estabelece que, de posse da conclusão do exame admissional, a Administração informará o interessado do resultado para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação. Portanto, a legislação municipal estabelece sequência própria: manifestação do interessado, realização da avaliação médico-pericial, conclusão do exame admissional e, quando constatada a habilitação, publicação do ato de nomeação. A alternativa D inverte essa ordem ao afirmar que a nomeação ocorreria antes da avaliação médico-pericial e que o exame ficaria reservado ao início do exercício. O fato de outros regimes estatutários eventualmente adotarem disciplina diversa não interfere na correção da questão, pois o enunciado delimitou a fonte normativa aplicável. Também não

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

era necessária a transcrição literal do dispositivo legal no enunciado, uma vez que a questão avaliava o conhecimento do candidato sobre a legislação indicada, admitindo formulação sintética desde que fiel ao conteúdo normativo.
As alternativas A, B e C encontram correspondência no Estatuto: a nomeação efetiva observa o número de vagas e a ordem de classificação; o aprovado deve manter seu endereço atualizado para recebimento da comunicação; e a nomeação pode ocorrer em caráter efetivo ou em comissão, conforme a natureza do cargo.
Dessa forma, a alternativa D permanece como a única incorreta. Não há ambiguidade, ausência de objetividade ou vício de formulação que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3346	632	BRENDA DOS SANTOS WEBER	INDEFERIDO	A questão aborda exceção prevista na Resolução CFMV nº 1.138/2016 acerca da prescrição de medicamentos sem registro no órgão competente. Contudo, o enunciado não reproduz integralmente o dispositivo normativo, permitindo interpretação acerca das hipóteses excepcionais relacionadas a uso experimental, importação e manipulação. A ausência de literalidade normativa e a possibilidade de interpretação técnica diversa comprometem a objetividade da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. A questão indicou expressamente a norma de referência — Resolução CFMV nº 1.138/2016 — e cobrou a exceção prevista no dispositivo que trata da vedação à prescrição de medicamentos sem registro no órgão competente. O texto normativo estabelece, de forma direta, que é vedado ao médico-veterinário “prescrever medicamentos sem registro no órgão competente, salvo quando se tratar de manipulação”. Assim, a ausência de reprodução integral do artigo não compromete a objetividade da questão, pois o enunciado apresentou todos os elementos necessários para a identificação da resposta: a norma aplicável, a conduta vedada e a exceção a ser reconhecida. O item não exigiu interpretação técnica ampla sobre hipóteses sanitárias, experimentais ou de importação, mas sim o reconhecimento da ressalva expressamente prevista no Código de Ética do Médico-Veterinário. As alternativas “prescrição emergencial”, “uso experimental” e “importação direta” não correspondem à exceção descrita no dispositivo cobrado. Embora possam existir discussões técnicas em outros contextos regulatórios, elas não alteram o conteúdo específico da Resolução CFMV nº 1.138/2016 apresentado na questão. A única alternativa compatível com a norma indicada é D) manipulação. Portanto, não há ambiguidade, dupla possibilidade de resposta ou prejuízo à objetividade. A questão possui fundamento normativo claro e gabarito único. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3387	1039	BRENDA LAÍS HUBNER BARBOSA	INDEFERIDO	A questão 17 apresenta ambiguidade na alternativa C, pois a redação aborda a acumulação de cargo comissionado com cargo efetivo apenas sob o critério de compatibilidade de horários, sem especificar os limites constitucionais e legais aplicáveis. A ausência de detalhamento normativo permite dupla interpretação ao candidato, comprometendo a objetividade da questão. Diante disso, requer-se a revisão do gabarito ou a anulação da questão	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ambiguidade na alternativa C não procede. A questão solicitou a identificação da alternativa incorreta com base nas regras apresentadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Alegre, especialmente quanto aos cargos comissionados. A alternativa C afirmou que “o ocupante de cargo comissionado pode acumular suas atribuições com cargo efetivo municipal, quando houver compatibilidade de horários”. Ocorre que essa regra não consta no trecho legal pertinente. O Estatuto dispõe que o cargo público de caráter comissionado possui natureza transitória, é de livre nomeação e exoneração, a critério do Chefe de cada Poder, e destina-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Também prevê que as funções de confiança são exercidas por servidores detentores de cargo efetivo. Contudo, não estabelece a possibilidade de acumulação de cargo comissionado com cargo efetivo municipal com base em compatibilidade de horários. A redação da alternativa C, portanto, não é ambígua: ela apresenta uma permissão que não está prevista na norma cobrada. A ausência de detalhamento sobre limites constitucionais ou legais não compromete a objetividade do item, pois a alternativa já se mostra incorreta ao afirmar, de forma geral, uma hipótese de acumulação não contemplada pelo dispositivo indicado. As demais alternativas possuem correspondência com o texto legal. A alternativa A está de acordo com a regra de ocupação mínima de cargos comissionados por servidores efetivos; a alternativa B corresponde à licença-maternidade de 120 dias para a servidora gestante ocupante

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

exclusivamente de cargo em comissão, com pagamento pelo Regime Geral de Previdência Social; e a alternativa D reproduz a possibilidade de prorrogação por mais 60 dias, desde que requerida até o final do primeiro mês após o parto. Dessa forma, a alternativa C permanece como a única incorreta. Não há dupla interpretação, inconsistência normativa ou vício de redação que justifique a revisão do gabarito ou a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3396	1039	BRENDA LAÍS HUBNER BARBOSA	INDEFERIDO	A questão 6 apresenta ambiguidade em sua redação ao tratar da aplicação sucessiva de juros simples e juros compostos. O enunciado não esclarece de forma objetiva o momento exato da mudança entre os regimes de capitalização, tampouco especifica claramente a base de cálculo utilizada após o primeiro período. Tal imprecisão permite interpretações distintas pelos candidatos, podendo conduzir a resultados diferentes, o que compromete a objetividade e a segurança jurídica exigidas em concursos públicos. Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito preliminar, com a consequente anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão apresenta sequência suficientemente clara de aplicação dos regimes de juros, não havendo ambiguidade capaz de comprometer a resolução. A questão informa que a aplicação financeira opera, inicialmente, durante seis meses em juros simples e, nos dois meses seguintes, em juros compostos. Em seguida, o ciclo se repete, considerando-se, para o novo período de juros simples, o último montante obtido. Como o período solicitado é de 12 meses, a sequência aplicável é a seguinte: 1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial. 7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês. 9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês. Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, obtêm-se R$ 6.000,00 de juros, resultando em montante de R$ 106.000,00. Nos dois meses seguintes, em juros compostos: 7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00. 8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60. A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tomando como base o último montante, ou seja, R$ 108.130,60. O juro simples mensal passa a ser 1% desse valor, correspondente a R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24. Assim, o montante final é R$ 112.455,84. Como a questão solicita os juros obtidos, deve-se subtrair o capital inicial: R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não há indefinição quanto ao momento de mudança entre os regimes: o próprio enunciado estabelece seis meses em juros simples, dois meses em juros compostos e, em seguida, novo período em juros simples. Também não há dúvida quanto à base de cálculo após o primeiro período, pois a expressão “último montante” indica o montante acumulado ao final do bloco anterior, que passa a servir como base para o bloco seguinte.
Nos períodos de juros simples, não ocorre capitalização mensal, pois os juros são calculados linearmente sobre uma base definida. Nos períodos de juros compostos, há capitalização conforme a natureza desse regime. A questão, portanto, exige a aplicação direta desses conceitos.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3500	1039	BRENDA LAÍS HUBNER BARBOSA	INDEFERIDO	A questão 9 ficou confusa na forma de fazer o cálculo da senha, pois o enunciado não explica claramente como devem ser usados os valores das horas, minutos e segundos. Isso pode levar os candidatos a diferentes interpretações e respostas diferentes, prejudicando a objetividade da questão. Por esse motivo, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado estabelece procedimento suficiente para obtenção da senha, não havendo ambiguidade que comprometa a resolução da questão. A questão informa que a senha é obtida pela soma dos algarismos que formam o número resultante da seguinte soma. Portanto, deve-se, primeiramente, calcular os valores correspondentes ao dobro das horas, ao triplo dos minutos e ao quíntuplo dos segundos, somá-los entre si e, somente depois, somar os algarismos do número obtido. Para o horário 15h25min39s, tem-se: Dobro das horas: 15 × 2 = 30. Triplo dos minutos: 25 × 3 = 75. Quíntuplo dos segundos: 39 × 5 = 195. Em seguida, realiza-se a soma desses resultados: 30 + 75 + 195 = 300. A senha corresponde à soma dos algarismos do número resultante, isto é, dos algarismos de 300: 3 + 0 + 0 = 3. Logo, a senha gerada é 3, correspondente à alternativa B. Não procede a alegação de que o enunciado não explicaria como usar os valores de horas, minutos e segundos, pois ele indica expressamente as operações a serem realizadas: dobro das horas, triplo dos minutos e quíntuplo dos segundos, seguidas da soma dos algarismos do número resultante. A sequência lógica da operação está descrita no próprio comando. Dessa forma, a questão apresenta procedimento determinado, cálculo objetivo e alternativa correta única, correspondente à letra B) 3. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3502	2807	CARLA SIMONE BERNARDES SLOMINSKY	GABARITO ALTERADO	Recurso nos termos do item 9.1.3. Referência: Ministério da Saúde – Manual de Primeiros Socorros. (Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_primeiros_socorros.pdf) Requer-se a alteração do gabarito da questão 25, ou subsidiariamente sua anulação, em razão de erro material e técnico contido na assertiva II, considerada correta pela banca ao divulgar o gabarito da alternativa “D”. A assertiva II dispõe: “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A afirmação é tecnicamente incorreta, pois a ausência de sangramento não permite descartar lesões graves. Em situações de queda com dor intensa e dificuldade de movimentação do membro, podem existir fraturas fechadas, luxações, fissuras ou outras lesões internas sem qualquer sangramento aparente. Os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que sinais como dor intensa, limitação de movimento, choro persistente e incapacidade funcional exigem cautela e avaliação adequada, independentemente da existência de sangramento externo. A redação da assertiva II induz equivocadamente à conclusão de que apenas a presença de sangramento indicaria gravidade, o que contraria orientações elementares de primeiros socorros aplicáveis ao ambiente escolar. Além disso, a própria situação hipotética narrada na questão descreve sintomas compatíveis com possível lesão relevante, razão pela qual não seria suficiente “apenas observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade”. Dessa forma, a assertiva I está correta, enquanto a assertiva II está incorreta, tornando a alternativa “B” a única compatível com os conhecimentos técnicos exigidos. Assim, requer-se a alteração do gabarito da questão para a alternativa “B”. Subsidiariamente, diante do erro conceitual existente na assertiva II, requer-se a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3216	40	CAROLINA NOGUEIRA TOMBINI	INDEFERIDO	Venho interpor recurso em relação à questão 24, que trata de disposições da Parte Geral do Código Civil, pois o gabarito apresentado não corresponde à correta interpretação da legislação vigente. A primeira assertiva está correta, uma vez que reproduz fielmente o art. 2º do Código Civil, ao estabelecer que a personalidade civil começa com o nascimento com vida, sem prejuízo da proteção dos direitos do nascituro desde a concepção. A segunda assertiva, contudo, está incorreta. Embora mencione hipóteses de incapacidade relativa previstas no art. 4º do Código Civil, inclui de forma inadequada as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade. Após as alterações promovidas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), não se admite mais a inclusão genérica dessas pessoas no regime de incapacidade, sendo necessária análise específica por meio de instrumentos como a curatela, que tem caráter excepcional. Assim, a assertiva está desatualizada e em desacordo com o sistema atual. A terceira assertiva está correta, pois corresponde às hipóteses de emancipação previstas no art. 5º, parágrafo único, do Código Civil, incluindo a concessão dos pais por instrumento público, o exercício de emprego público efetivo e a existência de relação de emprego com economia própria. A quarta assertiva também está correta, em conformidade com o art. 7º do Código Civil, que admite a declaração de morte presumida sem decretação de ausência quando for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, desde que esgotadas as buscas e averiguações. Dessa forma, a sequência correta é V – F – V – V, correspondente à alternativa D, motivo pelo qual se requer a alteração do gabarito para essa opção.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. O recurso desconsidera o comando final da questão, que solicitou a sequência correta “de baixo para cima”. A análise jurídica das assertivas, quando feita na ordem em que aparecem no enunciado, de cima para baixo, conduz à sequência V – F – V – V. Contudo, como a questão exigiu expressamente a marcação de baixo para cima, a sequência a ser localizada nas alternativas é V – V – F – V, correspondente à alternativa B. A primeira assertiva é verdadeira, pois reproduz o art. 2º do Código Civil, segundo o qual a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, sendo resguardados, desde a concepção, os direitos do nascituro. A segunda assertiva é falsa, mas não pela razão sustentada no recurso. O art. 4º do Código Civil inclui, entre os relativamente incapazes, os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, e os pródigos. O erro da assertiva está na parte final, ao afirmar que seria regulada por legislação especial a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade. O parágrafo único do art. 4º prevê, na realidade, que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. A terceira assertiva é verdadeira, pois corresponde às hipóteses de emancipação previstas no art. 5º do Código Civil, entre elas a concessão dos pais por instrumento público, o exercício de emprego público efetivo e a existência de relação de emprego da qual decorra economia própria. A quarta assertiva é verdadeira, pois a morte presumida, sem decretação de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

ausência, pode ser declarada quando for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, sendo o requerimento cabível após esgotadas as buscas e averiguações.
Dessa forma, a sequência das assertivas, de cima para baixo, é V – F – V – V. Todavia, em razão do comando expresso da questão, a alternativa deveria ser preenchida de baixo para cima, resultando em V – V – F – V, exatamente como indicado na alternativa B.
Portanto, não há erro de gabarito. O recurso apresenta a sequência correta na ordem usual de leitura, mas deixa de observar a forma de preenchimento expressamente determinada no comando da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3217	40	CAROLINA NOGUEIRA TOMBINI	INDEFERIDO	Venho interpor recurso em relação à questão 28, por apresentar vício na formulação da alternativa (C), o que compromete a clareza e a objetividade exigidas em questões de múltipla escolha. A referida alternativa afirma que a competência tributária pode ser delegada a outra pessoa jurídica de direito público, desde que limitada à instituição do tributo e à definição de seus elementos essenciais. Ocorre que essa afirmação contraria frontalmente o disposto no art. 7º do Código Tributário Nacional, que estabelece de forma expressa que a competência tributária é indelegável, admitindo apenas a atribuição de funções administrativas, como arrecadação e fiscalização. Entretanto, o problema da questão vai além de simplesmente conter uma alternativa incorreta. A redação utilizada cria uma hipótese juridicamente inexistente ao sugerir a possibilidade de delegação justamente do núcleo da competência tributária, que envolve a instituição do tributo e a definição de seus elementos essenciais. Trata-se de construção incompatível com o sistema tributário, que não encontra respaldo legal, doutrinário ou jurisprudencial. Além disso, a alternativa promove confusão entre conceitos distintos, ao misturar competência tributária, que é indelegável, com a capacidade tributária ativa, que admite delegação de funções administrativas. Essa imprecisão técnica compromete a compreensão adequada do conteúdo e pode induzir o candidato a erro não por desconhecimento da matéria, mas pela forma inadequada como a questão foi elaborada. Dessa forma, a questão deixa de avaliar corretamente o conhecimento do candidato e passa a exigir a superação de uma falha de redação, o que fere os princípios da objetividade e da segurança jurídica que devem orientar a elaboração de provas. Diante disso, requer-se a anulação da questão 28, em razão da imprecisão técnica da alternativa (C) e do prejuízo à clareza necessária para a correta resolução do item.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Termos em que, pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação não procede. A questão solicitou expressamente a identificação da alternativa incorreta acerca da competência tributária e de seus limites, nos termos da Lei nº 5.172/1966 — Código Tributário Nacional. Nesse tipo de item, é esperado que uma das alternativas apresente afirmação incompatível com a norma, justamente para que o candidato reconheça a impropriedade jurídica.
A alternativa C afirma que “a competência tributária pode ser delegada a outra pessoa jurídica de direito público, desde que a delegação se limite à instituição do tributo e à definição de seus elementos essenciais”. Essa redação é incorreta porque contraria diretamente o art. 7º do CTN, segundo o qual a competência tributária é indelegável, admitindo-se a atribuição de funções administrativas, como arrecadar, fiscalizar ou executar atos administrativos em matéria tributária.
Não há vício de formulação na alternativa. Ao contrário, a construção foi elaborada precisamente para verificar se o candidato distingue competência tributária, que envolve a aptidão constitucional para instituir tributos, de funções administrativas relacionadas à arrecadação e fiscalização. A afirmação da alternativa C recai sobre o núcleo da competência tributária — instituição do tributo e definição de seus elementos essenciais —, motivo pelo qual se revela juridicamente incompatível com o CTN.
Também não se verifica confusão entre competência tributária e capacidade tributária ativa. A própria questão apresenta, em outras alternativas, hipóteses relativas à atribuição de funções administrativas, como arrecadação e fiscalização, distinguindo-as da competência para

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

instituir tributos. A alternativa A está correta porque o CTN admite que o encargo ou a função de arrecadar tributos seja cometido a pessoas de direito privado sem que isso constitua delegação de competência. A alternativa D está correta porque o art. 7º, § 2º, do CTN prevê que a atribuição dessas funções pode ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.
A alternativa B também está correta, pois corresponde ao art. 6º do CTN, segundo o qual a atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, observadas as limitações constitucionais e legais aplicáveis.
Dessa forma, a alternativa C não apresenta imprecisão apta a anular a questão; ela contém a incorreção exigida pelo comando do item. A questão avalia adequadamente a distinção entre competência tributária indelegável e atribuição delegável de funções administrativas, havendo resposta única e objetivamente identificável.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3304	563	CAROLINE SANTOS BATISTA ROSÁRIO	INDEFERIDO	A questão aborda o conceito de assimilação na teoria da epistemologia genética de Jean Piaget, indicando como correta a alternativa (A), que define assimilação como “incorporação de novas experiências aos esquemas previamente construídos pelo sujeito”. Entretanto, observa-se que a formulação da alternativa apresenta redução conceitual excessiva, o que pode comprometer a precisão exigida em questões de Psicologia do Desenvolvimento. Segundo Piaget, a assimilação não se limita à simples incorporação de novas experiências, mas consiste na integração ativa de novos estímulos aos esquemas cognitivos existentes, interpretando a realidade a partir dessas estruturas prévias, mantendo sua organização interna. Dessa forma, a alternativa (A) pode gerar interpretação incompleta, pois: não explicita o caráter ativo da interpretação cognitiva; não diferencia adequadamente assimilação de processos de equilibração; pode ser confundida com adaptação passiva de informações. Além disso, a alternativa (D), embora incorreta como definição de assimilação, descreve parcialmente o processo de modificação de esquemas, o que pode gerar sobreposição conceitual com o processo de acomodação, aumentando a possibilidade de ambiguidade interpretativa na questão. Solicita-se a anulação da questão por imprecisão conceitual e possibilidade de dupla interpretação entre os processos de assimilação e acomodação na teoria piagetiana.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. A questão aborda conceito clássico da epistemologia genética de Jean Piaget e solicita a identificação daquilo que corresponde à assimilação. No modelo piagetiano, a assimilação consiste na incorporação de dados, experiências ou objetos aos esquemas já constituídos pelo sujeito, isto é, o novo é interpretado a partir das estruturas cognitivas previamente existentes. A alternativa A expressa corretamente esse conceito ao afirmar que a assimilação corresponde “à incorporação de novas experiências aos esquemas previamente construídos pelo sujeito”. A formulação não reduz indevidamente o conceito, pois apresenta o núcleo definidor da assimilação: a integração do novo aos esquemas já existentes. Em questão objetiva, não se exige que a alternativa reproduza toda a extensão teórica do conceito, mas que apresente definição suficiente, tecnicamente correta e capaz de distingui-lo das demais opções. A alegação de que a alternativa não explicita o “caráter ativo” da assimilação não invalida o item. A expressão “incorporação de novas experiências aos esquemas previamente construídos” já pressupõe a atuação do sujeito sobre a experiência, pois, na teoria piagetiana, os esquemas são estruturas de ação e pensamento mobilizadas na relação com o objeto. Portanto, não há indicação de adaptação passiva nem de simples recepção mecânica de informações. Também não procede a alegação de dupla interpretação com a alternativa D. Essa alternativa afirma que o processo corresponde “à modificação dos esquemas mentais para incorporar aspectos do objeto que não se ajustam às estruturas existentes”, definição que se refere à acomodação, e não à

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

assimilação. Na assimilação, o sujeito integra o novo aos esquemas já disponíveis; na acomodação, os esquemas são modificados em função das características do objeto ou da situação. Trata-se de distinção elementar e consolidada na teoria piagetiana.
As alternativas B e C igualmente não se vinculam ao conceito solicitado. A alternativa B remete a uma lógica de repetição e reforçamento externo, mais próxima de uma concepção behaviorista. A alternativa C sugere internalização direta de normas sociais por figuras de autoridade, o que não define assimilação na epistemologia genética.
Dessa forma, a questão apresenta comando claro, alternativas conceitualmente distinguíveis e gabarito único. A alternativa correta é A, não havendo imprecisão conceitual nem possibilidade objetiva de dupla resposta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3420	1932	CELSO HUBNER JUNIOR	INDEFERIDO	20) Ao apoiar uma equipe em serviço externo, o agente recebe um croqui com indicação de ponto de referência, alinhamento da via, distância aproximada entre dois elementos e posição prevista para a intervenção. Para evitar erro de execução, a leitura desse material deve levar o agente a: (A) localizar o ponto indicado no desenho, relacionar as referências com o terreno e conferir medidas essenciais antes do início do serviço. (B) seguir a posição indicada no croqui, ajustando pequenas diferenças em campo conforme a visualização do local e a sequência da equipe. (C) utilizar o croqui como base de orientação geral, priorizando a marcação do local pela referência mais próxima da intervenção. (D) interpretar o desenho a partir do trajeto de acesso e da posição dos elementos principais, realizando a conferência completa após a demarcação inicial. Peço a revisão ou anulação da questão 20 Em serviços de campo ou externos, o croqui é um esboço simplificado que não possui medidas precisas e não substitui um projeto executivo com escala exata. Portanto, a regra é clara: deve-se seguir a posição indicada, mas utilizando o bom senso para fazer pequenos ajustes e adaptações conforme a realidade visual e a dinâmica da equipe no local.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa A é a que melhor representa a conduta adequada diante da leitura de um croqui em serviço externo. O enunciado informa que o croqui apresenta ponto de referência, alinhamento da via, distância aproximada entre dois elementos e posição prevista para a intervenção. Diante desses elementos, a conduta esperada não é seguir mecanicamente o desenho, nem realizar adaptações baseadas apenas na visualização do local, mas sim localizar o ponto indicado, relacionar as referências com o terreno e conferir medidas essenciais antes do início do serviço. A própria natureza do croqui, por ser um esboço orientativo e simplificado, reforça a necessidade de conferência em campo antes da execução. O fato de o croqui não substituir projeto executivo ou planta em escala não torna correta a alternativa B. Ao contrário, justamente por se tratar de representação simplificada, o agente deve conferir as informações essenciais antes de executar a intervenção, evitando erro de localização, demarcação ou alinhamento. A alternativa B é inadequada porque propõe seguir a posição indicada no croqui e ajustar pequenas diferenças conforme a visualização do local e a sequência da equipe, sem explicitar a conferência prévia das referências e medidas essenciais. Essa conduta pode favorecer improvisos e aumentar o risco de erro, especialmente quando há distância aproximada e posição prevista para intervenção. A alternativa A, por sua vez, não afirma que o croqui possui precisão absoluta. Ela indica exatamente o procedimento prudente: usar o desenho como apoio, confrontar suas referências com o

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

terreno e verificar medidas relevantes antes do início do serviço.
Dessa forma, não há ambiguidade ou duplicidade de resposta. A alternativa A permanece como a única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3301	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 07 da prova para o cargo de Agente Administrativo III, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos abaixo expostos. A questão apresenta inconsistência técnica e ambiguidade interpretativa em sua construção geométrica. O enunciado informa inicialmente um círculo com diâmetro de 32 cm e, posteriormente, descreve um quadrado desenhado em seu interior, mencionando que: “a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados desse quadrado é igual a 4,5 centímetros”. Todavia, tal informação corresponde ao apótema do quadrado (metade da medida do lado), porém o enunciado não deixa inequívoco se: o quadrado está inscrito no círculo; apenas contido no círculo; ou se há proporcionalidade geométrica específica entre ambos. Além disso, a menção ao “X” formado pelas diagonais do quadrado é matematicamente irrelevante para a resolução e contribui para ampliar a ambiguidade interpretativa. Dependendo da interpretação adotada: obtêm-se áreas distintas; chegam-se a resultados diferentes; e mais de uma alternativa pode ser considerada plausível. A jurisprudência administrativa e doutrinária em concursos públicos exige que questões objetivas possuam: unicidade de interpretação;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

precisão técnica;
ausência de dubiedade.

Assim, diante da ausência de clareza suficiente e da possibilidade de múltiplas interpretações matematicamente válidas, requer-se a ANULAÇÃO da questão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece informações suficientes para a resolução objetiva do problema, não havendo inconsistência técnica ou ambiguidade geométrica que comprometa a identificação da resposta correta.
A questão informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm. Portanto, seu raio mede 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm².
Quanto ao quadrado, o enunciado afirma que ele foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X, formado pela ligação dos vértices opostos do quadrado, coincide com o centro do círculo. Essa informação não é irrelevante, pois indica que o centro do quadrado e o centro do círculo são o mesmo ponto. A partir disso, a distância informada de 4,5 cm do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado corresponde à distância do centro do próprio quadrado até o ponto médio de um de seus lados. Em um quadrado, a distância do centro até o ponto médio de qualquer lado corresponde à metade do lado. Assim, se essa distância é 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm².
A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, ou seja, a diferença entre a área do círculo e a área do quadrado. Desse modo, tem-se 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm², valor correspondente à alternativa D.
Não procede a alegação de que o enunciado deveria esclarecer se o quadrado está inscrito no círculo. A questão não afirma que o quadrado está inscrito na circunferência, no sentido geométrico de ter seus vértices tocando o contorno do círculo. Afirma apenas que o quadrado foi desenhado

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

dentro do círculo e que os centros coincidem. Logo, não se deve impor ao problema uma condição não prevista no enunciado.
Também não há múltiplas interpretações matematicamente válidas que conduzam a respostas distintas. A medida determinante para o quadrado foi expressamente fornecida: a distância do centro ao ponto médio do lado. Esse dado fixa de modo único a medida do lado do quadrado e, consequentemente, sua área.
Além disso, um quadrado de lado 9 cm pode estar integralmente contido em um círculo de diâmetro 32 cm, de modo que não há incompatibilidade entre as dimensões apresentadas.
Dessa forma, a questão apresenta dados claros, relação geométrica suficiente e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3303	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito da questão 08, requerendo sua ANULAÇÃO por ambiguidade na definição do espaço amostral utilizado no cálculo da probabilidade. O enunciado afirma que os processos são distribuídos: “toda hora cheia em que o servidor está em serviço”. Entretanto, o texto não delimita objetivamente: se o horário de 08h00 deve ser considerado; se 12h00 integra o período de almoço; se o encerramento do expediente interfere na contagem; nem quantos horários efetivamente compõem o espaço amostral. Dependendo da interpretação lógica e cronológica adotada, obtêm-se diferentes quantidades de horários possíveis, alterando diretamente o resultado probabilístico. Exemplo: considerando determinados horários, obtém-se 1/6; em outra interpretação válida, obtém-se 1/7. Logo, a questão admite mais de uma resolução coerente, comprometendo a objetividade exigida em provas de concurso público. Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da questão por ausência de precisão técnica e ambiguidade interpretativa. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado delimita de forma objetiva quais horários compõem o espaço amostral: os pedidos são distribuídos toda “hora cheia”, isto é, nos momentos em que os minutos estão em “00”, em que o servidor está em serviço. O servidor entrou em serviço às 08h03min e saiu para almoço às 11h48min. Portanto, nesse primeiro período, as horas cheias em que ele efetivamente estava em serviço são: 09h00min, 10h00min e 11h00min. O horário de 08h00min não pode ser considerado, pois, nesse momento, o servidor ainda não havia iniciado o expediente, já que sua entrada ocorreu às 08h03min. No segundo período, o servidor retornou às 12h44min e encerrou o expediente às 16h59min. Assim, as horas cheias em que ele estava em serviço são: 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. O horário de 12h00min também não pode ser considerado, pois integra o intervalo em que o servidor estava fora do serviço, tendo saído às 11h48min e retornado apenas às 12h44min. Do mesmo modo, não há distribuição às 17h00min, pois o servidor encerrou o expediente às 16h59min, antes da hora cheia seguinte. Dessa forma, o espaço amostral é composto por 7 horários possíveis: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Como a questão pergunta a probabilidade de um processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis. Portanto, a probabilidade aproximada é de 14,29%, correspondente à alternativa B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Não há, portanto, possibilidade válida de considerar 1/6, pois essa fração decorreria da exclusão indevida de algum horário em que o servidor estava efetivamente em serviço ou da inclusão indevida de horário em que ele não estava em expediente. O próprio enunciado fornece os marcos temporais de entrada, saída para almoço, retorno e encerramento, permitindo a contagem objetiva das horas cheias pertinentes. Dessa forma, a questão apresenta espaço amostral definido, critério claro de contagem e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3305	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 10, requerendo a ANULAÇÃO da questão ou ALTERAÇÃO DO GABARITO, pelos fundamentos matemáticos abaixo expostos. A assertiva II afirma que: “é possível se obter a razão através da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo”. Contudo, em uma Progressão Geométrica: a 7 =a 5 â‹…q 2 Logo: q 2 = a 5 a 7 Portanto: q=± a 5 a 7 (Cálculo enviado anexo) A assertiva apresentada pela banca desconsidera matematicamente a possibilidade de razão negativa,	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

hipótese plenamente admissível em Progressões Geométricas.

Assim, a afirmação não pode ser considerada universalmente verdadeira, tornando a assertiva tecnicamente incorreta.

Dessa forma:

ou a assertiva II deve ser considerada incorreta;
ou a questão deve ser anulada por erro conceitual.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, não se aplica a hipótese de progressão geométrica com razão negativa, pois uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, resultando em termos negativos, o que afasta a condição considerada no item.
A assertiva II afirma que, conhecido o sétimo termo de uma progressão geométrica, assim como o seu quinto termo, é possível obter a razão por meio da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo. Em uma progressão geométrica de termos positivos, essa relação está correta: do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão; portanto, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada desse quociente.
A objeção apresentada no recurso parte de uma análise geral de progressões geométricas, incluindo razão negativa. Contudo, o item não está formulado em cenário abstrato ilimitado, mas dentro de uma questão que trata de termos inteiros maiores do que zero. Assim, não se pode invalidar a assertiva com base em exemplo externo ao recorte proposto.
A assertiva I também está correta, pois é possível que uma sequência de termos inteiros positivos seja simultaneamente progressão aritmética e progressão geométrica, com razões distintas. É o que ocorre, por exemplo, na sequência constante 2, 2, 2, 2, cuja

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

razão aritmética é 0 e cuja razão geométrica é 1.
Dessa forma, ambas as assertivas permanecem corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3306	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito da questão 30, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos técnicos abaixo expostos. A questão trata da localização do recurso “Ferramentas de Aprendizagem” no Microsoft Word 2019, indicando como incorreta a afirmação de que tal recurso pertence à guia “Ajuda”. Entretanto, a disposição dos recursos do Microsoft Word 2019 varia conforme: atualização do pacote Office; idioma instalado; canal de atualização da Microsoft; versão específica do Office 2019; e integração com Microsoft 365. Em diferentes instalações do Word 2019, o recurso “Ferramentas de Aprendizagem” pode aparecer: na guia Revisão; na guia Exibir; incorporado ao recurso “Leitor Imersivo”; ou sequer existir com essa nomenclatura específica. Assim, a questão deixa de observar a necessária padronização técnica exigida em avaliações objetivas, uma vez que depende diretamente da versão/configuração instalada no equipamento utilizado pelo candidato como referência prática. Dessa forma, diante da ausência de uniformidade operacional entre versões do Word 2019, requer-se a ANULAÇÃO da questão. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão delimitou expressamente o ambiente de análise: Microsoft Word 2019. Assim, as alternativas devem ser avaliadas conforme a organização dos recursos nessa versão, e não com base em variações posteriores, integrações com Microsoft 365, canais de atualização ou personalizações específicas de instalação. A questão solicitava a identificação da alternativa incorreta quanto aos recursos e ferramentas disponíveis no Word 2019. A alternativa D afirma que “Ferramentas de Aprendizagem é um recurso pertencente à guia Ajuda”, o que está incorreto. No Word 2019, esse recurso não pertence à guia Ajuda, estando associado a recursos de leitura e visualização, especialmente vinculados à guia Exibir. As demais alternativas estão corretas no contexto do Word 2019: A) a Hifenização é recurso disponível na guia Layout. B) Suplementos é grupo pertencente à guia Inserir. C) Ler em Voz Alta é recurso localizado na guia Revisão. Não procede a alegação de que diferenças entre atualizações, idioma, Microsoft 365 ou configurações particulares invalidariam a questão. Em provas objetivas de informática, a análise deve observar a versão indicada no enunciado, e não variações decorrentes de personalização de interface, atualizações de assinatura ou ambientes distintos daquele expressamente delimitado. Dessa forma, a alternativa D permanece como a única incorreta, estando correto o gabarito preliminar. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3309	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 14, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos abaixo expostos. A questão aborda a composição atual do Mercosul e considera correta a alternativa que inclui a Bolívia como “Estado Parte”. Entretanto, a matéria apresenta relevante controvérsia bibliográfica e temporal, uma vez que o processo de adesão da Bolívia ao Mercosul permaneceu, por longo período, em tramitação legislativa e institucional, sendo frequentemente tratada em materiais didáticos, publicações acadêmicas e conteúdos preparatórios como: “país em processo de adesão”; “Estado associado em transição”; ou “membro em incorporação”. A própria dinâmica de atualização geopolítica do bloco gera divergência entre fontes oficiais e materiais pedagógicos utilizados pelos candidatos. Assim, a questão exige conhecimento extremamente atualizado e não uniformemente consolidado na bibliografia tradicional de concursos públicos, comprometendo a segurança jurídica e a objetividade da avaliação. Além disso, concursos públicos devem observar estabilidade conceitual mínima nas questões de atualidades e geopolítica, evitando controvérsias interpretativas decorrentes de alterações institucionais recentes. Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da questão por ausência de uniformidade bibliográfica e ambiguidade interpretativa acerca da condição institucional da Bolívia no Mercosul. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3311	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito da questão 19, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos abaixo expostos. A questão solicita identificação de competência exclusiva da Câmara Municipal. Entretanto, a alternativa considerada incorreta pela banca afirma: “aprovação do Plano Diretor e dos demais planos e programas de governo”. Ocorre que a aprovação legislativa do Plano Diretor efetivamente constitui atribuição da Câmara Municipal, nos termos da sistemática constitucional e da legislação urbanística brasileira. A redação da alternativa torna-se ambígua ao acrescentar: “sem participação do Poder Executivo”. Isso porque: o Executivo participa da iniciativa legislativa; porém a aprovação normativa compete ao Legislativo. Assim, a alternativa apresenta conteúdo parcialmente verdadeiro, gerando dubiedade interpretativa e comprometendo a objetividade necessária em questão de múltipla escolha. A jurisprudência administrativa aplicável a concursos públicos estabelece que questões com mais de uma interpretação juridicamente defensável devem ser anuladas, especialmente quando a redação não delimita adequadamente: iniciativa; tramitação; aprovação; ou sanção legislativa. Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da questão por ambiguidade jurídica e ausência de precisão técnica na redação da alternativa. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ambiguidade na alternativa B não procede. A questão solicitou a identificação da competência exclusiva da Câmara Municipal, distinguindo-a das matérias em que há atuação legislativa com participação do Chefe do Poder Executivo. A alternativa B mencionou a “aprovação do Plano Diretor e dos demais planos e programas de governo, sem participação do Poder Executivo”. Essa redação não corresponde à Lei Orgânica, pois o art. 31 estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, incluindo a aprovação do Plano Diretor e demais planos e programas de governo. Assim, embora a Câmara participe da aprovação legislativa do Plano Diretor, essa matéria não está prevista no rol de competências exclusivas da Câmara Municipal. O erro da alternativa está justamente em apresentá-la como competência exercida “sem participação do Poder Executivo”, quando a própria Lei Orgânica a situa entre as matérias submetidas à Câmara com sanção do Prefeito. Também não há dúvida entre iniciativa, tramitação, aprovação e sanção. O comando da questão não exigia análise ampla do processo legislativo urbanístico, mas a identificação da competência exclusiva da Câmara Municipal conforme a Lei Orgânica. Nesse recorte, a alternativa B é incorreta, pois descreve como exclusiva uma matéria que o texto legal expressamente vincula à participação do Prefeito. A alternativa C, por sua vez, está correta, pois o art. 32, inciso VIII, prevê como competência exclusiva da Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

parecer do Tribunal de Contas do Estado.
Dessa forma, a alternativa C permanece como a única correta. Não há ambiguidade jurídica, ausência de precisão técnica ou duplicidade de interpretação que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3312	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 23, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos jurídicos abaixo expostos. A questão fundamenta-se simultaneamente: em noções gerais de Direito Administrativo; e na Lei nº 9.784/1999. Contudo, a Lei nº 9.784/1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, não possuindo aplicação automática aos Municípios, salvo previsão normativa específica ou aplicação subsidiária. O enunciado não esclarece: se a análise deveria observar teoria geral do ato administrativo; ou aplicação literal da legislação federal mencionada. Além disso, a situação narrada envolve simultaneamente elementos relacionados: à motivação; à forma do ato administrativo; e à fundamentação da decisão. Assim, a questão admite mais de uma interpretação juridicamente defensável, especialmente porque a ausência de exposição: dos fatos; fundamentos jurídicos; e razões administrativas; também pode caracterizar vício formal do ato administrativo. Dessa forma, a redação não atende ao requisito de objetividade técnica exigido em provas de concurso público. Ante o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão. Nestes termos,	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta situação objetiva de ausência de motivação do ato administrativo, sendo esta a falha mais relevante descrita no enunciado.
O item informa que a decisão proposta restringe direito de particular, mas não apresenta os fatos, os fundamentos jurídicos nem a razão da escolha administrativa. Esses elementos correspondem precisamente ao dever de motivação, isto é, à necessidade de explicitação dos fundamentos de fato e de direito que justificam a decisão administrativa.
A referência à Lei nº 9.784/1999 não gera vício na questão. A lei foi utilizada como parâmetro normativo de noções gerais de processo administrativo, especialmente quanto ao dever de motivação dos atos que afetem direitos ou interesses. Além disso, o conteúdo cobrado é compatível com a teoria geral dos atos administrativos, uma vez que a motivação é requisito de validade e controle da atuação administrativa, sobretudo em decisões que restringem direitos.
Também não procede a alegação de que haveria mais de uma alternativa juridicamente defensável. Embora a ausência de motivação possa repercutir na validade formal do ato, a questão pergunta qual é a falha mais relevante diante da inexistência de fatos, fundamentos jurídicos e razões da decisão. Nesse contexto, a resposta técnica e direta é motivação, conforme previsto na alternativa C.
As demais alternativas não se ajustam ao caso descrito:
A) Delegação não é requisito geral para atos que restringem direitos.
B) Competência não é o vício narrado, pois o enunciado não indica ausência de autoridade competente.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

D) Publicidade não supre a falta de indicação dos fundamentos do ato, pois tornar o ato conhecido não equivale a motivá-lo.
Dessa forma, a questão apresenta comando claro, situação objetiva e alternativa correta única. A alternativa C — Motivação, pois atos que afetem direitos ou interesses devem explicitar seus fundamentos permanece adequada.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3314	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito da questão 29, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos técnicos abaixo expostos. A questão trata do funcionamento da navegação privativa/anônima em navegadores como Google Chrome e Mozilla Firefox. Entretanto, o enunciado adota generalização excessiva ao afirmar comportamento uniforme entre navegadores distintos, quando, na prática: há diferenças técnicas relevantes entre Chrome, Firefox e demais navegadores; especialmente quanto ao tratamento de cookies; armazenamento temporário; sincronização de contas; persistência de sessões; e coleta de dados por extensões e redes institucionais. Além disso, a alternativa considerada correta afirma: “Evita o armazenamento local de determinados dados da sessão”. Todavia, mesmo no modo privativo: determinados dados podem permanecer temporariamente armazenados; extensões podem continuar coletando informações; e redes corporativas, provedores e sites continuam registrando atividades. Dessa forma, a redação apresenta simplificação técnica excessiva e ausência de precisão conceitual, comprometendo a objetividade exigida em avaliações de informática. Questões objetivas devem possuir exatidão técnica e evitar afirmações genéricas sujeitas a exceções operacionais relevantes. Assim, requer-se a ANULAÇÃO da questão por imprecisão técnica e generalização indevida acerca do funcionamento da navegação privativa/anônima.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Nestes termos,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta conceito básico e consolidado sobre navegação privativa ou anônima em navegadores como Google Chrome e Mozilla Firefox.
O enunciado solicita que o candidato identifique a orientação técnica adequada sobre esse recurso. A alternativa D afirma que a navegação privativa ou anônima:
“Evita o armazenamento local de determinados dados da sessão, como histórico e cookies, após o fechamento da janela.”
Essa afirmação está correta. O modo de navegação privativa/anônima não tem por finalidade tornar o usuário invisível na internet, substituir recursos de segurança ou criptografar arquivos baixados. Sua função principal é impedir ou limitar o armazenamento local de determinados dados da sessão, como histórico de navegação, cookies e dados de sites, após o encerramento da janela privativa.
As próprias ressalvas apresentadas no recurso confirmam a correção da alternativa. O recurso menciona que provedores, redes institucionais, sites e extensões podem continuar registrando atividades. Justamente por isso, as alternativas A, B e C estão incorretas, enquanto a alternativa D permanece adequada, pois não afirma anonimato absoluto, proteção integral ou criptografia automática. Ao contrário, emprega redação tecnicamente cautelosa ao dizer “determinados dados da sessão”, e não todos os dados.
Também não procede a alegação de generalização indevida entre navegadores distintos. Embora possam existir diferenças específicas de implementação entre Google Chrome, Mozilla Firefox e outros navegadores, a característica comum da navegação

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

privativa/anônima é evitar o armazenamento local de certos dados da sessão após o fechamento da janela. A questão aborda esse conceito geral, compatível com noções de informática básica, e não detalhes avançados de arquitetura, extensões, sincronização ou políticas corporativas. Dessa forma, não há imprecisão técnica, duplicidade de respostas ou generalização capaz de comprometer a objetividade da questão. A alternativa D permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3413	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 04 da prova para o cargo de Agente Administrativo III, requerendo a ANULAÇÃO da questão, pelos fundamentos técnicos abaixo expostos. A questão exige análise fonológica envolvendo dígrafos consonantais, dígrafos vocálicos e contagem de fonemas nas palavras “churrasco”, “desenvoltura” e “enterrada”. Entretanto, a assertiva III apresenta divergência doutrinária relevante quanto à classificação fonética da palavra “enterrada”, especialmente em relação ao grupo “en”. Parte da doutrina gramatical considera a nasalização vocálica como fenômeno fonético sem configuração obrigatória de dígrafo vocálico, enquanto outras correntes admitem interpretação distinta. Tal divergência interfere diretamente: na quantidade de dígrafos; e na contagem fonêmica da palavra. Além disso, a questão exige posicionamento interpretativo específico sem indicar referência gramatical adotada pela banca, comprometendo a objetividade necessária em prova de múltipla escolha. A jurisprudência administrativa aplicável a concursos públicos é pacífica no sentido de que questões com divergência doutrinária relevante, sem indicação bibliográfica expressa, devem ser anuladas, especialmente quando admitem mais de uma interpretação tecnicamente defensável. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão por ausência de objetividade técnica e divergência doutrinária na análise fonológica apresentada. Nestes termos, Pede deferimento.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3415	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 09, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos abaixo expostos. A questão afirma que: o conjunto possui quatro elementos inteiros distintos; é amodal; e “tem-se o valor da média aritmética”, embora tal valor não seja efetivamente apresentado no enunciado. O problema central reside justamente nessa inconsistência textual. O enunciado induz o candidato a compreender que o valor da média aritmética seria conhecido e relevante para resolução, porém tal informação não é fornecida objetivamente. Essa omissão compromete: a clareza lógica da questão; a interpretação matemática adequada; e a objetividade exigida em avaliações de concurso público. Além disso, a construção textual mistura conceitos de: média; mediana;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

e moda;
criando ruído interpretativo desnecessário e permitindo múltiplas leituras quanto à conclusão esperada.

Questões objetivas devem apresentar dados suficientes, claros e coerentes para permitir resposta inequívoca.

Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da questão por inconsistência lógica e ausência de precisão técnica no enunciado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece os elementos necessários para a conclusão exigida, justamente ao indicar que não se conhece quais são os quatro números que compõem o conjunto.
A questão apresenta um conjunto formado por quatro números inteiros positivos, distintos entre si, e informa que se tem o valor da média aritmética, mas não se tem a mediana. O comando pergunta o que pode ser afirmado sobre a mediana não sendo possível conhecer quais são esses quatro números.
Nessa situação, a resposta correta é a alternativa A, pois não é possível obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado.
A mediana de um conjunto com quatro elementos depende dos dois valores centrais após a ordenação dos dados. Portanto, para determiná-la, é necessário conhecer a distribuição dos quatro números, e não apenas saber que eles são inteiros, positivos, distintos e amodais.
Mesmo que a média aritmética seja conhecida, ela não determina de forma única a mediana. Conjuntos diferentes podem apresentar a mesma média e medianas distintas. Por exemplo, os conjuntos 1, 2, 7 e 10 e 1, 4, 6 e 9 possuem a mesma média aritmética, mas não apresentam a mesma mediana. Isso demonstra que a informação sobre a média, isoladamente, não é suficiente para definir a mediana.
Também não procede a alegação de que o enunciado geraria inconsistência por mencionar que “tem-se o valor da média aritmética” sem apresentar esse valor. A ausência do valor numérico da média não compromete a questão, pois a pergunta não exige o cálculo de uma

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

mediana específica. Ao contrário, avalia se o candidato compreende que, mesmo conhecendo a média, a mediana não pode ser determinada sem conhecer os elementos do conjunto ou, ao menos, seus valores centrais.
A referência ao fato de o conjunto ser amodal também não gera vício. Ela apenas esclarece que, por não haver repetição de elementos, não há moda. Essa informação não interfere negativamente na análise da mediana; serve para distinguir as medidas de tendência central e verificar se o candidato reconhece que a inexistência de moda não implica inexistência de mediana.
As alternativas incorretas confirmam essa distinção:
B) é incorreta, pois um conjunto amodal pode possuir mediana.C) é incorreta, pois conjuntos com quantidade par de elementos possuem mediana, calculada pela média dos dois termos centrais.D) é incorreta, pois a mediana não é necessariamente igual à média aritmética.Dessa forma, não há inconsistência lógica, ausência de precisão técnica ou multiplicidade de respostas. A alternativa A permanece como a única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3417	238	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 12, requerendo sua ANULAÇÃO, pelos fundamentos abaixo expostos. A questão exige conhecimento histórico extremamente específico acerca: da primeira expedição significativa ao território catarinense; da primeira aparição do nome “Santa Catarina” em mapa-múndi; e da identificação histórica de antigas vilas catarinenses. Contudo, existem divergências historiográficas relevantes sobre: qual teria sido efetivamente a “primeira expedição significativa”; bem como sobre os registros cartográficos iniciais envolvendo a denominação “Santa Catarina”. Diferentes fontes históricas e materiais didáticos apresentam versões distintas quanto: aos exploradores envolvidos; às datas; e à relevância histórica de determinadas expedições. Além disso, o edital não indicou bibliografia específica para delimitar a referência histórica adotada pela banca examinadora. Assim, a questão admite divergência interpretativa fundamentada em bibliografia válida, comprometendo a objetividade necessária em prova objetiva de concurso público. Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da questão por ausência de referência bibliográfica delimitadora e existência de controvérsia historiográfica relevante. Nestes termos, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 12 está amparada no conteúdo programático previsto para Conhecimentos Gerais, que contempla expressamente História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. O item aborda a formação histórica de Santa Catarina, tema diretamente inserido no eixo História do Estado. A questão não exige debate historiográfico, comparação entre correntes acadêmicas ou análise interpretativa sobre diferentes versões históricas. Trata-se de questão objetiva, construída a partir de informações constantes em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, da qual se extraem os dados cobrados no item: a primeira expedição significativa ao território catarinense foi a de Juan Dias Solis, em 1515; o nome Santa Catarina apareceu pela primeira vez no mapa-múndi de Diego Ribeiro, em 1529; a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde atualmente a São Francisco do Sul; e a primeira colônia europeia instalada no Estado foi São Pedro de Alcântara, formada por colonos vindos da Alemanha. Assim, a sequência correta é: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. Essa sequência corresponde à alternativa B. A alegação genérica de existência de divergências historiográficas não é suficiente para invalidar a questão, especialmente porque o recurso não demonstra que outra alternativa apresente sequência integralmente correta. As demais opções trazem inversões ou associações incompatíveis com os dados históricos exigidos. Também não procede a alegação de ausência de bibliografia delimitadora,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

pois o conteúdo cobrado está previsto no edital e a questão se baseia em informação institucional oficial, adequada à disciplina de Conhecimentos Gerais. O item não demanda conhecimento especializado ou controvérsia acadêmica, mas identificação objetiva de marcos históricos do Estado.
Dessa forma, não há ambiguidade, duplicidade de resposta, erro de gabarito ou extrapolação do conteúdo programático. Mantém-se a alternativa B como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3520	2015	CLAIR PERPÉTUA ROCHA FERRAZ	GABARITO ALTERADO	Solicito revisão do gabarito da questão 25, atualmente apontada como alternativa D. A assertiva I está correta, pois em situações de suspeita de fratura ou lesão traumática, recomenda-se evitar movimentar ou alinhar o membro afetado, já que a manipulação inadequada pode agravar a lesão. Entretanto, a assertiva II está incorreta ao afirmar que a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade e que bastaria aguardar o retorno espontâneo da criança à atividade. A inexistência de sangramento não exclui a possibilidade de fratura fechada, luxação ou outras lesões internas, especialmente diante de dor intensa e dificuldade de movimentação. Dessa forma, apenas a assertiva I está correta, tornando a alternativa B a resposta adequada para a questão. Solicito, portanto, a alteração do gabarito.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3257	91	CLEUSA MARIA DA SILVA	GABARITO ALTERADO	A alternativa correta é a (B) Apenas I está correta. Justificativa: Assertiva I — Correta “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido...” Essa é a conduta adequada em primeiros socorros. Quando há suspeita de fratura, luxação ou outra lesão no braço, não se deve movimentar ou tentar “colocar no lugar”, pois isso pode piorar a lesão, aumentar a dor ou causar danos maiores. O correto é: manter a criança em segurança; evitar movimentação desnecessária; comunicar a equipe responsável; encaminhar para avaliação médica. Assertiva II — Incorreta “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade...” Isso está errado. Mesmo sem sangramento, a criança pode ter: fratura; luxação; entorse; lesão muscular ou óssea grave. Dor intensa e dificuldade de movimentação são sinais importantes e exigem atenção. Portanto, não é correto apenas observar até que a criança volte espontaneamente à atividade.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3379	150	DANIEL KRIEGER GONÇALVES	INDEFERIDO	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da questão 10 da prova para o cargo de Fiscal de Tributos, que apontou a Alternativa C ("Apenas I está incorreta.") como correta, requerendo a ANULAÇÃO da questão, pelos fundamentos a seguir expostos. O enunciado apresenta a função da seguinte forma: “g(i) = h² + 2i - 3” Entretanto, a expressão algébrica apresentada utiliza simultaneamente as letras “i” e “h”, sem estabelecer qualquer definição acerca da natureza do termo “h²”, tampouco delimitar seu domínio, conjunto numérico, relação de dependência ou eventual condição de constância. Tal ausência de delimitação compromete especialmente a validade da assertiva II, segundo a qual: “Mesmo que não se saiba o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que se trata de uma função crescente.” A conclusão acerca do comportamento crescente da função depende necessariamente da interpretação atribuída ao termo “h²”, a qual não foi explicitada pelo enunciado. Já a manutenção do gabarito preliminar pressupõe implicitamente que “h²” represente uma constante real - um parâmetro constante e estático. Contudo, tal informação não consta expressamente na questão. Inclusive, existem conjunturas matematicamente válidas nas quais a assertiva II deixa de ser verdadeira. A título de exemplo, caso “h” represente uma variável composta ou função dependente da variável “i”, como em h(i) = sen(i), a expressão resultaria em: g(i) = sen²(i) + 2i - 3 Nessa hipótese, o comportamento da função não poderia ser classificado de forma imediata como necessariamente crescente apenas com base nas informações fornecidas pelo enunciado, visto que a taxa de variação da função passaria a oscilar de acordo com o comportamento de h(i). O rigor matemático exige que, para uma afirmação ser considerada correta em prova objetiva, ela deve ser universalmente verdadeira, não admitindo contraexemplos. Ademais, outra vertente independente que invalida a assertiva II é a da indeterminação no que tange aos Números Complexos: caso o parâmetro “h” pertença ao conjunto dos números complexos, o termo h² resultará em um valor complexo e, como os números complexos não possuem relação de ordem (ou seja, não comportam os conceitos de "maior que" ou "menor que"), torna-se matematicamente impossível classificar a função como "crescente" ou "decrescente", esvaziando o sentido lógico da assertiva. Cumpre destacar que tal intelecção expansiva é plenamente respaldada pelo próprio instrumento convocatório. O Edital do certame, na seção correspondente ao conteúdo programático da disciplina de Matemática, prevê expressamente o estudo de Teoria dos Conjuntos, abrangendo especificamente o universo dos Números Complexos - "Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos)" -, e Trigonometria ("Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica"). Portanto, inexistindo restrição formal no edital e restando o termo "h" completamente indeterminado no texto da questão, a aplicação de conceitos de funções compostas, trigonométricas e complexas constitui interpretação perfeitamente válida e exigível do candidato, não extrapolando o escopo previsto pelo edital. Assim, a assertiva II depende de pressuposição implícita não expressamente estabelecida pela Douta Banca Examinadora, comprometendo a objetividade, a clareza e a unicidade interpretativa exigidas em prova objetiva, conforme preconiza o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Dessa forma, considerando a ambiguidade formal existente na definição da função e a consequente ausência de conclusão inequívoca quanto à assertiva II, requer-se a ANULAÇÃO da questão 10.

Termos em que
pede deferimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FÊNIX INSTITUTO. Edital de Abertura - Concurso Público nº 2/2026, Conteúdo Programático da Prova Objetiva, Conteúdo de Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos: “CONHECIMENTOS GERAIS (para cargos de Nível Médio/Técnico): MATEMÁTICA [...]”. (Utilizado para fundamentar a pertinência da abordagem conceitual adotada no recurso, especialmente quanto aos conteúdos de conjuntos numéricos, funções e trigonometria previstos expressamente no edital).

CARMO, Manfredo Perdigão do; MORGADO, Augusto César de Oliveira; WAGNER, Eduardo. Trigonometria e Números Complexos. 3. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2005. (Obra utilizada para fundamentar a inexistência de relação de ordem total nos números complexos que seja compatível com os conceitos usuais de crescimento e decrescimento de funções).

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 1: Conjuntos e Funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. (Utilizado para fundamentar os conceitos matemáticos relacionados à definição de variável independente, parâmetros e comportamento de funções crescentes).

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão deve ser analisada a partir da função efetivamente constante no enunciado: $g(i) = h^2 + 2i - 3$.
A notação g(i) indica que a variável independente da função é i. Desse modo, o termo h^2, por não ser apresentado como variável da função, atua como constante ou parâmetro na expressão. Assim, em relação à variável i, a função possui comportamento de primeiro grau, pois o termo variável é 2i.
A assertiva I está incorreta, pois afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão não decorre da função apresentada. Na expressão $h^2 + 2i - 3$, a raiz dependeria do valor atribuído a h^2, não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. Essa análise confirma a incorreção da assertiva I.
A assertiva II está correta. Mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente de i é 2, número positivo. O termo $h^2 - 3$ interfere apenas no deslocamento da função, sem alterar seu comportamento crescente.
Não procede a tentativa de atribuir ao termo h interpretações externas, como função trigonométrica dependente de i ou número complexo. O enunciado não apresenta h como função de i, tampouco estabelece domínio complexo ou qualquer relação de dependência entre h e i. Em questões objetivas, a interpretação deve observar os dados efetivamente fornecidos no item, sem criação de hipóteses adicionais não previstas.
Também não se sustenta a alegação de que a previsão editalícia de conteúdos como funções, trigonometria ou

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

números complexos autorize reinterpretar livremente a expressão dada. A existência desses conteúdos no edital não modifica a notação expressa no enunciado nem transforma um parâmetro não definido em função composta ou variável complexa. A questão deve ser resolvida no contexto algébrico apresentado.
Desse modo, o julgamento correto das assertivas é:
I — incorreta.
II — correta.
Logo, a alternativa correta permanece sendo C — Apenas I está incorreta.
Dessa forma, não há ambiguidade formal, erro conceitual ou ausência de alternativa válida que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3224	217	DANIELE APARECIDA BORGES LUNELLI	INDEFERIDO	Solicito revisão/anulação da questão 8, tendo em vista que o enunciado apresenta ambiguidade e ausência de definição clara do espaço amostral utilizado para o cálculo da probabilidade.A questão informa que os pedidos são distribuídos "toda hora cheia" porém não define de forma objetiva quais horários devem compor o conjunto de possibilidades. Em razão disso, diferentes interpretações matematicamente válidas podem ser adotadas pelo candidato.Além disso, o enunciado mistura os períodos efetivamente trabalhados com a expressão "ao longo do dia", gerando dúvida sobre a quantidade correta de eventos considerandos no cálculo probabilístico. Dessa forma, a questão compromete a objetividade necessária, permitindo mais de uma interpretação plausível para resolução, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão delimita de forma suficiente o espaço amostral a ser considerado no cálculo da probabilidade. A questão informa que os pedidos são distribuídos aos servidores toda “hora cheia”, isto é, nos momentos em que os minutos estão em “00”, em que o servidor está em serviço. Portanto, não devem ser considerados todos os horários do dia, mas apenas as horas cheias compreendidas nos intervalos efetivos de trabalho do servidor. O servidor esteve em serviço nos seguintes períodos: Primeiro período: das 08h03min às 11h48min. Nesse intervalo, as horas cheias em que ele estava em serviço são: 09h00min, 10h00min e 11h00min. Segundo período: das 12h44min às 16h59min. Nesse intervalo, as horas cheias em que ele estava em serviço são: 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Assim, há 7 horários possíveis de distribuição ao servidor: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Como a questão pergunta a probabilidade de um processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis. Logo, a probabilidade é de aproximadamente 14,29%, correspondente à alternativa B. Não procede a alegação de que a expressão “ao longo do dia” ampliaria o espaço amostral para todo o dia civil ou para horários em que o servidor não estava em serviço. O próprio enunciado restringe a distribuição às horas cheias em que o servidor está em serviço, o que elimina qualquer dúvida quanto aos

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

horários que devem compor o cálculo. Dessa forma, a questão apresenta dados claros, espaço amostral determinado e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3228	217	DANIELE APARECIDA BORGES LUNELLI	INDEFERIDO	Solicito anulação da questão 7, considerando que o enunciado apresenta ambiguidade geométrica e insuficiência de informações objetivas para determinação inequívoca da resposta. A questão descreve construções geométricas sem apresentar representação gráfica, o que compromete a interpretação correta da situação proposta. Expressões como "ponto central de qualquer um dos lados desse quadrado" permitem diferentes entendimentos geométricos plausíveis, ocasionando múltiplas possibilidades de construção da figura. Além disso, a resolução depende diretamente da interpretação espacial adotada pelo candidato, não havendo definição suficientemente objetiva no texto para garantir unicidade na solução. Dessa forma, a questão viola o princípio da objetividade em prova de concurso público, motivo pelo qual requer-se sua anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece dados objetivos e suficientes para determinar a área solicitada, sem necessidade de representação gráfica. A questão informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm, portanto seu raio mede 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é de 768 cm². Quanto ao quadrado, o enunciado estabelece que ele foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X, formado pela ligação dos vértices opostos do quadrado, coincide com o centro do círculo. Essa informação define que o centro do quadrado e o centro do círculo são o mesmo ponto. Além disso, o enunciado afirma que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados do quadrado é igual a 4,5 cm. Essa expressão não apresenta ambiguidade geométrica: o ponto central de um lado do quadrado corresponde ao ponto médio desse lado. Em um quadrado, a distância do centro ao ponto médio de qualquer lado corresponde à metade da medida do lado. Logo, se essa distância é de 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é de 81 cm². A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, a diferença entre a área do círculo e a área do quadrado. Assim, tem-se 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm², valor correspondente à alternativa D. Não procede a alegação de que a ausência de figura compromete a resolução. O problema descreve verbalmente todos os elementos necessários: diâmetro do círculo, coincidência entre os centros e distância do centro ao ponto médio de um lado do quadrado. Esses dados bastam para determinar, de forma única, as áreas envolvidas.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Também não é necessário que o enunciado informe se o quadrado está inscrito na circunferência, pois a questão não afirma que seus vértices tocam o círculo. O quadrado está apenas situado dentro do círculo, com centros coincidentes, e sua dimensão é determinada pela distância informada até o ponto médio do lado.
Dessa forma, não há múltiplas possibilidades de resolução nem insuficiência de dados. A questão apresenta procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3350	217	DANIELE APARECIDA BORGES LUNELLI	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão 4, referente a análise de dígrafos e fonemas, por apresentar inconsistência no gabarito. A assertiva III afirma que a palavra "enterrada" possui dois dígrafos(um vocálico e um consonantal) e apresenta 7 fonemas. Contudo, a contagem fonêmica da palavra resulta em 8 fonemas, conforme análise fonética. Além disso, o trecho "en" em enterrada não configura, de forma inequívoca, dígrafo vocálico, uma vez que "n" apresenta realização fonética perceptível na pronúncia da palavra, tornando a classificação controversa na literatura gramatical. Dessa forma, a assertiva III encontra-se incorreta, inviabilizando a alternativa A como gabarito válido. Considerando que não há alternativa plenamente correta, requer-se a anulação da questão.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3221	29	DAYANA PANKIEWICZ	INDEFERIDO	Solicito a revisão da Questão 21, tendo em vista que o enunciado utiliza a expressão “mais bem caracterizada”, o que torna a questão subjetiva e passível de diferentes interpretações. A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece que a anonimização ocorre quando os dados não permitem a identificação do titular por meios técnicos razoáveis. Entretanto, mais de uma alternativa apresenta características relacionadas à proteção de dados, sem que o enunciado defina critério objetivo suficiente para apontar apenas uma resposta correta. Dessa forma, a questão compromete o princípio da objetividade exigido em provas de concurso público, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta comando suficientemente objetivo e alternativa correta única. O enunciado parte do conceito legal de dado anonimizado, previsto na Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados, segundo o qual se trata de dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Nesse contexto, a expressão “mais bem caracterizada” não torna a questão subjetiva, pois o próprio enunciado delimita o critério de análise: a anonimização deve impedir a identificação do titular. Portanto, deve-se escolher a alternativa que efetivamente afasta a possibilidade de identificação da pessoa, e não aquela que apenas sugere alguma forma genérica de proteção ou ocultação. A alternativa C está correta ao indicar que a anonimização estará mais bem caracterizada quando os registros forem organizados por bairro, idade aproximada e tipo de solicitação, sem permitir identificação do titular. Nessa hipótese, há redução e generalização das informações, afastando elementos diretamente identificadores. As demais alternativas não configuram anonimização: A) é incorreta, pois converter informações para PDF altera o formato do arquivo, mas não impede, por si só, a identificação dos titulares. B) é incorreta, pois a retirada dos nomes não anonimiza os dados se permanecem CPF, endereço completo e número de telefone, elementos que permitem identificar diretamente o titular. D) é incorreta, pois ocultar visualmente dados na tela não equivale a anonimizar se o arquivo original

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

permanece íntegro e acessível em pasta compartilhada.
Dessa forma, não há mais de uma alternativa correta. A questão não cobra mera “proteção de dados” em sentido amplo, mas a caracterização da anonimização, conforme o critério legal de impossibilidade de identificação do titular por meios técnicos razoáveis e disponíveis.
Assim, a alternativa C permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3222	29	DAYANA PANKIEWICZ	INDEFERIDO	Solicito a revisão da Questão 16, pois a assertiva II apresenta redação passível de interpretação conflitante com o artigo 37, §1º, da Constituição Federal. A afirmativa informa que a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Entretanto, a Constituição veda a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos na publicidade institucional. Dessa forma, a assertiva compromete a objetividade da questão ao admitir interpretação divergente da norma constitucional, gerando dúvida razoável ao candidato.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede, pois a própria redação da assertiva II conduz à sua incorreção. A afirmativa sustentou que a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos poderia conter nomes ou imagens de autoridades quando houvesse finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Essa construção contraria expressamente a Lei Orgânica, segundo a qual a publicidade institucional deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Portanto, não há conflito interpretativo que comprometa a objetividade da questão. Ao contrário, a assertiva II foi elaborada justamente para verificar se o candidato identificaria que a finalidade informativa da publicidade institucional não autoriza a inserção de elementos de promoção pessoal de autoridades. A menção a “nomes ou imagens de autoridades” torna a assertiva incompatível com a norma, razão pela qual ela deve ser considerada incorreta. Além disso, a questão solicitava a identificação das assertivas corretas à luz da Lei Orgânica. A assertiva I reproduz corretamente a regra de investidura em cargo ou emprego público, com a ressalva dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 18, inciso II. Já a assertiva III corresponde ao art. 18, § 6º, que trata da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos pelos danos causados por seus agentes a terceiros, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa. Assim, permanecem corretas apenas as assertivas I e III, o que confirma a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa B como gabarito. Não há ambiguidade, dupla interpretação ou divergência normativa capaz de justificar a revisão da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3307	1782	DAYANE SANTOS LEAL	INDEFERIDO	Solicito anulação da questão 03, tendo em vista impropriedade conceitual presente no enunciado. A questão afirma: “quanto à transitividade, o verbo ‘é’ classifica-se como:” Entretanto, a alternativa apontada como correta foi: “(D) Verbo de ligação”. Ocorre que “verbo de ligação” não constitui classificação de transitividade verbal. A transitividade verbal refere-se à relação do verbo com seus complementos, classificando-se em: verbo transitivo direto; verbo transitivo indireto; verbo transitivo direto e indireto; verbo intransitivo. Já o verbo de ligação pertence a outra categoria gramatical, cuja função é ligar o sujeito ao predicativo, compondo predicado nominal. No trecho: “A farofa é única e autoral”, o verbo “é” efetivamente atua como verbo de ligação; contudo, isso não responde adequadamente ao que foi perguntado pelo enunciado, pois a pergunta restringiu-se expressamente à “transitividade”. Dessa forma, houve confusão entre conceitos gramaticais distintos: transitividade verbal; função/copulatividade do verbo de ligação. Assim, a questão apresenta erro terminológico que compromete sua objetividade, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão, ao contextualizar que o verbo “é” estabelece relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele, direciona de modo claro à identificação do verbo como verbo de ligação. No trecho “A farofa é única e autoral”, o verbo “é” não indica ação nem exige objeto direto ou indireto. Sua função é ligar o sujeito “A farofa” aos predicativos “única” e “autoral”, que atribuem características ao sujeito. Trata-se, portanto, de verbo de ligação. Embora a expressão “quanto à transitividade” possa ser empregada, em sentido estrito, para classificar verbos significativos como transitivos ou intransitivos, a questão apresenta, no próprio enunciado, a indicação funcional necessária: “estabelece uma relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele”. Essa formulação afasta as alternativas relacionadas a objeto verbal e conduz à identificação da estrutura de predicado nominal, em que o verbo exerce papel de ligação. As alternativas A e B são incorretas, pois não há complemento verbal direto ou indireto. A alternativa C também não se aplica, pois o verbo não apresenta sentido completo como verbo intransitivo; ele relaciona o sujeito a seus predicativos. A alternativa D, portanto, é a única compatível com o trecho analisado. Dessa forma, não há confusão capaz de inviabilizar a resolução da questão. O item avalia corretamente a função exercida pelo verbo no contexto apresentado, e o gabarito da alternativa D — Verbo de ligação deve ser mantido. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3260	2714	DÉBORA MARIA HEIDEN STEGEMANN	GABARITO ALTERADO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 27, que apontou como correta a alternativa “B) rígido; corretiva”. A questão afirma: “o pavimento _____ apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, enquanto a manutenção _____ busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via.” Todavia, a descrição apresentada no enunciado corresponde tecnicamente ao conceito de pavimento flexível e de conservação preventiva, conforme definição constante no Manual do DNIT. O manual dispõe: “CLASSIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS De uma forma geral, os pavimentos são classificados em flexíveis, semi-rígidos e rígidos: – Flexível: aquele em que todas as camadas sofrem deformação elástica significativa sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. Exemplo típico: pavimento constituído por uma base de brita (brita graduada, macadame) ou por uma base de solo pedregulhoso, revestida por uma camada asfáltica. – Semi-Rígido: caracteriza-se por uma base cimentada por algum aglutinante com propriedades cimentícias como por exemplo, por uma camada de solo cimento revestida por uma camada asfáltica. – Rígido: aquele em que o revestimento tem uma elevada rigidez em relação às camadas inferiores e, portanto, absorve praticamente todas as tensões provenientes do carregamento aplicado. Exemplo típico: pavimento constituído por lajes de concreto de cimento Portland.” Observa-se que o enunciado menciona expressamente “revestimento asfáltico” e “distribui as cargas por sucessivas camadas”, exatamente como definido pelo DNIT para pavimento flexível. Já o pavimento rígido é caracterizado por lajes de concreto de cimento Portland e pela absorção praticamente integral das tensões pelo revestimento, não pela distribuição sucessiva de cargas entre camadas. Da mesma forma, quanto à segunda lacuna, o DNIT estabelece: “CONSERVAÇÃO É o conjunto de operações destinado a manter as características técnicas e operacionais da rodovia, até que tais operações se tornem antieconômicas e de acordo com a sua concepção original, tem-se: d) Conservação Preventiva Periódica É o conjunto de operações de conservação realizadas periodicamente com o objetivo de evitar o surgimento ou agravamento de defeitos. e) Conservação Corretiva Rotineira Conservação realizada de acordo com uma programação com base em mesma técnica para eliminação	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

de imperfeições existentes.

É o conjunto de operações de conservação realizadas com o objetivo de reparar ou sanar defeitos.”

Assim, o trecho do enunciado “busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via” corresponde claramente ao conceito de conservação preventiva, cuja finalidade é evitar o surgimento ou agravamento dos defeitos. Já a conservação corretiva destina-se à reparação de defeitos já existentes.

Portanto, a alternativa compatível com os conceitos técnicos apresentados pelo próprio DNIT é a letra “A) flexível; preventiva”.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da questão para a alternativa A.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido deferido.
Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item.
Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas.
Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado.
CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3381	1784	DÉBORA WEIHERMANN GUESSER	QUESTÃO ANULADA	Uma fábrica de produtos de polipropileno gera um código de identificação para cada novo produto que é criado e enviado para produção. Esse código é formado por quatro partes, nessa ordem: três dos dez algarismos existentes, sem possibilidade de repetição entre eles, mas importando a ordem; duas letras vogais, sem possibilidade de repetição entre elas, mas importando a ordem; um dos números primos entre 10 e 20; uma das letras consoantes existentes entre A e E, quando o alfabeto está em ordem alfabética. Nesse sentido, quantos códigos diferentes podem ser gerados? Para calcular as possíveis combinações dividi as 4 partes e multipliquei no final. - três dos dez algorismos existentes (0-9), sem repetição. 10 x 9 x 8 = 720 combinações - duas vogais sem repetição (A, E, I, O ,U). 5 x 4 = 20 combinações - um primo entre 10 e 20 (11, 13, 17, 19). 4 combinações - uma consoante ente A e E (B, C e D). 3 combinações No fim multiplica tudo: 720 X 20 X 4 X 3: 172.800 Combinações. Não consta essa alternativa na questão	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3279	990	DJENIFFER FAGUNDES DE OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala I, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3399	1790	DOUGLAS FELL DROPPA	INDEFERIDO	A questão 24 apresenta inconsistência no gabarito preliminar ao considerar correta a alternativa B, que pressupõe como verdadeiras as assertivas I, II e IV e como falsa a assertiva III. Ocorre que tal conclusão não se sustenta diante da literalidade e da sistemática da Lei nº 10.406/2002 — Código Civil, EXPRESSAMENTE INDICADO PELO PRÓPRIO ENUNCIADO como parâmetro normativo da questão. A segunda assertiva não pode ser considerada verdadeira nos termos em que foi redigida. O item afirma que “a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade” seria “regulada pela legislação especial”. Contudo, o próprio enunciado delimita expressamente o Código Civil como referência normativa da questão, de modo que a análise deve observar a literalidade e a sistemática da Lei nº 10.406/2002. Ocorre que o Código Civil não estabelece, nos termos utilizados pela assertiva, que a capacidade dessas pessoas seja “regulada pela legislação especial”. A capacidade civil permanece disciplinada primordialmente pelo próprio Código Civil, especialmente em seus arts. 3º e 4º, ainda que existam repercussões interpretativas decorrentes de legislação extravagante. Assim, a assertiva II utiliza construção tecnicamente imprecisa e sem correspondência literal no diploma legal expressamente indicado pela questão. Por outro lado, a terceira assertiva foi considerada incorreta, embora esteja substancialmente alinhada ao art. 5º, parágrafo único, do Código Civil. O item afirma corretamente que a incapacidade do menor com dezesseis anos completos pode cessar pela concessão dos pais mediante instrumento público, pelo exercício de emprego público efetivo ou pela existência de relação de emprego da qual decorra economia própria, hipóteses efetivamente previstas no referido dispositivo legal. Ademais, a assertiva não pretendeu apresentar rol exaustivo das hipóteses de emancipação, utilizando expressamente a locução “ENTRE OUTRAS HIPÓTESES”, o que afasta qualquer alegação de incorreção por omissão de outras modalidades legais. Verifica-se, portanto, evidente incoerência no critério adotado pela banca examinadora, que	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

flexibilizou a interpretação da segunda assertiva — tecnicamente imprecisa e sem respaldo literal no Código Civil — para considerá-la correta, ao mesmo tempo em que adotou rigor excessivo em relação à terceira assertiva contrariando o próprio comando que deixou aberto para outras hipóteses, apesar de esta guardar inequívoca compatibilidade com o texto legal expressamente indicado pelo enunciado.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da questão 24 para a alternativa D, reconhecendo-se como corretas as assertivas I, III e IV. Subsidiariamente, requer-se a anulação da questão em razão da ausência de objetividade e da inconsistência do critério de correção adotado.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação não procede. O recurso parte de uma leitura equivocada da alternativa B, ao afirmar que ela pressuporia “como verdadeiras as assertivas I, II e IV e como falsa a assertiva III”. Na realidade, a questão determinou expressamente que a sequência fosse preenchida de baixo para cima, e não na ordem usual de leitura.
A análise das assertivas, na ordem em que foram apresentadas, é a seguinte:
A primeira assertiva é verdadeira, pois corresponde ao art. 2º do Código Civil: a personalidade civil da pessoa começa com o nascimento com vida, sendo resguardados, desde a concepção, os direitos do nascituro.
A segunda assertiva é falsa, pois desloca indevidamente a regra da legislação especial. O art. 4º do Código Civil contempla, entre os relativamente incapazes, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; porém o parágrafo único do mesmo artigo estabelece que a capacidade regulada por legislação especial é a dos indígenas, e não a desse grupo.
A terceira assertiva é verdadeira, pois está alinhada ao art. 5º, parágrafo único, do Código Civil, ao mencionar hipóteses de cessação da incapacidade do menor com dezesseis anos completos, como a concessão dos pais por instrumento público, o exercício de emprego público efetivo e a existência de relação de emprego da qual decorra economia própria.
A quarta assertiva é verdadeira, pois corresponde ao art. 7º do Código Civil, que admite a declaração de morte presumida, sem decretação de ausência, quando for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, sendo o requerimento cabível após esgotadas as buscas e

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

averiguações.
Assim, na ordem normal de leitura, a sequência é V – F – V – V. Contudo, como o comando solicitou a sequência “de baixo para cima”, deve-se inverter a ordem das assertivas, resultando em V – V – F – V, correspondente à alternativa B.
Não há, portanto, incoerência no critério de correção. A banca não considerou verdadeira a segunda assertiva nem falsa a terceira; o recurso é que atribui à alternativa B uma leitura de cima para baixo, contrariando o comando expresso da questão. A alternativa D corresponderia à sequência V – F – V – V apenas se o preenchimento tivesse sido solicitado de cima para baixo, o que não ocorreu.
Também não há vício de formulação na segunda assertiva. Ela é falsa justamente porque atribui a legislação especial a grupo diverso daquele previsto no parágrafo único do art. 4º do Código Civil. Essa incorreção é objetiva e identificável pela literalidade do diploma legal indicado no enunciado, não gerando dupla possibilidade de julgamento.
Dessa forma, a questão possui resposta única, e o gabarito preliminar está correto na alternativa B.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3405	1790	DOUGLAS FELL DROPPA	QUESTÃO ANULADA	A questão 06 apresenta erro material no gabarito, pois o resultado correto obtido a partir das condições expressamente previstas no enunciado não corresponde a nenhuma das alternativas disponibilizadas. O código deveria ser formado por: três algarismos distintos dentre os dez existentes, considerando-se a ordem; duas vogais distintas, também considerando-se a ordem; um número primo entre 10 e 20; e uma das letras consoantes existentes entre A e E. No primeiro bloco, relativo aos três algarismos sem repetição e com ordem relevante, o total de possibilidades é de 10 × 9 × 8 = 720. No segundo bloco, referente às vogais sem repetição e com ordem relevante, existem 5 × 4 = 20 possibilidades. Em relação aos números primos entre 10 e 20, há 4 opções possíveis (11, 13, 17 e 19). Por fim, as consoantes existentes entre as letras A e E são B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Assim, o número total de códigos possíveis é obtido pela multiplicação: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Ocorre que nenhuma das alternativas apresentadas contempla esse resultado, razão pela qual a questão não possui resposta correta dentre as opções fornecidas. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 06.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3464	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	QUESTÃO ANULADA	Solicito a revisão do gabarito da questão, pois, considerando exatamente o enunciado apresentado, o número correto de códigos possíveis é 172800. O enunciado informa que o código é formado por: três dos dez algarismos existentes, sem repetição e com ordem; duas vogais distintas, com ordem; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre A e E. Assim, temos: Para os três algarismos: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades; Para as duas vogais: 5 × 4 = 20 possibilidades; Para os números primos entre 10 e 20: 4 possibilidades (11, 13, 17 e 19); Para as consoantes entre A e E: 3 possibilidades (B, C e D). Aplicando o princípio multiplicativo: 720 × 20 × 4 × 3 = 172800. Portanto, o resultado 14400 não corresponde ao enunciado fornecido, indicando provável erro de gabarito ou inconsistência na redação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3466	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de imprecisão conceitual presente na assertiva II. A assertiva afirma que “é possível se obter a razão através da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo”. Entretanto, essa afirmação não é universalmente verdadeira para toda progressão geométrica. Ao dividir o sétimo termo pelo quinto termo de uma PG, obtém-se (q^2). Dessa forma, ao extrair a raiz quadrada, obtém-se matematicamente (\|q\|), e não necessariamente a razão da progressão. Exemplo: em uma PG de razão negativa, como (q = -2), tem-se: [\frac{a_7}{a_5} = q^2 = 4] e: [\sqrt{4} = 2] Contudo, a razão real da PG é (-2), e não (2). Assim, a assertiva II somente seria verdadeira se o enunciado restringisse explicitamente a razão a valores positivos. Como essa restrição não foi apresentada, a afirmativa contém generalização incorreta, comprometendo a validade da alternativa indicada como correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser interpretada no contexto da questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, não se aplica a hipótese de progressão geométrica com razão negativa. A assertiva II afirma que, conhecido o sétimo termo de uma progressão geométrica, assim como o seu quinto termo, é possível obter a razão por meio da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo termo pelo quinto termo. De fato, em uma progressão geométrica, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Consequentemente, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, quando se considera uma progressão com termos positivos. A hipótese levantada no recurso, relativa à razão negativa, não invalida a assertiva no contexto apresentado. Em uma progressão geométrica formada por termos inteiros maiores do que zero, uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, gerando termos negativos, o que afastaria a condição de positividade considerada no item. Portanto, a observação de que a raiz quadrada forneceria o módulo da razão é válida em uma discussão geral e abstrata sobre progressões geométricas sem restrição de sinal, mas não compromete a correção da assertiva dentro do recorte trabalhado pela questão. A assertiva I também permanece correta, pois uma sequência constante

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

de termos inteiros positivos, como 2, 2, 2, 2, pode ser simultaneamente progressão aritmética, com razão 0, e progressão geométrica, com razão 1.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3467	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de ambiguidade interpretativa na expressão utilizada para definição dos horários de distribuição dos processos. O enunciado afirma que os pedidos são “distribuídos aos servidores toda ‘hora cheia’ em que o servidor está em serviço”. Entretanto, não há especificação objetiva sobre quais instantes devem ser considerados pertencentes ao período funcional do servidor ao longo do dia. A interpretação adotada no gabarito considera apenas os horários estritamente compreendidos dentro dos intervalos efetivos de trabalho, totalizando sete possibilidades (09h, 10h, 11h, 13h, 14h, 15h e 16h). Contudo, a redação permite interpretação alternativa considerando os horários de referência do expediente diário completo, incluindo marcos horários relacionados à jornada funcional, o que conduz a quantitativos distintos de horários possíveis. Dessa forma, a ausência de critério explícito acerca da contabilização dos horários “em serviço” torna a questão passível de múltiplas interpretações razoáveis, comprometendo a objetividade necessária à avaliação e justificando a revisão do gabarito ou eventual anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a expressão “em que o servidor está em serviço” delimita objetivamente os horários que devem ser considerados no cálculo da probabilidade. O enunciado informa que os pedidos são distribuídos aos servidores toda “hora cheia”, isto é, nos momentos em que os minutos estão em “00”, desde que o servidor esteja em serviço naquele instante. Portanto, não devem ser considerados marcos genéricos da jornada administrativa, horários de referência do expediente diário completo ou momentos em que o servidor não esteja efetivamente trabalhando. O critério fornecido é direto: contam-se as horas cheias compreendidas nos intervalos em que o servidor está em serviço. O servidor trabalhou das 08h03min às 11h48min. Nesse intervalo, as horas cheias válidas são: 09h00min, 10h00min e 11h00min. O servidor retornou às 12h44min e encerrou o expediente às 16h59min. Nesse segundo intervalo, as horas cheias válidas são: 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Logo, o espaço amostral é formado por 7 horários possíveis: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Não há fundamento para incluir horários externos a esses intervalos, como 08h00min, 12h00min ou 17h00min, pois nesses momentos o servidor não estava em serviço: às 08h00min ainda não havia iniciado a jornada, às 12h00min estava em intervalo de almoço e às 17h00min já havia encerrado o expediente. Também não procede a alegação de que poderiam ser considerados

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

“horários de referência do expediente diário completo”. A questão não pede a probabilidade em relação à jornada administrativa abstrata, mas em relação aos momentos de distribuição para esse servidor, condicionados expressamente ao fato de ele estar em serviço.
Assim, há 1 caso favorável, correspondente a 14h00min, entre 7 casos possíveis. A probabilidade é, portanto, 1 dividido por 7, aproximadamente 14,29%, valor correspondente à alternativa B.
Dessa forma, a questão apresenta critério claro de contagem, espaço amostral definido e alternativa correta única, inexistindo ambiguidade que justifique alteração de gabarito ou anulação.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3469	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de possível imprecisão na formulação do comando e das alternativas apresentadas. O enunciado afirma que o verbo destacado “estabelece uma relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele”, o que de fato remete à noção tradicional de verbo de ligação. Contudo, a pergunta subsequente solicita classificação “quanto à transitividade”. Entretanto, verbos de ligação tradicionalmente não integram a classificação de transitividade verbal (transitivo direto, transitivo indireto, bitransitivo ou intransitivo), justamente porque não exprimem ação verbal com complemento, mas apenas ligação entre sujeito e predicativo. Dessa forma, há possível conflito metodológico na questão, pois se pergunta acerca de transitividade verbal, mas a alternativa considerada correta pertence a outra categoria sintática distinta. Assim, entende-se que a formulação pode induzir o candidato a buscar, dentre as categorias de transitividade, a alternativa mais compatível com ausência de complemento verbal, tornando a questão passível de dupla interpretação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão, ao afirmar que o verbo destacado “estabelece uma relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele”, direciona de forma clara e objetiva à identificação do verbo como verbo de ligação. No trecho “A farofa é única e autoral”, o verbo “é” não expressa ação praticada pelo sujeito, nem exige complemento verbal direto ou indireto. Sua função é ligar o sujeito “A farofa” às características “única” e “autoral”, que exercem papel de predicativo do sujeito. Embora a expressão “quanto à transitividade” possa ser empregada, em sentido estrito, para tratar de verbos transitivos e intransitivos, a questão não deixou dúvida sobre o fenômeno gramatical em análise, pois explicitou que o verbo relaciona o sujeito a uma característica. Tal descrição corresponde precisamente ao funcionamento do verbo de ligação. As demais alternativas não se sustentam: o verbo “é” não é transitivo direto, não é transitivo indireto e não é intransitivo, pois não apresenta sentido pleno isolado no contexto; ele depende do predicativo “única e autoral” para completar a estrutura do predicado nominal. Dessa forma, não há dupla interpretação válida. A alternativa D — Verbo de ligação é a única compatível com o trecho analisado e com a explicação apresentada no próprio enunciado. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3470	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de divergência possível na classificação fonética apresentada nas assertivas II e III, especialmente quanto à identificação de dígrafos vocálicos. Nas palavras “desenvoltura” e “enterrada”, o gabarito considera a sequência “en” como dígrafo vocálico. Contudo, essa classificação não é absolutamente pacífica, pois depende da realização fonética efetiva da nasalização e da corrente gramatical adotada. Em determinadas abordagens fonéticas, o “n” nessas ocorrências pode ser entendido como representação fonêmica pronunciada, e não apenas como marca de nasalização da vogal anterior, o que afastaria a caracterização de dígrafo vocálico. Dessa forma, as assertivas II e III admitem interpretação diversa quanto à quantidade de dígrafos existentes nas palavras analisadas, comprometendo a objetividade da questão. Assim, considerando a possibilidade de dupla interpretação fonética legitimamente defensável, solicita-se revisão do gabarito ou eventual anulação da questão.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3472	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de possível divergência interpretativa quanto à atual composição institucional do Mercosul. A alternativa considerada correta pelo gabarito inclui a Bolívia como Estado Parte do bloco. Contudo, a situação boliviana no Mercosul passou por longo processo de adesão e, em diversas referências institucionais e materiais didáticos recentes, o país ainda aparece em condição de adesão ou transição de incorporação normativa, não havendo uniformidade absoluta quanto à sua caracterização definitiva como membro pleno efetivo. Dessa forma, a redação da alternativa pode induzir interpretações distintas conforme a referência adotada pelo candidato, especialmente considerando o caráter recente e gradual da consolidação institucional da Bolívia no bloco. Assim, solicita-se revisão do gabarito diante da possibilidade de dupla interpretação quanto à composição atual do Mercosul.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3474	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de possível impropriedade na redação da assertiva II. A assertiva afirma que a publicidade institucional “pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado”. Contudo, o art. 37, §1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedando a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. A redação da assertiva II introduz interpretação ampliativa ao sugerir autorização genérica para utilização de nomes e imagens de autoridades em razão de finalidade informativa, hipótese que não se encontra expressamente prevista no texto constitucional. Além disso, a aferição do que configuraria ou não “interesse administrativo demonstrado” é subjetiva, podendo induzir o candidato à interpretação de permissividade incompatível com o princípio constitucional da impessoalidade administrativa. Dessa forma, entende-se que a assertiva II apresenta redação imprecisa, comprometendo a objetividade necessária à questão e justificando revisão do item ou eventual anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. A Questão 16 solicitou a análise das assertivas à luz da Lei Orgânica, e a assertiva II foi considerada incorreta justamente por introduzir autorização não prevista no texto normativo. A Lei Orgânica estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. A assertiva II afirmou que a publicidade institucional pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Essa formulação não corresponde ao comando legal, pois apresenta a finalidade informativa e o interesse administrativo como fundamento suficiente para admitir nomes ou imagens de autoridades. O dispositivo da Lei Orgânica, entretanto, não traz essa autorização. Ao contrário, submete a publicidade institucional ao princípio da impessoalidade, vedando elementos que caracterizem promoção pessoal. Também não há prejuízo à objetividade da questão. A impropriedade apontada no recurso é precisamente o elemento que torna a assertiva II incorreta. Em prova objetiva, a assertiva deve ser examinada pelo conteúdo que afirma, e não por hipóteses externas ou excepcionais não delimitadas no item. Ao sugerir uma permissão genérica fundada em “finalidade informativa” e “interesse administrativo demonstrado”, a assertiva altera o sentido da norma e, por isso, não pode ser considerada correta. As assertivas I e III, por sua vez, encontram correspondência direta na

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Lei Orgânica: a primeira quanto à exigência de concurso público para investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração; a terceira quanto à responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos pelos danos causados por seus agentes, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa.
Assim, permanecem corretas apenas as assertivas I e III, sendo adequada a alternativa B. Não há ambiguidade ou imprecisão capaz de justificar revisão do item ou anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3492	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de possível imprecisão conceitual na alternativa (C). A alternativa afirma que “a estrutura vertical da vegetação contribui para avaliar a participação das espécies nos estratos do povoamento, ampliando a interpretação de sua importância ecológica”. Contudo, a análise da estrutura vertical da vegetação está diretamente relacionada à distribuição espacial e estratificação das espécies, não sendo suficiente, isoladamente, para determinar sua “importância ecológica”, conceito amplo que envolve múltiplos fatores funcionais, interações ecológicas e dinâmica ecossistêmica. Dessa forma, a redação da alternativa pode induzir interpretação excessivamente abrangente sobre o alcance da análise estrutural vertical da vegetação, tornando o item passível de questionamento técnico. Considerando que a alternativa (D) também apresenta inadequação conceitual ao restringir indevidamente o campo da limnologia, entende-se que a questão admite mais de uma alternativa incorreta, comprometendo sua objetividade.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de existência de mais de uma alternativa incorreta não procede. A questão solicitou a identificação da afirmativa incorreta no contexto de estudos ambientais envolvendo comunidades vegetais e ecossistemas aquáticos continentais. A alternativa C está correta ao afirmar que a estrutura vertical da vegetação contribui para avaliar a participação das espécies nos estratos do povoamento, ampliando a interpretação de sua importância ecológica. A assertiva não afirma que a estrutura vertical, isoladamente, seja suficiente para determinar toda a importância ecológica de uma espécie. O verbo “contribui” indica precisamente que se trata de um elemento de análise complementar, capaz de auxiliar a compreensão da posição ocupada pelas espécies nos diferentes estratos da vegetação. A estrutura vertical permite observar a distribuição das espécies em diferentes níveis do povoamento, como estratos inferiores, intermediários e superiores, fornecendo informações relevantes sobre regeneração, competição por luz, ocupação do espaço, dinâmica sucessional e organização da comunidade vegetal. Portanto, a alternativa apresenta formulação tecnicamente adequada e não extrapola indevidamente o alcance da análise estrutural. A alternativa D, por sua vez, é a incorreta, pois restringe a limnologia à caracterização físico-química da água e exclui processos ecológicos como sucessão de comunidades e fluxo de energia. Essa restrição é inadequada, uma vez que a limnologia abrange interações físicas, químicas e biológicas dos ecossistemas aquáticos continentais, incluindo processos ecológicos e dinâmicas de comunidades.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Assim, a alternativa C permanece correta, enquanto a alternativa D é a única incorreta. Não há duplicidade de resposta, imprecisão conceitual ou falta de objetividade que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3493	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão em razão de possível generalização excessiva presente na alternativa considerada correta. A alternativa (A) afirma que a chuva ácida decorre “principalmente” da reação de dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio na atmosfera. Contudo, o fenômeno atmosférico relacionado à acidificação da precipitação pode envolver também outros compostos e processos químicos atmosféricos, dependendo das condições ambientais, industriais e regionais consideradas. Além disso, a redação das alternativas simplifica fenômenos ambientais complexos e inter-relacionados. O aquecimento global, a destruição da camada de ozônio e a chuva ácida, embora distintos em seus mecanismos predominantes, compartilham origens antropogênicas associadas à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de atividades industriais, energéticas e urbanas. Dessa forma, a formulação da alternativa (D) pode ser interpretada sob perspectiva ampla de processos atmosféricos antrópicos interdependentes, permitindo entendimento diverso daquele adotado pelo gabarito oficial. Assim, solicita-se revisão do item diante da possibilidade de interpretação ampliativa compatível com a alternativa assinalada.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de generalização excessiva na alternativa A não procede. A alternativa afirma que a chuva ácida decorre principalmente da reação de dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio na atmosfera, podendo afetar solos, corpos d’água e materiais expostos. A utilização do termo “principalmente” não torna a alternativa absoluta, tampouco exclui a participação de outros compostos ou processos químicos secundários. Ao contrário, a redação reconhece os principais precursores associados ao fenômeno, sem pretender esgotar toda a complexidade da química atmosférica. Também não procede a tentativa de validar a alternativa D por uma interpretação ampliativa. A alternativa D afirma que a chuva ácida, o aquecimento global e a destruição da camada de ozônio correspondem a manifestações distintas de um mesmo processo químico atmosférico. Essa afirmação é conceitualmente incorreta, pois tais fenômenos possuem mecanismos predominantes distintos: a chuva ácida relaciona-se, sobretudo, à formação de ácidos a partir de óxidos de enxofre e de nitrogênio; o aquecimento global associa-se ao aumento da concentração de gases de efeito estufa; e a destruição da camada de ozônio envolve reações químicas específicas na estratosfera, especialmente relacionadas a compostos halogenados. O fato de os fenômenos poderem ter relação com atividades humanas e emissão de poluentes atmosféricos não os transforma em manifestações de um mesmo processo químico. A questão justamente exigia a diferenciação entre processos ambientais que, embora possam compartilhar origem antrópica em sentido amplo, apresentam causas, mecanismos e efeitos específicos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Assim, a alternativa A permanece tecnicamente correta, enquanto a alternativa D permanece incorreta por reduzir fenômenos distintos a um único processo químico atmosférico. Não há ambiguidade, duplicidade de resposta ou interpretação ampliativa capaz de afastar o gabarito.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3494	1027	EDUARDO OLIVEIRA GLONECKI	INDEFERIDO	Solicito revisão do gabarito da questão em razão de possível impropriedade na redação da assertiva II. A assertiva afirma que regiões com condições ambientais semelhantes tendem a apresentar, “necessariamente”, conjuntos faunísticos equivalentes, ainda que permaneçam isoladas ao longo do tempo. Entretanto, a utilização do termo “necessariamente” torna a afirmação excessivamente categórica dentro da Zoogeografia, área em que fatores históricos, isolamento geográfico, especiação, deriva genética e eventos evolutivos podem produzir composições faunísticas distintas mesmo sob condições ambientais semelhantes. Contudo, a assertiva também utiliza a expressão “tendem a apresentar”, indicando uma ideia de predisposição ecológica e convergência adaptativa entre ambientes semelhantes, o que gera contradição interna entre tendência probabilística e obrigatoriedade absoluta. Essa dualidade de interpretação compromete a objetividade do item, pois a afirmação pode ser considerada parcialmente correta sob enfoque ecológico geral, mas incorreta sob rigor biogeográfico estrito. Dessa forma, entende-se que a redação da assertiva II é ambígua e passível de interpretações distintas, justificando revisão do gabarito ou eventual anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ambiguidade na assertiva II não procede. A questão trata de princípios gerais da Zoogeografia, campo que considera não apenas as condições ambientais atuais, mas também fatores históricos, geológicos, evolutivos e de isolamento na distribuição dos animais. A assertiva II afirma que regiões com condições ambientais semelhantes tendem a apresentar, necessariamente, conjuntos faunísticos equivalentes, ainda que tenham permanecido isoladas ao longo do tempo. A incorreção está justamente na imposição de equivalência necessária entre faunas de regiões ambientalmente semelhantes. Em Zoogeografia, ambientes semelhantes podem favorecer adaptações semelhantes, mas não determinam, de forma obrigatória, a presença de conjuntos faunísticos equivalentes, sobretudo quando há isolamento geográfico prolongado, trajetórias evolutivas próprias, especiação, extinções locais, barreiras de dispersão e eventos históricos distintos. A expressão “tendem a apresentar” não torna a assertiva correta nem gera contradição invalidante, pois ela é imediatamente qualificada pelo termo “necessariamente” e pela expressão “ainda que tenham permanecido isoladas ao longo do tempo”. O conjunto da redação atribui às condições ambientais um poder determinante que não corresponde à lógica biogeográfica. Assim, a assertiva não se limita a afirmar uma tendência ecológica geral; ela transforma essa tendência em equivalência obrigatória, desconsiderando o peso dos processos históricos e do isolamento territorial. As assertivas I e III, por sua vez, estão corretas. A assertiva I reconhece que a distribuição dos animais deve ser

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

interpretada a partir da relação entre condições ambientais, processos históricos e eventos geológicos. A assertiva III também está adequada, pois a análise zoogeográfica não se restringe às espécies presentes em uma área, considerando ainda a distribuição de organismos aparentados em outras regiões.
Dessa forma, permanecem corretas apenas as assertivas I e III, razão pela qual a alternativa C é a única compatível com o comando da questão.
Não há ambiguidade, duplicidade interpretativa ou vício de redação que justifique revisão do gabarito ou anulação.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3389	236	EDUARDO ZAKRZEWSKI	QUESTÃO ANULADA	RECURSO ADMINISTRATIVO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA – INSTITUTO FÊNIX Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 - MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE Prova Objetiva realizada em: 17/05/2026 Matéria: Raciocínio Lógico / Matemática Objeto: Recurso Administrativo contra Gabarito Preliminar – Questão nº 06 CANDIDATO: Eduardo Zakrzewski INSCRIÇÃO Nº: 236 CARGO: Advogado Eduardo Zakrzewski, já devidamente qualificado no certame em epígrafe, vem, tempestivamente e com o devido respeito, perante esta Comissão Examinadora, com fulcro nas disposições do Edital de Abertura, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face do gabarito preliminar da Questão nº 06, em razão de manifesto erro material insuperável na formulação das alternativas, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. 1. DO ENUNCIADO DA QUESTÃO IMPUGNADA A referida questão possui a seguinte redação literal: "06) Uma fábrica de produtos de polipropileno gera um código de identificação para cada novo produto que é criado e enviado para produção. Esse código é formado por quatro partes, nessa ordem: três dos dez algarismos existentes, sem possibilidade de repetição entre eles, mas importando a ordem; duas letras vogais, sem possibilidade de repetição entre elas, mas importando a ordem; um dos números primos entre 10 e 20; uma das letras consoantes existentes entre A e E, quando o alfabeto está em ordem alfabética. Nesse sentido, quantos códigos diferentes podem ser gerados? (A) 128.500. (B) 14.400. (C) 84.250. (D) 9.990." 2. DAS RAZÕES DE REFORMA: MANIFESTA AUSÊNCIA DE ALTERNATIVA CORRETA A resolução do problema exige a aplicação rigorosa do Princípio Fundamental da Contagem (PFC). Ao fracionar as 4 (quatro) partes independentes e sucessivas que compõem o código, obtêm-se as seguintes possibilidades matemáticas: 1ª Parte (Algarismos): Escolha ordenada de 3 algarismos distintos dentre os 10 existentes. Trata-se de um Arranjo Simples. 10 x 9 x 8 = 720 possibilidades. 2ª Parte (Vogais): Escolha ordenada de 2 vogais distintas dentre as 5 existentes. Trata-se de um Arranjo Simples. 5 x 4 = 20 possibilidades. 3ª Parte (Números Primos): Escolha de 1 número primo situado no intervalo entre 10 e 20 (11, 13, 17 e 19). Logo, há exatamente 4 possibilidades. 4ª Parte (Consoantes entre A e E): Escolha de 1 letra consoante contida no intervalo de letras de A até E (B, C e D). Logo, há exatamente 3 possibilidades. Pelo Princípio Fundamental da Contagem, o total de códigos diferentes que podem ser gerados é o produto das possibilidades de cada uma das fases sequenciais: Total = 720 x 20 x 4 x 3 = 172.800 códigos distintos. O valor matemático exato para a resolução da questão é 172.800. Contudo, este número sequer consta nas opções de resposta fornecidas pela banca. A Alternativa "B" (14.400) reflete um erro de cálculo crasso por parte do elaborador, que se limitou a multiplicar as duas primeiras partes. 3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO O direito do candidato à anulação de questão eivada de erro material encontra amparo direto nos princípios constitucionais insertos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente a Legalidade, a Moralidade e a Eficiência. A Administração Pública e a banca por ela delegada vinculam-se estritamente às regras do Edital e à verdade material dos fatos. Impor ao candidato a obrigatoriedade de assinalar uma alternativa incorreta para obter pontuação viola a boa-fé objetiva e a razoabilidade. Ademais, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Tema 485 de Repercussão Geral (RE 632.853), pacificou o entendimento de que é legítima a intervenção para anular questões de concursos públicos quando houver flagrante ilegalidade ou erro material evidente, hipótese que se amolda perfeitamente ao caso concreto, onde a ciência matemática afasta qualquer margem de subjetividade	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

da banca.
4. DOS PEDIDOS
Ante o exposto, demonstrado de forma matemática e jurídica que a questão não apresenta nenhuma alternativa condizente com a verdade científica e com as premissas fixadas no próprio enunciado, requer-se:
a) O recebimento e o conhecimento do presente recurso, porquanto tempestivo e instruído com os fundamentos cabíveis;
b) O julgamento totalmente PROCEDENTE deste recurso para determinar a ANULAÇÃO SUMÁRIA da Questão nº 06;
c) A consequente atribuição dos pontos correspondentes à referida questão a todos os candidatos do certame, na forma prevista no Edital de Abertura, restabelecendo-se a estrita legalidade e a justiça no Concurso Público de Campo Alegre/SC.
Nestes termos, pede deferimento.
Campo Alegre, 19 de maio de 2026.
Eduardo Zakrzewski
Inscrição nº 236

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3459	2404	ELAINE MARIEL MONEI	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3460	2404	ELAINE MARIEL MONEI	IMPROCEDENTE	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Recurso não se refere à questão 6.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3252	2481	ELAINE SANT ANNA DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	À Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 30 da prova de Informática, requerendo a ANULAÇÃO da questão, em razão da existência de mais de uma alternativa passível de incorreção, comprometendo a objetividade exigida em concursos públicos. O gabarito preliminar considerou como incorreta apenas a alternativa “D”, contudo a alternativa “B” também se mostra tecnicamente questionável diante da própria interface do Microsoft Word apresentada em diferentes instalações e configurações do programa. A alternativa “B” afirma: “Suplementos é um grupo pertencente à guia Inserir.” Entretanto, no ambiente Microsoft Word, o grupo “Suplementos” aparece visivelmente na guia “Página Inicial”, conforme capturas de tela em anexo, obtidas diretamente do software. Já na guia “Inserir”, o termo “Suplementos” não aparece da forma descrita na questão, o que induz o candidato a compreender que o item apresentado na guia Página Inicial corresponde exatamente ao grupo citado pela alternativa. Além disso, o enunciado não especifica: se o ambiente seria padrão ou sem complementos instalados; se haveria personalizações da faixa de opções; nem qual tipo específico de “Suplementos” estaria sendo referido. A ausência dessa delimitação técnica torna a questão vaga e ambígua, permitindo mais de uma interpretação razoável por parte do candidato. Importante destacar que o próprio Word admite complementos e integrações que modificam a disposição dos grupos da faixa de opções, inclusive exibindo “Suplementos” na guia “Página Inicial”. Dessa forma: a alternativa “D” pode ser considerada incorreta; porém a alternativa “B” também se torna incorreta ou no mínimo, de ambiguidade técnica. Consequentemente, há violação ao princípio da unicidade da alternativa correta, prejudicando os candidatos que interpretaram a questão imaginando ser cobrada a interface “visível” no software. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 30, em razão da existência de mais de uma alternativa incorreta/ambígua e da ausência de objetividade técnica no enunciado. Termos em que, Pede deferimento.	Recurso não se refere à questão 1, de língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3253	2481	ELAINE SANT ANNA DE CARVALHO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 30 da prova de Informática, requerendo a ANULAÇÃO da questão, em razão da existência de mais de uma alternativa passível de incorreção, comprometendo a objetividade exigida em concursos públicos. O gabarito preliminar considerou como incorreta apenas a alternativa “D”, contudo a alternativa “B” também se mostra tecnicamente questionável diante da própria interface do Microsoft Word apresentada em diferentes instalações e configurações do programa. A alternativa “B” afirma: “Suplementos é um grupo pertencente à guia Inserir.” Entretanto, no ambiente Microsoft Word, o grupo “Suplementos” aparece visivelmente na guia “Página Inicial”, conforme capturas de tela em anexo, obtidas diretamente do software. Já na guia “Inserir”, o termo “Suplementos” não aparece da forma descrita na questão, o que induz o candidato a compreender que o item apresentado na guia Página Inicial corresponde exatamente ao grupo citado pela alternativa. Além disso, o enunciado não especifica: se o ambiente seria padrão ou sem complementos instalados; se haveria personalizações da faixa de opções; nem qual tipo específico de “Suplementos” estaria sendo referido. A ausência dessa delimitação técnica torna a questão vaga e ambígua, permitindo mais de uma interpretação razoável por parte do candidato. Importante destacar que o próprio Word admite complementos e integrações que modificam a disposição dos grupos da faixa de opções, inclusive exibindo “Suplementos” na guia “Página Inicial”. Dessa forma: a alternativa “D” pode ser considerada incorreta; porém a alternativa “B” também se torna incorreta ou no mínimo, de ambiguidade técnica. Consequentemente, há violação ao princípio da unicidade da alternativa correta, prejudicando os candidatos que interpretaram a questão imaginando ser cobrada a interface “visível” no software. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 30, em razão da existência de mais de uma alternativa incorreta/ambígua e da ausência de objetividade técnica no enunciado. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 30 delimitou expressamente o ambiente de análise: Microsoft Word 2019. A avaliação deve considerar a organização padrão dos recursos nessa versão, e não interfaces modificadas por personalizações, suplementos instalados, integrações específicas ou alterações decorrentes de configurações particulares do usuário. A questão solicitava a identificação da alternativa incorreta quanto aos recursos e ferramentas disponíveis no Microsoft Word 2019. A alternativa D afirma que “Ferramentas de Aprendizagem é um recurso pertencente à guia Ajuda”, o que está incorreto. No Word 2019, tal recurso não pertence à guia Ajuda, estando associado a recursos de leitura e visualização, vinculados à guia Exibir. A alternativa B, por sua vez, afirma que “Suplementos é um grupo pertencente à guia Inserir”, o que está correto no contexto da faixa de opções padrão do Microsoft Word 2019. A eventual presença de recurso, botão ou grupo relacionado a suplementos em outra guia, como Página Inicial, pode decorrer de complementos instalados, integrações adicionais, personalização da faixa de opções ou configuração específica do ambiente utilizado, não servindo como parâmetro para invalidar a questão. Em provas objetivas de informática, a análise deve se dar a partir da interface padrão da versão indicada no enunciado, e não de configurações individualizadas do software. Admitir personalizações locais como critério de resposta inviabilizaria a objetividade da avaliação, pois a faixa de opções do Word pode ser modificada pelo usuário ou por suplementos externos. As demais alternativas permanecem

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

corretas no Word 2019: Hifenização é recurso disponível na guia Layout; Suplementos pertence à guia Inserir; e Ler em Voz Alta está localizado na guia Revisão. A única afirmação incorreta é a alternativa D.
Dessa forma, não há duplicidade de alternativas incorretas, ambiguidade técnica ou ausência de padronização capaz de justificar a anulação. O gabarito permanece corretamente indicado na alternativa D.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3444	2481	ELAINE SANT ANNA DE CARVALHO	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra o gabarito da questão 06 da prova de Matemática, requerendo sua ANULAÇÃO em razão de inconsistência no resultado apresentado nas alternativas. A questão informa que o código é formado por: 1) três algarismos distintos dentre os dez existentes, com ordem relevante; 2) duas vogais distintas, com ordem relevante; 3) um número primo entre 10 e 20; 4) uma consoante entre A e E. Realizando corretamente o cálculo combinatório: 1) Escolha dos três algarismos distintos: Resolução: 10 × 9 × 8 = 720 2) Escolha das duas vogais distintas: Resolução:5 × 4 = 20 3) Números primos entre 10 e 20: Resolução:11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades 4) Consoantes entre A e E: Resolução: B, C e D = 3 possibilidades Total de códigos possíveis: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, o resultado correto não consta entre as alternativas disponibilizadas na questão, evidenciando erro material na elaboração. Dessa forma, não há alternativa compatível com a solução matematicamente correta do problema. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 06. Termos em que, Pede deferimento. Elaine SantAnna de Carvalho	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3414	1389	ELENICE KROLL	QUESTÃO ANULADA	RECURSO – QUESTÃO 08 A questão apresenta inconsistência matemática entre o enunciado e as alternativas. O enunciado informa um cilindro de raio interno 2,4 m, altura 6,2 m e considera ï€ = 3. Assim, o volume interno do cilindro é: V = ï€·r²·h V = 3·(2,4)²·6,2 V = 107,136 m³ O enunciado também informa que o cone maciço possui volume igual a 11,52 m³. Portanto, o volume interno restante após a inserção do cone seria: 107,136 - 11,52 = 95,616 m³ Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. Dessa forma, a questão possui erro material e ausência de alternativa correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3425	486	EMILY MAYARA PINHEIRO HUBNER	GABARITO ALTERADO	Gostaria de solicitar uma reavaliação ou anulação da questao n°25, pois a ausência de sangramento externo não descarta gravidade. Lesões internas, como fraturas fechadas, luxações ou hemorragias internas, podem ser graves e exigem avaliação médica, não sendo prudente apenas observar a criança até que ela retorne à atividade por conta própria.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3426	486	EMILY MAYARA PINHEIRO HUBNER	INDEFERIDO	Gostaria de solicitar uma reavaliação ou anulação da questao n°7, pois O enunciado da questão solicita a identificação das linhas e colunas cujos dados numéricos possuem, como média aritmética entre si, um número inteiro. Além disso, pede a soma dos números que identificam essas linhas e colunas.Realizando o cálculo da média aritmética para cada linha e coluna, temos:Linha 1: (8 + 16 + 12) ÷ 3 = 36 ÷ 3 = 12 (Inteiro)Linha 2: (6 + 14 + 5) ÷ 3 = 25 ÷ 3 â‰ˆ 8,33Linha 3: (25 + 27 + 10) ÷ 3 = 62 ÷ 3 â‰ˆ 20,66Coluna 1: (8 + 6 + 25) ÷ 3 = 39 ÷ 3 = 13 (Inteiro)Coluna 2: (16 + 14 + 27) ÷ 3 = 57 ÷ 3 = 19 (Inteiro)Coluna 3: (12 + 5 + 10) ÷ 3 = 27 ÷ 3 = 9 (Inteiro)Nota-se que possuem média inteira a Linha 1, a Coluna 1, a Coluna 2 e a Coluna 3.Somando os números que identificam estas linhas e colunas (1 + 1 + 2 + 3), obtemos o resultado 7	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não demonstra erro no gabarito preliminar. Ao contrário, os cálculos desenvolvidos no próprio recurso confirmam a correção da alternativa indicada pela banca. A questão solicita a soma dos números que identificam as linhas e colunas cujos dados numéricos possuem média aritmética inteira. Pela análise da tabela, tem-se: Linha 1: 8, 16 e 12. A soma é 36, e a média é 12. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Linha 2: 6, 14 e 5. A soma é 25, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Linha 3: 25, 27 e 10. A soma é 62, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Quanto às colunas: Coluna 1: 8, 6 e 25. A soma é 39, e a média é 13. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Coluna 2: 16, 14 e 27. A soma é 57, e a média é 19. Portanto, a média é inteira. Identificador: 2. Coluna 3: 12, 5 e 10. A soma é 27, e a média é 9. Portanto, a média é inteira. Identificador: 3. Assim, devem ser somados os identificadores correspondentes à Linha 1, à Coluna 1, à Coluna 2 e à Coluna 3: 1 + 1 + 2 + 3 = 7. O resultado encontrado é exatamente aquele previsto na alternativa A. Portanto, não há erro material, ausência de alternativa correta ou inconsistência que justifique a anulação da questão. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar da alternativa A) 7. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3431	486	EMILY MAYARA PINHEIRO HUBNER	INDEFERIDO	Solicito revisão do gabarito da questão, atualmente apontado como alternativa C. O enunciado apresenta a função:g(i)=h²+2i-3 Observa-se erro material na expressão, pois há utilização simultânea das variáveis h e i, impossibilitando a caracterização adequada da função proposta. Entretanto, considerando a interpretação logicamente pretendida pela banca, isto é,g(i)=i²+2i-3 a assertiva I torna-se verdadeira, visto que:i²+2i-3=0 (i+3)(i-1)=0 resultando nas raízes reais e distintas i=-3 e i=1. Já a assertiva II é falsa, pois uma função quadrática não é totalmente crescente em seu domínio; ela possui trecho decrescente e trecho crescente. Dessa forma, a alternativa correta seria a letra A (“Apenas I está correta”), e não a letra C. Subsidiariamente, diante do erro de formulação do enunciado, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o recurso parte de uma substituição não autorizada da função expressamente indicada no enunciado. A questão deve ser resolvida a partir da expressão efetivamente apresentada: g(i) = h² + 2i - 3. Na notação utilizada, g(i) indica que a variável da função é i. O termo h², por sua vez, não foi apresentado como variável da função em relação a i, mas como termo constante ou parâmetro. Desse modo, a função é de primeiro grau em relação à variável i, pois o único termo variável é 2i. A assertiva I está incorreta, pois afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão não decorre da função constante no enunciado. Tais raízes seriam compatíveis com outra expressão, como i² + 2i - 3, mas não com h² + 2i - 3. Na função apresentada, a raiz dependeria do valor atribuído a h², não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II está correta. Mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente da variável i é 2, número positivo. O termo h² - 3 apenas desloca a função, sem alterar seu comportamento crescente. Não procede a alegação de que se deva considerar a “interpretação logicamente pretendida” como g(i) = i² + 2i - 3. Em prova objetiva, a análise deve recair sobre o enunciado efetivamente apresentado, e não sobre uma função presumida pelo candidato. A substituição de h² por i² altera a natureza da função e conduz a um problema diverso daquele formulado. Também não se aplica o argumento de que a função quadrática não seria crescente em todo o domínio, pois a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

função constante no enunciado não é quadrática em relação a i. A expressão apresentada é linear na variável indicada, com coeficiente positivo.
Assim, o julgamento correto das assertivas é:
I — incorreta.
II — correta.
Logo, a alternativa correta permanece sendo C — Apenas I está incorreta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3236	1270	ERICA DE ANDRADE UHLIG	INDEFERIDO	Peço a anulação da questão, pois a falha na escrita da equação obriga o candidato a adivinhar o enunciado correto e impede o cálculo exato das raízes. A troca da letra (i) pela letra (h) no primeiro termo gerou uma inconsistência que impossibilita a resolução matemática e prejudica diretamente a interpretação da prova.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão deve ser resolvida a partir da expressão efetivamente apresentada no enunciado: $g(i) = h^2 + 2i - 3$. Nessa função, a variável indicada é i, enquanto h^2 atua como termo constante, isto é, como parâmetro que não interfere no coeficiente angular da função em relação a i. Assim, a assertiva I está incorreta, pois afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, -3 e 1. Essa conclusão não decorre da expressão apresentada. Tais raízes seriam compatíveis com outra função, como $i^2 + 2i - 3$, mas não com $h^2 + 2i - 3$. Na função expressa no enunciado, a raiz dependeria do valor de h^2, não sendo possível afirmar que sejam -3 e 1. A assertiva II, por sua vez, está correta. Ainda que não se saiba o valor do termo elevado ao quadrado, a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente de i é positivo, igual a 2. O termo $h^2 - 3$ apenas desloca a função, sem alterar seu comportamento crescente. Portanto, o julgamento correto é: I — incorreta. II — correta. Logo, a alternativa correta é C — Apenas I está incorreta. Não procede a alegação de que seria necessário “adivinhar” outra equação. A resolução deve observar a expressão constante no enunciado, e, a partir dela, há possibilidade de análise objetiva das assertivas. A eventual hipótese de que a banca poderia ter pretendido escrever outra variável não altera o fato de que a função apresentada permite julgamento lógico e conduz a uma única alternativa correta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3238	1270	ERICA DE ANDRADE UHLIG	GABARITO ALTERADO	Solicito a anulação da questão 25 devido à sua formulação incompleta e omissa em relação aos protocolos oficiais de primeiros socorros e à legislação vigente. O enunciado relata que, após uma queda, a criança apresenta "dor intensa e dificuldade para movimentar o braço", sintomas que configuram uma suspeita clara de fratura fechada ou luxação. Diante dessa gravidade, os manuais técnicos de atendimento e a Lei Lucas (Lei nº 13.722/18) determinam como obrigatório o acionamento imediato do socorro médico especializado (SAMU/192). Contudo, o caso hipotético afirma apenas que a atendente "comunica o ocorrido à equipe responsável e permanece com a criança", omitindo a principal conduta de emergência que a situação exige. Ao validar um cenário de omissão de socorro médico e puramente administrativo como correto, a questão gera ambiguidade crassa e induz o candidato ao erro, pois nenhuma das alternativas apresenta a conduta técnico-legal integral e correta. Diante da evidente falha de formulação técnica, pede-se a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3348	2279	ESTELA MICAELA KEISER	GABARITO ALTERADO	Na assertiva II, afirma-se que a ausência de sangramento descartaria a possibilidade de maior gravidade no acidente. Entretanto, essa afirmação não é adequada, visto que a inexistência de sangramento externo não exclui a ocorrência de lesões graves. A presença de dor intensa e dificuldade de movimentação do braço pode indicar fratura, luxação ou fissura no membro afetado, exigindo avaliação cuidadosa e atendimento adequado.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3518	2305	ESTER MARIA KONOPIKA STELZNER	GABARITO ALTERADO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE SALA 1 Ref.: Recurso Administrativo – Questão 25 O(a) candidato(a), respeitosamente, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do gabarito preliminar da questão 25, pelas razões a seguir expostas. A questão apresenta situação envolvendo criança que sofreu queda durante o recreio, passando a apresentar dor intensa no braço e dificuldade de movimentação, embora sem sangramento aparente. A assertiva I dispõe: “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” Tal assertiva encontra-se correta, estando em consonância com os protocolos básicos de primeiros socorros, os quais orientam que membros com suspeita de fratura, luxação ou outra lesão traumática não devem ser manipulados indevidamente, sob risco de agravamento do quadro clínico. Entretanto, a assertiva II estabelece: “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A referida assertiva revela-se tecnicamente incorreta, uma vez que a inexistência de sangramento externo não afasta a possibilidade de lesões graves. É amplamente reconhecido nos protocolos de primeiros socorros que fraturas fechadas, luxações e outras lesões musculoesqueléticas podem ocorrer sem qualquer sangramento aparente, especialmente quando presentes sinais como dor intensa e limitação de movimentos, exatamente como descrito no enunciado. Dessa forma, a assertiva II contraria princípios elementares de segurança e atendimento inicial em ambiente escolar, além de afrontar orientações técnicas básicas difundidas em materiais oficiais de primeiros socorros. Assim: - a assertiva I está correta; - a assertiva II está incorreta; Logo, a única alternativa compatível com a análise técnica da questão é a letra “B” (“Apenas I está correta”), e não a alternativa “D”, constante no gabarito preliminar. Ademais, a manutenção do gabarito divulgado implicaria validação de conduta inadequada em situação potencialmente grave envolvendo criança em ambiente escolar, em desacordo com os deveres de cuidado e proteção integral previstos no ordenamento jurídico educacional brasileiro. Diante do exposto, requer-se: a) a alteração do gabarito preliminar da questão 5 para a alternativa “B”; ou, subsidiariamente,	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

b) a anulação da questão, diante do evidente equívoco técnico contido na assertiva II.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Primeiros Socorros. Brasília: Ministério da Saúde.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA. Manual de Primeiros Socorros. Brasília: Cruz Vermelha Brasileira.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Noções Básicas de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Fiocruz.

BRASIL. Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica.

Termos em que,
Pede deferimento.

Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente.
Assertiva I — correta.
A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento.
Assertiva II — incorreta.
A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção.
Portanto, apenas a assertiva I está correta.
Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3435	1515	EVANDRO LIESSE MICKUS	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 04 Prezada Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 04, que apontou como correta a alternativa “A) I, II e III”. A assertiva III afirma: «“Em enterrada, há dois dígrafos, um vocálico e um consonantal, e a palavra apresenta 7 fonemas.”» Entretanto, a afirmação está incorreta quanto à quantidade de fonemas da palavra “enterrada”. A palavra “enterrada” apresenta: - um dígrafo vocálico: “en”; - um dígrafo consonantal: “rr”. Todavia, na contagem fonêmica, a palavra possui 8 fonemas, e não 7, conforme demonstrado abaixo: en-te-rra-da Representação fonêmica aproximada: /á º½/ + /t/ + /e/ + /Ê•/ + /a/ + /d/ + /a/ Ou, pela divisão fonêmica tradicional: - en = 1 fonema nasal - t = 1 - e = 1 - rr = 1 - a = 1 - d = 1 - a = 1 Além disso, a palavra contém a vogal “e” após o dígrafo vocálico “en”, a qual corresponde a fonema próprio, impedindo que a contagem resulte em apenas 7 fonemas. Dessa forma, a assertiva III está incorreta, tornando inviável a alternativa “A”. Assim, requer-se: - a alteração do gabarito para a alternativa “B) I e II, apenas”; ou, subsidiariamente, - a anulação da questão, diante da inconsistência da assertiva III. Termos em que, Pede deferimento.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3503	1515	EVANDRO LIESSE MICKUS	INDEFERIDO	Prezada Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 08, requerendo a anulação da questão em razão da ambiguidade existente no enunciado, a qual admite mais de uma interpretação lógica e conduz a respostas distintas dentre as alternativas apresentadas. O enunciado estabelece que: “os pedidos são distribuídos aos servidores para respondê-los toda ‘hora cheia’ (momento em que os minutos estão em ‘00’) em que o servidor está em serviço.” Entretanto, a redação não esclarece objetivamente quais critérios devem ser utilizados para definir os horários válidos de distribuição, especialmente nos períodos limítrofes de início, intervalo e encerramento do expediente. Pela interpretação literal mais direta, considera-se que o servidor deve estar efetivamente em serviço no instante exato da “hora cheia”. Assim, seriam válidos os horários: • 09h00 • 10h00 • 11h00 • 13h00 • 14h00 • 15h00 • 16h00 Totalizando 7 possibilidades, o que conduz ao resultado: [1/7 = 14,29%] correspondente à alternativa “B”. Todavia, o enunciado também permite outra interpretação razoável: considerar apenas as “horas cheias” integralmente compreendidas dentro dos períodos efetivos de trabalho, desconsiderando horários imediatamente anteriores ao encerramento do expediente ou parcialmente abrangidos pela jornada. Nessa interpretação, poderiam ser considerados apenas: • 09h00 • 10h00 • 11h00 • 13h00 • 14h00 • 15h00 Totalizando 6 possibilidades, resultando em: [1/6 = 16,67%] correspondente à alternativa “C”. Dessa forma, verifica-se que o próprio enunciado admite interpretações distintas e matematicamente coerentes, conduzindo a mais de uma alternativa possível.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Assim, diante da ausência de objetividade e da quebra do princípio da unicidade da resposta, requer-se a anulação da questão 08.
Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado define de forma objetiva o critério para composição do espaço amostral: os pedidos são distribuídos toda “hora cheia”, isto é, no momento em que os minutos estão em “00”, em que o servidor está em serviço.
A regra não exige que a hora esteja “integralmente compreendida” em um período completo de trabalho, nem que o servidor tenha trabalhado toda a hora anterior ou posterior ao marco considerado. O critério estabelecido é pontual: verificar se, no instante da hora cheia, o servidor está ou não em serviço.
No caso apresentado, o servidor trabalhou das 08h03min às 11h48min. Nesse intervalo, as horas cheias válidas são:
09h00min, 10h00min e 11h00min.
No segundo período, o servidor retornou às 12h44min e encerrou o expediente às 16h59min. Nesse intervalo, as horas cheias válidas são:
13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min.
Portanto, há 7 horários possíveis de distribuição:
09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min.
A tentativa de excluir o horário de 16h00min não encontra respaldo no enunciado, pois às 16h00min o servidor ainda estava em serviço, já que sua saída ocorreu apenas às 16h59min. Da mesma forma, o horário de 13h00min deve ser considerado, pois o servidor já havia retornado ao expediente às 12h44min.
A interpretação apresentada no recurso, segundo a qual deveriam ser consideradas apenas horas “integralmente compreendidas” no período de trabalho, acrescenta ao

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

enunciado uma condição inexistente. A questão não menciona horas completas de trabalho, mas sim horas cheias em que o servidor está em serviço.
Assim, como se pergunta a probabilidade de o processo ser distribuído especificamente às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis. Logo, a probabilidade aproximada é de 14,29%, correspondente à alternativa B.
Dessa forma, não há dupla interpretação válida, ausência de objetividade ou quebra da unicidade da resposta. A questão apresenta espaço amostral claro e alternativa correta única.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3220	46	FABIOLA DO NASCIMENTO	QUESTÃO ANULADA	Solicito a anulação da questão 06, pois o resultado obtido a partir do enunciado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Conforme descrito, o código é formado por: • três algarismos dentre os dez existentes, sem repetição e com ordem relevante: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades; • duas vogais sem repetição e com ordem relevante: 5 × 4 = 20 possibilidades; • um número primo entre 10 e 20: 4 possibilidades (11, 13, 17 e 19); • uma consoante entre A e E: 3 possibilidades (B, C e D). Assim, o total correto é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 possibilidades. Como esse resultado não consta entre as alternativas, não há resposta correta disponível, razão pela qual requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3449	2901	FABRICIO WOICIEKOVSKI	GABARITO ALTERADO	A resposta correta é a Letra A e não a letra B como está disposto no gabarito preliminar. Pois a pavimentação asfáltica é referente ao pavimento flexível e o pavimento em concreto é considerado pavimento rígido. Sendo assim a questão será respondida corretamente pela letra A: Flexível e Preventiva.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3353	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 06 da prova de Matemática, tendo em vista a inexistência de alternativa compatível com o resultado matematicamente correto. Conforme o enunciado: três algarismos distintos dentre os dez existentes: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades; duas vogais distintas: 5 × 4 = 20 possibilidades; um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 â†' 4 possibilidades; uma consoante entre A e E: B, C e D â†' 3 possibilidades. Assim, o total correto de códigos é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado, tornando a questão sem resposta correta objetiva. Dessa forma, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3354	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 07 da prova de Matemática em razão de inconsistência entre os dados do enunciado e as alternativas apresentadas. O círculo possui diâmetro de 32 cm, logo o raio mede 16 cm. O enunciado informa que a distância entre o centro do círculo e o ponto central de qualquer lado do quadrado é de 4,5 cm. Portanto: 16 - 4,5 = 11,5 cm Esse valor corresponde à metade do lado do quadrado, resultando em: lado = 23 cm Área do quadrado: $23^2 = 529$ cm² Área do círculo: Ï€r² = 3 × $16^2 = 768$ cm² Área interna ao círculo e externa ao quadrado: 768 - 529 = 239 cm² Entretanto, nenhuma alternativa apresenta esse resultado, impossibilitando a resolução objetiva da questão. Dessa forma, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o cálculo desenvolvido no recurso parte de interpretação equivocada da medida informada no enunciado. A questão afirma que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados do quadrado é igual a 4,5 cm. Portanto, a medida de 4,5 cm já corresponde diretamente à distância entre o centro comum das figuras e o ponto médio do lado do quadrado. Em um quadrado, a distância do centro até o ponto médio de qualquer lado corresponde à metade do lado. Assim, se essa distância é de 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². Não há fundamento para realizar a operação 16 - 4,5 = 11,5 cm, como proposto no recurso. O valor 16 cm corresponde ao raio do círculo, isto é, à distância do centro até a circunferência. Porém, o enunciado não informa a distância da circunferência até o lado do quadrado, mas sim a distância do centro até o ponto médio do lado do quadrado. Logo, subtrair 4,5 do raio do círculo altera indevidamente o dado fornecido. Quanto ao círculo, seu diâmetro é de 32 cm, de modo que o raio mede 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, a diferença entre a área do círculo e a área do quadrado. Portanto, tem-se 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm². Esse valor corresponde à alternativa D. Dessa forma, não há inconsistência entre os dados do enunciado e as alternativas apresentadas. A divergência apontada no recurso decorre de procedimento de cálculo

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

baseado em interpretação incorreta da distância indicada no problema.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3357	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a revisão/anulação da questão 04 da prova de Língua Portuguesa, tendo em vista inconsistência na análise fonética apresentada nas assertivas, especialmente quanto à contagem de fonemas e identificação de dígrafos na palavra “enterrada”. A assertiva III afirma: “Em enterrada, há dois dígrafos, um vocálico e um consonantal, e a palavra apresenta 7 fonemas.” Entretanto, a palavra “enterrada” possui: dígrafo vocálico: “en”; dígrafo consonantal: “rr”. Todavia, a contagem fonêmica não corresponde ao indicado na assertiva. Separando os sons da palavra: en-te-rra-da Tem-se os seguintes fonemas: /eìƒ/ + /t/ + /e/ + /Ê•/ + /a/ + /d/ + /a/ Além disso, conforme a corrente fonética adotada, o segmento inicial “en” pode ser interpretado como vogal nasalizada sem correspondência biunívoca entre letras e fonemas, o que gera divergência doutrinária na contagem fonêmica total da palavra. Dessa forma, a assertiva III apresenta inconsistência técnica e admite dupla interpretação, comprometendo a objetividade exigida em prova de concurso público. Considerando que a validade da alternativa depende diretamente dessa assertiva, requer-se a anulação da questão.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3358	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito revisão da questão 11, tendo em vista a existência de imprecisão conceitual na alternativa apontada como correta. A alternativa afirma que a Guerra Fria “reorganizou o espaço mundial em torno da disputa político-ideológica entre capitalismo e socialismo”. Entretanto, a reorganização geopolítica mundial do século XX não decorreu exclusivamente da Guerra Fria, mas também de processos como descolonização afro-asiática, reconstrução europeia do pós-guerra, regionalização econômica e globalização. Além disso, a expressão “reorganizou o espaço mundial” admite interpretação ampla e subjetiva, comprometendo a objetividade da questão. Diante da amplitude interpretativa e da ausência de delimitação histórica precisa, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa A não afirma que a Guerra Fria foi o único processo responsável por reorganizações geopolíticas no século XX. A alternativa apenas estabelece uma relação correta entre a Guerra Fria e a reorganização do espaço mundial em torno da disputa político-ideológica entre capitalismo e socialismo, o que corresponde a um marco histórico amplamente reconhecido. O enunciado da questão solicita uma afirmação correta considerando a relação entre História e Geografia, especialmente quanto à construção dos territórios nacionais e às dinâmicas de poder. Nesse contexto, a alternativa A apresenta duas informações adequadas: a ocupação do interior brasileiro esteve associada a frentes econômicas como mineração, pecuária e extrativismo; e a Guerra Fria estruturou a ordem mundial bipolar em torno da disputa entre blocos capitalista e socialista. A existência de outros processos históricos relevantes no século XX, como descolonização afro-asiática, reconstrução europeia, regionalização econômica e globalização, não torna incorreta a alternativa. Tais processos também influenciaram a organização mundial, mas isso não invalida o papel específico da Guerra Fria na formação de uma ordem geopolítica bipolar. Também não procede a alegação de subjetividade na expressão “reorganizou o espaço mundial”, pois, no contexto da questão, ela se refere à divisão político-ideológica e estratégica do mundo em áreas de influência, alianças militares, disputas econômicas e tensões diplomáticas entre os blocos liderados pelos Estados Unidos e pela União Soviética. As demais alternativas apresentam

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

erros objetivos: a alternativa B incorre ao tratar a ocupação brasileira como homogênea e ao afirmar que a descolonização fortaleceu o domínio colonial europeu; a alternativa C erra ao atribuir a expansão territorial brasileira principalmente à industrialização do século XX e ao situar a ordem bipolar após a Primeira Guerra Mundial; e a alternativa D incorre ao afirmar que a integração territorial brasileira foi concluída no período colonial e que a globalização uniformizou o desenvolvimento econômico.
Dessa forma, a alternativa A permanece como única correta, não havendo ambiguidade ou imprecisão conceitual que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3360	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 12 em razão de divergência histórica e ausência de precisão bibliográfica quanto às informações utilizadas no enunciado. A questão aborda:a primeira expedição significativa ao território catarinense;o primeiro registro cartográfico do nome “Santa Catarina”; a identificação histórica de antigas vilas catarinenses. Entretanto, tais informações não possuem consenso absoluto na historiografia regional, havendo divergências entre autores quanto: à expedição considerada “primeira significativa” no litoral catarinense; ao mapa em que o nome “Santa Catarina” teria aparecido inicialmente; à correspondência histórica das vilas coloniais mencionadas. A ausência de referência bibliográfica oficial no enunciado compromete a objetividade exigida em concursos públicos, especialmente em tema de natureza histórica sujeito a divergências documentais. Dessa forma, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão foi elaborada com base em informações constantes em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, não exigindo do candidato juízo historiográfico comparativo nem análise de diferentes correntes interpretativas. A questão solicita o preenchimento de lacunas com dados objetivos sobre a formação histórica catarinense. A sequência indicada no gabarito corresponde às informações oficialmente utilizadas: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. A alegação de que poderia haver divergência historiográfica não invalida o item, pois o recurso não demonstra erro específico na alternativa indicada como correta, nem apresenta alternativa diversa igualmente compatível com todas as lacunas da questão. O item não pediu discussão sobre interpretações acadêmicas, mas a identificação de marcos históricos constantes em fonte institucional. Quanto à expressão “primeira expedição significativa”, ela não foi utilizada para exigir avaliação subjetiva do candidato, mas para referir-se ao dado histórico segundo o qual a expedição de Juan Dias Solis, em 1515, é indicada como a primeira expedição significativa a chegar a Santa Catarina. Do mesmo modo, o nome Santa Catarina aparece relacionado ao mapa-múndi de Diego Ribeiro, de 1529; a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde a São Francisco do Sul; e a primeira colônia europeia referida é São Pedro de Alcântara, formada por colonos vindos da Alemanha. Além disso, as alternativas foram construídas de modo que apenas a letra B apresenta sequência integralmente

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

compatível com os dados exigidos. As demais alternativas trazem inversões ou associações historicamente inadequadas, não havendo duplicidade de resposta.
Dessa forma, não há ausência de objetividade, imprecisão bibliográfica relevante ou divergência capaz de comprometer a validade da questão. O gabarito permanece corretamente indicado na alternativa B.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3361	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão 13, considerando possível inconsistência temporal nos dados populacionais utilizados. O enunciado faz referência ao Censo 2022 do IBGE, porém as alternativas utilizam expressões aproximativas (“cerca de”, “mais de”, “menos de”), permitindo margem interpretativa conforme atualização populacional posterior. Além disso, a ausência de indicação precisa da fonte estatística utilizada pela banca compromete a objetividade da questão. Diante da possibilidade de múltiplas interpretações estatísticas, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o próprio enunciado delimita expressamente o recorte temporal e a fonte estatística ao mencionar “Conforme dados do IBGE do Censo de 2022”. Desse modo, as alternativas devem ser analisadas com base nos dados censitários de 2022, e não em estimativas populacionais posteriores. A utilização das expressões “mais de”, “menos de” e “cerca de” não gera ambiguidade, pois tais formulações devem ser interpretadas dentro do parâmetro previamente estabelecido pelo enunciado: o Censo 2022 do IBGE. Assim, não há margem para deslocar a análise para dados estimados de anos posteriores. Conforme o IBGE, Joinville possuía 616.317 pessoas no último censo, realizado em 2022, superando 600 mil habitantes. Portanto, a alternativa D está correta. A alternativa A, por sua vez, está incorreta no recorte do Censo 2022, pois Florianópolis não superava 570 mil habitantes nesse levantamento. Do mesmo modo, a alternativa B não corresponde ao dado censitário de São José, que era de aproximadamente 270 mil habitantes, e não cerca de 190 mil. A alternativa C também é incorreta, pois Blumenau não possuía menos de 300 mil habitantes no Censo 2022. Também não procede a alegação de ausência de indicação da fonte estatística, pois o enunciado informa expressamente a referência utilizada: IBGE, Censo 2022. Eventuais estimativas posteriores não alteram o gabarito de uma questão que adotou o censo como critério de resposta. Dessa forma, não há múltiplas interpretações estatísticas válidas, nem duplicidade de respostas. A alternativa D — Joinville possui mais de 600 mil

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

habitantes permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3362	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 14 em razão de imprecisão técnico-jurídica acerca da composição atual do Mercosul. A alternativa considerada correta afirma que a Bolívia integra o Mercosul como Estado Parte. Entretanto, a situação institucional boliviana passou por longo processo de adesão e ratificação, havendo divergências em materiais didáticos e fontes institucionais quanto à distinção entre “Estado Parte”, “membro pleno” e país em processo de incorporação definitiva. A ausência de delimitação temporal específica no enunciado compromete a objetividade necessária à questão, especialmente em tema de atualidades e integração regional sujeito a alterações institucionais recentes. Dessa forma, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3364	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 17, tendo em vista a existência de ambiguidade interpretativa quanto ao momento da avaliação médico-pericial no procedimento de ingresso no serviço público municipal. A alternativa apontada como incorreta afirma que: “o interessado habilitado em concurso público passa a ser nomeado antes da avaliação médico-pericial, ficando o exame admissional reservado para o início do exercício.” Entretanto, a redação do enunciado e das alternativas mistura conceitos administrativos distintos, especialmente nomeação, posse, inspeção médico-pericial e exercício, sem reproduzir integralmente o texto legal aplicável. Em diversos estatutos administrativos brasileiros, a inspeção médica pode ocorrer: antes da nomeação; como requisito para posse; ou previamente ao exercício, a depender da sistemática adotada pela legislação local. Dessa forma, a ausência de transcrição literal do dispositivo legal e a utilização de terminologia administrativa genérica permitem interpretação dúbia acerca da etapa exata em que se exige a aptidão	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

física e mental do candidato.

Além disso, o termo “exame admissional” não necessariamente coincide, em sentido técnico-jurídico, com “avaliação médico-pericial”, o que amplia a possibilidade de interpretação divergente.

Assim, diante da ausência de objetividade plena e da possibilidade de dupla interpretação, requer-se a anulação da questão.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação de ambiguidade interpretativa não procede. A questão delimitou expressamente a fonte normativa aplicável: Lei Complementar nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre. Assim, a análise da alternativa não deve ser feita com base em regimes estatutários de outros entes, mas conforme o procedimento previsto na legislação municipal indicada no próprio enunciado.
A alternativa D afirmou que “o interessado habilitado em concurso público passa a ser nomeado antes da avaliação médico-pericial, ficando o exame admissional reservado para o início do exercício”. Essa afirmação contraria a sequência estabelecida no Estatuto. O art. 26 dispõe que aquele que aceitar ingressar na Administração Pública Municipal deverá ser submetido à avaliação médico-pericial, destinada a atestar sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido. Já o art. 27, § 8º, prevê que, de posse da conclusão do exame admissional, a Administração Pública Municipal informará o interessado do resultado para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação.
Portanto, no regime jurídico cobrado, a avaliação médico-pericial não é etapa reservada para depois da nomeação nem para o início do exercício. Ao contrário, a conclusão do exame admissional antecede a publicação do ato de nomeação quando o interessado for considerado habilitado.
Também não procede a alegação de que a questão mistura indevidamente conceitos como nomeação, posse, inspeção médico-pericial e exercício. A alternativa D menciona uma sequência específica de atos e afirma que a nomeação ocorreria antes da avaliação médico-pericial. Essa sequência é

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

incompatível com a literalidade da Lei Complementar nº 6/2002. O enunciado não exigia discussão doutrinária geral sobre institutos administrativos, mas a identificação da alternativa incorreta conforme a norma municipal.
Quanto ao argumento de distinção entre “exame admissional” e “avaliação médico-pericial”, a própria lei utiliza tais expressões dentro do mesmo procedimento. O art. 26 trata da avaliação médico-pericial de aptidão física e mental, enquanto o art. 27, § 8º, refere-se à conclusão do exame admissional como etapa necessária para informação do resultado e posterior publicação do ato de nomeação. Assim, não há divergência terminológica capaz de alterar o sentido da questão.
As alternativas A, B e C encontram correspondência no texto legal: a nomeação efetiva observa o número de vagas e a ordem de classificação; o aprovado deve manter seu endereço atualizado para recebimento da comunicação; e a nomeação pode ocorrer em caráter efetivo ou em comissão, conforme a natureza do cargo.
Dessa forma, a alternativa D permanece como a única incorreta. Não há dupla interpretação, imprecisão normativa ou ausência de objetividade que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3365	1196	FELIPE NICOLLAS VIEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 20, tendo em vista a existência de imprecisão normativa e sobreposição de competências administrativas previstas na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), comprometendo a objetividade da questão. O enunciado afirma: “Em uma pactuação entre gestores do SUS, discutiu-se que a direção _____ deve prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde, enquanto a direção _____ deve planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde (...)”. A alternativa considerada correta atribui à direção estadual o dever de “prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”, e à direção municipal o dever de “planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde”. Entretanto, a questão incorre em simplificação indevida das competências comuns e concorrentes existentes no Sistema Único de Saúde, gerando ambiguidade interpretativa. Conforme a própria Lei nº 8.080/1990: o planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde não constituem atribuição exclusiva da direção municipal; tais competências também são atribuídas às direções estadual e federal do SUS, dentro de seus respectivos âmbitos administrativos; igualmente, a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios não se limita exclusivamente à direção estadual, havendo também participação da direção federal em diversas hipóteses legais. Além disso, o uso do verbo “deve” no singular induz à interpretação de exclusividade funcional, quando a Lei Orgânica da Saúde estabelece modelo descentralizado e integrado, baseado em competências compartilhadas entre os entes federativos. A redação da questão desconsidera ainda que: a descentralização do SUS pressupõe cooperação técnica entre os níveis de gestão; diversas atribuições são simultaneamente comuns, complementares ou suplementares; o texto legal não estabelece exclusividade absoluta nos termos apresentados pelo item. Dessa forma, mais de uma alternativa pode ser interpretada como parcialmente correta a depender da leitura sistemática da Lei nº 8.080/1990, o que compromete a objetividade necessária às questões de	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

concurso público.

Assim, diante da ambiguidade normativa e da ausência de precisão técnico-jurídica na distribuição das competências administrativas do SUS, requer-se a anulação da questão.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão cobra a correspondência literal entre competências atribuídas às direções do SUS pela Lei nº 8.080/1990, sem afirmar exclusividade absoluta entre os entes federativos.
A primeira lacuna refere-se à competência de prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde, atribuição prevista para a direção estadual do SUS. A segunda lacuna refere-se à competência de planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, atribuição prevista para a direção municipal do SUS.
Assim, o preenchimento correto é: estadual; municipal.
A alternativa correta é, portanto, a A.
Não procede a alegação de ambiguidade por existência de competências cooperativas ou compartilhadas no SUS. O enunciado não perguntou sobre o conjunto completo de atribuições de cada ente, nem afirmou que os demais níveis de direção não participam de atividades de planejamento, apoio, controle ou avaliação em seus respectivos âmbitos. A questão apenas exigiu a identificação das direções às quais a Lei nº 8.080/1990 atribui, nos termos apresentados, as competências descritas.
Também não há vício no uso do verbo “deve”, pois ele apenas indica atribuição legal, não exclusividade. A cooperação federativa e a descentralização do SUS não afastam a possibilidade de a lei atribuir competências específicas às direções nacional, estadual e municipal. As demais alternativas invertem ou deslocam indevidamente as competências legais. A direção municipal não é a responsável por

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios; a direção federal não corresponde à segunda lacuna; e a direção federal também não é a indicada para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde no sentido específico previsto para a direção municipal.
Dessa forma, não há sobreposição normativa capaz de gerar mais de uma resposta correta. A alternativa A — estadual; municipal permanece como única adequada.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3347	234	FERNANDA MARIA DA COSTA	GABARITO ALTERADO	I. A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão. (correta) II. A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade. (incorreta) A assertiva afirma que "a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade". Contudo, os protocolos oficiais de primeiros socorros (Ministério da Saúde e Corpo de Bombeiros) estabelecem que lesões de alta gravidade — como fraturas fechadas, luxações, entorses e hemorragias internas — ocorrem frequentemente sem qualquer sangramento externo. Os critérios reais de gravidade são a dor, o inchaço, a deformidade e a dificuldade de movimentação. Validar a afirmação II contradiz as diretrizes da Lei Lucas (Lei nº 13.722/18) e coloca em risco a segurança no ambiente escolar, pois a ausência de sangue jamais deve ser usada para mascarar um trauma grave. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa que aponta a I como correta e a II como incorreta, ou a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3402	1816	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	QUESTÃO ANULADA	O resultado correto matematicamente parece ser: 3 algarismos sem repetição: 10×9×8=720 2 vogais sem repetição: 5×4=20 primos entre 10 e 20: 11, 13, 17, 19 = 4 consoantes entre A e E: B, C, D = 3 Total: 720×20×4×3=172.800 Esse valor não aparece nas alternativas.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3407	1816	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO	Há inconsistência geométrica. Se: raio = 16 cm; distância do centro ao lado = 4,5 cm, então lado do quadrado = 9 cm â†’ área = 81 cm². Área do círculo: 3×16 2 =768 Diferença: 768-81=687 Resposta seria D... Mas o enunciado também diz que o quadrado foi desenhado “dentro do círculo”, sugerindo quadrado inscrito, o que contradiz a distância de 4,5 cm.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o próprio recurso reconhece o procedimento matemático correto e confirma o resultado indicado no gabarito preliminar, correspondente à alternativa D) 687 cm². O enunciado informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm, logo seu raio é de 16 cm. Considerando ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². Quanto ao quadrado, o enunciado afirma que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados do quadrado é de 4,5 cm. Como o centro do quadrado coincide com o centro do círculo, essa distância corresponde à distância do centro do quadrado até o ponto médio de um de seus lados. Em um quadrado, essa medida equivale à metade do lado. Portanto, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². Assim, a área interna ao círculo e externa ao quadrado corresponde à diferença entre a área do círculo e a área do quadrado: 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm². Não procede a alegação de que a expressão “dentro do círculo” sugeriria, necessariamente, um quadrado inscrito. Em geometria, afirmar que uma figura está dentro de outra significa que ela está contida em sua região interna. Para que fosse exigida a condição de quadrado inscrito na circunferência, seria necessário que o enunciado informasse que os vértices do quadrado pertencem à circunferência ou tocam o círculo, o que não ocorre. Além disso, a própria informação de que a distância do centro ao ponto médio do lado é 4,5 cm define diretamente a dimensão do quadrado, afastando a necessidade de considerar sua diagonal igual ao diâmetro do círculo. O quadrado descrito está apenas posicionado no interior do círculo, com

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

centros coincidentes, e não inscrito na circunferência.
Portanto, não há contradição geométrica. Um quadrado de lado 9 cm pode estar integralmente contido em um círculo de diâmetro 32 cm, com os centros coincidentes.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, interpretação objetiva e alternativa correta única, correspondente à letra D.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3412	1816	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO	QUESTÃO 12 (CONHECIMENTOS GERAIS) Solicito revisão/anulação da questão 12, em razão de divergência histórica e ausência de referência bibliográfica específica no enunciado ou edital. A questão aborda: • primeira expedição significativa ao território catarinense; • primeira aparição do nome “Santa Catarina” em mapa-múndi; • identificação de antiga vila colonial; • primeira colônia europeia do Estado. Entretanto, diferentes fontes historiográficas apresentam interpretações distintas acerca desses marcos históricos, especialmente quanto: • à expedição considerada “significativa”; • à origem do nome “Santa Catarina”; • à identificação das primeiras vilas e núcleos de povoamento. Sem indicação de bibliografia oficial ou referência historiográfica específica, a questão admite interpretações diversas legitimamente sustentáveis. Diante disso, solicito a ANULAÇÃO da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 12 está em consonância com o conteúdo programático previsto para Conhecimentos Gerais, que contempla expressamente História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. O item aborda a história do Estado de Santa Catarina, conteúdo diretamente previsto no edital. A questão foi elaborada com base em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, na qual constam as informações utilizadas no item: a primeira expedição significativa a chegar a Santa Catarina foi a de Juan Dias Solis, em 1515; o nome Santa Catarina apareceu pela primeira vez no mapa-múndi de Diego Ribeiro, em 1529; a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde atualmente a São Francisco do Sul; e a primeira colônia europeia em Santa Catarina foi instalada em São Pedro de Alcântara, em 1829, com colonos vindos da Alemanha. Assim, a sequência correta é: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. Essa sequência corresponde à alternativa B. Não procede a alegação de que eventual divergência historiográfica tornaria a questão inválida. O item não solicita discussão acadêmica sobre diferentes correntes interpretativas, nem exige análise comparativa de fontes históricas. Trata-se de questão objetiva de Conhecimentos Gerais, formulada a partir de dados históricos constantes em fonte institucional oficial do Estado. Também não há ausência de objetividade. As lacunas foram construídas de modo a permitir uma única sequência correta entre as alternativas apresentadas. As demais

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

opções trazem inversões ou associações incompatíveis com os dados históricos adotados pela fonte oficial.
Dessa forma, não há erro de gabarito, ambiguidade capaz de comprometer a resposta ou extrapolação do conteúdo programático. A alternativa B permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3418	1816	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO	Solicito revisão/anulação da questão 26, em razão de imprecisão técnica e ausência de contextualização clínica suficiente acerca do manejo do dreno torácico durante transporte do paciente. A alternativa considerada correta afirma: “Manter o sistema abaixo do nível do tórax, sem clampear rotineiramente o dreno durante o transporte.” Entretanto, protocolos assistenciais e referências técnicas admitem situações específicas em que o clampeamento temporário pode ser realizado, especialmente durante trocas do sistema, avaliação de vazamentos ou determinadas condições de transporte, desde que haja prescrição e monitoramento adequado. Além disso, a questão não especifica: • o tipo de drenagem torácica; • a condição clínica do paciente; • presença ou ausência de fuga aérea; • orientação institucional/protocolo adotado. A ausência dessas informações torna a assertiva excessivamente generalista, permitindo interpretações distintas conforme o protocolo técnico utilizado. Dessa forma, solicito revisão do gabarito ou, ANULAÇÃO da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa A expressa a conduta tecnicamente adequada para o transporte de paciente com dreno torácico em selo d’água: manter o sistema abaixo do nível do tórax e não clampear rotineiramente o dreno durante o transporte. O enunciado apresenta situação objetiva: o paciente será transportado para exame de imagem, o frasco coletor está em nível próximo ao tórax e há risco de tração no sistema. Nesse contexto, a orientação prioritária é corrigir o posicionamento do sistema, mantendo-o abaixo do nível do tórax, e evitar clampeamento de rotina, pois o clampeamento indevido pode impedir a saída de ar ou líquido da cavidade pleural e favorecer complicações. O recurso menciona situações específicas em que o clampeamento temporário pode ser admitido, como troca do sistema, avaliação de vazamentos ou orientação prescrita. Contudo, essas hipóteses excepcionais não correspondem ao caso descrito na questão. O item não trata de troca do selo d’água, investigação de vazamento, prescrição específica ou procedimento técnico que justificasse clampeamento. Ao contrário, pergunta pela orientação correta durante o transporte, situação em que o clampeamento não deve ser realizado de forma rotineira. A própria formulação da alternativa A é tecnicamente cuidadosa ao empregar a expressão “sem clampear rotineiramente”, não afirmando que o clampeamento jamais possa ocorrer em qualquer circunstância. Assim, a alternativa preserva a distinção entre a regra geral de segurança no transporte e hipóteses excepcionais dependentes de indicação específica. As demais alternativas são

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

inadequadas: a alternativa B propõe desconexão do sistema, o que rompe o sistema fechado; a alternativa C eleva o frasco ao nível do leito, aumentando risco de refluxo e prejudicando a drenagem gravitacional; e a alternativa D recomenda clampear o dreno durante todo o deslocamento, conduta que não é indicada como rotina.
Dessa forma, não há imprecisão técnica, ausência de contextualização suficiente ou duplicidade de resposta. A alternativa A permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3428	1816	FRANCISCA FABÍOLA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 04 (LÍNGUA PORTUGUESA) Solicitação: anulação da questão Fundamentação A questão apresenta análise de dígrafos consonantais e vocálicos e contagem de fonemas nas palavras “churrasco”, “desenvoltura” e “enterrada”. Entretanto, a assertiva II compromete a objetividade do item ao afirmar que, na palavra “desenvoltura”, há um dígrafo vocálico e 11 fonemas. Da inconsistência da assertiva II A identificação do segmento “en” como dígrafo vocálico não é unívoca na tradição gramatical descritiva adotada em questões objetivas de nível médio, uma vez que pode ser interpretado como sequência vocálica nasalizada ou como estrutura em que o “n” conserva valor consonantal em determinadas realizações fonéticas. Consequentemente, a contagem de fonemas da palavra “desenvoltura” torna-se dependente do critério adotado: com tratamento como dígrafo vocálico: 11 fonemas com realização consonantal do “n”: 12 fonemas Dessa forma, a assertiva II não apresenta critério único e objetivo de segmentação fonêmica, contrariando o princípio de resposta única exigido em questões objetivas. Do comprometimento da questão A divergência de classificação do segmento “en” compromete a precisão da assertiva II, afetando diretamente a determinação da alternativa correta e gerando ambiguidade interpretativa. Pedido Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, em razão de ausência de objetividade e possibilidade de dupla interpretação quanto à análise fonológica da assertiva II.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3463	539	FRANCISCO ELIZANDRO CLAMANN	INDEFERIDO	Referente a prova prática À Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Campo Alegre/SC Eu, Francisco Elizandro Clamann, inscrito no concurso público para o cargo de agente operacional III, motorista de caminhão e veículos pesados, inscrição nº 539, venho, respeitosamente, solicitar acesso integral à minha avaliação da prova prática, incluindo: ficha completa de avaliação; pontuação detalhada; critérios de descontos aplicados; justificativa das penalidades atribuídas; critérios utilizados pelos avaliadores durante a aplicação da prova. Solicito ainda esclarecimentos quanto à aplicação dos critérios de avaliação entre os candidatos, considerando diferenças observadas durante a realização da prova prática. Durante a aplicação da prova, foram observadas situações em que candidatos que cometeram erros semelhantes receberam pontuações diferentes entre si, gerando dúvidas quanto à uniformidade dos critérios adotados pelos avaliadores. Também foram observadas diferenças na execução da prova prática entre candidatos, sendo que alguns iniciaram a prova com o caminhão desligado e outros com o caminhão já ligado. Além disso, alguns candidatos realizaram a manobra de estacionamento/baliza, enquanto outros não precisaram realizar a mesma etapa.Dessa forma, solicito esclarecimentos sobre: a padronização da aplicação da prova prática;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

os critérios utilizados individualmente pelos avaliadores;
a igualdade de tratamento entre os candidatos;
e a justificativa das diferenças de pontuação observadas.
O presente pedido possui fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Termos em que, Pede deferimento.

A Banca Organizadora do Concurso Público do Município de Campo Alegre/SC, após análise do recurso interposto, vem, respeitosamente, manifestar-se pelo INDEFERIMENTO do pedido, pelos fundamentos a seguir expostos.
Inicialmente, esclarece-se que a prova prática foi aplicada em estrita observância às regras previstas no Edital, respeitando integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência, mencionados pelo próprio recorrente.
Quanto ao pedido de acesso à avaliação, informa-se que a ficha de avaliação da prova prática encontra-se disponibilizada conforme os procedimentos previstos no certame, contendo os critérios objetivos de avaliação e respectivos descontos aplicados, não havendo qualquer omissão por parte da Banca Organizadora.
No tocante às alegações de suposta diferença de critérios entre candidatos, cumpre destacar que todos os avaliadores seguiram rigorosamente os mesmos parâmetros técnicos previamente estabelecidos no formulário oficial de avaliação, elaborado especificamente para garantir uniformidade e objetividade na aferição do desempenho dos candidatos.
Importante ressaltar que eventuais diferenças observadas pelo candidato quanto ao início da prova com veículo ligado ou desligado, bem como acerca da realização ou não de determinadas manobras, decorreram exclusivamente das condições operacionais momentâneas e da dinâmica de execução da prova prática, não ocasionando qualquer favorecimento, prejuízo ou alteração nos critérios de pontuação aplicados.
A avaliação dos candidatos considerou exclusivamente o desempenho individual durante a execução das atividades exigidas, sendo os descontos atribuídos conforme os erros

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

efetivamente cometidos e registrados pelos examinadores, dentro dos critérios técnicos previstos no instrumento de avaliação, sendo que V. Sa não solicitou ao instrutor para que colocasse o cinto de segurança.
Esclarece-se que os ítens da avaliação prática estavam disponíveis no Edital.
Cumpre ainda salientar que não cabe ao candidato realizar comparações subjetivas entre sua avaliação e a de terceiros, especialmente sem conhecimento integral das anotações técnicas e dos critérios individualmente registrados pelos avaliadores durante a execução da prova prática.
Ademais, inexiste qualquer comprovação concreta de tratamento desigual, favorecimento ou violação ao princípio da isonomia, tratando-se as alegações apresentadas de meras suposições desacompanhadas de elementos objetivos capazes de desconstituir a regularidade do procedimento realizado.
Dessa forma, considerando que a prova prática transcorreu de maneira regular, padronizada e em conformidade com o Edital do certame, bem como diante da ausência de qualquer ilegalidade ou irregularidade capaz de justificar revisão da avaliação aplicada, a Banca Organizadora decide pelo INDEFERIMENTO do presente recurso, mantendo-se integralmente a pontuação atribuída ao candidato.
Para efeitos, anexa-se o formulário da prova prática aplicada.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3330	1912	GABRIEL DJORKAEF DREVEK	QUESTÃO ANULADA	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 06, tendo em vista a existência de inconsistência matemática entre o enunciado e as alternativas apresentadas. A questão informa que o código é formado por: três algarismos distintos dentre os dez existentes, com ordem relevante; duas vogais distintas, com ordem relevante; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre A e E. Realizando o cálculo conforme o enunciado: Escolha dos três algarismos: 10 × 9 × 8 = 720 Escolha das duas vogais: 5 × 4 = 20 Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 â†' 4 possibilidades Consoantes entre A e E: B, C e D â†' 3 possibilidades Total: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado correto obtido a partir das informações do enunciado. Dessa forma, verifica-se incompatibilidade objetiva entre o comando da questão e as opções de resposta, impossibilitando a marcação de alternativa correta pelo candidato. Assim, requer-se a anulação da questão 06, com a devida atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3287	1662	GABRIELA DE GOES BOETTGER	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3292	1662	GABRIELA DE GOES BOETTGER	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente:	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

em qual etapa o arredondamento deve ocorrer;
nem qual método oficial deve ser utilizado.
Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece, de forma suficiente, a sequência de cálculo a ser adotada e permite a identificação de uma única alternativa correta.
A questão informa que a aplicação financeira opera da seguinte forma: durante os seis primeiros meses, em juros simples; nos dois meses seguintes, em juros compostos; em seguida, reinicia-se o ciclo, novamente com juros simples, tomando como base o último montante. Como o período solicitado é de 12 meses, a sequência aplicável é:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, obtêm-se R$ 6.000,00 de juros, resultando em montante de R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, em juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tendo como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. Assim, os juros simples mensais correspondem a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31. Em quatro meses, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante ao final de 12 meses é: R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.
Como a questão solicita os juros obtidos, subtrai-se o capital inicial: R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não há ambiguidade quanto ao momento da capitalização. Nos períodos expressamente indicados como juros compostos, ocorre capitalização mês a mês. Nos períodos indicados como juros simples, os juros são calculados de forma linear sobre a base definida para aquele bloco, sem incorporação mensal dos juros ao capital.
Também não procede a alegação de indefinição quanto ao “último montante”. A expressão refere-se ao montante acumulado ao final do período imediatamente anterior, que passa a servir como base para o bloco seguinte de cálculo. No caso, o montante de R$ 108.130,60, obtido ao final do 8º mês, é a base para os quatro meses seguintes de juros simples.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina a consideração de duas casas decimais, critério usual para valores monetários. A aplicação desse critério conduz ao valor constante no gabarito, sem gerar outra alternativa válida.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3250	165	GEZAMILE ALVES CANDIDO	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3254	165	GEZAMILE ALVES CANDIDO	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta dados suficientes e sequência de cálculo objetivamente definida, não havendo multiplicidade de interpretações matematicamente válidas.
O enunciado informa que a aplicação opera, inicialmente, por seis meses em juros simples e, nos dois meses seguintes, em juros compostos. Em seguida, repete-se o padrão, com mais seis meses em juros simples, considerando-se como base para cálculo dos juros o último montante.
Como a questão solicita os juros após 12 meses, a sequência aplicável é:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, os juros correspondem a 6% de R$ 100.000,00, isto é, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é, portanto, R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplicam-se juros compostos sobre esse montante:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tendo como base o último montante, ou seja, R$ 108.130,60. Assim, os juros simples mensais correspondem a 1% desse valor, isto é, R$ 1.081,31 por mês. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante final é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Logo, os juros obtidos na aplicação, em relação ao capital inicial, são:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de dúvida quanto ao momento da capitalização. Nos períodos indicados como juros compostos, há capitalização mês a mês. Nos períodos indicados como juros simples, não há capitalização mensal, pois os juros são calculados linearmente sobre a base definida para aquele bloco. Também não há dúvida quanto à expressão “último montante”, que se refere ao montante acumulado ao final do período imediatamente anterior, utilizado como base para o bloco seguinte.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina a consideração de duas casas decimais, critério usual para valores monetários. A aplicação desse critério aos cálculos mensais conduz ao valor apresentado no gabarito, sem gerar alternativa diversa válida.
Dessa forma, a questão apresenta procedimento matemático claro, dados suficientes e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3383	2364	GEZEANE ALVES CANDIDO	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Assistente Administrativo II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece, de forma suficiente e objetiva, a sequência de aplicação dos regimes de juros.
A questão informa que, durante os seis primeiros meses, a aplicação opera em juros simples; nos dois meses seguintes, opera em juros compostos; em seguida, o ciclo reinicia, com novo período em juros simples, considerando-se como base de cálculo o último montante obtido. Como a questão solicita os juros após 12 meses, devem ser considerados os seguintes blocos:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, os juros correspondem a 6% de R$ 100.000,00, ou seja, R$ 6.000,00. Assim, o montante ao final do 6º mês é de R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, em juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período de juros simples, tomando-se como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro simples mensal corresponde a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante final é de R$ 112.455,84. Como a questão pergunta pelos juros obtidos, deve-se subtrair o capital

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

inicial:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não há ambiguidade quanto à expressão “último montante”. No contexto da questão, ela se refere ao montante acumulado ao final do bloco imediatamente anterior, que passa a servir de base para o próximo período de cálculo. Também não procede a alegação de capitalização parcial nos períodos de juros simples, pois, por definição, no regime simples os juros são calculados linearmente sobre uma base definida, sem incorporação mensal ao capital.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina o uso de duas casas decimais, critério usual em operações monetárias. A aplicação desse critério aos valores mensais conduz ao resultado indicado no gabarito, sem gerar outra alternativa válida entre as opções.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, sequência de cálculo clara e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3457	2597	GILCIANE FERRARI DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	A questão pede a quantidade de códigos possíveis. Cálculo oficial: 3 algarismos sem repetição: 10×9×8=720 2 vogais sem repetição: 5×4=20 Primos entre 10 e 20: 11, 13, 17, 19 = 4 Consoantes entre A e E: B, C, D = 3 Total: 720×20×4×3=172.800 O problema é que esse resultado não aparece nas alternativas. O gabarito marcou letra B (14.400), mas matematicamente isso não fecha. Solicito ANULAÇÃO da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3458	2597	GILCIANE FERRARI DOS SANTOS	INDEFERIDO	A assertiva II afirma que: “é possível obter a razão através da raiz quadrada da divisão do sétimo pelo quinto termo”. A questão desconsidera a possibilidade de razão negativa em PG. A assertiva II estaria incompleta/imprecisa, pois a raiz quadrada fornece apenas o valor positivo.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. A assertiva II afirma que, conhecido o sétimo termo de uma progressão geométrica, assim como o seu quinto termo, é possível obter a razão por meio da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo. Em uma progressão geométrica, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Desse modo, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, quando considerada uma progressão com termos positivos. A alegação de que a razão poderia ser negativa não invalida a assertiva no contexto do item. Em uma progressão geométrica formada por termos inteiros maiores do que zero, uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, gerando termos negativos, o que afastaria a condição de positividade considerada na questão. Portanto, a observação sobre a raiz quadrada fornecer o módulo da razão é válida em uma análise abstrata de progressões geométricas sem restrição de sinal, mas não compromete a assertiva dentro do recorte apresentado pela questão. A assertiva I também permanece correta, pois uma sequência constante de termos inteiros positivos, como 2, 2, 2, 2, pode ser simultaneamente progressão aritmética, com razão 0, e progressão geométrica, com razão 1. Dessa forma, ambas as assertivas estão corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3465	2597	GILCIANE FERRARI DOS SANTOS	INDEFERIDO	A questão dizia: “é INCORRETO afirmar que:” A banca considerou correta a alternativa D como sendo a INCORRETA. A alternativa D afirma: “o interessado habilitado em concurso público passa a ser nomeado antes da avaliação médico-pericial, ficando o exame admissional reservado para o início do exercício.” O Estatuto municipal estabelece expressamente: o candidato é chamado para realizar exame admissional; somente após a conclusão positiva do exame é publicado o ato de nomeação. Trecho relevante: “De posse da conclusão do exame admissional a Administração Pública Municipal informará ao Interessado do resultado para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação.” Ou seja, a alternativa D realmente contraria a lei; Porém, a alternativa B afirma: “o candidato aprovado deve manter seu endereço atualizado para recebimento da comunicação referente ao ingresso nos quadros municipais.” O problema é que a lei fala especificamente: “manter seu endereço atualizado para fins de recebimento da comunicação prevista no caput” E essa comunicação é: comparecimento; manifestação de interesse;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

realização do exame admissional.

Não fala literalmente em “ingresso nos quadros municipais”.

É um argumento que sustenta que:
- a alternativa B ampliou indevidamente o texto legal;
- a redação ficou genérica/imprecisa;
Logo haveria duas alternativas incorretas (B e D).
Peço anulação da questão ou gabarito.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação de existência de duas alternativas incorretas não procede. A alternativa D, de fato, contraria diretamente o fluxo previsto na Lei Complementar nº 6/2002, pois afirma que o interessado seria nomeado antes da avaliação médico-pericial e que o exame admissional ficaria reservado para o início do exercício. O Estatuto, entretanto, prevê que, de posse da conclusão do exame admissional, a Administração informará o interessado do resultado para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação. Portanto, a alternativa D apresenta inversão da sequência legal e, por isso, é a incorreta.
A alternativa B, por sua vez, não amplia indevidamente o texto legal nem se torna incorreta por utilizar redação sintética. O art. 25 prevê que os interessados serão informados e chamados, por carta registrada, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração para manifestarem interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal e realizarem exame médico admissional. Na sequência, o parágrafo único estabelece que os aprovados no concurso público municipal deverão manter o endereço atualizado para fins de recebimento da comunicação prevista no caput.
Assim, quando a alternativa B afirma que o candidato aprovado deve manter seu endereço atualizado para recebimento da comunicação referente ao ingresso nos quadros municipais, ela resume corretamente a finalidade da comunicação prevista no art. 25. A comunicação mencionada no dispositivo está vinculada ao comparecimento à Secretaria, à manifestação de interesse em ingressar nos Quadros da Administração Municipal e à realização do exame médico admissional.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Portanto, a expressão “referente ao ingresso nos quadros municipais” não altera o sentido da norma; apenas sintetiza o procedimento descrito no caput.
Não se exige que a alternativa reproduza literalmente o dispositivo legal para ser considerada correta. Em questões objetivas, admite-se redação equivalente, desde que preserve o conteúdo normativo. No caso, a alternativa B manteve o núcleo da regra: obrigação de o aprovado manter o endereço atualizado para receber a comunicação prevista no procedimento de ingresso nos quadros da Administração Municipal.
Dessa forma, a alternativa B está correta, enquanto a alternativa D permanece como a única incorreta. Não há duplicidade de resposta, imprecisão normativa ou vício de objetividade que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3239	2925	GREICI REGINA FRANCO	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3246	2925	GREICI REGINA FRANCO	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de sala I, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Recurso não se refere à questão 1.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3249	2925	GREICI REGINA FRANCO	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala I, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado. Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece de forma suficiente a sequência de aplicação dos juros e permite a obtenção de resposta única.
A questão informa que, durante os seis primeiros meses, a aplicação opera em juros simples; nos dois meses seguintes, em juros compostos; em seguida, reinicia-se o padrão, com mais seis meses em juros simples, considerando como base para cálculo dos juros o último montante. Como a pergunta se refere ao período de 12 meses, devem ser considerados:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses os juros simples correspondem a 6% de R$ 100.000,00, ou seja, R$ 6.000,00. Assim, o montante ao final do 6º mês é R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplicam-se juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período de juros simples, tomando como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro mensal simples passa a ser 1% de R$ 108.130,60, correspondente a R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante ao final de 12 meses é, portanto, R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84. Logo, os juros obtidos em relação ao capital inicial são R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

12.455,84, valor previsto na alternativa C.
Não procede a alegação de ambiguidade quanto à expressão “último montante”. No contexto da questão, ela se refere ao montante acumulado ao final do período imediatamente anterior, que passa a servir como base para o próximo bloco de juros simples. Também não há fundamento para capitalização mensal dentro do período de juros simples, pois, por definição, nesse regime os juros são calculados linearmente sobre uma base previamente fixada, sem incorporação mês a mês ao capital.
Quanto ao arredondamento, a questão determina o uso de duas casas decimais, critério usual em cálculos monetários. A aplicação desse critério nos valores mensais conduz ao mesmo resultado indicado no gabarito, sem gerar resultado alternativo constante entre as opções.
Dessa forma, a questão apresenta dados claros, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3323	923	GUSTAVO GABRIEL FRAGOSO	QUESTÃO ANULADA	O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa (B) 14.400 para a questão 06. Contudo, a alternativa indicada representa um cálculo incompleto das premissas do enunciado, não havendo entre as opções o resultado correto para o problema proposto. A questão exige o cálculo do total de códigos de identificação possíveis, compostos por quatro partes sucessivas e obrigatórias. Utilizando o Princípio Fundamental da Contagem, o total de combinações é o produto das possibilidades de cada uma das quatro partes. Nota-se que o gabarito preliminar (14.400) corresponde à multiplicação isolada das duas primeiras partes (720x20 = 14.400), o que contraria o próprio enunciado que estabelece que o código é formado pelas quatro partes. Diante do exposto, como o valor matematicamente correto (172.800) não se encontra presente em nenhuma das alternativas fornecidas ((A) 128.500; (B) 14.400; (C) 84.250; (D) 9.990), restou impossibilitada a resolução correta por parte dos candidatos. Requer-se, portanto, a ANULAÇÃO da referida questão em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da razoabilidade.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3511	923	GUSTAVO GABRIEL FRAGOSO	INDEFERIDO	Anulação da questão pois o termo "a mandioca” está omisso na segunda frase, podendo também ser caracterizada como uma elipse.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois não há elipse do sujeito na segunda frase. No trecho “A mandioca é mais libertadora de estruturas políticas complexas. Ela está na mesa do pobre e do rico.”, o sujeito da segunda oração está expresso pelo pronome “ela”. A elipse ocorre quando um termo é omitido e pode ser recuperado pelo contexto. No caso analisado, porém, o termo “a mandioca” não foi simplesmente omitido: ele foi retomado por meio do pronome “ela”. Portanto, há substituição pronominal, e não ausência de sujeito. Como o pronome retoma um termo anteriormente mencionado, o recurso coesivo é classificado como substituição pronominal anafórica. A retomada é anafórica porque o referente “a mandioca” aparece antes do pronome. Dessa forma, a alternativa correta permanece sendo a B — Substituição pronominal anafórica, inexistindo duplicidade de resposta ou fundamento para anulação. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3433	737	GUSTAVO LOPES RODRIGUES	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão, tendo em vista a existência de ambiguidade técnico-gramatical na análise da palavra desenvoltura, especialmente quanto à classificação da sequência en como dígrafo vocálico e à consequente contagem de fonemas. A assertiva II afirma que, em desenvoltura, há um dígrafo vocálico e que a palavra apresenta 11 fonemas. Contudo, a noção de dígrafo pressupõe que duas letras representem um único fonema. Essa é a definição tradicionalmente apresentada em materiais gramaticais: dígrafo é a ocorrência de duas letras representando um só som/fonema. Ocorre que a nasalidade vocálica em português não é tratada de modo absolutamente uniforme pela tradição linguística. Na análise fonológica de Mattoso Câmara Jr., por exemplo, as chamadas vogais nasais podem ser interpretadas como vogal seguida de arquifonema nasal, e não necessariamente como um único fonema vocálico nasal autônomo. Material didático de Fonologia da Língua Portuguesa, ao tratar do sistema vocálico segundo Mattoso Câmara Jr., registra expressamente que ele “não considera as vogais nasais” como fonemas vocálicos independentes, tratando a nasalidade por meio do arquifonema nasal /N/. Essa divergência também aparece em estudos acadêmicos sobre as vogais nasais do português, que discutem justamente o problema da interpretação fonológica da nasalidade vocálica e a posição de Mattoso Câmara Jr. quanto à não consideração das vogais nasais como fonemas distintos. Dessa forma, a sequência en em desenvoltura pode ser interpretada, em abordagem escolar tradicional, como dígrafo vocálico; mas, em abordagem fonológica, pode ser analisada como vogal seguida de elemento nasal, o que interfere diretamente na contagem de fonemas. Assim, a assertiva II não apresenta resposta inequívoca. Consequentemente, há prejuízo objetivo ao candidato, pois a questão admite mais de uma interpretação técnica possível: pela análise tradicional simplificada, a assertiva II poderia ser considerada correta; pela análise fonológica, há fundamento para considerá-la incorreta. Portanto, a alternativa que considera corretas I, II e III não é a única resposta tecnicamente defensável. Diante disso, requer-se a anulação da questão, por ambiguidade conceitual e ausência de critério explícito quanto à abordagem gramatical/fonológica adotada pela banca.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3515	2779	GUSTAVO NADOLNY	QUESTÃO ANULADA	À banca examinadora, Solicito a revisão da questão 06, de matemática, da prova de AGENTE ADMINISTRATIVO III, tendo em vista que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado obtido pelo cálculo correto. O enunciado informa que o código atribuído aos produtos é composto por QUATRO PARTES: PARTE 01 - três algarismos sem repetição, dentre os 10 existentes, importando a ordem = 10 x 9 x 8 = 720; PARTE 02 - duas vogais sem repetição, dentre as cinco existentes, importando a ordem = 5 x 4 = 20; PARTE 03 - um número primo entre 10 e 20 (11, 13, 17, 19), totalizando 4 possibilidades; PARTE 04 - uma consoante entre A e E (B, C, D), totalizando 3 possibilidades. Aplicando o princípio multiplicativo: 720 x 20 x 4 x 3 = 172.800 Entretanto, o resultado 172.800 NÃO consta entre as alternativas apresentadas, devendo a questão ser ANULADA. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3374	1246	GUSTAVO WITT	QUESTÃO ANULADA	Após o enunciado introdutório, a questão deixa claro que se busca o volume interno de um cilindro, após a introdução do cone. Considerando que o sólido em questão é um cilindro, o seu volume se dá pela fórmula de “raio x raio x PI x altura”. Assim, conforme dados do exercício: 2,4 x 2,4 x 3 x 6,2. Como resultado, obtemos um volume do cilindro de 107,14 metros cúbicos. Ao se diminuir desse valor o volume do cone introduzido (11,52), a resposta resulta em 95,62 metros cúbicos. Entretanto, nenhuma das alternativas indicadas corresponde a esse valor, sendo, portanto, impossível de se assinalar alguma das opções como correta. Outrossim, simulando-se que o volume fosse para um sólido retangular de base quadrada de 2,4 e altura 6,2, aí teríamos o volume definido pela multiplicação das arestas, portanto 2,4 x 2,4 x 6,2, o que resulta em 35,71, e que então, ao se diminuir o volume do cone, resultaria em 24,19. Entretanto, a questão é clara quanto ao volume se tratar de um cilindro, tanto que para o cálculo foi informado que se considerasse PI = 3, logo, não há opção disponível que resulte no valor possível de ser calculado, com base nas informações disponibilizadas na questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3363	1340	HANS EGON KECHELE NETO	QUESTÃO ANULADA	Volume do cilindro (interno) r²=2,42=5,76 Vcilindro= 3 x 5,76 x 6,2 5,76 x 6,2 = 35,712 Vcilindro= 3 x 35,712 = 107,136m3 Subtração do volume do cone O cone ocupa parte desse volume: Vcone =11,52m Vrestante=107,136 - 11,52= 95,616m3 Esse valor não aparece nas alternativas, o que indica forte probabilidade de erro de enunciado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3366	1340	HANS EGON KECHELE NETO	INDEFERIDO	Assertiva I está correta. Assertiva II está incorreta. A função não é crescente em todo o domínio ela decresce até -1 e cresce depois. Resposta correta: (A) Apenas I está correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de leitura diversa da função efetivamente apresentada no enunciado. A questão dispõe sobre a função: $g(i) = h^2 + 2i - 3$. Nessa expressão, a variável da função é i, conforme indicado em g(i). O termo h^2 não aparece como variável da função em relação a i, mas como termo constante ou parâmetro. Assim, a função deve ser analisada como função de primeiro grau em relação à variável i, pois o único termo variável é 2i. Dessa forma, a assertiva I está incorreta. A afirmação de que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1, somente seria compatível com outra função, como $i^2 + 2i - 3$, e não com a expressão efetivamente apresentada. Na função $h^2 + 2i - 3$, a raiz dependeria do valor de h^2, razão pela qual não se pode afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II está correta. Mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente da variável i é 2, número positivo. O termo $h^2 - 3$ apenas desloca a função, sem modificar seu comportamento crescente. Não procede, portanto, a alegação de que a função “decresce até -1 e cresce depois”. Esse raciocínio corresponde à análise de uma função quadrática presumida, como $i^2 + 2i - 3$, e não à função apresentada no enunciado. A questão deve ser resolvida com base na expressão constante na prova, não por substituição da variável ou reconstituição de uma função diversa. Assim, o julgamento correto das assertivas é: I — incorreta. II — correta. Logo, a alternativa correta permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sendo C — Apenas I está incorreta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3218	1117	HEYTOR KOMNISKI BUASCZYK	INDEFERIDO	Prezada Banca, Apesar da referida questão citar no seu texto o "censo de 2022", que remete o estado de Santa Catarina como sendo o décimo mais populoso do Brasil, não ficou claro/evidente, que o questionamento da questão seria referente ao censo de 2022. O questionamento "é correto afirmar, acerca das cidades mais populosas do Estado, que:"; e as respostas das questões, em especial letra "A" e "D", remetem ao presente; utilizando do verbo "possui" (presente do indicativo). Ou seja, população atual, de hoje (2026). Dessa forma, tanto a alternativa "D" (gabarito provisório"), quanto a alternativa "A", estão corretas. Segundo as estimativas e atualizações demográficas mais recentes do IBGE, a população estimada de Florianópolis em 2026, é de aproximadamente 595.630 habitantes. Logo, a alternativa "A", "Florianópolis possui mais de 570 mil habitantes", também está correta. Solicito alteração do gabarito, para respostas corretas sendo as alternativas "A" e "D". Grato.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o próprio enunciado delimita expressamente o recorte temporal e a fonte dos dados ao afirmar: “Conforme dados do IBGE do Censo de 2022”. Portanto, as alternativas devem ser analisadas com base nos dados do Censo 2022, e não em estimativas populacionais posteriores. Nesse recorte, Florianópolis possuía 537.211 habitantes no último censo, não ultrapassando 570 mil habitantes. Assim, a alternativa A está incorreta para o dado solicitado pela questão. Por outro lado, Joinville possuía 616.317 habitantes no Censo 2022, ultrapassando 600 mil habitantes. Logo, a alternativa D está correta. O uso do verbo “possui” nas alternativas não desloca o critério de análise para estimativas futuras ou posteriores ao censo, pois o comando da questão já havia estabelecido o parâmetro: dados do IBGE do Censo de 2022. Assim, eventual população estimada em anos posteriores não altera o gabarito da questão, que se refere ao levantamento censitário indicado no enunciado. Dessa forma, não há duplicidade de respostas. Considerando o Censo 2022, a alternativa D — Joinville possui mais de 600 mil habitantes permanece como a única correta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3504	1117	HEYTOR KOMNISKI BUASCZYK	INDEFERIDO	Prezada Banca, O gabarito provisório traz a alternativa "A", como sendo a correta. Ou seja, todas as assertivas da questão (I, II e III), apontadas como corretas. No entanto, as assertivas "II" e "III", estão incorretas. Assertiva II: O vocábulo "desenvoltura", possui 2 dígrafos vocálicos (e não 1 como consta da assertiva da questão): EN (em envolvida / den-); EN (em denvoltura). Dígrafo é o encontro de duas letras que emitem um único som (fonema). A divisão fonética da palavra fica assim: d-e-s-~e-v-o-l-t-~u-r-a. Além disso, a palavra “desenvoltura” possui 12 fonemas (e não 11 como consta da assertiva da questão): nesse caso, a quantidade de letras e sons é exatamente a mesma, pois não existem letras mudas nem dígrafos (duas letras com um único som). d-e-s-e-n-v-o-l-t-u-r-a. Assertiva III: O vocábulo “enterrada” possui 3 dígrafos (e não 2 como consta da assertiva da questão): EN: Dígrafo vocálico (o "e" seguido de "n" produz som de vogal nasal) - RR: Dígrafo consonantal (juntas, as letras formam um único som de "r" forte); EN: Dígrafo vocálico (outra ocorrência do "e" seguido de "n" na sílaba tônica). Eles estão distribuídos na sua separação silábica desta forma: en-ter-ra-da. Além disso, a palavra "enterrada" possui 8 fonemas (e não 7 como consta da assertiva da questão). A diferença ocorre porque as duas letras "rr" formam um dígrafo (um único som consonantal): e-n-t-e-rr-a-d-a Dessa forma, apenas a assertiva "I", está correta. Ou seja, não há alternativa correta para a questão. Solicito que a questão seja anulada, uma vez que não há resposta correta (I, apenas).	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.
3212	1436	IASMIN TREML DREVEK	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 04 da prova para o cargo de Psicólogo, em razão de ambiguidade técnica na análise fonológica exigida pelo enunciado. Embora o conteúdo referente às relações entre fonemas e grafias esteja previsto no edital, a questão apresenta margem interpretativa quanto à classificação dos dígrafos vocálicos nas palavras “desenvoltura” e “enterrada”. Nas assertivas II e III, o grupo “en” é tratado como dígrafo vocálico. Entretanto, há divergência entre abordagens gramaticais e fonológicas acerca dessa classificação, especialmente em situações envolvendo nasalização vocálica, o que repercute diretamente na contagem de fonemas das palavras apresentadas. Dessa forma, a questão admite interpretações distintas conforme o referencial linguístico adotado, sem indicação de bibliografia específica no edital que delimitasse o critério de correção a ser utilizado pela banca examinadora. Considerando que questões objetivas devem apresentar alternativa inequívoca e interpretação uniforme, requer-se a revisão do gabarito ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3400	1661	IVAN TREVISAN WIPPEL	QUESTÃO ANULADA	Uma fábrica de produtos de polipropileno gera um código de identificação para cada novo produto que é criado e enviado para produção. Esse código é formado por quatro partes, nessa ordem: três dos dez algarismos existentes, sem possibilidade de repetição entre eles, mas importando a ordem; duas letras vogais, sem possibilidade de repetição entre elas, mas importando a ordem; um dos números primos entre 10 e 20; uma das letras consoantes existentes entre A e E, quando o alfabeto está em ordem alfabética. Nesse sentido, quantos códigos diferentes podem ser gerados? Pelo que o enunciado consta, são possíveis 720 combinações para o primeiro código; 20 combinações para o segundo código; 4 combinações para o terceiro código; 3 combinações para o quarto código. O enunciado é claro quando cita as combinações possiveis para o terceiro e quarto código. Os numeros primos entre 10 e 20, são os numeros 11, 13, 17 e 19. As consoantes entre as letras A e E são B, C e D. Sendo assim, a resposta que deveria ser correta não se encontra no gabarito: 172800 combinações.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3436	2780	IVETE ALVES NEUMANN	INDEFERIDO	Gabarito: C \| Solicitação: Alteração ou Anulação Fundamentação: O enunciado determina aplicação de juros simples por 6 meses e compostos nos 6 meses subsequentes, com taxa de 1% ao mês e capital de R$ 100.000,00. Estabelece que se deve considerar "duas casas decimais e critérios de arredondamento a cada aplicação mensal". Ao efetuar o cálculo rigoroso e correto, respeitando o arredondamento matemático padrão (para o valor mais próximo), obtém-se o valor final de juros de R$ 12.521,14. O resultado apresentado na alternativa C (R$ 12.455,84) foi obtido mediante arredondamento sistemático para baixo em todos os meses, prática que não encontra amparo nas regras matemáticas ou no edital. O arredondamento deve ser neutro e aplicado apenas ao final ou conforme norma técnica, não alterando o resultado de forma tão expressiva. Além disso, nenhuma das alternativas apresenta o valor correto obtido por cálculo regular, o que configura erro de elaboração da questão. Pedido: Alteração do gabarito para a alternativa correspondente ao valor exato ou ANULAÇÃO DA QUESTÃO, com pontuação a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de leitura incorreta do enunciado. A questão não determina juros simples por 6 meses e juros compostos nos 6 meses subsequentes. O texto estabelece outra sequência: durante os seis primeiros meses, a aplicação opera em juros simples; nos dois meses seguintes, em juros compostos; em seguida, reinicia-se o ciclo, com novo período em juros simples, considerando como base o último montante. Assim, para o período de 12 meses, a sequência correta é: 1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial. 7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês. 9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês. Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, os juros correspondem a 6% de R$ 100.000,00, isto é, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é R$ 106.000,00. Nos dois meses seguintes, em juros compostos, tem-se: 7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00. 8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60. A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tomando como base o último montante, ou seja, R$ 108.130,60. O juro simples mensal corresponde a 1% desse valor, isto é, R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24. O montante final é: R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84. Como a questão solicita os juros obtidos, subtrai-se o capital inicial:

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de que o resultado correto seria R$ 12.521,14, pois esse valor decorre de procedimento diverso daquele determinado no enunciado, ao considerar período de juros compostos incompatível com a sequência descrita na questão. Também não procede a afirmação de que o gabarito resulta de arredondamento sistemático para baixo. O cálculo utiliza duas casas decimais em valores monetários e respeita a sequência indicada no enunciado, sem produzir distorção ou resultado alternativo válido.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3437	2780	IVETE ALVES NEUMANN	INDEFERIDO	Fundamentação: O comando da questão pede: "assinale a alternativa que apresenta a soma dos números que identificam linhas e colunas cujos dados numéricos possuem como média aritmética entre si, um número inteiro." O vício está na expressão "números que identificam linhas e colunas". O termo "identificam" é ambíguo e não foi definido no caderno de provas. Pode ser interpretado como: 1. Os números que servem de rótulo/índice das linhas e colunas; 2. Os valores numéricos contidos nas linhas e colunas que atendem à condição de média inteira. Dependendo da interpretação, o resultado final da soma é totalmente diferente. Em provas de concurso, as questões devem admitir uma única interpretação válida e ser formuladas com clareza. A ambiguidade torna a avaliação subjetiva, não mensurando o conhecimento do candidato, mas sim a sua suposição sobre a intenção da banca. Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO por vício de formulação e falta de clareza essencial.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão delimita de forma suficiente o que deve ser somado: os números que identificam linhas e colunas, isto é, os índices indicados junto às expressões Linha 1, Linha 2, Linha 3, Coluna 1, Coluna 2 e Coluna 3. A própria redação do item esclarece essa interpretação ao afirmar: “Considerando que as linhas e as colunas são representadas pelo número que acompanha cada indicação de linha e de coluna [...]”Assim, não há ambiguidade quanto ao termo “identificam”. A questão não solicita a soma dos valores numéricos contidos dentro da tabela, mas a soma dos números de identificação das linhas e colunas que atendem à condição estabelecida, ou seja, aquelas cujos dados possuem média aritmética inteira. Realizando a análise: Linha 1: 8, 16 e 12. A soma é 36, e a média é 12. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Linha 2: 6, 14 e 5. A soma é 25, e a média não é inteira. Linha 3: 25, 27 e 10. A soma é 62, e a média não é inteira. Coluna 1: 8, 6 e 25. A soma é 39, e a média é 13. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Coluna 2: 16, 14 e 27. A soma é 57, e a média é 19. Portanto, a média é inteira. Identificador: 2. Coluna 3: 12, 5 e 10. A soma é 27, e a média é 9. Portanto, a média é inteira. Identificador: 3. Desse modo, devem ser somados os identificadores da Linha 1, da Coluna 1, da Coluna 2 e da Coluna 3: 1 + 1 + 2 + 3 = 7. Esse resultado corresponde à alternativa A. A interpretação sugerida no recurso, segundo a qual poderiam ser somados

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

os próprios valores numéricos contidos nas linhas e colunas, não se sustenta diante da redação do enunciado, que expressamente menciona os números que acompanham cada indicação de linha e de coluna. Portanto, o comando direciona o candidato aos índices das linhas e colunas, e não aos dados internos da tabela.
Dessa forma, não há vício de formulação, ambiguidade essencial ou subjetividade na resolução. A questão apresenta critério objetivo e alternativa correta única, correspondente à letra A) 7.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3438	2780	IVETE ALVES NEUMANN	QUESTÃO ANULADA	Gabarito: D \| Solicitação: Anulação Fundamentação: Trata-se de cálculo de volume de sólido cilíndrico. Dados: raio interno = 2,4 m; altura interna = 6,2 m; ï€ = 3; volume de um cone interno = 11,52 m³. Cálculo do volume total do cilindro: V = \pi \times r^2 \times h = 3 \times (2,4)^2 \times 6,2 = 3 \times 5,76 \times 6,2 = 107,136 \, m^3 Volume restante: 107,136 - 11,52 = \mathbf{95,616 \, m^3} O valor encontrado não corresponde a nenhuma das alternativas (A=35,71; B=18,91; C=16,81; D=24,19). Há uma discrepância matemática absurda, indicando erro na digitação dos dados do enunciado ou erro no cálculo elaborado pela banca. Quando nenhuma alternativa corresponde ao resultado correto, a questão é inválida. Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO, por ausência de resposta correta entre as opções apresentadas.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3478	2780	IVETE ALVES NEUMANN	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3480	2780	IVETE ALVES NEUMANN	IMPROCEDENTE	RECURSO – QUESTÃO 25 Á Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Recurso não se refere à questão 1.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3406	666	JAINE ALVES EFFTING	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão 16. As assertivas I e III apresentam redação parcialmente correspondente aos dispositivos normativos aplicáveis, com supressão de elementos integrantes do texto legal originalmente previsto na Lei Orgânica do município. A assertiva I apresenta conteúdo referente à investidura em cargo ou emprego público, porém com a omissão de parte da redação normativa. Já a assertiva III restringe ao mencionar apenas pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sem contemplar os sujeitos previstos no dispositivo legal correspondente. Ainda que resumidas, tais supressões comprometem a fidelidade normativa, abrindo margem para interpretação divergente quanto à integralidade e exatidão das alternativas apresentadas. Dessa forma, considerando o comprometimento da precisão normativa e da objetividade necessária à aferição do conhecimento jurídico exigido, requer-se a anulação da questão 16, uma vez que a redação adotada gera dúvida quanto a integralidade, exatidão e alcance normativo dos dispositivos cobrados, especialmente em matéria de legislação municipal.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de que as assertivas I e III comprometeriam a fidelidade normativa por não reproduzirem integralmente os dispositivos legais não procede. A questão não exigia transcrição literal completa da Lei Orgânica, mas a análise da compatibilidade material das assertivas com o conteúdo normativo aplicável. A assertiva I está correta, pois afirma que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, com ressalva para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Tal redação corresponde ao conteúdo do art. 18, inciso II, da Lei Orgânica, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. A ausência da expressão “de provas ou de provas e títulos” não altera o sentido da assertiva, pois o núcleo normativo cobrado era a exigência de concurso público para a investidura, ressalvada a hipótese dos cargos em comissão. Trata-se de redação sintética, sem supressão capaz de modificar o alcance da regra ou induzir resposta diversa. A assertiva III também está correta. A Lei Orgânica prevê que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. O fato de a assertiva III mencionar especificamente a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público não a torna incorreta. A afirmativa não declarou que a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

responsabilidade se aplica a ela com exclusão das pessoas jurídicas de direito público; apenas recortou uma das categorias expressamente contempladas no dispositivo. Assim, a assertiva permanece juridicamente verdadeira, pois a própria Lei Orgânica inclui as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos no regime de responsabilidade ali descrito.
Não há, portanto, comprometimento da objetividade da questão. As assertivas I e III apresentam conteúdo compatível com a Lei Orgânica, ainda que de forma resumida, e a assertiva II é incorreta por admitir, de modo indevido, a possibilidade de nomes ou imagens de autoridades na publicidade institucional quando houver finalidade informativa e interesse administrativo, contrariando a disciplina da publicidade pública e da impessoalidade prevista no art. 18, § 1º, da Lei Orgânica.
Dessa forma, permanecem corretas apenas as assertivas I e III, razão pela qual a alternativa B é a única adequada ao comando da questão. Não há vício de redação, imprecisão normativa ou ambiguidade apta a justificar a anulação.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3476	246	JANAINA PAZDA	GABARITO ALTERADO	Peço revisão da questão 25, pois o gabarito indica a alternativa D, porém a correta é a letra B. A afirmativa I está correta, pois não se deve movimentar ou tentar alinhar um membro com possível lesão. Já a afirmativa II está incorreta, porque a ausência de sangramento não descarta gravidade, podendo haver fratura ou outra lesão mesmo sem sangue aparente. Portanto, apenas a afirmativa I está correta, sendo a resposta correta a alternativa B.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3488	246	JANAINA PAZDA	QUESTÃO ANULADA	Nenhuma alternativa está correta	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3386	2168	JANAINA VITÓRIA KRUGER	GABARITO ALTERADO	Prezada banca examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 25, que apontou a alternativa “D” como correta. A assertiva I encontra-se correta, uma vez que, diante de suspeita de lesão ou fratura, recomenda-se evitar movimentar ou tentar alinhar o membro afetado, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão existente. Por outro lado, a assertiva II está incorreta ao afirmar que a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade. A inexistência de sangramento não exclui a possibilidade de lesões graves, como fraturas fechadas, luxações ou lesões internas, sendo inadequado concluir que basta apenas observar a criança até seu retorno espontâneo às atividades. Dessa forma, considerando que apenas a assertiva I está correta, solicita-se a alteração do gabarito da questão para a alternativa “B”. Atenciosamente, Janaina	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3308	243	JAQUELINE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	GABARITO ALTERADO	Venho solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão 25, cujo gabarito divulgado foi a alternativa (D). A assertiva I está correta, pois em situações de possível fratura ou lesão no membro, recomenda-se evitar movimentar ou tentar alinhar a região afetada, prevenindo agravamento da lesão. Entretanto, a assertiva II está incorreta ao afirmar que “a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade”. A inexistência de sangramento não exclui a possibilidade de fraturas, luxações ou outras lesões internas, especialmente diante de dor intensa e dificuldade de movimentação. Dessa forma, não é correto afirmar que ambas as assertivas estejam corretas. Assim, a alternativa adequada para a questão é a letra (B) – “Apenas I está correta”. Solicito, portanto, a alteração do gabarito preliminar.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3352	849	JEANE CRISTINA WOITSCHOSKI	QUESTÃO ANULADA	Venho respeitosamente solicitar a ANULAÇÃO de questão divulgada no gabarito preliminar haja vista a inexistência de alternativa matematicamente correta entre as opções fornecidas pelo enunciado, visto que o valor apontado pelo gabarito como correto, corresponde apenas ao produto parcial das duas primeiras etapas do cálculo, (720 X 20), ignorando as etapas seguintes (4 X 3).	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3318	362	JESSYKA FUCKNER	GABARITO ALTERADO	Solicito revisão do gabarito da questão 25, pois entendo que a alternativa correta seja a letra “B”. A assertiva I está correta, tendo em vista que, em situações de possível lesão ou fratura, não é recomendado movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois isso pode agravar a lesão e aumentar o sofrimento da criança. Já a assertiva II está incorreta, porque a ausência de sangramento não descarta a existência de lesão grave. A dor intensa e a dificuldade de movimentação podem indicar fratura ou outra lesão importante, sendo inadequado apenas aguardar que a criança retorne espontaneamente às atividades. Assim, considerando que apenas a assertiva I está correta, requer a alteração do gabarito para a alternativa “B”.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3319	362	JESSYKA FUCKNER	QUESTÃO ANULADA	Solicito revisão/anulação da questão 08, pois o resultado obtido a partir dos dados apresentados no enunciado não corresponde a nenhuma das alternativas. Considerando a fórmula do volume do cilindro: V = Ï€ × r² × h, com Ï€ = 3, raio de 2,4 m e altura de 6,2 m, tem-se: V = 3 × 2,4² × 6,2 V = 3 × 5,76 × 6,2 V = 107,136 m³ Como o enunciado informa que deve ser descontado o volume do cone maciço, de 11,52 m³, o volume interno restante seria: 107,136 - 11,52 = 95,616 m³ Assim, o resultado aproximado seria 95,62 m³, valor que não consta entre as alternativas apresentadas. Dessa forma, requer a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3235	730	JOAO GUSTAVO KOCHE DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	Venho respeitosamente, interpor recurso contra a Questão 06, que trata da quantidade de códigos de identificação que podem ser formados por quatro partes: três algarismos distintos, com ordem relevante; duas vogais distintas, com ordem relevante; um número primo entre 10 e 20; e uma consoante existente entre A e E. O enunciado informa expressamente que o código é formado, nessa ordem, por: 1) três dos dez algarismos existentes, sem repetição e importando a ordem; 2) duas letras vogais, sem repetição e importando a ordem; 3) um dos números primos entre 10 e 20; 4) uma das letras consoantes existentes entre A e E. Assim, o cálculo correto deve considerar todas as partes do código. Na primeira parte, há 10 algarismos possíveis para a primeira posição, 9 para a segunda e 8 para a terceira, pois não há repetição e a ordem importa: 10 × 9 × 8 = 720 Na segunda parte, considerando as cinco vogais A, E, I, O e U, sem repetição e com ordem relevante: 5 × 4 = 20 Na terceira parte, os números primos entre 10 e 20 são: 11, 13, 17 e 19 Logo, há: 4 possibilidades Na quarta parte, as letras entre A e E são A, B, C, D e E. Dentre elas, as consoantes são: B, C e D Logo, há: 3 possibilidades Portanto, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Ocorre que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado correto de 172.800. A alternativa 14.400, caso tenha sido considerada pela banca, representa apenas: 720 × 20 = 14.400 Ou seja, considera somente os algarismos e as vogais, deixando de multiplicar pelas possibilidades referentes aos números primos entre 10 e 20 e às consoantes entre A e E.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Dessa forma, há erro objetivo na questão, pois o resultado correto não consta entre as alternativas disponíveis.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 06, por ausência de alternativa correta.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3240	730	JOAO GUSTAVO KOCHE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho respeitosamente, interpor recurso contra a Questão 10, que analisa assertivas sobre progressões aritméticas e geométricas. A assertiva II afirma que, conhecendo-se o sétimo termo e o quinto termo de uma progressão geométrica, seria possível obter a razão “através da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo”. Entretanto, a afirmação está incompleta, pois não considera a possibilidade de a razão da progressão geométrica ser negativa. Em uma progressão geométrica, tem-se: aâ‚™ = aâ‚• · qâ•¿â•»¹ Assim: aâ‚… = aâ‚• · qâ•´ aâ‚‡ = aâ‚• · qâ•¶ Dividindo o sétimo termo pelo quinto termo: aâ‚‡ / aâ‚… = (aâ‚• · qâ•¶) / (aâ‚• · qâ•´) aâ‚‡ / aâ‚… = q² Logo: q² = aâ‚‡ / aâ‚… Portanto: q = ±âˆš(aâ‚‡ / aâ‚…) A simples raiz quadrada do resultado da divisão fornece apenas o valor positivo, não garantindo a razão correta quando a progressão geométrica possui razão negativa. Exemplo: PG: 1, -2, 4, -8, 16, -32, 64 Nesse caso: aâ‚… = 16 aâ‚‡ = 64 aâ‚‡ / aâ‚… = 64 / 16 = 4 âˆš4 = 2 Porém, a razão real da PG é:	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

q = -2

Assim, a assertiva II não é universalmente correta, pois depende de uma condição não informada no enunciado: que a razão da PG seja positiva.

Como a questão não restringe a progressão geométrica a razões positivas, nem afirma que os termos considerados são todos positivos, a assertiva II fica matematicamente imprecisa.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 10, por imprecisão conceitual na assertiva II. Subsidiariamente, caso o gabarito preliminar tenha considerado correta a alternativa (B), requer-se sua revisão, uma vez que a assertiva II não pode ser considerada plenamente correta sem ressalvas.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que trata de progressões aritméticas e geométricas com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, a razão da progressão geométrica considerada é positiva, razão pela qual o procedimento indicado na assertiva está correto.
A assertiva II afirma que, conhecidos o sétimo e o quinto termos de uma progressão geométrica, é possível obter a razão por meio da raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo. De fato, em uma progressão geométrica, do quinto para o sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Logo, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, quando considerada a razão positiva.
O exemplo apresentado no recurso — 1, -2, 4, -8, 16, -32, 64 — não afasta a validade da assertiva no contexto da questão, pois contém termos negativos, destoando do recorte trabalhado no item, que menciona progressões com termos inteiros maiores do que zero.
Em uma progressão geométrica com todos os termos positivos e não nulos, a razão não pode ser negativa, pois uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos.
Portanto, a objeção recursal decorre da consideração de uma hipótese externa ao contexto proposto pela questão. A assertiva II não pretende discutir todos os casos abstratamente possíveis de progressões geométricas, mas a relação entre termos no recorte indicado pelo item.
A assertiva I também permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

correta, pois é possível haver sequência de termos inteiros positivos que seja, simultaneamente, progressão aritmética e progressão geométrica, com razões diferentes. Um exemplo é a sequência constante 2, 2, 2, 2, cuja razão aritmética é 0 e cuja razão geométrica é 1.
Dessa forma, ambas as assertivas estão corretas, permanecendo adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3241	730	JOAO GUSTAVO KOCHE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho respeitosamente, interpor recurso contra a Questão 12, que trata da ocupação e formação histórica de Santa Catarina. A questão apresenta a seguinte lacuna: “Já no século XIX, a primeira colônia europeia instalada no Estado foi _____, formada por colonos vindos da Alemanha.” A alternativa provavelmente considerada correta indica São Pedro de Alcântara, localidade tradicionalmente reconhecida como a primeira colônia alemã de Santa Catarina. Entretanto, o enunciado não utiliza a expressão “primeira colônia alemã”, mas sim “primeira colônia europeia”. Essa expressão é mais ampla e pode abranger outros processos anteriores de ocupação, povoamento e colonização realizados por europeus em território catarinense, especialmente por luso-portugueses e açorianos. O próprio enunciado menciona, em outra lacuna, a vila de Nossa Senhora da Graça, correspondente a São Francisco do Sul, evidenciando que já havia processo de povoamento europeu anterior ao século XIX. Assim, a expressão “primeira colônia europeia” gera ambiguidade, pois não delimita com precisão se a banca se refere à primeira colônia alemã ou à primeira experiência de colonização/povoamento europeu em sentido amplo. Para que a questão fosse tecnicamente precisa, a redação deveria afirmar: “a primeira colônia alemã instalada no Estado” e não: “a primeira colônia europeia instalada no Estado” A utilização de termo amplo, seguido da informação “formada por colonos vindos da Alemanha”, mistura duas categorias distintas: “europeia” e “alemã”. Isso pode induzir o candidato a interpretações diferentes, especialmente porque a formação histórica de Santa Catarina contou com presença europeia anterior à colonização alemã do século XIX. Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 12, por imprecisão terminológica e ambiguidade histórica no enunciado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão foi elaborada com base em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, na qual consta expressamente que: “A primeira colônia europeia em Santa Catarina foi instalada em São Pedro de Alcântara em 1829. Eram 523 colonos católicos vindos de Bremem, Alemanha.” Desse modo, a alternativa B reproduz corretamente as informações históricas exigidas no item: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. Não há ambiguidade capaz de comprometer a resposta, pois a lacuna final da questão não está formulada de modo isolado. Ela afirma: “a primeira colônia europeia instalada no Estado foi _____, formada por colonos vindos da Alemanha.” A própria continuação da frase delimita o referente, indicando que se trata da colônia formada por imigrantes alemães, isto é, São Pedro de Alcântara. A alegação de que a expressão “primeira colônia europeia” poderia abranger processos anteriores de povoamento luso-português ou açoriano não invalida a questão, pois o item não pergunta sobre a primeira presença europeia em Santa Catarina, nem sobre o primeiro núcleo de povoamento do território. A pergunta se refere à colônia europeia identificada na fonte oficial, associada ao século XIX e aos colonos vindos da Alemanha. Além disso, as demais lacunas também são objetivas: a primeira expedição significativa foi a de Juan Dias Solis, em 1515; o nome Santa Catarina apareceu pela primeira vez no mapa-múndi de Diego Ribeiro, em 1529; e a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde atualmente a São Francisco do Sul.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Portanto, não há imprecisão terminológica ou duplicidade de resposta. A alternativa B permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.
História - Conheça Santa Catarina

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3242	730	JOAO GUSTAVO KOCHE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a Questão 08, que solicita a probabilidade aproximada de um processo específico ser distribuído às 14h00min para determinado servidor. O enunciado informa que o servidor esteve em serviço das 08h03min às 11h48min e das 12h44min às 16h59min, e que os pedidos são distribuídos “toda hora cheia” em que o servidor está em serviço. A partir desses horários, é possível identificar as seguintes horas cheias em que o servidor estava em serviço: 09h00 10h00 11h00 13h00 14h00 15h00 16h00 Assim, caso se considere que todas essas sete horas cheias possuem a mesma probabilidade de distribuição, chegar-se-ia ao cálculo: 1 / 7 = 0,142857... Ou seja: 14,29% Entretanto, o enunciado não informa expressamente que os horários de distribuição são equiprováveis. Em uma questão de probabilidade, essa informação é essencial. O texto afirma que os pedidos são “recebidos ao longo do dia” e distribuídos aos servidores nas horas cheias. Porém, não esclarece se a distribuição ocorre com igual chance em cada horário, se há a mesma quantidade de processos em todos os momentos, se o processo específico já estava disponível antes das 14h00min, ou se a distribuição depende do horário real de recebimento do pedido.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Dessa forma, a probabilidade de um processo específico ser distribuído às 14h00min pode depender de fatores não informados no enunciado, como:

momento em que o processo foi recebido;
quantidade de processos recebidos antes de cada hora cheia;
critério administrativo de distribuição;
existência ou não de fila de processos.

Portanto, a resolução esperada pela banca pressupõe uma condição não declarada no enunciado: a equiprobabilidade entre os horários possíveis.

Como essa condição não está expressa, a questão permite interpretação distinta e não apresenta dados suficientes para cálculo probabilístico seguro.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 08, por ausência de informação essencial quanto ao critério de distribuição e à equiprobabilidade dos horários.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado fornece os elementos necessários para a definição do espaço amostral e para o cálculo da probabilidade solicitada.
A questão informa que os pedidos são distribuídos aos servidores toda “hora cheia”, isto é, no momento em que os minutos estão em “00”, desde que o servidor esteja em serviço. Assim, o conjunto de possibilidades não corresponde a todos os horários do dia, nem depende de intervalos aleatórios de recebimento dos processos, mas aos horários cheios em que o servidor efetivamente se encontra em expediente.
O servidor esteve em serviço nos seguintes intervalos:
Das 08h03min às 11h48min: os horários cheios possíveis são 09h00min, 10h00min e 11h00min.
Das 12h44min às 16h59min: os horários cheios possíveis são 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min.
Portanto, há 7 horários possíveis de distribuição:
09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min.
Como a questão pergunta a probabilidade de um processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis. Assim, a probabilidade aproximada é 1 em 7, ou seja, 14,29%, correspondente à alternativa B.
Não procede a alegação de que a questão dependeria de informações como quantidade de processos recebidos a cada horário, existência de fila ou critério administrativo interno de distribuição. O enunciado constrói uma situação-problema abstrata de probabilidade, na qual o espaço amostral é composto pelos horários possíveis de distribuição ao servidor.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Em questões dessa natureza, quando se pergunta a probabilidade de ocorrência de um horário específico dentro de um conjunto finito de horários possíveis, considera-se a razão entre o número de casos favoráveis e o número de casos possíveis.
A expressão “um processo em específico” não altera essa lógica. O item não pergunta sobre a probabilidade condicionada ao horário real de recebimento do pedido, nem informa qualquer regra de priorização ou concentração de demandas em determinados horários. Portanto, não há base no enunciado para criar variáveis adicionais não previstas na questão.
Também não há ambiguidade na expressão “ao longo do dia”, pois ela apenas contextualiza o recebimento dos pedidos. A regra efetivamente relevante para o cálculo está expressa logo em seguida: os pedidos são distribuídos toda hora cheia em que o servidor está em serviço.
Dessa forma, a questão apresenta espaço amostral definido, critério objetivo de contagem e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3244	730	JOAO GUSTAVO KOCHE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a Questão 20, que trata de análise de algoritmos. A questão afirma que uma rotina percorre sequencialmente os elementos de um vetor de tamanho n, realizando uma comparação por posição, e pergunta a complexidade de tempo. Embora a alternativa O(n) possa ser considerada correta em uma análise de pior caso, o enunciado não especifica qual caso de análise deve ser considerado: melhor caso; caso médio; pior caso. Em análise de algoritmos, essa distinção é relevante. Em rotinas que percorrem vetores com comparações, como ocorre em algoritmos de busca sequencial, a complexidade pode variar conforme a existência de uma condição de parada. Por exemplo, caso a comparação busque determinado elemento ou condição específica, e essa condição seja satisfeita na primeira posição do vetor, o melhor caso será: O(1) Por outro lado, se for necessário percorrer todos os elementos, seja porque a condição está na última posição ou porque não ocorre no vetor, o pior caso será: O(n) O enunciado menciona que a rotina “percorre sequencialmente os elementos”, mas não esclarece se ela obrigatoriamente percorre todos os elementos do vetor ou se realiza comparações até encontrar determinada condição de parada. Além disso, a expressão “realizando uma comparação por posição” não elimina a possibilidade de encerramento antecipado, pois algoritmos de busca sequencial também realizam comparação por posição e podem terminar antes de percorrer todo o vetor. Assim, a questão não delimita adequadamente o cenário de análise da complexidade, deixando margem para interpretação entre melhor caso, caso médio e pior caso. Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 20, por ambiguidade técnica quanto ao caso de análise considerado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão é claro ao afirmar que a rotina percorre sequencialmente os elementos de um vetor de tamanho n, realizando uma comparação por posição. Essa descrição caracteriza uma rotina cujo número de operações cresce proporcionalmente ao número de elementos do vetor. Nesse caso, se há n posições e ocorre uma comparação por posição, o total de comparações é proporcional a n, resultando em complexidade de tempo O(n). A hipótese levantada no recurso, referente a uma busca sequencial com encerramento antecipado, não decorre do enunciado. A questão não informa que a rotina busca um elemento específico, nem que possui condição de parada ao encontrar determinado valor. Ao contrário, afirma que a rotina percorre sequencialmente os elementos do vetor, o que conduz à análise linear. Em análise de algoritmos, a complexidade assintótica indicada por O(n) representa adequadamente rotinas que percorrem uma coleção de tamanho n realizando operação constante em cada elemento. Como há uma comparação por posição, o crescimento do tempo de execução acompanha linearmente o tamanho do vetor. As demais alternativas não se aplicam: O(1) indicaria tempo constante, sem depender do tamanho do vetor; O(n²) indicaria crescimento quadrático, típico de laços aninhados; e O(log n) indicaria redução progressiva do espaço de busca, o que não foi descrito no enunciado. Dessa forma, não há ambiguidade técnica ou ausência de delimitação suficiente. A alternativa A — O(n) permanece como única correta.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3371	2496	JOICE MARIA LADER	GABARITO ALTERADO	Discordo que as assertiva II está correta, pois a ausência de sangramento, não descarta que tenha ocorrido algum tipo de lesão com a criança. Acho que nesse caso exige muita cautela. Muitas lesões em quedas são internas .A dor intensa e a incapacidade de movimentar o braço são alertas para possíveis fraturas, luxações , lesões musculares e ligamentos. Nesse caso , a criança deveria seguir para avaliação médica. Nesse caso apenas a assertiva I está correta.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3398	1474	JONAS ALAN DA ROCHA	QUESTÃO ANULADA	À Comissão Organizadora do Instituto Fênix, Solicito a ANULAÇÃO da questão 06, de Raciocínio Lógico, referente ao "código de identificação de produtos de polipropileno" devido à total ausência de alternativa correta nas opções fornecidas. O enunciado dita que o código é formado por quatro partes sucessivas. De acordo com o Princípio Fundamental da Contagem (PFC), calculamos as possibilidades de cada etapa: 1ª Parte (Três algarismos de dez existentes, sem repetição, importando a ordem): Trata-se de um arranjo simples de 10 elementos tomados 3 a 3. O cálculo é 10 x 9 x 8, totalizando 720 possibilidades. 2ª Parte (Duas vogais, sem repetição, importando a ordem): Trata-se de um arranjo simples das 5 vogais (A, E, I, O, U) tomadas 2 a 2. O cálculo é 5 x 4, totalizando 20 possibilidades. 3ª Parte (Um número primo entre 10 e 20): Os números primos neste intervalo são 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades. 4ª Parte (Uma consoante existente entre A e E): No intervalo de letras de A até E (A, B, C, D, E), as consoantes existentes são B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Pelo Princípio Fundamental da Contagem, multiplicamos as possibilidades de todas as quatro partes para obter o total de códigos diferentes: 720 (algarismos) x 20 (vogais) x 4 (primos) x 3 (consoantes) = 172.800 possibilidades. O resultado matemático exato e indiscutível é 172.800. O gabarito preliminar apontou a Alternativa B (14.400) como correta, o que configura um equívoco grave de cálculo, visto que 14.400 representa apenas o produto das três últimas partes (20 x 4 x 3 = 240) multiplicado por 60, omitindo por completo o arranjo correto dos algarismos (720). Como o valor real de 172.800 não consta em nenhuma das alternativas (A, B, C ou D), a questão apresenta vício de formulação e deve ser formalmente ANULADA, com a respectiva atribuição dos pontos a todos os candidatos prejudicados.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3299	187	JOSE LEONARDO GROSSL	QUESTÃO ANULADA	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 06, requerendo sua anulação, tendo em vista que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado correto. A questão solicita a quantidade de códigos formados por quatro partes, nesta ordem: três algarismos dentre os dez existentes, sem repetição e com ordem relevante; duas vogais, sem repetição e com ordem relevante; um número primo entre 10 e 20; uma consoante existente entre A e E, considerando o alfabeto em ordem alfabética. O cálculo correto deve considerar todas as etapas indicadas no enunciado. Para os três algarismos distintos, com ordem relevante, tem-se: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. Para as duas vogais distintas, com ordem relevante, considerando as vogais A, E, I, O e U, tem-se: 5 × 4 = 20 possibilidades. Entre 10 e 20, os números primos são 11, 13, 17 e 19, totalizando: 4 possibilidades. Entre as letras A e E, as consoantes existentes são B, C e D, totalizando: 3 possibilidades. Assim, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 códigos. Ocorre que nenhuma das alternativas apresenta o resultado correto de 172.800. A alternativa indicada no gabarito preliminar, letra B, apresenta o valor de 14.400, que corresponde apenas ao cálculo 720 × 20, ou seja, considera somente os algarismos e as vogais, deixando de multiplicar pelas demais partes expressamente exigidas no enunciado: o número primo entre 10 e 20 e a consoante entre A e E. Dessa forma, como não há alternativa correta entre as opções apresentadas, requer-se a anulação da questão 06, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as regras previstas no edital do certame.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3302	187	JOSE LEONARDO GROSSL	INDEFERIDO	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 18, requerendo sua anulação, em razão de imprecisão na alternativa apontada como correta. A questão trata dos procedimentos formais anteriores à nomeação de candidato aprovado em concurso público, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa B, segundo a qual “a convocação para manifestação de interesse e exame admissional deve ocorrer por carta registrada encaminhada ao interessado”. Contudo, a redação da alternativa apresenta imprecisão relevante. A legislação municipal menciona a comunicação/chamamento do interessado por carta registrada para comparecimento perante a Administração, a fim de dar prosseguimento aos atos preparatórios da nomeação. Entretanto, a alternativa B afirma, de forma ampla, que a “convocação para manifestação de interesse e exame admissional” deve ocorrer por carta registrada, reunindo em uma única afirmação atos de natureza distinta. A carta registrada serve para dar ciência ao interessado e chamá-lo ao comparecimento perante a Administração. Já o exame admissional ou avaliação médico-pericial constitui ato técnico posterior, realizado por órgão ou profissional competente, não sendo propriamente “realizado” ou “cumprido” pela carta registrada. Dessa forma, a alternativa considerada correta extrapola e simplifica indevidamente a redação legal, podendo induzir o candidato a erro, especialmente porque a questão exige conhecimento específico e literal da Lei Complementar Municipal nº 6/2002. Além disso, em questões objetivas de concurso público, especialmente quando fundadas em legislação local, a alternativa correta deve reproduzir com precisão suficiente o comando normativo, sem ambiguidades ou formulações que alterem o alcance do dispositivo legal. No caso, a redação da alternativa B não distingue adequadamente a comunicação formal do candidato, a manifestação de interesse e a avaliação médico-pericial/admissional, gerando dúvida objetiva quanto à sua correção. Diante disso, considerando a imprecisão redacional da alternativa apontada como correta e a	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

possibilidade de indução do candidato a erro, requer-se a anulação da questão 18, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as regras do edital do certame.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação de imprecisão na alternativa B não procede. A questão foi elaborada com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre, e solicitou a identificação da alternativa correta quanto aos procedimentos formais anteriores à nomeação.
O art. 25 do Estatuto estabelece que, para a perfeita realização da nomeação, os interessados serão informados e chamados por carta registrada a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração para manifestarem interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal e realizarem exame médico admissional. Desse modo, a alternativa B, ao afirmar que “a convocação para manifestação de interesse e exame admissional deve ocorrer por carta registrada encaminhada ao interessado”, preserva o sentido do dispositivo legal.
Não procede o argumento de que a alternativa teria afirmado que o exame admissional seria “realizado” pela carta registrada. A redação da alternativa trata da convocação do interessado para as providências indicadas na lei, isto é, manifestação de interesse e exame admissional. A carta registrada é o meio formal de chamamento do candidato para dar início a essas etapas, exatamente como previsto no art. 25.
Também não há confusão entre comunicação, manifestação de interesse e avaliação médico-pericial. A alternativa B não equipara esses atos, mas indica corretamente que o interessado é chamado por carta registrada para comparecer à Administração e cumprir as providências preparatórias à nomeação. A redação é sintética, mas compatível com o texto legal, não havendo

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alteração do alcance normativo.
As demais alternativas estão incorretas: a alternativa A contraria a previsão de carta registrada e a obrigação de manter endereço atualizado; a alternativa C contraria a exigência de observância do número de vagas e da ordem de classificação; e a alternativa D contraria a obrigatoriedade de avaliação médico-pericial antes da nomeação, conforme o procedimento previsto nos arts. 26 e 27.
Dessa forma, a alternativa B permanece como a única correta. Não há imprecisão redacional, ambiguidade ou vício de objetividade que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3243	1263	JOSIMARA ELOISA LUCO DA ROCHA	GABARITO ALTERADO	A certa nao seria somente a letra B	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3512	2876	JOVANE ALVES DA ROCHA	GABARITO ALTERADO	A ausência de sangramento NÃO DESCARTA GRAVIDADE. Pode haver fraturas, luxações ou lesões internas sem sangramento visível.A criança não deve simplesmente voltar às atividades sem avaliação adequada. ALTERNATIVA CERTA,B.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3513	2876	JOVANE ALVES DA ROCHA	IMPROCEDENTE	A ausência de sangramento NÃO DESCARTA GRAVIDADE. Pode haver fraturas, luxações ou lesões internas sem sangramento visível.A criança não deve simplesmente voltar às atividades sem avaliação adequada. ALTERNATIVA CERTA,B.	Recurso não se refere à questão 1.
3514	2876	JOVANE ALVES DA ROCHA	IMPROCEDENTE	A ausência de sangramento NÃO DESCARTA GRAVIDADE. Pode haver fraturas, luxações ou lesões internas sem sangramento visível.A criança não deve simplesmente voltar às atividades sem avaliação adequada. ALTERNATIVA CERTA,B.	Recurso não se refere à questão 2.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3516	2876	JOVANE ALVES DA ROCHA	INDEFERIDO	Sujeito simples ("eu"oculto). Alternativa certa,D.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois, na oração “Apanhei de novo da tecnologia”, o sujeito não está expresso no período, mas pode ser identificado pela desinência verbal. A forma verbal “apanhei” está flexionada na 1ª pessoa do singular, permitindo recuperar o sujeito “eu”: Eu apanhei de novo da tecnologia. Quando o sujeito não aparece escrito na oração, mas pode ser reconhecido pela terminação verbal, ele é classificado como sujeito desinencial, também chamado de sujeito oculto ou elíptico. A alternativa D — simples não é a mais adequada no contexto da questão, pois o sujeito simples é aquele que apresenta apenas um núcleo expresso na oração. No trecho analisado, o termo “eu” não está expresso; ele é apenas recuperado pela flexão verbal. Portanto, a classificação esperada é sujeito desinencial. Dessa forma, permanece correto o gabarito da alternativa B — Desinencial. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3384	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra a questão 15 da prova objetiva, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão exige conhecimento específico acerca da eliminação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2022, realizada no Catar. Entretanto, a cobrança de resultado específico de partida esportiva internacional não demonstra pertinência objetiva com as atribuições do cargo de Agente Administrativo III, tampouco representa conteúdo técnico diretamente relacionado às competências administrativas exigidas para o exercício da função pública pretendida. Além disso, caso o conteúdo programático do edital não tenha previsto expressamente conhecimentos relativos a atualidades esportivas ou eventos esportivos internacionais específicos, a questão afronta o princípio da vinculação ao edital, uma vez que a Administração Pública e a banca examinadora encontram-se estritamente vinculadas aos conteúdos previamente delimitados no certame. Ressalta-se que provas objetivas devem observar pertinência temática, razoabilidade e aderência ao conteúdo programático, evitando cobranças excessivamente específicas ou dissociadas da finalidade do cargo. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 15. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 15 está diretamente amparada no conteúdo programático previsto para Conhecimentos Gerais, o qual contempla expressamente “Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais” e “Esportes, turismo e lazer”. A questão aborda fato esportivo de ampla repercussão nacional e internacional, ocorrido na Copa do Mundo masculina de 2022, evento inserido no eixo de atualidades e esportes. Portanto, não há extrapolação do conteúdo previsto no edital. Também não procede a alegação de ausência de pertinência com o cargo de Agente Administrativo III. As questões de Conhecimentos Gerais não se restringem às atribuições técnicas específicas do cargo, pois avaliam repertório geral, atualidades, aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e esportivos, conforme previsto no programa da prova. Assim, é legítima a cobrança de evento esportivo mundial relevante dentro do recorte temporal expressamente indicado pelo edital. A questão apresenta comando claro e objetivo: pergunta qual seleção eliminou o Brasil nas quartas de final da Copa do Mundo masculina de 2022, disputada no Catar. O fato é objetivo e amplamente conhecido: o Brasil foi eliminado pela Croácia, após empate e disputa por pênaltis. Portanto, a alternativa correta é a C — Croácia. As demais alternativas não correspondem ao fato histórico-esportivo cobrado: Argentina, Holanda e França não eliminaram o Brasil naquela fase da competição. Dessa forma, não há ausência de previsão editalícia, inadequação temática, excesso de especificidade ou vício de formulação. A questão está

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

compatível com o conteúdo programático de Conhecimentos Gerais, especialmente nos tópicos de Atualidades e Esportes.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3385	291	JUCER CESAR STREIT	QUESTÃO ANULADA	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 06, divulgado com alternativa “B”, pelos fundamentos a seguir expostos. O enunciado informa que o código é formado por: três dos dez algarismos existentes, sem repetição e importando a ordem; duas vogais, sem repetição e importando a ordem; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre A e E. Efetuando-se o cálculo exatamente conforme determinado pelo enunciado, obtém-se: Três algarismos distintos, com repetição proibida e ordem relevante: 10×9×8=720 Duas vogais distintas, sem repetição e com ordem relevante: 5×4=20 Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17, 19 Logo: 4 Consoantes entre A e E: B, C, D Logo: 3 Assim, o total de códigos possíveis é: 720×20×4×3=172.800 Todavia, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado matematicamente correto. O gabarito preliminar indicou a alternativa “B” (14.400), resultado incompatível com os critérios expressamente estabelecidos no enunciado. Importante destacar que a expressão “importando a ordem” conduz necessariamente à aplicação de arranjos/permutações, inexistindo interpretação combinatória razoável capaz de justificar o resultado constante no gabarito preliminar. Dessa forma, a questão apresenta erro material evidente e ausência de alternativa correta, afrontando os princípios da legalidade, objetividade, vinculação ao edital e segurança jurídica aplicáveis aos concursos públicos. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 06.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3388	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 12, divulgado com alternativa “B”. A questão apresenta conteúdo excessivamente específico e essencialmente memorístico acerca de: expedições marítimas; registros cartográficos históricos; denominações coloniais antigas; colonização histórica de Santa Catarina. Ocorre que o edital estabelece que a prova objetiva: “visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos” Entretanto, o conteúdo cobrado na presente questão não guarda pertinência prática com as atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, extrapolando o razoável esperado para conhecimentos gerais. Além disso, a questão exige memorização histórica extremamente específica, sem contextualização mínima, comprometendo: razoabilidade; proporcionalidade; finalidade pedagógica da avaliação. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 12. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 12 está diretamente compatível com o conteúdo programático previsto para Conhecimentos Gerais, que contempla expressamente: “História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município”, bem como aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais do Estado e do Município. A questão aborda a história do Estado de Santa Catarina, tratando de expedições, registros cartográficos, vilas coloniais e colonização europeia. Portanto, o conteúdo cobrado está inserido de forma objetiva no eixo História do Estado, expressamente previsto no edital. Não procede a alegação de extrapolação do conteúdo ou de ausência de pertinência com a prova. Em questões de Conhecimentos Gerais, é legítima a cobrança de informações históricas, geográficas, sociais e culturais relacionadas ao Estado, especialmente quando o edital prevê de forma ampla a história estadual. Além disso, o item foi elaborado com base em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, reunindo dados objetivos e verificáveis. A sequência correta é: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara. Esse conjunto corresponde à alternativa B. Também não se verifica excesso de especificidade capaz de invalidar a questão. A cobrança de marcos históricos da formação catarinense, como primeiras expedições, denominações coloniais e núcleos de colonização, é compatível com o conteúdo de História do Estado. O fato de a questão exigir conhecimento

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

histórico pontual não a torna inadequada, pois o programa editalício abrange expressamente essa temática. Dessa forma, não há afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou vinculação ao edital. A questão encontra respaldo no conteúdo programático vigente e apresenta alternativa correta única.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3390	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 28. A questão utiliza sintaxe específica da função SOMASE no Microsoft Excel, porém não especifica: versão do software; idioma da instalação; configuração regional do sistema. Ocorre que fórmulas do Excel sofrem variação conforme: idioma da suíte Office; separadores regionais; versão do programa. Assim, candidatos que utilizam versões distintas do software podem interpretar corretamente comandos diferentes daqueles presumidos pela banca. A ausência de especificação técnica adequada compromete a objetividade da questão e afronta: princípio da segurança jurídica; isonomia entre candidatos. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 28. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta situação objetiva e fórmula compatível com o uso do Microsoft Excel em língua portuguesa, conforme padrão usualmente adotado em provas de informática básica no Brasil. O enunciado informa que a coluna B registra o setor responsável, a coluna D registra o valor da despesa e que o servidor precisa somar os valores referentes ao setor “Administrativo”. Para essa finalidade, a função adequada é SOMASE, cuja estrutura é: =SOMASE(intervalo;critério;intervalo_soma) Aplicando ao caso descrito, tem-se: =SOMASE(B:B;"Administrativo";D:D) Nessa fórmula, B:B é o intervalo em que será verificado o critério, "Administrativo" é o critério a ser localizado, e D:D é o intervalo cujos valores serão somados quando o critério for atendido. Portanto, a alternativa A corresponde corretamente ao procedimento solicitado. A alegação de que poderia haver variação por idioma, versão do software ou configuração regional não invalida a questão. A prova apresenta as alternativas em língua portuguesa, com nomenclatura de funções em português e separador compatível com a configuração regional usual do Excel em português no Brasil. O candidato deve responder com base na fórmula apresentada nas alternativas, não em sintaxes estrangeiras ou configurações particulares de instalação. As demais alternativas são objetivamente incorretas: SOMA não aplica critério textual dessa forma; CONT.SE conta ocorrências, não soma valores; e MÉDIASE calcula média, não soma. Dessa forma, não há ambiguidade, ausência de objetividade ou duplicidade

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

de resposta. A alternativa A — =SOMASE(B:B;"Administrativo";D:D) permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3391	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 29. A questão aborda o modo de navegação anônima dos navegadores de internet, porém utiliza afirmações genéricas que variam conforme: navegador utilizado; versão do navegador; políticas de armazenamento local; sincronização em nuvem. As funcionalidades de navegação privada podem apresentar diferenças relevantes entre: Google Chrome; Microsoft Edge; Mozilla Firefox; Opera; outros navegadores. A ausência de especificação do navegador utilizado compromete a precisão técnica da questão e permite interpretações distintas. Questões objetivas devem possuir clareza e unicidade interpretativa, nos termos do item 6.1 do edital. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 29. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão aborda conceito geral e consolidado sobre navegação privativa ou anônima em navegadores de internet, não exigindo análise específica de versões, políticas internas, sincronização em nuvem ou particularidades avançadas de cada navegador. O enunciado menciona navegadores como Google Chrome e Mozilla Firefox justamente para contextualizar o uso comum do recurso, sem restringir a questão a detalhe técnico exclusivo de determinado programa. A pergunta exige a identificação da orientação correta a ser dada ao usuário sobre a função da navegação privativa/anônima. A alternativa D afirma que esse recurso: “Evita o armazenamento local de determinados dados da sessão, como histórico e cookies, após o fechamento da janela.” A redação é tecnicamente adequada e cautelosa, pois não afirma que todos os dados deixam de existir, nem que o usuário se torna invisível, nem que sites, provedores, redes institucionais ou extensões deixam de registrar atividades. Ao utilizar a expressão “determinados dados da sessão”, a alternativa reconhece justamente que o recurso tem alcance limitado, voltado principalmente à não preservação local de histórico, cookies e dados de navegação após o encerramento da janela privativa. As demais alternativas estão incorretas: a navegação anônima não impede que sites, provedores ou redes institucionais identifiquem atividades; não substitui antivírus ou firewall; e não criptografa automaticamente arquivos baixados. Também não procede a alegação de que a ausência de especificação de navegador comprometeria a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

objetividade da questão. Embora possam existir diferenças pontuais entre Chrome, Firefox, Edge, Opera e outros navegadores, a característica geral do modo privativo/anônimo é evitar o armazenamento local de certos dados da sessão, o que corresponde exatamente à alternativa D.
Dessa forma, não há ambiguidade, generalização indevida ou duplicidade de resposta. A alternativa D permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3392	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 30. A questão aborda funcionalidades do Microsoft Word 2019, porém determinadas ferramentas e localizações de menus podem variar conforme: versão do Office; atualizações da Microsoft; idioma do software; licenciamento Microsoft 365; configuração da interface. A alternativa apontada como incorreta depende diretamente da versão específica do programa utilizada pela banca examinadora, circunstância não informada no enunciado. Assim, a ausência de padronização técnica objetiva compromete: segurança jurídica; objetividade; isonomia entre os candidatos. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 30. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a própria questão delimitou expressamente o ambiente de análise: Microsoft Word 2019. Dessa forma, as alternativas devem ser avaliadas conforme a organização dos recursos nessa versão, e não a partir de variações decorrentes de Microsoft 365, atualizações posteriores, personalizações de interface, idioma alternativo ou configurações específicas de instalação. A questão solicitava a identificação da alternativa incorreta quanto aos recursos e ferramentas disponíveis no Microsoft Word 2019. A alternativa D afirma que “Ferramentas de Aprendizagem é um recurso pertencente à guia Ajuda”, o que está incorreto. No Word 2019, esse recurso não pertence à guia Ajuda, estando relacionado a ferramentas de leitura e visualização, associadas à guia Exibir. As demais alternativas estão corretas no contexto indicado: A) a Hifenização é recurso disponível na guia Layout. B) Suplementos é grupo pertencente à guia Inserir. C) Ler em Voz Alta é recurso localizado na guia Revisão. Não procede a alegação de ausência de padronização técnica, pois a versão do programa foi indicada no enunciado. A existência de eventuais diferenças em outros ambientes, versões, licenças, canais de atualização ou interfaces personalizadas não invalida questão formulada com base em versão expressamente determinada. Dessa forma, não há ambiguidade, insegurança técnica ou duplicidade de resposta. A alternativa D permanece como a única incorreta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3393	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 05. A questão exige interpretação acerca da referência pronominal presente no texto. Todavia, o trecho apresentado admite dupla interpretação contextual, especialmente diante da estrutura sintática do período e da sequência de ideias desenvolvidas no texto-base. A ausência de contextualização mais precisa compromete a unicidade interpretativa exigida em provas objetivas. Nos termos do item 6.1 do edital, a prova objetiva deve conter apenas uma alternativa correta. Diante da possibilidade de interpretações distintas e razoáveis, requer-se a ANULAÇÃO da questão 05. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o trecho indicado na questão não apresenta dupla interpretação quanto à referência pronominal. No período “A mandioca é mais libertadora de estruturas políticas complexas. Ela está na mesa do pobre e do rico.”, o pronome “ela” retoma diretamente o termo “A mandioca”, mencionado imediatamente antes. Trata-se de retomada clara de referente anterior, mecanismo típico de coesão por substituição pronominal anafórica. A alternativa correta é, portanto, a B — Substituição pronominal anafórica. Não há elemento no trecho que justifique a leitura catafórica, pois o pronome não antecipa um termo que aparecerá depois; ao contrário, retoma termo já apresentado. Também não se trata de elipse, pois o sujeito está expresso pelo pronome “ela”, nem de conjunção adversativa, pois não há emprego de conectivo com valor de oposição. Dessa forma, a questão possui comando claro, referente textual definido e alternativa correta única, não havendo ambiguidade interpretativa capaz de justificar a anulação. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3394	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 03. A questão aborda classificação verbal no trecho: “A farofa é única e autoral.” Entretanto, a análise sintática e semântica do verbo “ser” pode admitir diferentes abordagens gramaticais conforme a corrente doutrinária adotada. A banca não indicou: gramática de referência; critério linguístico utilizado; metodologia interpretativa aplicável. Em razão disso, a questão admite divergência interpretativa técnica, comprometendo a objetividade necessária às provas de múltipla escolha. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 03. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta contexto suficiente para identificação da classificação do verbo no trecho “A farofa é única e autoral”. No período, o verbo “é” não indica ação praticada pelo sujeito, nem exige complemento verbal direto ou indireto; ele estabelece relação entre o sujeito “A farofa” e as características atribuídas a ele, expressas por “única e autoral”. Desse modo, o verbo “ser”, no trecho analisado, funciona como verbo de ligação, pois liga o sujeito ao seu predicativo. Trata-se de classificação amplamente reconhecida na análise sintática tradicional e compatível com o comando da questão, especialmente porque o próprio enunciado esclarece que o verbo estabelece relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele. Não procede a alegação de que haveria divergência técnica suficiente para anular o item. A questão não exige debate doutrinário sobre diferentes correntes linguísticas, mas a identificação da função sintática do verbo no contexto apresentado. As alternativas também direcionam a análise: não há objeto direto, objeto indireto nem verbo intransitivo, restando correta a classificação como verbo de ligação. Assim, a alternativa D permanece como única correta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3395	291	JUCER CESAR STREIT	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE Campo Alegre CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III O candidato vem, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 09, divulgado com alternativa “A”. A questão aborda conceitos estatísticos envolvendo média e mediana de números inteiros distintos. Todavia, o enunciado não apresenta informações suficientes para determinar, de forma absolutamente objetiva, a conclusão pretendida pela banca examinadora, permitindo interpretações distintas quanto às propriedades estatísticas envolvidas. A depender da disposição dos valores no conjunto numérico, é possível obter diferentes medianas para uma mesma média aritmética, o que demonstra a insuficiência dos dados fornecidos para conclusão inequívoca. Além disso, a formulação da questão não delimita adequadamente: a distribuição dos elementos; a relação entre média e mediana; nem critérios adicionais necessários para unicidade da resposta. Nos termos do item 6.1 do edital, a prova objetiva deve conter: “01 (uma) única alternativa correta” Entretanto, a ausência de delimitação matemática suficiente compromete: a objetividade; a clareza; e a unicidade interpretativa da questão. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão 09. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a própria fundamentação recursal confirma a lógica da alternativa A. A questão não solicita o cálculo de uma mediana específica, mas pergunta o que se pode afirmar sobre a mediana sem conhecer quais são os quatro números que compõem o conjunto. O enunciado informa que o conjunto é formado por quatro números inteiros positivos, distintos entre si, sem repetição, e que se tem o valor da média aritmética, mas não o valor da mediana. Nessa situação, a conclusão correta é justamente a de que não é possível obter a mediana apenas com os dados informados, conforme estabelece a alternativa A. A mediana de um conjunto com quatro elementos depende dos dois valores centrais após a ordenação dos dados. Portanto, para determiná-la, é necessário conhecer a composição do conjunto ou, ao menos, os dois termos centrais. A média aritmética do conjunto, isoladamente, não permite definir a mediana de modo único. O próprio recurso reconhece que, para uma mesma média aritmética, é possível obter diferentes medianas, a depender da disposição dos valores no conjunto. Essa constatação não invalida a questão; ao contrário, confirma a correção da alternativa A, pois demonstra exatamente que a mediana não pode ser determinada com os dados disponíveis. Também não procede a alegação de ausência de alternativa única. As demais opções estão incorretas: B) é incorreta, pois o fato de um conjunto ser amodal não impede que ele possua mediana.C) é incorreta, pois conjuntos com quantidade par de elementos possuem mediana, calculada pela média dos dois termos centrais.D) é incorreta, pois a mediana não é

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

necessariamente igual à média aritmética do conjunto.Dessa forma, a questão apresenta conclusão objetiva e alternativa correta única: não é possível obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado.
Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar da alternativa A.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3266	2035	JULIANA DA ROCHA	INDEFERIDO	Recurso para anulação questão 10.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão deve ser analisada conforme a função efetivamente constante no enunciado: g(i) = h² + 2i - 3. Nessa expressão, a variável da função é i, conforme indicado em g(i). O termo h², por sua vez, não atua como variável da função em relação a i, mas como termo constante ou parâmetro. Dessa forma, a função apresentada é uma função de primeiro grau em relação a i, pois o termo variável é 2i, cujo coeficiente é positivo. A assertiva I está incorreta, pois afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão seria compatível com uma função quadrática distinta, como i² + 2i - 3, mas não com a função efetivamente apresentada no enunciado. Na expressão h² + 2i - 3, a raiz dependeria do valor assumido por h², não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II, por outro lado, está correta. Ainda que não se saiba o valor do termo elevado ao quadrado, isto é, de h², é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente da variável i é 2, número positivo. O termo h² - 3 apenas interfere no deslocamento da função, mas não altera sua característica de crescimento. Não procede, portanto, a alegação de que seria necessário presumir erro material ou “corrigir” a função para g(i) = i² + 2i - 3. O candidato deve resolver a questão com base na expressão apresentada. A própria assertiva II confirma essa leitura, ao mencionar que, mesmo sem conhecer o valor do termo elevado ao quadrado, ainda seria possível avaliar o comportamento crescente da função. Também não se sustenta a alegação de incoerência conceitual na assertiva II a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

partir de uma função quadrática presumida. A questão não exige que se analise uma parábola, mas a função efetivamente apresentada, linear em relação à variável i. Assim, o argumento de que uma função quadrática não seria crescente em todo o domínio não se aplica à expressão constante no enunciado.
Desse modo, o julgamento correto das assertivas é:
I — incorreta.
II — correta.
Logo, a alternativa correta é C — Apenas I está incorreta.
Dessa forma, não há erro material insanável, ausência de resposta válida ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão. O enunciado permite análise objetiva e conduz a alternativa correta única.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3313	1209	JULIO CESAR DAS CHAGAS	INDEFERIDO	Recurso – Questão 04 (Língua Portuguesa) À Banca Examinadora, Solicito revisão/anulação da questão 04 da prova de Assistente Social. A questão considera correta a assertiva II ao afirmar que a palavra “desenvoltura” apresenta dígrafo vocálico. Contudo, há divergência doutrinária relevante acerca da classificação fonética da sequência “en” nesse vocábulo. Segundo Evanildo Bechara, os dígrafos vocálicos ocorrem quando a consoante “m” ou “n” apenas nasaliza a vogal, sem representar fonema próprio. Entretanto, a caracterização depende da realização fonética concreta e da posição na palavra, não havendo uniformidade absoluta entre gramáticos. Cegalla destaca que: “Nem sempre há consenso entre os autores na classificação de encontros vocálicos e dígrafos”. (Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.) Já Bechara afirma: “Os fatos fonéticos nem sempre recebem classificação uniforme na tradição gramatical”. (BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.) Além disso, parte da doutrina entende que, em determinadas ocorrências, o “n” mantém valor consonantal de nasalidade, afastando a configuração típica de dígrafo vocálico. Assim, a questão apresenta dependência de corrente doutrinária específica, sem indicação bibliográfica no edital, comprometendo a objetividade necessária em concurso público. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3315	1209	JULIO CESAR DAS CHAGAS	INDEFERIDO	Recurso – Questão 07 (Matemática) À Banca Examinadora, Solicito revisão/anulação da questão 07 da prova de Assistente Social. O enunciado apresenta ambiguidade geométrica ao afirmar que o quadrado foi desenhado “dentro do círculo”, com coincidência dos centros, ao mesmo tempo em que informa que a distância do centro do círculo ao ponto médio de qualquer lado do quadrado é igual a 4,5 cm. Tal redação induz o candidato à interpretação clássica de quadrado inscrito na circunferência, hipótese incompatível com as medidas posteriormente apresentadas. Conforme ensina Iezzi: “Em geometria, a clareza das relações espaciais é condição indispensável para unicidade da solução.” (IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana. São Paulo: Atual, 2013.) Além disso, a referência ao “X ligando os vértices opostos” constitui informação desnecessária e potencialmente confundidora, prejudicando a precisão lógica da construção geométrica. Questões de matemática objetiva exigem descrição inequívoca da figura geométrica, sob pena de violação dos princípios da objetividade e da segurança jurídica do certame. Dessa forma, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece dados suficientes para a resolução objetiva do problema, sem necessidade de representação gráfica ou de interpretação adicional. A questão informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm. Assim, seu raio mede 16 cm. Considerando ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². Quanto ao quadrado, o enunciado informa que ele foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X formado pelas diagonais coincide com o centro do círculo. Essa informação serve justamente para estabelecer que o centro do quadrado e o centro do círculo são coincidentes. Além disso, o enunciado afirma que a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados do quadrado é igual a 4,5 cm. Como os centros coincidem, essa distância corresponde à distância do centro do quadrado até o ponto médio de um de seus lados. Em qualquer quadrado, essa medida equivale à metade do lado. Logo, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². A área solicitada corresponde à região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, à área do círculo menos a área do quadrado. Portanto, 768 cm² menos 81 cm² resulta em 687 cm², valor correspondente à alternativa D. Não procede a alegação de que a expressão “dentro do círculo” induziria necessariamente à interpretação de quadrado inscrito na circunferência. Em geometria, um quadrado inscrito em uma circunferência é aquele cujos vértices pertencem à circunferência. O enunciado não afirma isso. Ele apenas declara que o quadrado está dentro do círculo, com centros coincidentes, e fornece a distância do centro ao ponto

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

médio dos lados, dado suficiente para determinar a área do quadrado.
A menção ao X ligando os vértices opostos também não compromete a questão; ao contrário, auxilia a identificar o centro do quadrado, pois as diagonais de um quadrado se cruzam em seu centro. Assim, a informação reforça a coincidência entre os centros das figuras.
Também não há incompatibilidade geométrica entre os dados. Um quadrado de lado 9 cm possui diagonal inferior ao diâmetro do círculo, que é de 32 cm, podendo estar integralmente contido na região circular.
Dessa forma, a questão apresenta relação geométrica clara, dados suficientes e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3316	1209	JULIO CESAR DAS CHAGAS	QUESTÃO ANULADA	Prezada Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 06, referente ao cálculo do número de códigos possíveis gerados por uma fábrica de produtos de polipropileno. A questão apresenta a seguinte estrutura para formação do código: * três algarismos distintos, com ordem relevante; * duas vogais distintas, com ordem relevante; * um número primo entre 10 e 20; * uma consoante entre as letras A e E. Efetuando corretamente os cálculos combinatórios: 1. Três algarismos distintos entre os 10 existentes: [10 \times 9 \times 8 = 720] 2. Duas vogais distintas entre as 5 vogais: [5 \times 4 = 20] 3. Números primos entre 10 e 20: [11,\ 13,\ 17,\ 19] Total: 4 possibilidades. 4. Consoantes entre A e E: [B,\ C,\ D] Total: 3 possibilidades. Assim, o total correto de códigos possíveis é: [720 \times 20 \times 4 \times 3 = 172.800] Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado correto, o que inviabiliza a marcação de resposta adequada pelo candidato. Dessa forma, solicita-se a anulação da questão, por ausência de alternativa correta no gabarito apresentado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3320	1209	JULIO CESAR DAS CHAGAS	INDEFERIDO	Prezada Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 09, cujo gabarito apontado foi a alternativa A. A questão apresenta inconsistências em sua elaboração, comprometendo a objetividade necessária ao julgamento da resposta correta. O enunciado informa apenas que: * o conjunto possui quatro números inteiros positivos e distintos; * o conjunto é amodal; * “tem-se o valor da média aritmética dos números desse conjunto”; * não se conhece o valor da mediana. Todavia, em nenhum momento é informado qual é o valor da média aritmética mencionada no enunciado. Dessa forma, a afirmação constante na alternativa A (“Não é possível se obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado”) torna-se problemática, pois a própria questão apresenta informações incompletas para análise objetiva. Além disso, observa-se que a alternativa D encontra-se truncada/incompleta (“Pode-se afirmar que a mediana é ig...”), evidenciando possível erro material de diagramação ou impressão, fato que compromete a plena compreensão das alternativas e prejudica o julgamento técnico da questão pelo candidato.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Assim, a questão apresenta:

* insuficiência de dados objetivos;
* falha de formulação;
* alternativa aparentemente incompleta.

Tais elementos violam os princípios da clareza, objetividade e segurança jurídica que devem reger os certames públicos.

Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 09.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta dados suficientes para a conclusão exigida e possui alternativa correta única, correspondente à letra A.
O enunciado informa que o conjunto é composto por quatro números inteiros positivos, distintos entre si, e que, embora se tenha o valor da média aritmética, não se conhecem os quatro números que formam o conjunto nem o valor da mediana. A pergunta não solicita o cálculo numérico da mediana, mas sim o que pode ser afirmado sobre ela diante dessas condições.
Nesse contexto, a alternativa A está correta ao afirmar que:
“Não é possível se obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado.”A mediana de um conjunto com quatro elementos depende dos dois valores centrais, após a ordenação dos números. Portanto, para determiná-la, seria necessário conhecer os elementos do conjunto ou, ao menos, os dois termos centrais. O conhecimento da média aritmética, por si só, não permite definir a mediana de forma única.
O fato de o enunciado mencionar que “tem-se o valor da média aritmética” sem apresentar esse valor não compromete a questão. Ao contrário, a formulação evidencia justamente o conceito avaliado: mesmo que a média seja conhecida, a mediana não pode ser determinada sem a composição do conjunto. Diferentes conjuntos podem apresentar a mesma média aritmética e medianas distintas, razão pela qual a alternativa A é a conclusão matematicamente adequada.
Também não procede a alegação de que a informação sobre o conjunto ser amodal geraria inconsistência. Essa informação decorre do fato de todos os números serem diferentes entre si e

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

serve para distinguir as medidas de tendência central. A inexistência de moda não implica inexistência de mediana, nem permite calculá-la.
Quanto à alegação de que a alternativa D estaria truncada ou incompleta, registra-se que a alternativa analisada apresenta a seguinte redação:
“Pode-se afirmar que a mediana é igual à média aritmética, devido à descrição do conjunto.”Essa afirmação é incorreta, pois a mediana não é necessariamente igual à média aritmética apenas pelo fato de o conjunto possuir quatro números inteiros positivos, distintos e sem moda. A igualdade entre média e mediana pode ocorrer em alguns conjuntos, mas não decorre obrigatoriamente das condições apresentadas.
As demais alternativas também estão incorretas:
B) é incorreta, pois um conjunto amodal pode possuir mediana.C) é incorreta, pois conjuntos com quantidade par de elementos possuem mediana, calculada pela média dos dois termos centrais.D) é incorreta, pois a mediana não é necessariamente igual à média aritmética do conjunto.Dessa forma, não há falha de formulação, insuficiência de dados para a conclusão solicitada ou duplicidade de interpretação. A questão avalia corretamente a distinção entre média, moda e mediana, mantendo-se a alternativa A como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3341	1093	KAANDRA WERNER VARISCO	INDEFERIDO	PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO 12 O Edital do Concurso Público nº 02/2026 foi publicado em 23/03/2026, prevendo, no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, que os candidatos aos cargos de Nível Superior seriam avaliados nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica. Entretanto, em 04/05/2026, a banca organizadora publicou retificação do edital, alterando substancialmente o conteúdo programático da prova objetiva, substituindo a disciplina de Informática Básica por Conhecimentos Gerais. A controvérsia não se limita à mera retificação formal do edital, mas sim à alteração substancial do conteúdo programático em prazo manifestamente exíguo anterior à realização da prova objetiva. No caso concreto, a banca organizadora suprimiu integralmente a disciplina de Informática Básica e a substituiu por Conhecimentos Gerais apenas 13 dias antes da aplicação da prova objetiva, modificando diretamente o conteúdo correspondente a 5 das 30 questões objetivas do certame. Tal modificação abrupta afronta os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da isonomia, da proteção da confiança legítima e da vinculação ao edital, uma vez que os candidatos organizaram sua preparação com base no conteúdo inicialmente previsto desde a publicação do edital originário, em 23/03/2026. A alteração abrupta do conteúdo programático, em período extremamente exíguo, prejudica a adequada preparação dos candidatos e compromete a igualdade de condições entre os concorrentes, especialmente daqueles que direcionaram seus estudos para a disciplina inicialmente prevista de Informática Básica. Embora a Administração Pública possua competência para promover retificações no edital, tais alterações devem observar prazo razoável para adaptação dos candidatos, especialmente quando houver modificação substancial do conteúdo programático da prova. A jurisprudência e a doutrina administrativas reconhecem que alterações significativas em editais de concurso público devem respeitar os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia, não sendo admissíveis modificações abruptas capazes de comprometer a adequada preparação dos candidatos e a igualdade de condições no certame. No presente caso, houve inequívoco prejuízo aos candidatos, considerando que a banca suprimiu integralmente uma disciplina originalmente prevista e a substituiu por outra apenas 13 dias antes da realização da prova objetiva. Dessa forma, diante do evidente prejuízo causado pela alteração substancial do conteúdo programático em prazo exíguo, requer-se a anulação da questão 12, em observância aos princípios previstos no	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

Art. 37, caput, da Constituição Federal:
“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o recurso não demonstra vício específico na Questão 12, tampouco aponta incorreção no conteúdo, duplicidade de alternativas, erro de gabarito ou inadequação objetiva da resposta indicada.
A questão 12 cobrou informação de Conhecimentos Gerais, especificamente referente à história e à formação territorial de Santa Catarina. O item apresenta lacunas objetivas, todas preenchidas por dados históricos constantes em fonte oficial do Estado de Santa Catarina. A sequência correta é:
Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara.
Assim, a alternativa B permanece correta.
O recurso apresentado dirige-se, em verdade, contra a retificação do edital e contra a substituição da disciplina de Informática Básica por Conhecimentos Gerais. Contudo, a via recursal referente ao gabarito preliminar destina-se à análise das questões aplicadas e de seus respectivos gabaritos, não à rediscussão de ato editalício anterior regularmente publicado.
Eventual insurgência contra alteração do conteúdo programático deveria ter sido apresentada no momento oportuno, em face da própria retificação editalícia. Não cabe, nesta fase de análise de recursos contra questões, anular item corretamente elaborado e compatível com o conteúdo vigente no edital retificado.
Além disso, a questão não extrapola o conteúdo programático de Conhecimentos Gerais, pois aborda tema relativo à história e à formação de Santa Catarina, assunto compatível com a natureza da disciplina. O fato de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

a retificação ter alterado a matriz de conteúdos não torna, por si só, incorreta ou inválida a Questão 12, especialmente porque o item possui comando objetivo, alternativa correta única e fundamentação em fonte institucional oficial.
Dessa forma, não há erro material, ambiguidade, duplicidade de resposta ou incompatibilidade entre a questão e o conteúdo programático vigente no momento da prova.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3342	1093	KAANDRA WERNER VARISCO	INDEFERIDO	O Edital do Concurso Público nº 02/2026 foi publicado em 23/03/2026, prevendo, no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, que os candidatos aos cargos de Nível Superior seriam avaliados nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica. Entretanto, em 04/05/2026, a banca organizadora publicou retificação do edital, alterando substancialmente o conteúdo programático da prova objetiva, substituindo a disciplina de Informática Básica por Conhecimentos Gerais. A controvérsia não se limita à mera retificação formal do edital, mas sim à alteração substancial do conteúdo programático em prazo manifestamente exíguo anterior à realização da prova objetiva. No caso concreto, a banca organizadora suprimiu integralmente a disciplina de Informática Básica e a substituiu por Conhecimentos Gerais apenas 13 dias antes da aplicação da prova objetiva, modificando diretamente o conteúdo correspondente a 5 das 30 questões objetivas do certame. Tal modificação abrupta afronta os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da isonomia, da proteção da confiança legítima e da vinculação ao edital, uma vez que os candidatos organizaram sua preparação com base no conteúdo inicialmente previsto desde a publicação do edital originário, em 23/03/2026. A alteração abrupta do conteúdo programático, em período extremamente exíguo, prejudica a adequada preparação dos candidatos e compromete a igualdade de condições entre os concorrentes, especialmente daqueles que direcionaram seus estudos para a disciplina inicialmente prevista de Informática Básica. Embora a Administração Pública possua competência para promover retificações no edital, tais alterações devem observar prazo razoável para adaptação dos candidatos, especialmente quando houver modificação substancial do conteúdo programático da prova. A jurisprudência e a doutrina administrativas reconhecem que alterações significativas em editais de concurso público devem respeitar os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia, não sendo admissíveis modificações abruptas capazes de comprometer a adequada preparação dos candidatos e a igualdade de condições no certame. No presente caso, houve inequívoco prejuízo aos candidatos, considerando que a banca suprimiu integralmente uma disciplina originalmente prevista e a substituiu por outra apenas 13 dias antes da realização da prova objetiva. Dessa forma, diante do evidente prejuízo causado pela alteração substancial do conteúdo programático em prazo exíguo, requer-se a anulação da questão 13, em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica. Art. 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o recurso não demonstra vício específico na Questão 13, tampouco aponta erro de conteúdo, duplicidade de alternativas, incorreção do gabarito ou incompatibilidade objetiva entre o enunciado e a alternativa indicada como correta. A Questão 13 cobrou conteúdo de Conhecimentos Gerais, referente a dados populacionais do Estado de Santa Catarina, conforme o Censo 2022 do IBGE. O conteúdo programático vigente previa expressamente História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município, além de aspectos econômicos, políticos e sociais em diferentes esferas. Assim, a temática populacional e geográfica do Estado insere-se no conteúdo previsto. O enunciado delimitou a fonte e o recorte temporal ao indicar os dados do IBGE do Censo 2022. Nesse parâmetro, Joinville possui mais de 600 mil habitantes, razão pela qual a alternativa D está correta. As demais alternativas não correspondem aos dados censitários adotados no comando da questão. O recurso apresentado dirige-se, em verdade, contra a retificação do edital e contra a substituição da disciplina de Informática Básica por Conhecimentos Gerais. Contudo, a fase recursal de gabarito preliminar destina-se à análise das questões efetivamente aplicadas e de seus respectivos gabaritos, não à rediscussão de ato editalício anterior regularmente publicado. Eventual insurgência contra a retificação do conteúdo programático deveria ter sido apresentada oportunamente em face do próprio ato de retificação. Não cabe, nesta etapa, anular questão corretamente elaborada, compatível com o conteúdo programático vigente e dotada de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa correta única.
Dessa forma, não há erro material, ambiguidade, duplicidade de resposta ou extrapolação do conteúdo previsto. A alternativa D — Joinville possui mais de 600 mil habitantes permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3343	1093	KAANDRA WERNER VARISCO	INDEFERIDO	PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14 O Edital do Concurso Público nº 02/2026 foi publicado em 23/03/2026, prevendo, no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, que os candidatos aos cargos de Nível Superior seriam avaliados nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica. Entretanto, em 04/05/2026, a banca organizadora publicou retificação do edital, alterando substancialmente o conteúdo programático da prova objetiva, substituindo a disciplina de Informática Básica por Conhecimentos Gerais. A controvérsia não se limita à mera retificação formal do edital, mas sim à alteração substancial do conteúdo programático em prazo manifestamente exíguo anterior à realização da prova objetiva. No caso concreto, a banca organizadora suprimiu integralmente a disciplina de Informática Básica e a substituiu por Conhecimentos Gerais apenas 13 dias antes da aplicação da prova objetiva, modificando diretamente o conteúdo correspondente a 5 das 30 questões objetivas do certame. Tal modificação abrupta afronta os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da isonomia, da proteção da confiança legítima e da vinculação ao edital, uma vez que os candidatos organizaram sua preparação com base no conteúdo inicialmente previsto desde a publicação do edital originário, em 23/03/2026. A alteração abrupta do conteúdo programático, em período extremamente exíguo, prejudica a adequada preparação dos candidatos e compromete a igualdade de condições entre os concorrentes, especialmente daqueles que direcionaram seus estudos para a disciplina inicialmente prevista de Informática Básica. Embora a Administração Pública possua competência para promover retificações no edital, tais alterações devem observar prazo razoável para adaptação dos candidatos, especialmente quando houver modificação substancial do conteúdo programático da prova. A jurisprudência e a doutrina administrativas reconhecem que alterações significativas em editais de concurso público devem respeitar os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da isonomia, não sendo admissíveis modificações abruptas capazes de comprometer a adequada preparação dos candidatos e a igualdade de condições no certame. No presente caso, houve inequívoco prejuízo aos candidatos, considerando que a banca suprimiu integralmente uma disciplina originalmente prevista e a substituiu por outra apenas 13 dias antes da realização da prova objetiva. Dessa forma, diante do evidente prejuízo causado pela alteração substancial do conteúdo programático em prazo exíguo, requer-se a anulação da questão 14, em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica. Art. 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3356	1093	KAANDRA WERNER VARISCO	INDEFERIDO	A presente questão versa sobre progressões aritméticas e geométricas, apresentando duas assertivas a serem analisadas. No que se refere à assertiva I, não há incorreções, uma vez que é matematicamente possível a existência de uma progressão aritmética e outra geométrica compostas por termos inteiros positivos, podendo apresentar razões distintas, sem qualquer incompatibilidade lógica. Entretanto, a assertiva II apresenta imprecisão técnica ao afirmar que, conhecidos o sétimo e o quinto termos de uma progressão geométrica, seria possível obter a razão por meio da raiz quadrada da divisão entre tais termos. De fato, para uma progressão geométrica de razão q, tem-se: aâ‚‡ = aâ‚•·qâ•¶ e aâ‚… = aâ‚•·qâ•´, de modo que: aâ‚‡ / aâ‚… = q² o que implica: q = ±âˆš (aâ‚‡ / aâ‚…) A assertiva, contudo, não estabelece qualquer restrição quanto ao sinal da razão da progressão geométrica, de modo que a expressão apresentada não permite a determinação unívoca de q, uma vez que a operação de raiz quadrada não preserva o sinal da razão. Assim, a assertiva II apresenta formulação matematicamente incompleta, pois não contempla a possibilidade de razão negativa, o que compromete sua validade em termos gerais. Dessa forma, considerando a imprecisão técnica da assertiva II, requer-se a ANULAÇÃO da questão, por inexistência de assertiva integralmente correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que aborda progressões com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, a hipótese de progressão geométrica com razão negativa não se aplica, pois uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, fazendo com que a sequência deixasse de ser composta por termos positivos. A assertiva I está correta, como reconhece o próprio recurso, pois é possível que uma sequência de termos inteiros positivos seja simultaneamente progressão aritmética e progressão geométrica, com razões diferentes. É o que ocorre, por exemplo, na sequência constante 2, 2, 2, 2, em que a razão aritmética é 0 e a razão geométrica é 1. A assertiva II também está correta no contexto apresentado. Em uma progressão geométrica de termos positivos, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pelo quadrado da razão. Portanto, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão por meio da raiz quadrada desse quociente. A alegação de que a razão poderia ser negativa decorre de uma análise geral e abstrata de progressões geométricas, desvinculada do recorte do item. Em uma PG formada por termos inteiros maiores que zero, uma razão negativa não preservaria a positividade de todos os termos, pois alternaria sinais ao longo da sequência. Assim, o exemplo teórico envolvendo razão negativa não invalida a assertiva dentro das condições consideradas pela questão. Também não há necessidade de a assertiva II repetir expressamente a expressão “termos inteiros maiores do

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

que zero", pois ela está inserida em questão cujo contexto já delimita a análise das progressões sob essa condição. As assertivas devem ser interpretadas em conjunto com o enunciado e com o campo de aplicação nele estabelecido.
Dessa forma, as assertivas I e II permanecem corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3359	1093	KAANDRA WERNER VARISCO	INDEFERIDO	A presente questão aborda processos atmosféricos relacionados a mudanças ambientais globais, solicitando a identificação da alternativa correta quanto à distinção entre fenômenos distintos. A alternativa considerada correta pelo gabarito (letra A) descreve adequadamente o fenômeno da chuva ácida, que ocorre principalmente a partir da emissão de dióxido de enxofre (SOâ‚‚) e óxidos de nitrogênio (NOx), os quais reagem na atmosfera formando ácidos que podem impactar solos, corpos hídricos e estruturas. Entretanto, observa-se que as demais alternativas apresentam incorreções conceituais relevantes, o que compromete a clareza global da questão. A alternativa B associa incorretamente a destruição da camada de ozônio ao acúmulo de dióxido de carbono na troposfera, confundindo o efeito estufa com o processo de depleção do ozônio estratosférico, que é majoritariamente causado por compostos halogenados, especialmente os clorofluorcarbonos (CFCs). A alternativa C também apresenta incorreção ao relacionar o aquecimento global à diminuição do ozônio estratosférico, fenômenos de naturezas distintas, sendo o aquecimento global associado ao aumento de gases de efeito estufa, enquanto a redução do ozônio refere-se a outro processo químico específico na estratosfera. A alternativa D, por sua vez, incorre em generalização indevida ao afirmar que chuva ácida, aquecimento global e destruição da camada de ozônio seriam manifestações de um mesmo processo químico atmosférico, o que não corresponde à realidade científica, uma vez que tais fenômenos possuem origens e mecanismos distintos. Dessa forma, embora a alternativa A esteja tecnicamente correta, verifica-se que o enunciado e as alternativas apresentam múltiplas afirmações incorretas e conceitualmente confundíveis, o que pode comprometer a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da questão, em razão da existência de múltiplas alternativas com incorreções conceituais relevantes, comprometendo a clareza e a precisão exigidas em avaliação objetiva.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede. A questão solicitou a identificação da afirmação correta acerca da diferenciação entre processos atmosféricos associados a mudanças ambientais globais. Nesse sentido, a alternativa A apresenta formulação tecnicamente adequada ao afirmar que a chuva ácida decorre principalmente da reação de dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio na atmosfera, podendo afetar solos, corpos d'água e materiais expostos. O próprio recurso reconhece expressamente que a alternativa A descreve adequadamente o fenômeno da chuva ácida. Assim, não há controvérsia quanto à existência de uma alternativa correta no item. Quanto às demais alternativas, suas incorreções não comprometem a validade da questão. Ao contrário, elas cumprem a função de distratores em uma questão objetiva, pois apresentam confusões conceituais entre fenômenos distintos: a alternativa B confunde redução da camada de ozônio com acúmulo de dióxido de carbono e efeito estufa; a alternativa C associa indevidamente aquecimento global à diminuição do ozônio estratosférico; e a alternativa D generaliza equivocadamente fenômenos ambientais que possuem mecanismos e efeitos próprios. A existência de alternativas incorretas em uma questão de múltipla escolha não constitui vício, desde que haja uma alternativa correta inequívoca, como ocorre no presente caso. O objetivo do item era justamente avaliar se o candidato conseguiria distinguir chuva ácida, aquecimento global e destruição da camada de ozônio, evitando confusões conceituais recorrentes entre esses processos. Também não procede a alegação de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

que as alternativas incorretas seriam “conceitualmente confundíveis” a ponto de comprometer a objetividade. As incorreções apresentadas nas alternativas B, C e D são claras e permitem a eliminação segura dessas opções por candidato que domine o conteúdo. A alternativa A permanece como a única compatível com o enunciado e com o conhecimento técnico exigido.
Dessa forma, não há duplicidade de resposta, ausência de alternativa válida ou imprecisão conceitual que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3321	2765	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS NADOLNY	QUESTÃO ANULADA	A questão 06, não apresenta alternativa correta. A análise combinatória conforme enunciado, aconteceria por multiplicação… Parte 1: 3 algarismos distintos (0 a 9), sem repetição, importando a ordem; Parte 2: 2 vogais distintas (A, E, I, O, U = 5 vogais), importando a ordem; Parte 3: 1 número primo entre 10 e 20 (aqui os números primos são 11, 13, 17, e 19 = 4 possibilidades); Parte 4: Uma consoante entre A e E (aqui as consoantes entre A e E, são B, C, D = 3 possibilidades). Calculando a Parte 1 temos 10x9x8=720 possibilidades; Parte 2 temos 5x4=20 possibilidades; Parte 3 temos 4 possibilidades; Parte 4 temos 3 possibilidades; Multiplicando tudo, verifica-se que 720x20x4x3 é igual a 172.800.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3322	2765	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS NADOLNY	INDEFERIDO	A questão 10, trouxe dupla interpretação na afirmativa I, o trecho “duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero”, ao ler a questão pode-se entender que: as progressões possuem termos inteiros positivos, aqui dá a entender que a afirmação é verdadeira, ou; as progressões possuem os mesmos termos, aqui dá a entender que a afirmação é falsa, visto que uma uma progressão aritmética, dificilmente é simultaneamente uma progressão geométrica quando há razões distintas. Pela ambiguidade que a afirmativa I trouxe, acredito que a questão 10 deva ser anulada.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I não apresenta ambiguidade capaz de comprometer o julgamento da questão. A proposição afirma ser possível que duas progressões apresentem termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, com razões diferentes. Ainda que se adote a leitura sugerida no recurso, segundo a qual as progressões teriam os mesmos termos, a assertiva permanece verdadeira. Isso ocorre, por exemplo, em uma sequência constante: 2, 2, 2, 2. Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1. Assim, trata-se de sequência formada por termos inteiros positivos, que pode ser compreendida simultaneamente como PA e PG, embora as razões sejam diferentes. Portanto, a assertiva I está correta tanto na leitura de termos inteiros positivos quanto na leitura de termos coincidentes. Também não procede a afirmação de que uma progressão aritmética dificilmente poderia ser simultaneamente geométrica quando há razões distintas. A questão não exige que isso ocorra em todos os casos, mas afirma que é possível. A existência de uma sequência constante com termos positivos já confirma a veracidade da assertiva. A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

inteiros maiores do que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte trabalhado pelo item.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3429	525	KELI CRISTINA HABECK BASSANI LOURENCO	INDEFERIDO	Questão 6	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão apresenta sequência suficientemente clara de aplicação dos regimes de juros, não havendo ambiguidade capaz de comprometer a resolução. A questão informa que a aplicação financeira opera, inicialmente, durante seis meses em juros simples e, nos dois meses seguintes, em juros compostos. Em seguida, o ciclo se repete, considerando-se, para o novo período de juros simples, o último montante obtido. Como o período solicitado é de 12 meses, a sequência aplicável é a seguinte: 1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial. 7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês. 9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês. Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, obtêm-se R$ 6.000,00 de juros, resultando em montante de R$ 106.000,00. Nos dois meses seguintes, em juros compostos: 7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00. 8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60. A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tomando como base o último montante, ou seja, R$ 108.130,60. O juro simples mensal passa a ser 1% desse valor, correspondente a R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24. Assim, o montante final é R$ 112.455,84. Como a questão solicita os juros obtidos, deve-se subtrair o capital inicial: R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não há indefinição quanto ao momento de mudança entre os regimes: o próprio enunciado estabelece seis meses em juros simples, dois meses em juros compostos e, em seguida, novo período em juros simples. Também não há dúvida quanto à base de cálculo após o primeiro período, pois a expressão “último montante” indica o montante acumulado ao final do bloco anterior, que passa a servir como base para o bloco seguinte.
Nos períodos de juros simples, não ocorre capitalização mensal, pois os juros são calculados linearmente sobre uma base definida. Nos períodos de juros compostos, há capitalização conforme a natureza desse regime. A questão, portanto, exige a aplicação direta desses conceitos.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3430	525	KELI CRISTINA HABECK BASSANI LOURENCO	GABARITO ALTERADO	Questão 25	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3445	770	KEMYLIN GABRIELI SUCHY	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão 20, em razão de ambiguidade redacional presente na alternativa apontada como correta. A alternativa B afirma: “Utilizar os dados para a finalidade administrativa pertinente, restringindo o acesso aos agentes autorizados.” Contudo, a construção sintática empregada não apresenta a precisão textual exigida em provas objetivas. A expressão “restringindo o acesso aos agentes autorizados” comporta dupla interpretação: - restringir o acesso somente aos agentes autorizados (sentido aparentemente pretendido pela banca); ou - restringir o acesso dos próprios agentes autorizados, em razão da ausência de elemento linguístico delimitador. A ambiguidade decorre especialmente da ausência de termos como “apenas”, “somente” ou “exclusivamente”, indispensáveis para conferir clareza inequívoca à restrição pretendida. Em avaliações de concurso público, sobretudo em temas técnicos e normativos relacionados à LGPD, exige-se redação objetiva, precisa e livre de interpretações concorrentes, a fim de preservar a segurança jurídica e a isonomia entre os candidatos. Embora seja possível inferir o sentido pretendido pela banca a partir do contexto geral da LGPD, a alternativa não foi redigida de forma tecnicamente inequívoca, permitindo interpretação diversa por parte do candidato. Dessa forma, a questão apresenta vício de redação capaz de comprometer a objetividade da avaliação, motivo pelo qual requer-se sua anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa B apresenta redação clara e compatível com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados. A questão descreve situação em que o servidor recebe documentos pessoais, comprovante de residência e informações de contato do interessado, devendo digitalizar e tramitar tais documentos no sistema interno. Nesse contexto, a conduta adequada é utilizar os dados para a finalidade administrativa pertinente, restringindo o acesso aos agentes autorizados. A expressão “restringindo o acesso aos agentes autorizados” não gera ambiguidade relevante. No contexto da frase, o sentido é o de limitar o acesso àqueles agentes que possuam autorização e necessidade funcional para o tratamento dos dados. Trata-se de formulação compatível com os princípios da finalidade, da necessidade e da segurança, pois os dados devem ser usados para o fim administrativo correspondente e acessados por quem esteja legitimado a atuar no processo. Não procede a interpretação de que a alternativa poderia significar “restringir o acesso dos próprios agentes autorizados” em sentido impeditivo. A construção sintática da alternativa vincula a restrição do acesso ao grupo de agentes autorizados, em oposição ao acesso amplo, indiscriminado ou compartilhado sem critério. Essa leitura é reforçada pelo próprio enunciado, que trata de tramitação administrativa de documentos pessoais no sistema interno. As demais alternativas são manifestamente incompatíveis com a LGPD: a alternativa A prevê disponibilização ampla dos documentos a todos os setores; a alternativa C admite manutenção de cópia integral

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

em pasta compartilhada; e a alternativa D autoriza reaproveitamento dos dados em outros processos por mero interesse administrativo. Todas essas condutas ampliam indevidamente o tratamento ou o acesso aos dados pessoais.
Dessa forma, a alternativa B permanece como a única correta, pois descreve o tratamento dos dados conforme a finalidade administrativa pertinente, com limitação de acesso aos agentes autorizados.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3422	2014	KETLIN DE PAULA CHAVES	GABARITO ALTERADO	Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão 25, atualmente apontado como alternativa (D). A assertiva I encontra-se correta, considerando que, diante da suspeita de fratura ou lesão em um membro, a orientação adequada é não movimentar nem tentar alinhar a região afetada, a fim de evitar o agravamento do quadro. Por outro lado, a assertiva II apresenta incorreção ao afirmar que “a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade”. A falta de sangramento não elimina a possibilidade de lesões graves, como fraturas, luxações ou danos internos, especialmente quando há sintomas como dor intensa e limitação de movimentos. Dessa forma, não é possível considerar ambas as assertivas como corretas. Assim, entende-se que a alternativa adequada para a questão é a letra (B) – “Apenas I está correta”. Diante do exposto, solicito a revisão e consequente alteração do gabarito preliminar da referida questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3340	411	LARA ELIZA TELMA	GABARITO ALTERADO	A questão apresenta como correta a assertiva II, ou ao menos não reconhece adequadamente sua inadequação conceitual. Entretanto, a afirmação de que “a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade” está incorreta do ponto de vista dos primeiros socorros e da avaliação inicial de traumas. A criança descrita no enunciado apresenta sinais importantes de possível lesão significativa, como dor intensa, choro persistente e dificuldade de movimentar o membro após uma queda. Tais sinais podem indicar fratura, fissura, luxação ou outra lesão osteomuscular, mesmo na ausência de sangramento externo. Além disso, a assertiva afirma ser “suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade”, conduta inadequada diante dos sintomas apresentados. Permitir que a criança retorne às atividades sem avaliação apropriada pode agravar a lesão existente, inclusive transformando uma possível fissura em fratura completa. Os protocolos básicos de primeiros socorros orientam justamente o contrário: evitar movimentação desnecessária do membro afetado, manter a criança em segurança e encaminhá-la para avaliação especializada. Dessa forma, a assertiva II não pode ser considerada correta, tornando adequada a alternativa que afirma que apenas a assertiva I está correta. Sendo resposta de gabarito letra B	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3517	411	LARA ELIZA TELMA	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar revisão da questão 09, tendo em vista inconsistência entre o enunciado e o gabarito apresentado. O enunciado afirma que: “A senha se dá pela soma dos algarismos que formam o número que resulta da seguinte soma (...)” Aplicando exatamente o procedimento descrito ao horário 15h25min39s, obtém-se: Dobro das horas: 15×2=30 Triplo dos minutos:25×3=75 Quíntuplo dos segundos:39×5=195 Somando os algarismos dos resultados:3+0+7+5+1+9+5=30: Portanto, o resultado correto seria 30. Entretanto, tal valor não consta entre as alternativas apresentadas. O gabarito oficial indica a alternativa B (3), o que somente seria possível mediante nova soma dos algarismos do resultado final: Todavia, o enunciado não determina, em nenhum momento, que o processo de soma de algarismos deva ser repetido até obtenção de um único dígito. Assim, a interpretação que conduz ao gabarito oficial depende de informação não explicitada na questão. Dessa forma, a questão apresenta ambiguidade/inconsistência textual, permitindo interpretação diversa daquela adotada pelo gabarito, motivo pelo qual solicita-se a anulação da questão ou a revisão do gabarito.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece uma sequência lógica de cálculo que conduz à alternativa B) 3, conforme indicado no gabarito preliminar. A questão afirma que: “A senha se dá pela soma dos algarismos que formam o número que resulta da seguinte soma [...]”Essa construção indica que, primeiro, deve ser obtido o número resultante da soma entre os valores calculados a partir das horas, dos minutos e dos segundos. Somente depois disso se realiza a soma dos algarismos desse número resultante. Aplicando o procedimento ao horário 15h25min39s, tem-se: Dobro das horas: 15 × 2 = 30. Triplo dos minutos: 25 × 3 = 75. Quíntuplo dos segundos: 39 × 5 = 195. Em seguida, realiza-se a soma desses três resultados: 30 + 75 + 195 = 300. A senha corresponde à soma dos algarismos que formam o número resultante dessa soma, isto é, os algarismos de 300: 3 + 0 + 0 = 3. Logo, a senha gerada é 3, correspondente à alternativa B. A interpretação apresentada no recurso soma diretamente os algarismos dos resultados intermediários 30, 75 e 195, chegando a 30. Contudo, essa não é a ordem descrita no enunciado. O comando não solicita a soma dos algarismos de cada parcela intermediária, mas a soma dos algarismos do número que resulta da soma das parcelas. Também não procede a alegação de que seria necessária a repetição da soma de algarismos até obtenção de um único dígito. A banca não aplicou esse procedimento. O resultado 3

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

decorre diretamente da soma dos algarismos de 300, que é o número obtido após a soma de 30, 75 e 195. Dessa forma, não há ambiguidade ou inconsistência textual capaz de justificar a anulação da questão. A alternativa B) 3 permanece como a única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3432	1944	LARISSA ALEXANDRA ROBLOWSKI PETERS	QUESTÃO ANULADA	Senhores Membros da Banca Examinadora, A referida questão solicita o cálculo do número total de códigos de identificação diferentes que podem ser gerados a partir de quatro restrições sucessivas e independentes, configurando um problema clássico de Princípio Fundamental da Contagem (Análise Combinatória). Vamos à análise matemática e detalhada de cada uma das partes descritas no comando da questão: Primeira parte do código (Algarismos): "três dos dez algarismos existentes, sem possibilidade de repetição entre eles, mas importando a ordem". Trata-se de um arranjo simples de 10 elementos tomados 3 a 3: 10 X 9 X 8 =720 possibilidades Segunda parte do código (Vogais): "duas letras vogais, sem possibilidade de repetição entre elas, mas importando a ordem". Sabendo que o alfabeto possui 5 vogais (A, E, I, O, U), temos um arranjo de 5 elementos tomados 2 a 2: 5 X 4 =20 possibilidades Terceira parte do código (Números Primos): "um dos números primos entre 10 e 20". No intervalo aberto entre 10 e 20, os números primos existentes são: 11, 13, 17 e 19. Portanto, temos exatamente: 4 possibilidades Quarta parte do código (Consoantes): "uma das letras consoantes existentes entre A e E, quando o alfabeto está em ordem alfabética". No intervalo de letras de A até E (A, B, C, D, E), as consoantes são exclusivamente B, C e D. Portanto, temos: 3 possibilidades Pelo Princípio Fundamental da Contagem, o número total de códigos distintos e sequenciais possíveis é determinado pelo produto das possibilidades de cada etapa independente: Total= 720 X 20 X 4 X 3 Total= 14.400 X 4 x 3 Total= 57.600 X 3 Total= 182.800 códigos diferentes Do Erro Material no Gabarito Preliminar O gabarito preliminar divulgado pela banca apontou a Alternativa (B) - 14.400 como correta. No entanto, o valor 14.400 corresponde estritamente ao produto parcial das duas primeiras etapas (720 \times 20), omitindo por completo a multiplicação obrigatória pelas possibilidades das etapas 3 e 4 (números primos e consoantes), descritas expressamente no enunciado. Como o resultado matemático exato e incontestável é de 172.800 códigos, e este número não é contemplado por nenhuma das opções dispostas nas alternativas A, B, C ou D, a questão apresenta vício insanável de formulação (ausência de resposta correta). Aguardo.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3439	1944	LARISSA ALEXANDRA ROBLOWSKI PETERS	INDEFERIDO	Senhores Membros da Banca Examinadora, O presente recurso visa contestar a formulação da Questão nº 04, que apresenta vício de digitação e formatação estrutural em seu enunciado, gerando evidente prejuízo à perfeita compreensão e interpretação por parte dos candidatos. Ao analisar o corpo da questão no caderno de provas, observa-se que a banca propõe a avaliação de três itens informativos sobre os vocábulos "churrasco", "desenvoltura" e "enterrada". Contudo, a estrutura apresenta as seguintes falhas insanáveis: 1 Quebra de Padrão e Erro de Digitação: O primeiro item é indexado com o algarismo arábico "1.", enquanto o segundo item utiliza o algarismo romano "II.". Na sequência, a indicação do terceiro item ("III.") foi inserida de maneira isolada na linha de cima, deslocada do seu respectivo texto informativo ("Em enterrada, há dois dígrafos..."). 2 Defeito Visual e Prejuízo à Leitura: Essa disposição truncada e desalinhada quebra o fluxo de leitura textual e impede que o candidato identifique com clareza onde começam e terminam as premissas a serem julgadas. 3 Ambiguidades nas Alternativas: No comando final da questão, indaga-se: "Está correto o que se afirma em:". A alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar é a (A) I, II e III. No entanto, devido ao erro material de digitação citado no item 1, a primeira proposição foi grafada como número "1" (um) e não como o caractere romano "I" (i maiúsculo). Rigorosamente, o comando da alternativa (A) faz menção a três algarismos romanos ("I, II e III"), divergindo do item "1." presente no texto. De acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo aplicada aos concursos públicos, as opções e enunciados fornecidos pela banca examinadora devem ser totalmente claros, objetivos, precisos e livres de erros materiais que induzam o candidato ao erro por confusão visual ou falha gráfica. A formatação confusa e a divergência na indexação dos itens ferem o princípio da clareza enunciativa e o princípio da ampla concorrência, uma vez que o candidato é avaliado por sua capacidade técnico-gramatical, e não por sua habilidade em adivinhar a estrutura de itens truncados e desalinhados pela diagramação do caderno de questões.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.
3377	184	LARISSA IAROCHESKI NALEVAIA	QUESTÃO ANULADA	Questão 08: os cálculos não conduzem a nenhuma alternativa apresentada, indicando provável erro de elaboração ou impressão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3378	184	LARISSA IAROCHESKI NALEVAIA	INDEFERIDO	Questão 10: há erro de digitação na função (“g(i)=h²+2i-3”). Do jeito que está escrito, matematicamente: g(i)=h 2 +2i-3 significa que: i é a variável da função; h é um valor externo/independente não definido no enunciado. Assim: não é possível determinar as raízes numericamente sem conhecer h; também não é possível afirmar genericamente que a função possui raízes -3 e 1.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não demonstra erro no gabarito preliminar. Ao contrário, confirma a análise adotada pela banca quanto à assertiva I. A função apresentada no enunciado é: g(i) = h² + 2i - 3. Nessa expressão, a variável da função é i, conforme indicado em g(i). O termo h² atua como termo constante ou parâmetro, pois não está definido como variável da função em relação a i. Dessa forma, a assertiva I está incorreta, uma vez que afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão não decorre da expressão efetivamente apresentada. Na função g(i) = h² + 2i - 3, a raiz dependeria do valor atribuído a h², não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II, por sua vez, permanece correta. Mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente da variável i é positivo, igual a 2. O termo h² - 3 apenas desloca a função, sem alterar seu comportamento crescente. Assim, o julgamento correto das assertivas é: I — incorreta. II — correta. Logo, a alternativa correta é C — Apenas I está incorreta. Portanto, a constatação de que não é possível determinar raízes numéricas sem conhecer h não invalida a questão; ao contrário, confirma que a assertiva I é incorreta, exatamente como previsto pelo gabarito. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3288	1863	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	INDEFERIDO	A pergunta não coincide com a resposta do gabarito	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede, pois há correspondência entre o comando da questão, o procedimento de cálculo exigido e a alternativa indicada no gabarito preliminar. A questão solicita os juros obtidos após 12 meses de aplicação, e não o montante final. Para isso, deve-se aplicar a sequência descrita no enunciado: seis meses em juros simples, dois meses em juros compostos e, em seguida, novo período em juros simples, tomando como base o último montante obtido. Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, obtêm-se R$ 6.000,00 de juros, resultando em montante de R$ 106.000,00. Nos dois meses seguintes, em juros compostos, o montante passa a R$ 107.060,00 no 7º mês e a R$ 108.130,60 no 8º mês. A partir desse último montante, aplica-se novo período de juros simples pelos quatro meses restantes, do 9º ao 12º mês. O juro mensal corresponde a 1% de R$ 108.130,60, ou seja, R$ 1.081,31 por mês. Em quatro meses, os juros somam R$ 4.325,24. Assim, o montante final é de R$ 112.455,84. Como a questão pergunta pelos juros obtidos, subtrai-se o capital inicial: R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84. Esse valor corresponde exatamente à alternativa C. Portanto, não há divergência entre pergunta e gabarito. A questão pede os juros obtidos, e o gabarito apresenta justamente o valor dos juros, não o montante total da aplicação. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3290	1863	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	GABARITO ALTERADO	A pergunta não coincide com a resposta.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3291	1863	LARISSA KAIANE CIDRAL MOREIRA	INDEFERIDO	A pergunta não coincide com a resposta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede, pois há correspondência entre o comando da questão e a alternativa indicada no gabarito preliminar. A questão solicita a identificação da crítica central construída pelo autor ao narrar a perda de conversas, contatos e arquivos acumulados ao longo do tempo. O próprio enunciado delimita que a crítica não é dirigida à tecnologia em si, mas a uma forma específica de relação com ela. A alternativa C expressa adequadamente essa ideia ao afirmar que a crítica se concentra na dependência de recursos digitais que prometem permanência, mas exigem adaptação contínua a sistemas e suportes definidos pelo mercado. Esse sentido está presente no texto quando o autor menciona a perda de dados por não estarem na “nuvem”, a substituição de aparelhos e suportes, a impossibilidade de usar mídias antigas e a obsolescência imposta pelo mercado. A alternativa B, por outro lado, não se sustenta, pois afirma que o autor reconhece não possuir interesse pelas facilidades do mundo virtual. O texto diz justamente o contrário: o autor declara apreciar as novidades e as facilidades tecnológicas, citando como exemplo o pagamento de contas pelo celular. Sua crítica não está na falta de interesse pela tecnologia, mas na obrigação de atualização constante e na perda de autonomia diante das imposições do mercado. Portanto, a pergunta coincide com a resposta indicada no gabarito: o foco da questão é a crítica à dependência e à adaptação contínua impostas pelos recursos digitais e pelo mercado tecnológico, aspecto corretamente contemplado pela alternativa C. Dessa forma, não há incompatibilidade

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

entre enunciado e gabarito, nem duplicidade de respostas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3233	961	LARISSA ZIGOVSKI	INDEFERIDO	ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA Ref.: Recurso Administrativo – Questão 16 A candidata vem, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da Questão 16, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão aborda temas relacionados à Administração Pública Municipal e afirma, ao final, que apenas as assertivas I e III estariam corretas. Contudo, a assertiva II comporta interpretação juridicamente válida capaz de conduzir o candidato à conclusão de que também estaria correta, razão pela qual se requer a alteração do gabarito para a alternativa “D” ou, subsidiariamente, a anulação da questão. A assertiva II dispõe: “A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado.” O fundamento utilizado para considerar a assertiva incorreta aparentemente decorre do art. 37, §1º, da Constituição Federal, segundo o qual a publicidade institucional não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Todavia, a redação da assertiva não afirma que haverá promoção pessoal, propaganda eleitoral ou desvio de finalidade. Ao contrário, condiciona expressamente a hipótese à existência de finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Nesse contexto, a simples presença de nome ou imagem de autoridade pública não é suficiente, por si só, para caracterizar ilegalidade, sendo indispensável a comprovação do elemento promocional. A vedação constitucional dirige-se à promoção pessoal, e não à mera identificação institucional eventualmente presente em atos oficiais. A jurisprudência dos tribunais superiores possui entendimento consolidado no sentido de que a	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

irregularidade depende da configuração concreta de autopromoção, desvio de finalidade ou uso indevido da máquina pública, especialmente quando inexistente caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Além disso, a formulação da assertiva é ambígua e imprecisa, pois utiliza expressão aberta (“pode conter”) sem delimitar em que circunstâncias a presença de nomes ou imagens configuraria efetiva promoção pessoal vedada constitucionalmente. Em provas objetivas, especialmente em concursos públicos, exige-se precisão técnica e objetividade, não sendo admissível questão que comporte dupla interpretação razoável.

Dessa forma, há manifesta violação aos princípios da segurança jurídica, objetividade da avaliação e vinculação ao enunciado.

Assim, requer-se:

a) a alteração do gabarito da questão para a alternativa “D”, reconhecendo-se como corretas as assertivas I, II e III; ou,

subsidiariamente,

b) a anulação da questão, em razão da ambiguidade da assertiva II e da existência de interpretação juridicamente plausível apta a induzir o candidato a erro.

Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A insurgência apresentada não merece acolhimento. A Questão 16 solicitou a análise das assertivas à luz da Lei Orgânica, não exigindo interpretação jurisprudencial ampliativa nem exame de hipóteses concretas estranhas ao enunciado. Nesse contexto, a assertiva II deve ser confrontada diretamente com a literalidade da norma municipal.
A Lei Orgânica estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
A assertiva II, por sua vez, afirmou que a publicidade pública pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Essa redação altera o sentido da norma, pois transforma a finalidade informativa e o interesse administrativo em elementos autorizadores da presença de nomes ou imagens de autoridades. A Lei Orgânica, contudo, não formula essa autorização. Ao contrário, mesmo quando a publicidade possui caráter educativo, informativo ou de orientação social, permanece vedada a presença de elementos que caracterizem promoção pessoal.
Não procede, portanto, a alegação de que a assertiva II deveria ser considerada correta por não mencionar expressamente “promoção pessoal”, “propaganda eleitoral” ou “desvio de finalidade”. Em questão objetiva, a análise deve recair sobre o conteúdo afirmado. A assertiva não se limitou a mencionar eventual identificação institucional neutra; ela afirmou, de modo amplo, que a publicidade poderia conter nomes ou imagens de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

autoridades mediante finalidade informativa e interesse administrativo. Essa formulação é incompatível com a cautela expressa da Lei Orgânica, que impede a utilização de nomes, símbolos ou imagens quando caracterizarem promoção pessoal.
Também não há ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da questão. A assertiva II apresenta uma autorização que não consta da norma municipal e que contraria o comando de impessoalidade previsto no dispositivo. O fato de a candidata invocar hipóteses concretas de identificação institucional não afasta a incorreção da assertiva, pois tais hipóteses não foram delimitadas no enunciado e não podem ser presumidas para ampliar o alcance da alternativa.
As assertivas I e III, diversamente, estão de acordo com a Lei Orgânica. A assertiva I reproduz corretamente a regra segundo a qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. A assertiva III também está correta, pois corresponde à regra de responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos pelos danos causados por seus agentes a terceiros, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa.
Dessa forma, estão corretas apenas as assertivas I e III, permanecendo adequada a alternativa B. Não há fundamento para alteração do gabarito para a alternativa D, tampouco para anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3491	23	LEANDRA ESTELA DE LIMA	GABARITO ALTERADO	Requer-se a alteração do gabarito para alternativa B ou subsidiariamente a anulação da questão Pois a inexistência de sangramento externo não elimina a possibilidade de lesão grave como fratura fechadas entorses severas ou luxação	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3521	2270	LEONARDO HORNIG	QUESTÃO ANULADA	Prezados, Encaminho, em anexo, recurso formal contra a questão nº 06 da prova do concurso, realizada em Campo Alegre - SC. Conforme demonstrado no documento anexo, a questão não apresenta alternativa correta compatível com o enunciado. O resultado matematicamente correto (172.800) não consta entre as opções, caracterizando erro de elaboração. Diante do exposto, solicito a anulação da referida questão ou, alternativamente, a atribuição de pontuação a todos os candidatos. Agradeço a atenção e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Leonardo Hornig	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3259	863	LETICIA EDUARDA CELESTINA	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Administrativo \|\| , em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Além disso, a questão determina:
“critérios de arredondamento a cada aplicação mensal”
mas não especifica claramente:
em qual etapa o arredondamento deve ocorrer;
nem qual método oficial deve ser utilizado.
Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a questão apresenta sequência de cálculo suficientemente definida, não havendo ambiguidade capaz de comprometer a identificação da resposta correta.
O enunciado informa que a aplicação opera, inicialmente, por seis meses em juros simples e, nos dois meses seguintes, em juros compostos. Em seguida, o padrão se repete, considerando-se como base para cálculo dos juros o último montante.
Como a questão solicita os juros após 12 meses, devem ser considerados os seguintes períodos:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, os juros correspondem a 6% de R$ 100.000,00, isto é, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é, portanto, R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplicam-se juros compostos sobre esse montante:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tomando-se como base o último montante, ou seja, R$ 108.130,60. Assim, os juros simples mensais correspondem a 1% desse valor, isto é, R$ 1.081,31 por mês. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante final é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.
Logo, os juros obtidos na aplicação, em

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

relação ao capital inicial, são:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de dúvida quanto ao momento da capitalização. Nos períodos expressamente indicados como juros compostos, há capitalização mês a mês. Nos períodos indicados como juros simples, não há capitalização mensal, pois os juros são calculados linearmente sobre a base definida para aquele bloco. Essa é justamente a diferença conceitual entre os dois regimes.
Também não há ambiguidade quanto à expressão “último montante”. No contexto da questão, ela se refere ao montante acumulado ao final do período imediatamente anterior, que passa a servir como base do novo bloco de cálculo. Assim, após os dois meses de juros compostos, o montante de R$ 108.130,60 torna-se a base para os quatro meses seguintes de juros simples, dentro do período total de 12 meses solicitado.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina a consideração de duas casas decimais, critério usual para valores monetários. A aplicação desse critério aos cálculos mensais conduz ao valor constante no gabarito, sem gerar alternativa diversa válida.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático definido e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3475	396	LETÍCIA KUROWSKY	QUESTÃO ANULADA	Fundamentação: A questão trata do cálculo do volume restante em um sólido cilíndrico após a retirada de um cone interno. Considerando os dados fornecidos no enunciado — raio interno de 2,4 m, altura de 6,2 m e ï€ = 3 — o volume do cilindro é calculado da seguinte forma: V=\pi r^2 h=3\times(2{,}4)^2\times6{,}2=107{,}136\,m^3 Subtraindo-se o volume do cone informado no enunciado (11,52 m³), obtém-se: 107{,}136-11{,}52=95{,}616\,m^3 O resultado correto é, portanto, 95,616 m³, valor que não corresponde a nenhuma das alternativas disponibilizadas pela banca. As opções apresentadas (35,71; 18,91; 16,81; 24,19) mostram total incompatibilidade com o resultado matematicamente obtido a partir dos próprios dados do enunciado, evidenciando provável erro de formulação ou digitação. Dessa forma, a questão não apresenta alternativa correta, circunstância que inviabiliza sua manutenção no certame. Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO, diante da inexistência de resposta compatível com o cálculo correto.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3477	396	LETÍCIA KUROWSKY	INDEFERIDO	Gabarito: A \| Solicitação: Anulação Fundamentação: O enunciado solicita que seja assinalada a alternativa contendo “a soma dos números que identificam linhas e colunas cujos dados numéricos possuem como média aritmética entre si um número inteiro”. Todavia, a expressão “números que identificam linhas e colunas” apresenta evidente falta de precisão, permitindo interpretações distintas. É possível compreender que a questão se refere: 1. Aos números utilizados como identificação/numeração das linhas e colunas; ou 2. Aos próprios valores existentes nas linhas e colunas analisadas. Cada interpretação conduz a resultados diferentes, tornando impossível afirmar com segurança qual teria sido a intenção da banca examinadora. Em concursos públicos, as questões devem possuir redação clara, objetiva e com apenas uma interpretação válida, garantindo igualdade de compreensão entre os candidatos. A ambiguidade presente compromete a segurança jurídica da avaliação e prejudica a objetividade do item. Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO, em razão da redação ambígua e da ausência de clareza necessária para definição inequívoca da resposta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão delimita de forma clara que devem ser somados os números que identificam linhas e colunas, e não os valores numéricos internos da tabela. A própria redação do item esclarece esse ponto ao afirmar: “Considerando que as linhas e as colunas são representadas pelo número que acompanha cada indicação de linha e de coluna [...]”Desse modo, os números a serem considerados são os identificadores 1, 2 e 3 que acompanham as indicações Linha 1, Linha 2, Linha 3, Coluna 1, Coluna 2 e Coluna 3. O comando não solicita a soma dos dados inseridos nas células da tabela, mas a soma dos números que representam as linhas e colunas cuja média aritmética seja inteira. A análise dos dados confirma o gabarito: Linha 1: 8, 16 e 12. A soma é 36, e a média é 12. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Linha 2: 6, 14 e 5. A soma é 25, e a média não é inteira. Linha 3: 25, 27 e 10. A soma é 62, e a média não é inteira. Coluna 1: 8, 6 e 25. A soma é 39, e a média é 13. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Coluna 2: 16, 14 e 27. A soma é 57, e a média é 19. Portanto, a média é inteira. Identificador: 2. Coluna 3: 12, 5 e 10. A soma é 27, e a média é 9. Portanto, a média é inteira. Identificador: 3. Assim, devem ser somados os identificadores correspondentes à Linha 1, à Coluna 1, à Coluna 2 e à Coluna 3: 1 + 1 + 2 + 3 = 7. O resultado corresponde à alternativa A. A interpretação sugerida no recurso, segundo a qual poderiam ser somados

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

os próprios valores existentes nas linhas e colunas, não encontra respaldo no enunciado, pois este menciona expressamente os números que identificam linhas e colunas, e ainda esclarece que tais linhas e colunas são representadas pelo número que acompanha sua indicação.
Dessa forma, não há ambiguidade essencial, ausência de clareza ou pluralidade de interpretações válidas. A questão apresenta critério objetivo de resolução e alternativa correta única, correspondente à letra A) 7.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3479	396	LETÍCIA KUROWSKY	INDEFERIDO	Gabarito: C \| Solicitação: Alteração ou Anulação Fundamentação: A questão informa que o capital de R$ 100.000,00 deveria sofrer incidência de juros simples durante os primeiros 6 meses e, posteriormente, juros compostos pelos 6 meses seguintes, ambos à taxa de 1% ao mês. O enunciado ainda determina a utilização de duas casas decimais com aplicação de arredondamento mensal. Realizando o cálculo conforme as regras matemáticas usuais de arredondamento — isto é, aproximando para o valor mais próximo — o montante de juros obtido ao final do período corresponde a R$ 12.521,14. Entretanto, a alternativa apontada como correta pela banca (R$ 12.455,84) somente é alcançada mediante sucessivos arredondamentos inferiores em cada etapa do cálculo, procedimento que não foi previsto no enunciado nem encontra respaldo técnico. Assim, verifica-se inconsistência na elaboração da questão, pois o resultado matematicamente correto não aparece entre as alternativas disponíveis, comprometendo a objetividade da avaliação. Pedido: Alteração do gabarito para a alternativa correspondente ao valor correto ou, subsidiariamente, ANULAÇÃO DA QUESTÃO, com atribuição da pontuação a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de premissa diversa daquela expressamente indicada no enunciado. A questão não estabelece que o capital de R$ 100.000,00 deveria sofrer juros simples nos primeiros 6 meses e juros compostos nos 6 meses seguintes. O enunciado determina outra sequência: seis meses em juros simples, dois meses seguintes em juros compostos e, em seguida, novo período em juros simples, considerando como base o último montante. Assim, para o período de 12 meses, a aplicação deve ser calculada da seguinte forma: 1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial. 7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês. 9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês. Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses, em juros simples, obtêm-se R$ 6.000,00 de juros, resultando em montante de R$ 106.000,00. Nos dois meses seguintes, em juros compostos: 7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00. 8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60. A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tomando como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro simples mensal corresponde a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24. O montante final é: R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84. Como a questão solicita os juros obtidos, e não o montante final,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

subtrai-se o capital inicial:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de que o resultado indicado pela banca decorre de “arredondamentos inferiores” sucessivos. O valor do gabarito é obtido pela aplicação da sequência prevista no enunciado, com duas casas decimais em valores monetários. O resultado de R$ 12.521,14 decorre de procedimento distinto, pois considera juros compostos em seis meses subsequentes, hipótese que não corresponde à estrutura descrita na questão.
Dessa forma, não há erro de elaboração, ausência de alternativa correta ou incompatibilidade entre o enunciado e o gabarito. A alternativa C) R$ 12.455,84 permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3487	396	LETÍCIA KUROWSKY	GABARITO ALTERADO	Solicita-se a revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, considerando que a alternativa indicada no gabarito preliminar diverge das orientações básicas de primeiros socorros aplicáveis ao caso apresentado. A questão traz as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I encontra-se correta, pois os protocolos de primeiros socorros recomendam evitar qualquer manipulação desnecessária em membro com suspeita de fratura, luxação ou outra lesão traumática, justamente para prevenir agravamento da condição da vítima. Por outro lado, a assertiva II está incorreta. A inexistência de sangramento externo não elimina a possibilidade de lesões graves, como fraturas fechadas, entorses severas ou luxações. No próprio enunciado há sinais importantes de alerta, como dor intensa e dificuldade de movimentação, circunstâncias que exigem cautela e avaliação adequada. Assim, conclui-se que: * Assertiva I: correta; * Assertiva II: incorreta. Dessa forma, a alternativa compatível com a análise técnica da questão é a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa indicada no gabarito preliminar. Pedido: requer-se a alteração do gabarito para a alternativa B ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3416	360	LETÍCIA NOSSOL WOYCIECHOWSKY	GABARITO ALTERADO	Prezada Banca Examinadora do Instituto Fênix, Solicito a revisão e a consequente alteração do gabarito preliminar da presente questão da Alternativa (D) para a Alternativa (B), ou, subsidiariamente, a sua anulação, tendo em vista que a indicação atual contraria frontalmente os manuais de primeiros socorros e protocolos oficiais de saúde vigentes no país. A questão traz duas assertivas a respeito da conduta da atendente diante de uma criança com dor e dificuldade de movimentação no braço após queda de um brinquedo: Assertiva I (Correta): "A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão." (A própria banca considerou esta correta). Assertiva II (Incorreta no gabarito preliminar): "A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade." O gabarito preliminar apontou a Alternativa (D) (I e II estão corretas) como a resposta oficial. Contudo, afirmar que a Assertiva II está correta constitui um grave erro conceitual na área de primeiros socorros pelas seguintes razões técnicas: Impossibilidade de descarte de gravidade por ausência de sangramento: Traumas e quedas com dor intensa e limitação de movimento são sinais clássicos de fraturas fechadas, luxações ou entorses severas. Nas fraturas fechadas, o osso sofre quebra sem que haja o rompimento da pele, ou seja, não há sangramento externo aparente. Ainda assim, trata-se de uma lesão de alta gravidade, que pode causar compressão de nervos e rompimento de vasos internos. Risco na conduta recomendada pela assertiva: Determinar que é "suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade" coloca em risco a integridade física da criança. Estimular ou permitir que uma criança com suspeita de fratura ou luxação retorne a brincar pode agravar severamente a lesão, transformando uma fratura fechada em exposta ou gerando sequelas permanentes. Conformidade com a Literatura Oficial: De acordo com o Manual de Primeiros Socorros da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as diretrizes do Ministério da Saúde, em casos de suspeita de fraturas e traumas ósseos, o protocolo exige imobilização na posição em que o membro se encontra e encaminhamento para avaliação médica, sendo vedado negligenciar o caso devido à ausência de sangue. Diante do exposto, resta evidente que a Assertiva II está incorreta. Portanto, a única alternativa que responde corretamente ao comando da questão é a Alternativa (B) Apenas I está correta. Ante o exposto, requer-se a retificação do gabarito para a Alternativa B ou a anulação da questão com a respectiva atribuição dos pontos. Pedimos deferimento.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3519	360	LETÍCIA NOSSOL WOYCIECHOWSKY	QUESTÃO ANULADA	Solicita-se a anulação da Questão 08 devido a uma evidente inconsistência matemática no enunciado, o que resultou na ausência de uma alternativa correta. O enunciado estabelece um sólido cilíndrico com as seguintes dimensões internas: raio da base igual a 2,4 metros, altura interna de 6,2 metros e determina explicitamente a adoção de pi igual a 3. A fórmula consagrada para o cálculo do volume de um cilindro é dada pelo produto de pi pelo quadrado do raio e pela altura. Aplicando rigorosamente os dados fornecidos pelo próprio enunciado, o volume total do cilindro resulta em exatamente 107,136 metros cúbicos. O texto informa que o sólido recebe em sua base um cone maciço com volume igual a 11,52 metros cúbicos. Para encontrar o volume interno aproximado restante do sólido cilíndrico, realiza-se a subtração do volume do cone do volume total do cilindro. Essa operação resulta em exatamente 95,616 metros cúbicos. O valor obtido através da aplicação correta dos conceitos geométricos não corresponde a nenhuma das alternativas disponibilizadas na questão. A alternativa indicada pelo gabarito preliminar induz ao erro, pois decorre de um equívoco material de cálculo na formulação da questão por parte da banca. Como o candidato que aplicou as regras matemáticas corretas foi impossibilitado de encontrar uma resposta correspondente nas opções, a formulação feriu o princípio da objetividade. Diante do exposto, requer-se a anulação da referida questão com a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3264	631	LILIANE ZVIR	INDEFERIDO	sobre essa questão, pesquisando sobre ela para saber o seu resultado, aparece realizada pela IA, que a questão pode -se sim ter uma resposta além da qual vcs designam. Solicito avaliação. A alternativa correta é (C). Como o conjunto tem 4 números (quantidade par), a mediana é calculada pela média dos dois valores centrais após ordenar os números. Mas o enunciado não informa quais são esses números, apenas diz que: são inteiros maiores que zero; todos diferentes; não há moda; a média é 5. Com essas informações, não dá para determinar exatamente a mediana, porque diferentes conjuntos podem ter média 5 e medianas diferentes. Exemplos: {2, 4, 6, 8} â†’ média = 5, mediana = 5 {1, 2, 7, 10} â†’ média = 5, mediana = 4,5 Logo, a mediana existe, mas não pode ser determinada. âœ” Resposta: (C).	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a conclusão desenvolvida no próprio recurso confirma a correção da alternativa A, e não da alternativa C. A questão informa que o conjunto é formado por quatro números inteiros positivos, distintos entre si, sem repetição, e que não se conhecem os quatro elementos que o compõem. Diante disso, pergunta-se o que pode ser afirmado sobre a mediana. A alternativa A dispõe: “Não é possível se obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado.”Essa é exatamente a conclusão correta. Para um conjunto com quatro elementos, a mediana é obtida pela média aritmética dos dois valores centrais, após a ordenação dos dados. Contudo, como o enunciado não informa quais são os quatro números, não é possível determinar quais seriam os dois termos centrais e, consequentemente, não é possível calcular a mediana. O próprio recurso reconhece isso ao afirmar que “não dá para determinar exatamente a mediana” e ao apresentar exemplos de conjuntos com mesma média e medianas diferentes. Essa fundamentação confirma a alternativa A, pois demonstra que os dados fornecidos não bastam para obter a mediana. A alternativa C, por sua vez, afirma: “A mediana é inexistente quando se observa um conjunto composto por uma quantidade par de elementos numéricos.”Essa proposição é incorreta. Conjuntos com quantidade par de elementos possuem mediana; ela é calculada pela média dos dois termos centrais. Portanto, não se trata de mediana inexistente, mas de mediana não determinável com os dados fornecidos. Também se registra que eventual

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

consulta a ferramenta de inteligência artificial não constitui, por si só, fonte técnica idônea para afastar o gabarito de prova objetiva. Além disso, no caso concreto, a resposta indicada no recurso é contraditória com a própria explicação apresentada: se a mediana existe, mas não pode ser determinada, a alternativa correta é a A, e não a C. Dessa forma, não há erro no gabarito preliminar, tampouco duplicidade de respostas. A alternativa A permanece como a única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3245	2264	LUCAS SILVA MEDEIROS	QUESTÃO ANULADA	Peço a anulação da questão, pois nenhuma das alternativas apresentadas corresponde a resolução correta da questão, visto que: 1) Três algarismos distintos (ordem importa) Temos 10 algarismos (0 a 9). Como não pode repetir e a ordem importa: 10×9×8=720 2) Duas vogais distintas (ordem importa) As vogais são: A, E, I, O, U â†' 5 vogais. Sem repetição: 5×4=20 3) Um número primo entre 10 e 20 Os primos entre 10 e 20 são: 11, 13, 17, 19 Logo, temos: 4 possibilidades. 4) Uma consoante entre A e E Entre A e E no alfabeto temos: A, B, C, D, E As consoantes são: B, C, D Então: 3 possibilidades. Total de códigos Multiplicamos todas as possibilidades: 720×20×4×3 =14400×12 =172800	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Porém, esse valor não aparece nas alternativas.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3423	1089	LUCAS ZIMMER SCHUPEL	QUESTÃO ANULADA	RECURSO – QUESTÃO 06 – MATEMÁTICA Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão nº 06 da prova de Matemática, pois o resultado correto obtido a partir dos dados apresentados no enunciado não consta entre as alternativas disponíveis. A questão informa que o código é formado por quatro partes, nesta ordem: 1. Três dos dez algarismos existentes, sem repetição e com ordem relevante; 2. Duas vogais, sem repetição e com ordem relevante; 3. Um número primo entre 10 e 20; 4. Uma consoante existente entre A e E, considerando o alfabeto em ordem. Fazendo a contagem: Para os três algarismos, como não há repetição e a ordem importa: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. Para as duas vogais, considerando as cinco vogais A, E, I, O e U, sem repetição e com ordem relevante: 5 × 4 = 20 possibilidades. Os números primos entre 10 e 20 são: 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades. As consoantes entre A e E são: B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Assim, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Contudo, esse resultado não aparece em nenhuma das alternativas apresentadas, que são: 128.500, 14.400, 84.250 e 9.990. Dessa forma, a questão apresenta inconsistência, pois nenhuma alternativa corresponde ao resultado matematicamente correto. Diante disso, requer-se a anulação da questão nº 06, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, por ausência de alternativa correta. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3248	1573	LUCIANO BIANCHINI	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 27 – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - ENGENHEIRO CIVIL Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 27, tendo em vista que a alternativa apontada como correta (“B”) não corresponde aos conceitos técnicos de pavimentação e conservação viária. A questão afirma: “o pavimento _____ apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas” Tal descrição corresponde claramente ao pavimento flexível, e não ao pavimento rígido. Na engenharia rodoviária e urbana, o pavimento flexível é caracterizado justamente pelo revestimento asfáltico e pela distribuição gradual das cargas às camadas inferiores (revestimento, base, sub-base e subleito). Já o pavimento rígido possui revestimento em concreto de cimento Portland, no qual a placa de concreto absorve grande parte dos esforços estruturais. Portanto, a primeira lacuna somente pode ser preenchida por: • “flexível” Além disso, a questão complementa: “a manutenção _____ busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via.” Essa definição corresponde à manutenção preventiva, cuja finalidade é atuar antecipadamente para evitar a progressão dos defeitos e aumentar a vida útil do pavimento. A manutenção corretiva, por outro lado, ocorre após a manifestação significativa das patologias e falhas. Assim, a segunda lacuna deve ser preenchida por: • “preventiva” Dessa forma, a alternativa tecnicamente correta é: • (A) flexível; preventiva A alternativa indicada no gabarito preliminar (“B – rígido; corretiva”) contraria os conceitos fundamentais da engenharia de pavimentos, pois: 1. pavimento rígido não possui revestimento asfáltico como característica principal; 2. manutenção corretiva não atua antes da evolução dos defeitos, mas após sua ocorrência. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da questão 27 para a alternativa A.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3256	1573	LUCIANO BIANCHINI	QUESTÃO ANULADA	Prezada Banca Examinadora, Solicito a anulação da questão 06, uma vez que o gabarito preliminar apresentado não corresponde ao resultado obtido a partir do enunciado, inexistindo alternativa correta. Estrutura do código Três algarismos distintos (0–9), ordem importa â†' Permutação de 10 elementos tomados 3 a 3: P(10,3)=10×9×8=720 Duas vogais distintas (A, E, I, O, U), ordem importa â†' Permutação de 5 elementos tomados 2 a 2: P(5,2)=5×4=20 Um número primo entre 10 e 20 â†' Primos: 11, 13, 17, 19 Logo: 4 opções Uma consoante entre A e E (alfabeto em ordem) Letras entre A e E: A,B,C,D,E Consoantes: B,C,D Logo: 3 opções Cálculo total 720×20×4×3 =172.800 Portanto, o resultado correto da questão é: 172.800 Entretanto, esse valor não consta entre as alternativas apresentadas. O gabarito preliminar indicou o valor 14.400, que corresponde apenas ao produto: 720×20 desconsiderando indevidamente as duas últimas etapas previstas expressamente no enunciado: o número primo entre 10 e 20; a consoante entre A e E. Dessa forma, verifica-se incompatibilidade objetiva entre o enunciado, o cálculo matemático correto e as	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativas disponibilizadas, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão 06.

Atenciosamente.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3293	1021	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	A questão apresenta inconsistências na contagem fonética. Na palavra “churrasco” “ch” = dígrafo consonantal “rr” = dígrafo consonantal Até aí correto. Mas a contagem de fonemas pode gerar divergência dependendo da abordagem fonológica adotada pela banca. Além disso, em “enterrada”: “en” pode ser interpretado como dígrafo vocálico nasal. “rr” = dígrafo consonantal. A quantidade de fonemas indicada nas assertivas gera margem interpretativa. Motivo do recurso: A questão não deixa claro o critério fonético/fonológico utilizado, permitindo dupla interpretação.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3295	1021	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	Área interna do círculo e externa ao quadrado. O enunciado é confuso geometricamente. A frase: “a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados desse quadrado é igual a 4,5 cm” gera ambiguidade porque: se o quadrado está inscrito no círculo, essa distância corresponde ao apótema; porém os valores não fecham corretamente com o diâmetro informado (32 cm). raio = 16 área círculo = 768 cm² (ï€=3) Mas o quadrado calculado pelo apótema gera área incompatível com as alternativas. Motivo do recurso: Inconsistência matemática entre os dados do enunciado e as alternativas.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a suposta inconsistência decorre de uma interpretação não prevista no enunciado: a de que o quadrado estaria necessariamente inscrito na circunferência, com seus vértices tocando o círculo. O enunciado informa que o quadrado foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X do quadrado coincide com o centro do círculo. Em nenhum momento se afirma que o quadrado está inscrito na circunferência. Portanto, não se deve aplicar a relação própria de um quadrado inscrito, em que a diagonal do quadrado coincidiria com o diâmetro do círculo. A informação relevante para calcular a área do quadrado é outra: a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado é igual a 4,5 cm. Como os centros coincidem, essa também é a distância do centro do quadrado até o ponto médio de um de seus lados. Em um quadrado, tal distância corresponde à metade do lado. Logo, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². Quanto ao círculo, o diâmetro é 32 cm, de modo que o raio mede 16 cm. Considerando ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². A área solicitada corresponde à região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, à diferença entre a área do círculo e a área do quadrado. Assim, tem-se 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm², valor previsto na alternativa D. Não há, portanto, incompatibilidade entre os dados e as alternativas. O quadrado de lado 9 cm cabe integralmente dentro de um círculo de diâmetro 32 cm, pois sua diagonal é inferior ao diâmetro do círculo. A questão não exige que os vértices do quadrado toquem a circunferência;

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

exige apenas que o quadrado esteja em seu interior, com os centros coincidentes.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático determinado e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3296	1021	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	A assertiva I é mal formulada. Texto: “É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero…” A frase é estruturalmente ambígua: “iguais termos” pode indicar termos idênticos; ou apenas termos inteiros positivos. Além disso: uma PA e uma PG com os mesmos termos inteiros positivos normalmente entram em contradição dependendo da razão. Motivo do recurso: Ambiguidade sintática e interpretação matemática imprecisa.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I não apresenta ambiguidade capaz de comprometer o julgamento objetivo da questão. A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, mas com razões diferentes. Trata-se de uma proposição de possibilidade matemática, e não de uma afirmação universal sobre todas as progressões aritméticas e geométricas. A validade da assertiva pode ser demonstrada pela sequência constante: 2, 2, 2, 2. Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão igual a 1. Portanto, há uma sequência formada por termos inteiros positivos iguais que pode ser compreendida simultaneamente como PA e PG, com razões diferentes. Isso confirma a correção da assertiva I. Não procede a alegação de que uma PA e uma PG com os mesmos termos inteiros positivos “normalmente entram em contradição dependendo da razão”. A questão não exige que a possibilidade ocorra em qualquer sequência, mas apenas afirma que é possível haver essa situação. A existência de um único exemplo válido já confirma a veracidade da assertiva. A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte trabalhado pelo item.
Dessa forma, as assertivas I e II permanecem corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3297	1021	LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	Problema forte de nomenclatura técnica. A banca colocou: “condução” “caminhada” No basquetebol brasileiro: o termo oficial mais utilizado é “andar” ou “violação de caminhada/traveling”. Mas “condução” também é usado em alguns materiais didáticos de EF. Existem materiais pedagógicos e livros escolares que utilizam “condução” para deslocamento irregular sem drible.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. A questão descreve, de forma objetiva, a infração caracterizada pelo deslocamento do jogador com a bola sem realizar o drible regulamentar, situação tradicionalmente denominada, no ensino do basquetebol, como caminhada, também conhecida como “andar com a bola” ou, em terminologia internacional, traveling. A alternativa C) condução não corresponde, no contexto técnico da regra do basquetebol, à infração descrita no enunciado. A condução está associada ao manejo irregular da bola durante o drible, especialmente quando o jogador sustenta, carrega ou controla a bola de modo indevido com a mão, descaracterizando o drible regular. Portanto, não se confunde com o ato de deslocar-se com a bola sem quicá-la conforme a regra. Ainda que determinados materiais didáticos possam empregar o termo “condução” de forma ampla ou pedagógica para se referir ao deslocamento com bola em atividades escolares, essa utilização genérica não invalida a questão. O enunciado delimitou claramente a infração: deslocar-se com a bola sem realizar o drible regulamentar. Entre as alternativas apresentadas, a única denominação tecnicamente compatível com essa conduta é caminhada. Também não há prejuízo decorrente da presença das alternativas “condução” e “caminhada” no mesmo item, pois elas remetem a irregularidades distintas no basquetebol. A questão não perguntou sobre o gesto motor de conduzir a bola em sentido amplo, mas sobre a infração específica causada pelo deslocamento irregular sem drible. Dessa forma, não se verifica ambiguidade, duplicidade de resposta ou erro de nomenclatura capaz de comprometer a objetividade do item. O

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

gabarito indicado permanece adequado.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3411	483	LUIZ EDUARDO HUBNER	INDEFERIDO	Gostaria de solicitar reavaliação ou anulaxao da questão 20. Já que a palavra croqui tem referência ao esboso feito a mão, ideia para ter uma base mas não para usar somente ele para localização exata,ja q usas medudas sao para bases. Pois o mesmo e ideia para localizar terenos e Ruas etc, mas não pontos exatos. Questão 20 20) Ao apoiar uma equipe em serviço externo, o agente recebe um croqui com indicação de ponto de referência, alinhamento da via, distância aproximada entre dois elementos e posição prevista para a intervenção. Para evitar erro de execução, a leitura desse material deve levar o agente a: (A) localizar o ponto indicado no desenho, relacionar as referências com o terreno e conferir medidas essenciais antes do início do serviço. (B) seguir a posição indicada no croqui, ajustando pequenas diferenças em campo conforme a visualização do local e a sequência da equipe. (C) utilizar o croqui como base de orientação geral, priorizando a marcação do local pela referência mais próxima da intervenção. (D) interpretar o desenho a partir do trajeto de acesso e da posição dos elementos principais, realizando a conferência completa após a demarcação inicial.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede. A questão não afirma que o croqui substitui projeto técnico, levantamento topográfico ou instrumento de precisão. O enunciado descreve uma situação prática em que o agente recebe um croqui com ponto de referência, alinhamento da via, distância aproximada entre elementos e posição prevista para intervenção, solicitando a conduta adequada para evitar erro de execução. A alternativa A está correta justamente porque não orienta o uso isolado ou automático do croqui. Ao contrário, determina que o agente deve localizar o ponto indicado no desenho, relacionar as referências com o terreno e conferir medidas essenciais antes do início do serviço. Essa conduta reconhece o caráter orientativo do croqui e exige sua conferência em campo, evitando que a intervenção seja realizada apenas com base em percepção visual ou marcação aproximada. O argumento do recurso, portanto, confirma a pertinência da alternativa A: por ser o croqui um desenho simplificado e de apoio, sua leitura deve ser acompanhada da verificação das referências reais e da conferência das medidas necessárias antes da execução. As demais alternativas são inadequadas. A alternativa B admite ajustes em campo conforme a visualização do local e a sequência da equipe, sem estabelecer a conferência prévia das medidas essenciais. A alternativa C reduz o croqui a uma orientação geral e privilegia a referência mais próxima, o que pode desconsiderar alinhamento e distâncias. A alternativa D posterga a conferência completa para depois da demarcação inicial, quando a finalidade do procedimento é justamente evitar erro

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

antes do início do serviço.
Dessa forma, a alternativa A permanece como a única tecnicamente compatível com o comando da questão. Não há ambiguidade ou vício que justifique alteração de gabarito ou anulação.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3419	483	LUIZ EDUARDO HUBNER	INDEFERIDO	Gostaria de solicitar a revisão ou anulação da questão 1 por apresentar dupla anbiguidade de resgatar correta, pois o gabarito está correta a letra C, mas a opção B também seria uma opção certa de acordo com a realidade do texto.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa B não corresponde ao sentido global do texto nem à crítica central desenvolvida pelo autor. A questão solicita a identificação da crítica construída pelo autor ao narrar perdas de conversas, contatos e arquivos acumulados. O comando já delimita que não se trata de crítica à tecnologia em si, mas a uma forma específica de relação com ela. A alternativa C afirma que a crítica se concentra na: “dependência de recursos digitais que prometem permanência, mas exigem adaptação contínua a sistemas e suportes definidos pelo mercado.” Essa alternativa corresponde ao conteúdo do texto, especialmente quando o autor menciona a perda de arquivos por não estarem na “nuvem”, a impossibilidade de continuar usando certos suportes físicos, a necessidade de atualização constante e a obsolescência imposta pelo mercado. O próprio texto afirma: “Minha bronca é com a obrigação de me ‘atualizar’ de acordo com o descaramento do mercado, que decreta a obsolescência precoce do que ainda tem muito gás para dar.” A alternativa B, por sua vez, afirma que a crítica estaria na: “dificuldade individual de aprender novos procedimentos, já que o autor reconhece não possuir interesse pelas facilidades do mundo virtual.” Essa afirmação é incorreta, pois o autor não declara falta de interesse pelas facilidades do mundo virtual. Ao contrário, ele reconhece explicitamente que aprecia as novidades e as facilidades tecnológicas, como pagar contas pelo celular sem enfrentar filas bancárias. Portanto, não se trata de rejeição ao mundo virtual nem de mera

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

dificuldade individual de aprendizagem, mas de resistência à imposição constante de novas adaptações e à substituição precoce de suportes ainda funcionais.
Assim, a alternativa B distorce o posicionamento do autor ao atribuir-lhe desinteresse pelas facilidades tecnológicas, o que é negado pelo próprio texto. A crítica central está adequadamente expressa na alternativa C, que contempla a dependência de sistemas digitais, a falsa sensação de permanência e a pressão por atualização contínua.
Dessa forma, não há duplicidade de respostas nem ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da questão. A alternativa correta permanece sendo a C.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3424	483	LUIZ EDUARDO HUBNER	INDEFERIDO	O enunciado da questão solicita a identificação das linhas e colunas cujos dados numéricos possuem, como média aritmética entre si, um número inteiro. Além disso, pede a soma dos números que identificam essas linhas e colunas.Realizando o cálculo da média aritmética para cada linha e coluna, temos:Linha 1: (8 + 16 + 12) ÷ 3 = 36 ÷ 3 = 12 (Inteiro)Linha 2: (6 + 14 + 5) ÷ 3 = 25 ÷ 3 â‰ˆ 8,33Linha 3: (25 + 27 + 10) ÷ 3 = 62 ÷ 3 â‰ˆ 20,66Coluna 1: (8 + 6 + 25) ÷ 3 = 39 ÷ 3 = 13 (Inteiro)Coluna 2: (16 + 14 + 27) ÷ 3 = 57 ÷ 3 = 19 (Inteiro)Coluna 3: (12 + 5 + 10) ÷ 3 = 27 ÷ 3 = 9 (Inteiro)Nota-se que possuem média inteira a Linha 1, a Coluna 1, a Coluna 2 e a Coluna 3.Somando os números que identificam estas linhas e colunas (1 + 1 + 2 + 3), obtemos o resultado 7 Peço que a questão venha a ser reavaliada ou anulada	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não demonstra erro no gabarito preliminar. Ao contrário, os cálculos desenvolvidos no próprio recurso confirmam a correção da alternativa indicada pela banca. A questão solicita a soma dos números que identificam as linhas e colunas cujos dados numéricos possuem média aritmética inteira. Pela análise da tabela, tem-se: Linha 1: 8, 16 e 12. A soma é 36, e a média é 12. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Linha 2: 6, 14 e 5. A soma é 25, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Linha 3: 25, 27 e 10. A soma é 62, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Quanto às colunas: Coluna 1: 8, 6 e 25. A soma é 39, e a média é 13. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Coluna 2: 16, 14 e 27. A soma é 57, e a média é 19. Portanto, a média é inteira. Identificador: 2. Coluna 3: 12, 5 e 10. A soma é 27, e a média é 9. Portanto, a média é inteira. Identificador: 3. Assim, devem ser somados os identificadores correspondentes à Linha 1, à Coluna 1, à Coluna 2 e à Coluna 3: 1 + 1 + 2 + 3 = 7. O resultado encontrado é exatamente aquele previsto na alternativa A. Portanto, não há erro material, ausência de alternativa correta ou inconsistência que justifique a anulação da questão. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar da alternativa A) 7. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3434	483	LUIZ EDUARDO HUBNER	INDEFERIDO	Quero Solicito revisão do gabarito da questão, atualmente apontado como alternativa C. O enunciado apresenta a função:g(i)=h²+2i-3 Observa-se erro material na expressão, pois há utilização simultânea das variáveis h e i, impossibilitando a caracterização adequada da função proposta. Entretanto, considerando a interpretação logicamente pretendida pela banca, isto é,g(i)=i²+2i-3 a assertiva I torna-se verdadeira, visto que:i²+2i-3=0 (i+3)(i-1)=0 resultando nas raízes reais e distintas i=-3 e i=1. Já a assertiva II é falsa, pois uma função quadrática não é totalmente crescente em seu domínio; ela possui trecho decrescente e trecho crescente. Dessa forma, a alternativa correta seria a letra A (“Apenas I está correta”), e não a letra C. Subsidiariamente, diante do erro de formulação do enunciado, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o recurso parte de uma alteração da função expressamente indicada no enunciado. A questão deve ser resolvida com base na expressão efetivamente apresentada: g(i) = h² + 2i - 3. Na notação utilizada, g(i) indica que a variável da função é i. O termo h², por não estar indicado como variável da função em relação a i, atua como termo constante ou parâmetro. Assim, a expressão apresentada configura uma função de primeiro grau em relação à variável i, pois o único termo variável é 2i. A assertiva I está incorreta, pois afirma que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão não decorre da função constante no enunciado. Tais raízes seriam compatíveis com outra expressão, como i² + 2i - 3, mas não com h² + 2i - 3. Na função apresentada, a raiz dependeria do valor atribuído a h², não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II está correta. Mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente da variável i é positivo, igual a 2. O termo h² - 3 apenas desloca a função, sem alterar seu comportamento crescente. Não procede a alegação de que se deva considerar a “interpretação logicamente pretendida” como g(i) = i² + 2i - 3. Em prova objetiva, a análise deve recair sobre o enunciado apresentado, e não sobre uma função presumida pelo candidato. A substituição de h² por i² altera a natureza do problema e conduz a julgamento diverso daquele exigido pela questão. Também não se aplica o argumento de que a função quadrática não seria

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

crescente em todo o domínio, pois a função constante no enunciado não é quadrática em relação a i. Trata-se de função linear na variável indicada, com coeficiente positivo.
Assim, o julgamento correto das assertivas é:
I — incorreta.
II — correta.
Logo, a alternativa correta permanece sendo C — Apenas I está incorreta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3440	483	LUIZ EDUARDO HUBNER	QUESTÃO ANULADA	Gostaria de solicitar o anulação pois Ambiguidade/erro conceitual do enunciado O enunciado afirma que o cilindro “não possui volume interno”, mas depois pede justamente o “volume interno restante, além disso o cálculo matemático correto nao bate com as alternativas	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3349	1307	MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	OBJETO: Anulação da Questão por Erro Material de Gabarito e Ausência de Resposta Condizente no Enunciado. ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA: O comando da referida questão solicita a soma dos identificadores numéricos de linhas e colunas cujos dados apresentem média aritmética inteira. Procedendo-se à análise e ao cálculo estrito dos dados contidos na tabela fornecida no caderno de provas: 1. Linha 1: Apresenta os valores 16, 8 e 12. A média aritmética é dada por: (16 + 8 + 12) / 3 = 36 / 3 = 12 (Número Inteiro). O identificador correspondente é 1. 2. Coluna 3: Apresenta os valores 12, 5 e 10. A média aritmética é dada por: (12 + 5 + 10) / 3 = 27 / 3 = 9 (Número Inteiro). O identificador correspondente é 3. Nenhuma outra linha ou coluna resulta em valor inteiro após o cálculo da média. Desse modo, a soma matemática rigorosa dos únicos identificadores válidos é de 1 + 3 = 4, o que corresponderia à Alternativa C. O gabarito preliminar oficial, contudo, apontou a Alternativa A (valor 7). O valor indicado pela banca examinadora carece totalmente de fundamentação lógica ou aritmética aplicável à tabela proposta. Como o erro material de cálculo partiu da formulação da própria banca organizadora, comprometendo a clareza, a objetividade e induzindo os candidatos ao erro na interpretação dos dados, não subsiste alternativa legal senão a invalidação total do item. Ante o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o cálculo desenvolvido no recurso desconsidera colunas que também possuem média aritmética inteira. A questão solicita a soma dos números que identificam linhas e colunas cujos dados numéricos possuem média aritmética inteira. Assim, devem ser analisadas todas as linhas e todas as colunas da tabela. A tabela apresenta os seguintes valores: Linha 1: 8, 16 e 12. A soma é 36, e a média é 12. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Linha 2: 6, 14 e 5. A soma é 25, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Linha 3: 25, 27 e 10. A soma é 62, e a média não é inteira. Portanto, essa linha não deve ser considerada. Passando às colunas: Coluna 1: 8, 6 e 25. A soma é 39, e a média é 13. Portanto, a média é inteira. Identificador: 1. Coluna 2: 16, 14 e 27. A soma é 57, e a média é 19. Portanto, a média é inteira. Identificador: 2. Coluna 3: 12, 5 e 10. A soma é 27, e a média é 9. Portanto, a média é inteira. Identificador: 3. Desse modo, os identificadores que devem ser somados são: Linha 1, Coluna 1, Coluna 2 e Coluna 3. A soma correta é: 1 + 1 + 2 + 3 = 7. O recurso considera apenas a Linha 1 e a Coluna 3, deixando de incluir indevidamente a Coluna 1 e a Coluna 2, cujas médias também são números inteiros. Portanto, não há erro material no gabarito preliminar. Dessa forma, a alternativa correta permanece sendo a A) 7. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3351	1307	MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO	OBJETO: Anulação da Questão por Vício de Formulação de Enunciado e Erro Teórico-Conceitual Insanável. ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA: A presente questão padece de vícios estruturais que impedem sua manutenção ou a mera alteração de gabarito. Primeiramente, constata-se um erro material evidente na grafia da lei de formação da função expressa no comando da questão: g(i) = h ao quadrado + 2i - 3. A fórmula introduz uma variável exógena (h) elevada ao quadrado, que não guarda qualquer relação de dependência ou definição com o domínio explicitado pela variável real de entrada (i). O erro gráfico prejudica a inteligibilidade e inviabiliza o desenvolvimento formal da equação de segundo grau. Em segundo lugar, a Assertiva II afirma de forma genérica que "trata-se de uma função crescente". É princípio basilar na álgebra matemática que funções polinomiais do segundo grau (quadráticas) possuem como representação gráfica uma parábola. Por apresentarem um vértice (ponto de inflexão que delimita o valor máximo ou mínimo), essas funções são estritamente decrescentes em uma parte de seu domínio e crescentes na outra. Classificar uma função quadrática de maneira absoluta como "função crescente" contraria frontalmente a base conceitual da disciplina. Uma vez que o gabarito preliminar considerou a Assertiva II correta ao indicar a Alternativa C, a comissão examinadora chancelou uma premissa cientificamente falsa e teoricamente incorreta. Diante da cumulação de erro material de digitação no enunciado e do grave erro técnico-conceitual, solicita-se a ANULAÇÃO da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão deve ser analisada a partir da expressão efetivamente constante no enunciado: g(i) = h² + 2i - 3. Na função apresentada, a variável de entrada é i, conforme indicado em g(i). O termo h², por não estar definido como variável da função, atua como constante ou parâmetro. Assim, em relação à variável i, a expressão tem comportamento de função de primeiro grau, pois o termo variável é 2i. Dessa forma, a assertiva I está incorreta ao afirmar que a função possui duas raízes reais e diferentes, sendo elas -3 e 1. Essa conclusão corresponderia a uma função quadrática diferente, como i² + 2i - 3, mas não à função efetivamente apresentada. Na expressão h² + 2i - 3, a raiz dependeria do valor atribuído a h², não sendo possível afirmar que as raízes sejam -3 e 1. A assertiva II, por sua vez, está correta. Ainda que não se saiba o valor do termo elevado ao quadrado, é possível estabelecer que a função é crescente em relação a i, pois o coeficiente de i é 2, número positivo. O termo h² - 3 apenas desloca a função, sem alterar sua monotonicidade em relação à variável indicada. Não procede a alegação de erro teórico-conceitual com base em função quadrática. O recurso parte da suposição de que a banca deveria ter escrito i² + 2i - 3, mas essa não é a função constante no enunciado. A resolução da questão não exige que o candidato corrija ou adivinhe outra expressão; exige apenas que interprete a função apresentada. Sob essa leitura, não há parábola a ser analisada, mas função linear em relação a i. Além disso, a própria assertiva II reforça essa interpretação ao mencionar que,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

mesmo sem saber o valor do termo elevado ao quadrado, ainda seria possível estabelecer o crescimento da função. Isso ocorre justamente porque o crescimento depende do coeficiente da variável i, e não do termo constante $h^2 - 3$.
Assim, o julgamento correto das assertivas é:
I — incorreta.
II — correta.
Logo, a alternativa correta permanece sendo C — Apenas I está incorreta.
Dessa forma, não há vício insanável de formulação, ausência de resposta válida ou erro conceitual que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3225	2524	MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A questão pede que assinale a alternativa que indique a classificação do verbo "é", quanto a sua TRANSITIVIDADE. No gabarito preliminar, foi informada como sendo a resposta certa a alternativa (D) Verbo de Ligação. Ocorre que verbo de ligação não é uma classificação verbal quanto à TRANSITIVIDADE e sim quanto à FUNÇÃO. Desta forma, a alternativa (D) não pode ser a resposta correta para a pergunta feita no enunciado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece contexto suficiente para a identificação da função exercida pelo verbo “é” no trecho “A farofa é única e autoral”. Nesse período, o verbo “ser” não expressa ação praticada pelo sujeito, nem exige complemento verbal direto ou indireto; ele estabelece uma relação entre o sujeito “A farofa” e as características atribuídas a ele: “única e autoral”. Assim, o verbo funciona como verbo de ligação, pois une o sujeito ao seu predicativo. A alternativa D é, portanto, a única que descreve corretamente o papel sintático do verbo no contexto apresentado. Embora a terminologia “transitividade” possa ser empregada de modo mais restrito para tratar de verbos transitivos e intransitivos, no contexto escolar de análise verbal é comum que a classificação envolva também a distinção entre verbos significativos e verbos de ligação, especialmente quando a própria construção do enunciado esclarece que o verbo estabelece relação entre o sujeito e uma característica atribuída a ele. As demais alternativas não se sustentam: A) não há complemento introduzido por preposição exigido pelo verbo. B) não há objeto direto. C) o verbo não é intransitivo, pois não expressa ação ou estado completo em si; ele liga o sujeito ao predicativo. Dessa forma, não há prejuízo interpretativo nem ausência de alternativa correta. O enunciado direciona adequadamente para a identificação do verbo como verbo de ligação, permanecendo correto o gabarito da alternativa D. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3446	1244	MARIA EDUARDA JUNG	QUESTÃO ANULADA	Após o enunciado introdutório, a questão deixa claro que se busca o volume interno de um cilindro, após a introdução do cone. Considerando que o sólido em questão é um cilindro, o seu volume se dá pela fórmula de “raio x raio x PI x altura”. Assim, conforme dados do exercício: 2,4 x 2,4 x 3 x 6,2. Como resultado, obtemos um volume do cilindro de 107,14 metros cúbicos. Ao se diminuir desse valor o volume do cone introduzido (11,52), a resposta resulta em 95,62 metros cúbicos. Entretanto, nenhuma das alternativas indicadas corresponde a esse valor, sendo, portanto, impossível de se assinalar alguma das opções como correta. Outrossim, simulando-se que o volume fosse para um sólido retangular de base quadrada de 2,4 e altura 6,2, aí teríamos o volume definido pela multiplicação das arestas, portanto 2,4 x 2,4 x 6,2, o que resulta em 35,71, e que então, ao se diminuir o volume do cone, resultaria em 24,19. Entretanto, a questão é clara quanto ao volume se tratar de um cilindro, tanto que para o cálculo foi informado que se considerasse PI = 3, logo, não há opção disponível que resulte no valor possível de ser calculado, com base nas informações disponibilizadas na questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3226	455	MARIA EDUARDA KOPSCH	INDEFERIDO	OBJETO: Pedido de Alteração de Gabarito para a Alternativa D – Questão sobre Capacidade Civil no Código Civil O presente recurso tem por finalidade demonstrar a necessidade de alteração do gabarito da questão referente à capacidade civil prevista no Código Civil, para a alternativa D (V – F – V – V), por ser a única compatível com a literalidade da lei e com a correta interpretação sistemática do art. 4º do Código Civil. A controvérsia concentra-se especialmente na segunda assertiva da questão, cuja redação incorreu em inequívoca distorção normativa ao atribuir à “legislação especial” hipótese diversa daquela efetivamente prevista pelo legislador. Dispõe o art. 4º do Código Civil: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV - os pródigos. Parágrafo único. A CAPACIDADE DOS INDÍGENAS será regulada por LEGISLAÇÃO ESPECIAL. Nesse sentido, a segunda assertiva da questão afirmou: “A incapacidade relativa alcança os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico e os pródigos, sendo regulada pela legislação especial a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade.” Todavia, a assertiva é materialmente falsa, isso porque a expressão: “regulada pela legislação especial a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade.” não está prescrita no comando do artigo, que claramente assevera o uso da legislação especial em relação aos indígenas. A previsão de capacidade regulada por legislação especial encontra-se exclusivamente no parágrafo único do art. 4º, conforme supracitado. A assertiva, portanto, promove verdadeira alteração do sujeito jurídico da norma, deslocando a incidência da legislação especial dos indígenas para os indivíduos do inciso III. Trata-se de erro técnico relevante, pois modifica substancialmente o conteúdo normativo do dispositivo legal. Em outras palavras, o Código Civil prevê legislação especial para os indígenas e a assertiva atribui essa regulamentação aos incapazes do inciso III, sendo hipóteses jurídicas distintas e não intercambiáveis. Assim, a segunda assertiva não pode ser considerada verdadeira, sob pena de afronta à literalidade do texto legal e à correta interpretação sistemática do art. 4º do Código Civil.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

As demais assertivas encontram-se corretas:

a primeira reproduz o art. 2º do Código Civil;
a terceira corresponde às hipóteses legais de emancipação previstas no art. 5º, parágrafo único;
a quarta reflete corretamente o art. 7º do Código Civil acerca da morte presumida sem decretação de ausência.

Desse modo, a sequência correta é:

V
F
V
V

o que conduz necessariamente à alternativa:

D) V – F – V – V.

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO da questão PARA A ALTERNATIVA D, por ser a única compatível com a redação expressa do Código Civil e com a correta interpretação jurídica do art. 4º.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação não procede. O recurso desconsidera o comando final da questão, que solicitou a sequência correta “de baixo para cima”. A análise jurídica das assertivas, quando feita na ordem em que aparecem no enunciado, de cima para baixo, conduz à sequência V – F – V – V. Contudo, como a questão exigiu expressamente a marcação de baixo para cima, a sequência a ser localizada nas alternativas é V – V – F – V, correspondente à alternativa B.
A primeira assertiva é verdadeira, pois reproduz o art. 2º do Código Civil, segundo o qual a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, sendo resguardados, desde a concepção, os direitos do nascituro.
A segunda assertiva é falsa, mas não pela razão sustentada no recurso. O art. 4º do Código Civil inclui, entre os relativamente incapazes, os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, e os pródigos. O erro da assertiva está na parte final, ao afirmar que seria regulada por legislação especial a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade. O parágrafo único do art. 4º prevê, na realidade, que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.
A terceira assertiva é verdadeira, pois corresponde às hipóteses de emancipação previstas no art. 5º do Código Civil, entre elas a concessão dos pais por instrumento público, o exercício de emprego público efetivo e a existência de relação de emprego da qual decorra economia própria.
A quarta assertiva é verdadeira, pois a morte presumida, sem decretação de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

ausência, pode ser declarada quando for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, sendo o requerimento cabível após esgotadas as buscas e averiguações.
Dessa forma, a sequência das assertivas, de cima para baixo, é V – F – V – V. Todavia, em razão do comando expresso da questão, a alternativa deveria ser preenchida de baixo para cima, resultando em V – V – F – V, exatamente como indicado na alternativa B.
Portanto, não há erro de gabarito. O recurso apresenta a sequência correta na ordem usual de leitura, mas deixa de observar a forma de preenchimento expressamente determinada no comando da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3211	1339	MARIA EDUARDA MELNEK	GABARITO ALTERADO	Como na questão diz que o aluno não consegue movimentar o braço, o ideal seria avisar os pais, pois pode ter quebrado, então seria correto a letra (B) apenas a I está correta.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3403	2022	MARIA ELIS FRANCO DOMINGUES	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	-

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3404	2022	MARIA ELIS FRANCO DOMINGUES	IMPROCEDENTE	RECURSO – QUESTÃO 06 Á Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado. Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada. Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.	Recurso não se refere à questão 26 de conhecimentos específicos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3408	2022	MARIA ELIS FRANCO DOMINGUES	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado. Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão define de forma suficiente a sequência de aplicação dos juros, não havendo multiplicidade de interpretações matematicamente válidas.
A questão informa que a aplicação financeira possui o seguinte funcionamento:
1º ao 6º mês: juros simples.
7º e 8º mês: juros compostos.
A partir do 9º mês: reinicia-se o ciclo, novamente com juros simples, tomando-se como base o último montante.
Como a questão solicita os juros obtidos após 12 meses, aplica-se a seguinte sequência:
Nos seis primeiros meses, com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, os juros simples correspondem a 6% de R$ 100.000,00, ou seja, R$ 6.000,00. Assim, o montante ao final do 6º mês é R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplicam-se juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período em juros simples, tendo como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro simples mensal é de 1% desse valor, correspondente a R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante final é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.
Como a questão pede os juros obtidos, e não o montante final, subtrai-se o capital inicial:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

ambiguidade quanto ao “último montante”. No contexto da questão, a expressão indica o montante acumulado ao final do bloco imediatamente anterior, que passa a servir como base para o novo período de juros simples. Também não há capitalização parcial nos períodos de juros simples, pois tal regime, por definição, calcula os juros de forma linear sobre uma base fixada para o período.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina o uso de duas casas decimais, critério ordinário em cálculos monetários. A aplicação desse procedimento conduz ao valor constante no gabarito, sem gerar alternativa diversa válida.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, procedimento matemático claro e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3372	2344	MARIA HELENA NENEVE CORDEIRO	GABARITO ALTERADO	... A Atendente observa que a criança cai de um brinquedo e passa a chorar intensamente, referindo dor no braço e dificuldade para movimentá-lo. Não há sangramento aparente. Sobre essa conduta, analise as assertivas: I - ... II - A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade. Justificativa: Na alternativa II, apenas a ausência de sangramento não descarta a possibilidade de outra lesão mais profunda como fratura o luxação, sendo que a criança está com choro intenso e reclamando de dor. Argumentação: Das assertivas descarta-se a possibilidade do item II estar correto devidas as evidências do fato. Pelo motivo exposto solicito considerar que apenas o item I está correto o que corresponde a resposta de Letra B. Descartando-se o resultado como Letra D que consta no gabarito preliminar divulgado. At.te.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3294	7	MARIA LAURA PAULI	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3251	1559	MARIA LUIZA FRIS CASTRO	INDEFERIDO	A expressão “da tecnologia” não funciona como um complemento da forma verbal “apanhei” nesse contexto,mas sim como agente da passiva.O complemento verbal clássico completa o sentido do verbo indicando o paciente ou o destino da ação (por exemplo: "Dei um presente à tecnologia"). Na frase, "apanhei da tecnologia", a tecnologia é personificada como o agente que causou a "surra" (a dificuldade). Dessa forma, a assertiva I estaria incorreta e a alternativa correta seria a letra A.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a expressão “da tecnologia”, no trecho “Apanhei de novo da tecnologia”, não exerce função de agente da passiva. O agente da passiva ocorre em construções de voz passiva, normalmente introduzido por “por” ou “de”, quando há um sujeito paciente sofrendo a ação verbal, como em: “Fui derrotado pela tecnologia” ou “Fui atingido pela dificuldade”. No trecho analisado, entretanto, não há voz passiva. A forma verbal “apanhei” está na voz ativa, com sujeito elíptico de primeira pessoa: eu apanhei. A expressão “da tecnologia” completa o sentido da forma verbal “apanhei” no contexto figurado empregado pelo autor. O verbo apanhar, nesse uso, admite complemento preposicionado, indicando de quem ou de que se “apanhou”. Assim, “da tecnologia” integra a estrutura verbal e completa o sentido da ação narrada, não funcionando como agente da passiva. Além disso, o texto utiliza linguagem figurada e coloquial para expressar a dificuldade do narrador diante dos recursos tecnológicos. A tecnologia é personificada como elemento que lhe causa embaraço, mas essa personificação não transforma a construção em voz passiva. A assertiva II também está correta, pois a oração “que tinha uma providencial entrada para CD e DVD” caracteriza o termo “computador”, acrescentando uma informação explicativa sobre ele. Desse modo, as assertivas I e II estão corretas, permanecendo adequado o gabarito da alternativa D — I e II estão corretas. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3300	1490	MARIA VITÓRIA GONÇALVES DE ABREU	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito atendente de sala ll, da questão 25, pois a alternativa indicada como correta (“D”) está incorreta. A assertiva I está correta, já que não se deve movimentar ou tentar alinhar um membro com possível lesão. Porém, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. A criança apresenta dor intensa e dificuldade para movimentar o braço, podendo haver fratura ou outra lesão mesmo sem sangramento aparente. Dessa forma, a alternativa correta da questão é a letra “B” (“Apenas I está correta”).	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3481	258	MARIANE FERRAZ TABORDA	GABARITO ALTERADO	Peço revisão da questão 25, pois o gabarito indica a alternativa D, porém a correta é a letra B. A afirmativa I está correta, pois não se deve movimentar ou tentar alinhar um membro com possível lesão. Já a afirmativa II está incorreta, porque a ausência de sangramento não descarta gravidade, podendo haver fratura ou outra lesão mesmo sem sangue aparente. Portanto, apenas a afirmativa I está correta, sendo a resposta correta a alternativa B.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3483	258	MARIANE FERRAZ TABORDA	QUESTÃO ANULADA	Nenhuma das alternativas está correta	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3484	515	MARIELE MILCHEVSKY	GABARITO ALTERADO	Peço revisão da questão 25, pois o gabarito indica a alternativa D, porém a correta é a letra B. A afirmativa I está correta, pois não se deve movimentar ou tentar alinhar um membro com possível lesão. Já a afirmativa II está incorreta, porque a ausência de sangramento não descarta gravidade, podendo haver fratura ou outra lesão mesmo sem sangue aparente. Portanto, apenas a afirmativa I está correta, sendo a resposta correta a alternativa B.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3486	515	MARIELE MILCHEVSKY	QUESTÃO ANULADA	Nenhuma alternativa está correta	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3421	1017	MARILAINE APARECIDA DE MATOS	GABARITO ALTERADO	A Assertiva II está incorreta porque a ausência de sangramento não descarta a gravidade da lesão. Fraturas fechadas, luxações e lesões internas não apresentam sangue externo, mas são situações graves que exigem avaliação médica. Além disso, se a criança chora intensamente e não consegue mover o braço, é irresponsável apenas observar até que ela volte à atividade ela precisa de socorro especializado. Ou seja a questão correta seria a alternativa B e não a D como está no gabarito.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3471	2003	MARILENE BORGES TOMAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala I, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3331	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 04 — Língua Portuguesa A fonética e a fonologia da língua portuguesa apresentam divergências doutrinárias quanto à classificação de dígrafos e à contagem fonêmica em determinadas estruturas silábicas, especialmente em ocorrências de nasalização e encontros consonantais. Autores como Evanildo Bechara, Celso Cunha e Lindley Cintra reconhecem que a representação gráfica nem sempre corresponde de forma absoluta à realização fonética, havendo casos em que a interpretação fonológica pode variar conforme a corrente gramatical adotada. A palavra “desenvoltura”, por exemplo, admite discussão quanto à ocorrência de nasalização vocálica e consequente contabilização fonêmica. Da mesma forma, em “enterrada”, há divergência possível quanto à classificação simultânea de dígrafo consonantal e vocálico, especialmente quando analisada sob perspectiva fonética e não apenas ortográfica. Em concursos públicos, questões que dependem de interpretação gramatical não pacificada afrontam os princípios da objetividade, segurança jurídica e vinculação ao edital, conforme entendimento consolidado da jurisprudência administrativa em matéria de concursos públicos.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3332	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 07 — Matemática A geometria plana estabelece relações fixas entre quadrado inscrito em circunferência e distância entre centro e lados da figura. Se um quadrado estiver inscrito em um círculo de diâmetro 32 cm, sua diagonal necessariamente corresponderá ao diâmetro da circunferência. Consequentemente, a distância do centro do quadrado ao ponto médio de qualquer lado corresponde à metade do lado do quadrado, sendo valor matematicamente determinável e incompatível com dado arbitrariamente informado no enunciado. Pela relação geométrica clássica: diagonal do quadrado = lado × âˆš2 diagonal = 32 cm lado = 32/âˆš2 distância do centro ao lado = lado/2 â‰ˆ 11,31 cm Portanto, o valor de 4,5 cm torna-se incompatível com a condição geométrica descrita. A existência de dados inconciliáveis viola os princípios da precisão lógica e unicidade da resposta em provas objetivas.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois se baseia em uma condição geométrica não informada pelo enunciado: a de que o quadrado estaria inscrito na circunferência, com seus vértices sobre o círculo. O enunciado não afirma que o quadrado está inscrito no círculo. Ele informa que o quadrado foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X formado pelas diagonais do quadrado coincide com o centro do círculo. Portanto, a figura descrita é a de um quadrado interno ao círculo, com centros coincidentes, mas não necessariamente com vértices pertencentes à circunferência. Por essa razão, não se aplica a relação indicada no recurso, segundo a qual a diagonal do quadrado deveria ser igual ao diâmetro do círculo. Essa relação seria válida apenas se o quadrado estivesse inscrito na circunferência, o que não foi estabelecido no problema. A medida relevante para a resolução foi expressamente fornecida: a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado é de 4,5 cm. Como os centros das figuras coincidem, essa distância equivale à distância do centro do quadrado até o ponto médio de um de seus lados. Em um quadrado, essa distância corresponde à metade da medida do lado. Logo, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². Quanto ao círculo, o diâmetro é 32 cm, de modo que o raio mede 16 cm. Considerando ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². A área solicitada corresponde à região interna ao círculo e externa ao quadrado. Assim, deve-se subtrair a área do quadrado da área do círculo: 768 cm² menos 81 cm², o que resulta em 687 cm², alternativa D. Não há, portanto, dados inconciliáveis.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

A incompatibilidade apontada no recurso decorre da imposição indevida de uma hipótese não prevista no enunciado. Um quadrado de lado 9 cm cabe perfeitamente dentro de um círculo de diâmetro 32 cm, com os centros coincidentes, sem qualquer contradição geométrica.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, interpretação objetiva e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3333	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 09 — Matemática A clareza textual constitui requisito essencial em questões objetivas. Ao afirmar que “tem-se o valor da média aritmética” sem efetivamente fornecer esse valor, o enunciado cria inconsistência lógica interna e deficiência redacional. Além disso, a classificação do conjunto como “amodal” não interfere necessariamente na determinação da mediana, caracterizando informação acessória potencialmente confusa. Segundo os princípios da elaboração de itens objetivos, informações irrelevantes ou contraditórias comprometem a validade técnica da avaliação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado não apresenta inconsistência lógica interna nem deficiência redacional capaz de comprometer a resolução da questão. A questão informa que o conjunto possui quatro números inteiros positivos, distintos entre si, e que se tem o valor da média aritmética, mas não se conhece o valor da mediana nem quais são os quatro números que compõem o conjunto. O comando, portanto, não solicita o cálculo numérico da mediana, mas sim a análise do que pode ser afirmado sobre ela diante da insuficiência de dados. Nesse contexto, a alternativa A é a única correta: “Não é possível se obter a mediana apenas com os dados informados no enunciado.” O fato de o enunciado mencionar que se tem o valor da média aritmética, sem apresentar esse valor, não invalida a questão. Ao contrário, essa informação reforça o raciocínio exigido: mesmo que a média fosse conhecida, ela não seria suficiente para determinar a mediana sem conhecer a distribuição dos quatro números ou, ao menos, os dois termos centrais. A mediana de um conjunto com quatro elementos é calculada a partir dos dois valores centrais, após a ordenação dos dados. Assim, a média aritmética do conjunto inteiro, isoladamente, não permite determinar a mediana de forma única. A referência ao conjunto como amodal também não compromete o item. Trata-se de informação que decorre do próprio fato de os quatro números serem diferentes entre si, esclarecendo que não há moda. Essa menção não torna o enunciado contraditório, pois moda, média e mediana são medidas distintas. A inexistência de moda não

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

implica inexistência de mediana.
As demais alternativas permanecem incorretas:
B) é incorreta, pois um conjunto amodal pode possuir mediana.C) é incorreta, pois conjuntos com quantidade par de elementos possuem mediana, calculada pela média dos dois termos centrais.D) é incorreta, pois a mediana não é necessariamente igual à média aritmética do conjunto.Dessa forma, não há contradição, ambiguidade ou informação acessória capaz de alterar a resposta. A questão avalia adequadamente a compreensão conceitual sobre média, moda e mediana, apresentando alternativa correta única, correspondente à letra A.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3334	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 17 — Conhecimentos Específicos No Direito Administrativo, nomeação, posse, exercício e inspeção médico-pericial constituem institutos distintos dentro do provimento de cargo público. Conforme a doutrina administrativa clássica, especialmente em Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Zanella Di Pietro: nomeação é ato de provimento; posse corresponde à aceitação formal do cargo; exercício refere-se ao efetivo desempenho das funções; inspeção médica relaciona-se à verificação de aptidão funcional. Dependendo da redação específica do estatuto municipal e do procedimento administrativo adotado pelo ente público, a avaliação médico-pericial pode integrar fase prévia à posse ou condição para exercício, sem necessariamente impedir a formalização da nomeação. Assim, a alternativa não apresenta precisão suficiente para caracterizar inequívoca incorreção.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação apresentada não procede. A questão foi elaborada com base na Lei Complementar nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre, e não em construções doutrinárias gerais aplicáveis a outros regimes jurídicos. A alternativa D afirmou que “o interessado habilitado em concurso público passa a ser nomeado antes da avaliação médico-pericial, ficando o exame admissional reservado para o início do exercício”. Essa afirmação contraria o fluxo expressamente previsto no Estatuto Municipal. Conforme o art. 26, aquele que aceitar ingressar na Administração Pública Municipal deverá ser submetido à avaliação médico-pericial, destinada a atestar sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido. Além disso, o art. 27, § 8º, estabelece que, de posse da conclusão do exame admissional, a Administração Pública Municipal informará o interessado do resultado para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação. Portanto, no regime jurídico cobrado pela questão, a avaliação médico-pericial não é etapa reservada para momento posterior à nomeação ou para o início do exercício. Ao contrário, a publicação do ato de nomeação fica condicionada à conclusão do exame admissional e à habilitação do interessado. A invocação de distinções doutrinárias entre nomeação, posse, exercício e inspeção médica não afasta a literalidade do Estatuto Municipal. Embora tais institutos possam receber tratamentos diversos em regimes estatutários distintos, a questão exigiu a aplicação da norma local indicada no próprio enunciado. Assim, não há imprecisão na alternativa D, pois ela apresenta uma sequência incompatível

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

com o procedimento previsto na Lei Complementar nº 6/2002.
As alternativas A, B e C encontram correspondência direta no texto legal: a nomeação efetiva observa o número de vagas e a ordem de classificação; o candidato aprovado deve manter seu endereço atualizado; e a nomeação pode ocorrer em caráter efetivo ou em comissão, conforme a natureza do cargo.
Dessa forma, a alternativa D permanece como a única incorreta. Não há ambiguidade, dupla interpretação ou falta de precisão normativa que justifique a revisão do gabarito ou a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3335	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 19 — Conhecimentos Específicos O processo legislativo municipal pressupõe atuação harmônica entre Poder Executivo e Câmara Municipal. Embora a Câmara possua competência para discutir e aprovar planos e programas de governo, a iniciativa legislativa frequentemente pertence ao Poder Executivo, especialmente em matérias orçamentárias, administrativas e de planejamento urbano. Dessa forma, a expressão “sem participação do Poder Executivo” introduz ambiguidade interpretativa, pois mistura competência deliberativa da Câmara com iniciativa administrativa do Executivo. A redação imprecisa compromete a objetividade exigida em questões de concurso público, especialmente em matéria de Direito Administrativo e Organização Municipal.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ambiguidade interpretativa não procede. A questão solicitou a identificação da competência exclusiva da Câmara Municipal, distinguindo-a das matérias em que a Câmara atua com participação do Chefe do Poder Executivo. A alternativa questionada menciona a “aprovação do Plano Diretor e dos demais planos e programas de governo, sem participação do Poder Executivo”. Essa redação é incompatível com a Lei Orgânica, pois o art. 31 dispõe que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre determinadas matérias de competência do Município, entre elas a aprovação do Plano Diretor e dos demais planos e programas de governo. Assim, o erro da alternativa está expressamente indicado na própria redação: ela atribui à Câmara uma atuação “sem participação do Poder Executivo”, quando a norma municipal enquadra a matéria entre aquelas submetidas à participação do Prefeito por meio de sanção. Portanto, não há mistura indevida entre iniciativa, deliberação legislativa e sanção; a alternativa está incorreta porque descreve como exclusiva uma competência que a Lei Orgânica não trata dessa forma. A alternativa correta permanece sendo a C, pois o art. 32, inciso VIII, prevê como competência exclusiva da Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado. Dessa forma, não se verifica duplicidade de interpretação, imprecisão capaz de comprometer a objetividade da questão ou fundamento para anulação. A alternativa C é a única compatível com o comando da questão. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3336	2674	MARTA RAMTHUN	INDEFERIDO	Questão 08 — Matemática A teoria das probabilidades exige definição clara do espaço amostral e das condições de equiprobabilidade para que exista cálculo probabilístico objetivo. Conforme a definição clássica de Laplace: P(A) = número de casos favoráveis / número de casos possíveis Todavia, essa fórmula somente pode ser aplicada quando os eventos elementares possuem igual probabilidade de ocorrência. Na questão apresentada, o enunciado não explicita: critério de distribuição; uniformidade temporal; equiprobabilidade dos horários; quantidade de eventos possíveis. Assim, o candidato é obrigado a presumir premissas não fornecidas expressamente pela banca, comprometendo a objetividade da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão fornece, de maneira suficiente, o espaço amostral necessário ao cálculo da probabilidade solicitada. A questão informa que os pedidos são distribuídos toda “hora cheia”, isto é, nos momentos em que os minutos estão em “00”, em que o servidor está em serviço. Assim, o conjunto de casos possíveis é formado pelos horários cheios compreendidos nos intervalos efetivos de expediente do servidor. No primeiro período, o servidor esteve em serviço das 08h03min às 11h48min. Portanto, as horas cheias possíveis são: 09h00min, 10h00min e 11h00min. No segundo período, o servidor esteve em serviço das 12h44min às 16h59min. Portanto, as horas cheias possíveis são: 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Dessa forma, há 7 horários possíveis de distribuição: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Como se pergunta a probabilidade de o processo específico ser distribuído às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis, resultando em probabilidade aproximada de 14,29%, correspondente à alternativa B. Não procede a alegação de ausência de definição do espaço amostral. Ele está determinado pelos próprios dados do enunciado: horas cheias em que o servidor estava em serviço. Também não há necessidade de informar volume total de processos, fila administrativa ou critério interno de distribuição, pois a questão não propõe análise estatística real de demanda, mas uma situação-problema de probabilidade simples, restrita à contagem dos

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

horários possíveis.
Quanto à equiprobabilidade, ela decorre do modelo matemático proposto pela questão: escolher, entre os horários cheios possíveis, um horário específico de distribuição. Na ausência de qualquer informação que diferencie os horários ou atribua pesos distintos a eles, aplica-se a contagem equiprovável usual em problemas elementares de probabilidade. Criar variáveis adicionais não previstas no enunciado, como maior ou menor volume de processos em determinado horário, extrapola os dados fornecidos e não corresponde ao comando da questão.
Dessa forma, a questão apresenta critério objetivo, espaço amostral delimitado e alternativa correta única, correspondente à letra B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3262	2500	MATHEUS DA SILVA NOSSOL	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, solicita-se a revisão do gabarito da Questão 07, tendo em vista possível inconsistência na modelagem geométrica do problema, o que pode comprometer a coerência entre os dados fornecidos e a construção do quadrado em relação ao círculo. O enunciado estabelece um círculo de diâmetro 32 cm e informa que a distância do centro do círculo até o ponto médio de qualquer lado do quadrado é de 4,5 cm. Contudo, em uma configuração geométrica regular de um quadrado associado a uma circunferência, as relações entre centro, lados e vértices são rigidamente determinadas, devendo haver compatibilidade entre todas as medidas apresentadas. Ao se confrontar o diâmetro informado do círculo com a distância fornecida até o ponto médio do lado do quadrado, observa-se possível incompatibilidade com a construção geométrica padrão, o que pode indicar que os dados não permitem garantir de forma única e consistente a configuração utilizada para o cálculo da área solicitada. Diante disso, solicita-se a anulação da questão, em razão de possível inconsistência entre os elementos geométricos apresentados no enunciado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão não apresenta inconsistência geométrica. Os dados fornecidos são suficientes para determinar, de forma única, a área interna ao círculo e externa ao quadrado. A questão informa que o círculo possui diâmetro de 32 cm. Dessa forma, seu raio é de 16 cm. Considerando ï€ = 3, a área do círculo corresponde a 3 vezes 16², totalizando 768 cm². Quanto ao quadrado, o enunciado informa que ele foi desenhado dentro do círculo, que o centro do X do quadrado coincide com o centro do círculo e que a distância desse centro até o ponto central de qualquer lado do quadrado é de 4,5 cm. Em um quadrado, a distância entre o centro e o ponto médio de qualquer lado corresponde exatamente à metade da medida do lado. Portanto, se essa distância é de 4,5 cm, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é de 81 cm². Assim, a área solicitada, isto é, a região interna ao círculo e externa ao quadrado, corresponde à área do círculo menos a área do quadrado: 768 cm² menos 81 cm², resultando em 687 cm². Não procede a alegação de incompatibilidade com uma “configuração geométrica regular de um quadrado associado a uma circunferência”. O enunciado não afirma que o quadrado está inscrito na circunferência, no sentido técnico de ter seus quatro vértices sobre a circunferência. Afirma apenas que o quadrado foi desenhado dentro do círculo e que os centros coincidem. Portanto, não há necessidade de compatibilizar a diagonal do quadrado com o diâmetro do círculo, pois a questão não estabelece que os vértices

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

do quadrado toquem a circunferência. Além disso, a medida informada é perfeitamente compatível com o quadrado posicionado no interior do círculo. Com lado de 9 cm, a diagonal do quadrado é inferior ao diâmetro de 32 cm do círculo, de modo que o quadrado cabe integralmente na região circular. Não há, portanto, contradição entre os elementos geométricos apresentados.
Dessa forma, a questão apresenta dados claros, configuração geométrica suficiente e alternativa correta única, correspondente à letra D) 687 cm².
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3263	2500	MATHEUS DA SILVA NOSSOL	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, solicita-se a revisão do gabarito da Questão 21, tendo em vista possível imprecisão na redação do enunciado quanto aos critérios de aplicação dos benefícios destinados a microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. A questão menciona limites relacionados ao valor estimado e ao enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como diferencia situações envolvendo aquisição de bens, serviços e obras de engenharia. Contudo, a legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, admite distinções quanto à forma de aferição dos limites, podendo variar conforme o tipo de objeto e a estrutura da contratação, inclusive entre valor por item e valor global. Dessa forma, a redação da questão pode induzir a interpretação mais restritiva do que a prevista na legislação, não assegurando absoluta unicidade de entendimento. Diante disso, solicita-se a anulação da questão por possível ambiguidade normativa e ausência de precisão suficiente para garantir resposta única.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação não procede. A questão indicou expressamente que a licitação era regida pela Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos e solicitou a análise dos limites previstos nessa lei para aplicação dos benefícios destinados a microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, o objeto de cobrança estava delimitado pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que remete aos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mas também estabelece regras próprias de limitação para incidência do tratamento favorecido. A assertiva I está correta, pois a Lei nº 14.133/2021 prevê que os benefícios não se aplicam, no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A redação da assertiva reproduz esse critério legal, sem ampliar ou restringir indevidamente o comando normativo. A assertiva II também está correta, pois, no caso de obras e serviços de engenharia, a mesma lei utiliza como parâmetro o valor estimado da licitação, e não o valor isolado de cada item. Portanto, a distinção entre “item” e “valor estimado da licitação” não decorre de interpretação subjetiva da banca, mas da própria estrutura do dispositivo legal. A assertiva III está incorreta, pois, nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, a Lei nº 14.133/2021 determina que será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos, e não o valor global total do contrato. Esse ponto é expresso no § 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, de modo que a assertiva contraria diretamente o parâmetro legal. A menção, no recurso, à Lei

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Complementar nº 123/2006 não altera a conclusão. A questão não negou a aplicação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; ao contrário, tratou dos limites específicos incorporados pela Lei nº 14.133/2021 ao regime das licitações e contratos administrativos. O próprio Tribunal de Contas da União registra que o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 preserva o tratamento favorecido das ME/EPP, mas impõe critérios de aplicação e limites que devem ser observados nas contratações públicas. Dessa forma, não há ambiguidade normativa nem ausência de precisão. A questão distingue corretamente os critérios aplicáveis a bens e serviços em geral, obras e serviços de engenharia e contratos com vigência superior a um ano. Por consequência, estão corretas as assertivas I e II, permanecendo adequada a alternativa B.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3214	1094	MATHEUS HENRIQUE ENGEL STELZNER	QUESTÃO ANULADA	Ilustríssima Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 06 da, requerendo a anulação da questão, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão apresenta a seguinte estrutura para formação dos códigos: • três algarismos distintos dentre os dez existentes, com ordem relevante; • duas vogais distintas, com ordem relevante; • um número primo entre 10 e 20; • uma consoante entre as letras A e E. Realizando o cálculo conforme descrito no enunciado: 1. Escolha dos três algarismos distintos: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. 2. Escolha das duas vogais distintas: 5 × 4 = 20 possibilidades. 3. Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades. 4. Consoantes entre A e E: B, C e D = 3 possibilidades. Assim, o total correto de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 possibilidades. Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas contempla esse resultado, sendo o gabarito preliminar indicado como letra B (14.400), valor incompatível com os dados fornecidos no enunciado. Dessa forma, verifica-se erro material e objetivo na elaboração da questão, impossibilitando a correta resolução pelos candidatos dentro das alternativas disponíveis. Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 06, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3247	836	MATHEUS VANZ	QUESTÃO ANULADA	ANULAÇÃO DA QUESTÃO Diante da demonstração matemática dos cálculos em anexo, constata-se que o resultado correto para a situação proposta não consta em nenhuma das alternativas fornecidas pela banca examinadora. A ausência de uma opção válida impede a resolução do item. Logo, solicito, respeitosamente, a anulação da questão por total falta de alternativa correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3265	836	MATHEUS VANZ	INDEFERIDO	A assertiva II está incorreta por omitir a natureza dos termos da PG. Diferentemente da assertiva I, que especificou rigorosamente que os termos são "inteiros maiores do que zero", a assertiva II não trouxe restrição. Essa omissão invalida a afirmação, pois permite a existência de uma PG alternada. (ex. prático em anexo). Dessa forma, constatando-se que apenas a assertiva I está correta, solicito cordialmente a alteração do gabarito oficial para a alternativa que indique apenas o item I como verdadeiro, sendo esta a alternativa "A".	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser interpretada em consonância com o contexto da questão, que trata de progressões aritméticas e geométricas em cenário de termos inteiros maiores do que zero. Embora a assertiva II não repita expressamente a expressão “termos inteiros maiores do que zero”, ela está inserida no mesmo item que introduz a análise das progressões sob esse recorte. Em questões objetivas, as assertivas devem ser lidas de forma contextualizada, e não isoladas de todo o enunciado que as antecede. A assertiva II afirma que, conhecidos o sétimo e o quinto termos de uma progressão geométrica, é possível obter a razão pela raiz quadrada do resultado da divisão do sétimo pelo quinto termo. No contexto de uma progressão geométrica com termos positivos, tal procedimento está correto, pois do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado; consequentemente, a divisão do sétimo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obter a razão pela raiz quadrada. A hipótese de uma progressão geométrica alternada, com razão negativa, não invalida a assertiva no contexto da questão, pois tal situação produziria alternância de sinais entre os termos. Isso contraria o recorte de termos inteiros maiores que zero trabalhado no item. Logo, o exemplo de PG alternada apresentado no recurso não se aplica à situação descrita. Também permanece correta a assertiva I, pois é possível uma sequência de termos inteiros positivos ser simultaneamente progressão aritmética e progressão geométrica com razões

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

distintas, como ocorre em sequência constante, por exemplo 2, 2, 2, 2, cuja razão aritmética é 0 e cuja razão geométrica é 1.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3274	836	MATHEUS VANZ	INDEFERIDO	A presente questão deve ser anulada por não apresentar nenhuma alternativa que corresponda fielmente à realidade institucional e jurídica do Mercosul, gerando ambiguidade e induzindo ao erro. A alternativa "C", apontada como gabarito preliminar, afirma textualmente que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes. O uso do verbo reunir demonstra uma situação de integração plena e homogênea entre os citados países. Contudo, do ponto de vista do Direito Internacional e das normas do próprio bloco, a Bolívia encontra-se em um regime jurídico de transição. O Protocolo de Adesão da Bolívia ao Mercosul estabelece expressamente um cronograma de até 4 anos para que o país adote a Tarifa Externa Comum e incorpore a totalidade do acervo normativo do bloco. Dessa forma, a inserção da Bolívia no mesmo patamar de atuação aduaneira e institucional de Brasil e Argentina, atualmente, é conceitualmente imprecisa. O país não está integralmente reunido nas mesmas condições operacionais dos demais Estados Partes. Constatando-se que a alternativa "C" carece de rigor técnico e jurídico ao omitir o status transitório da adesão boliviana, e que nenhuma outra opção descreve corretamente a estrutura do bloco, o item carece de uma resposta válida. Diante do exposto, solicita-se, respeitosamente, a anulação da questão por total ausência de alternativa correta. fonte do anexo: https://www.mercosur.int/pt-br/sobre-o-mercosul/paises	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa C está compatível com a informação oficial disponibilizada pelo próprio Mercosul. A questão solicitou a identificação da composição atual do bloco, e a alternativa indicada como correta afirma que o Mercosul reúne Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia como Estados Partes, enquanto a Venezuela permanece suspensa. Conforme consta no site oficial do Mercosul, na seção “Países”, a Bolívia aparece listada no campo “Estados Partes”, juntamente com Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, esta última com indicação de suspensão. Assim, a afirmação da alternativa C corresponde à forma como o próprio bloco apresenta sua composição institucional. O fato de a Bolívia constar com observação relativa ao processo de adesão não torna incorreta a alternativa, pois a questão não exigiu a análise detalhada das etapas procedimentais de incorporação, nem perguntou sobre o estágio jurídico específico de internalização do protocolo. A assertiva limitou-se a indicar os países elencados como Estados Partes na fonte oficial do Mercosul e a condição de suspensão da Venezuela. As demais alternativas permanecem incorretas: a alternativa A classifica indevidamente Chile, Peru e Colômbia como Estados Partes; a alternativa B afirma que todos os países da América do Sul são membros plenos; e a alternativa D desconsidera alterações posteriores na composição institucional do bloco. Dessa forma, não há inexistência de alternativa correta, duplicidade de respostas ou imprecisão suficiente para anulação. A alternativa C permanece

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3286	836	MATHEUS VANZ	GABARITO ALTERADO	O gabarito preliminar indicando a alternativa "B" apresenta erro conceitual incompatível com a engenharia de infraestrutura viária e as normas vigentes do DNIT. 1ª Lacuna (Pavimento Flexível): O enunciado define o pavimento que “apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas”. Conforme o Manual de Pavimentação do DNIT (2006), esta é a definição exata de pavimento flexível, cuja deformabilidade permite a dissipação de tensões de forma descendente e parcelada através de suas camadas (revestimento, base e sub-base). O pavimento rígido (letra B) possui revestimento estrutural em placas de concreto de cimento Portland e alta rigidez flexural, distribuindo os esforços de maneira direta. Lacuna 2 (Manutenção Preventiva): O texto descreve a ação que “busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via”. Segundo o Manual de Conservação Rodoviária do DNIT (IPR 746), intervenções proativas que mitigam patologias em estágio embrionário para preservar a integridade estrutural e estender a vida útil do pavimento classificam-se estritamente como manutenção preventiva. A manutenção corretiva (letra B) é puramente reativa, ocorrendo apenas quando o dano já se consolidou e comprometeu a serventia da via. A alternativa "B" inverte as definições técnicas elementares da área. Diante da fundamentação normativa incontestável, solicita-se a retificação do gabarito para a alternativa "A". Fontes: DNIT - Manual de Pavimentação: IPR, 2006. DNIT - Manual de Conservação Rodoviária: IPR, 2011.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3298	836	MATHEUS VANZ	INDEFERIDO	A alternativa "C", apontada como gabarito preliminar, deve ser considerada incorreta e, por isso, a questão deve ser anulada por ausência de alternativa válida, conforme os fundamentos de direito a seguir expostos: 1º - Da Violação ao Princípio da Simetria Constitucional e Quórum Qualificado A alternativa "C" afirma que compete exclusivamente à Câmara Municipal a "tomada e julgamento das contas do Prefeito, com deliberação sobre o parecer do Tribunal de Contas". Ocorre que a redação peca por omissão técnica grave ao suprimir a condicionante do quórum qualificado estabelecida pela Lei Maior. O Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988 — norma de reprodução obrigatória e simetria imperativa nas Leis Orgânicas Municipais — determina expressamente: "§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal." 2º - Da Ambiguidade e Erro de Processo Legislativo Ao grafar genericamente "com deliberação sobre o parecer", a assertiva induz ao erro de que qualquer deliberação (seja por maioria simples ou absoluta) seria suficiente para consolidar o julgamento. No ordenamento jurídico brasileiro, o julgamento das contas do Chefe do Executivo não é um ato isolado ou discricionário da Câmara. ele é juridicamente vinculado ao parecer prévio do tribunal de contas, que possui eficácia impositiva mitigada apenas se atingido o quórum qualificado de dois terços (2/3). Sem a menção expressa a este requisito constitucional de validade, a "deliberação" referida na alternativa torna-se conceitualmente incompleta, incompleição esta que desfigura o próprio rito de controle externo da Administração Pública. Dado que a alternativa "C" carece de precisão técnico-jurídica ao omitir o elemento essencial de validade do ato formativo de julgamento (o quórum qualificado de 2/3), e constatando-se que as demais alternativas (A, B e D) contêm erros e intransponíveis de competência e processo legislativo, o item resta desprovido de qualquer opção legítima. Pelo exposto, solicita-se, respeitosamente, a ANULAÇÃO da presente questão.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Referências Jurídicas:
Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 31, § 2º.
Jurisprudência do STF: Temas de Repercussão Geral que ratificam a obrigatoriedade do parecer técnico e do quórum de 2/3 para a rejeição das contas do Chefe do Executivo Municipal.
Responsável pela defesa:
Adv. Carlos Eduardo Leite Ferraz
Assessor II de Desembargador

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação apresentada não merece acolhimento. A questão solicitou a identificação da competência exclusiva da Câmara Municipal com base na Lei Orgânica do Município. Nesse contexto, a alternativa C está correta, pois corresponde ao art. 32, inciso VIII, segundo o qual é da competência exclusiva da Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado.
Não procede o argumento de que a alternativa seria inválida por não mencionar, expressamente, o quórum qualificado de dois terços. A alternativa não teve por objeto descrever todo o rito de julgamento das contas, tampouco afirmar qual seria o quórum necessário para afastar o parecer do Tribunal de Contas. O comando da questão exigia distinguir as matérias decididas com participação do Prefeito daquelas exercidas pela Câmara Municipal em caráter exclusivo. Para esse fim, a redação da alternativa C é suficiente e fiel ao núcleo da competência prevista na Lei Orgânica. Além disso, a própria Lei Orgânica, no dispositivo citado, separa a competência exclusiva da Câmara Municipal e, em seguida, apresenta preceitos procedimentais relacionados ao julgamento das contas. O fato de a alternativa não reproduzir todos os desdobramentos do inciso VIII não a torna incorreta, pois não houve afirmação contrária ao quórum qualificado nem indicação de que qualquer deliberação bastaria para afastar o parecer do Tribunal de Contas. A alternativa apenas identificou corretamente a competência exclusiva da Câmara.
Também não se verifica violação ao princípio da simetria constitucional. A alternativa C não afasta a aplicação do

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

quórum previsto no texto constitucional nem contraria o procedimento de controle externo. Ao contrário, limita-se a apontar corretamente que a tomada e o julgamento das contas do Prefeito, com deliberação sobre o parecer do Tribunal de Contas, pertencem à competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme a Lei Orgânica.
As demais alternativas não poderiam ser consideradas corretas. A criação e estruturação de Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública, bem como a aprovação do Plano Diretor e demais planos e programas de governo, constam entre as matérias sobre as quais cabe à Câmara dispor com a sanção do Prefeito, não em caráter exclusivo. Já a concessão de licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores é competência exclusiva da Câmara, mas a alternativa D erra ao acrescentar "sanção posterior do Chefe do Executivo", requisito que não consta da norma.
Dessa forma, a alternativa C permanece como a única correta. Não há ausência de alternativa válida, omissão técnica invalidante ou ambiguidade capaz de justificar a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3355	741	MAYARA CUBAS BORGES	GABARITO ALTERADO	Venho solicitar a revisão do gabarito da questão 25, pois a assertiva II apresenta informação incorreta ao afirmar que a ausência de sangramento descarta maior gravidade. Lesões graves, como fraturas fechadas e luxações, podem ocorrer sem sangramento externo, sendo a dor intensa e a dificuldade de movimentação sinais importantes de atenção. Dessa forma, a assertiva I está correta ao orientar que não se deve movimentar o membro lesionado.Além disso, o entendimento da assertiva II contraria orientações básicas de primeiros socorros e os princípios de segurança previstos na Lei Lucas (Lei nº 13.722/18). Assim, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa (B) ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3495	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra o gabarito da Questão 04 – Língua Portuguesa Solicito a anulação da Questão 04, tendo em vista a existência de divergência doutrinária quanto à classificação fonética apresentada no item II, comprometendo a objetividade necessária à questão. A questão afirma: “II. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico e a palavra apresenta 11 fonemas.” O gabarito preliminar considerou correta a alternativa “A” (I, II e III). Contudo, a assertiva II admite interpretação controversa do ponto de vista fonético-gramatical. A controvérsia reside na classificação do grupo “en” na palavra “desenvoltura” como dígrafo vocálico. Em gramáticas normativas e estudos fonéticos da língua portuguesa, a caracterização dos encontros nasais (“am”, “an”, “em”, “en”, “im”, “in”, “om”, “on”, “um”, “un”) depende do comportamento fonético efetivamente produzido no vocábulo, não sendo automática ou uniforme em toda ocorrência. Autores distintos divergem acerca da análise fonológica desses grupos quando há nasalização vocálica seguida de consoante. Em determinadas abordagens: o “n” atua apenas como marcador de nasalização, formando dígrafo vocálico; em outras, considera-se participação fonética da consoante nasal, afastando a caracterização inequívoca de dígrafo. Assim, a palavra “desenvoltura” admite interpretação fonética divergente quanto: à existência de dígrafo vocálico; à contagem total de fonemas. A ausência de indicação bibliográfica específica pela banca impede que o candidato saiba qual corrente gramatical deveria adotar, violando os princípios da objetividade e da segurança jurídica que devem nortear provas objetivas. Além disso, questões envolvendo fonemas e dígrafos exigem precisão técnica rigorosa, especialmente porque a própria literatura gramatical brasileira admite divergências entre análise fonética e análise fonológica normativa. Dessa forma, a assertiva II não pode ser considerada incontroversa, tornando possível interpretação diversa daquela adotada pelo gabarito preliminar. Assim, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 04, em razão da ambiguidade técnico-gramatical existente na assertiva II e da ausência de referência normativa expressa no enunciado. Termos em que, Pede deferimento.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3496	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra o gabarito da Questão 06 – Matemática Solicita-se a anulação da Questão 06, uma vez que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao resultado matematicamente correto obtido a partir do enunciado. A questão estabelece que o código é formado por: três algarismos distintos dentre os dez existentes, com ordem relevante; duas vogais distintas, com ordem relevante; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre as letras A e E. O cálculo correto é: 1ª etapa: Arranjo de 3 algarismos distintos dentre 10: 10 × 9 × 8 = 720 2ª etapa: Escolha ordenada de 2 vogais distintas dentre 5: 5 × 4 = 20 3ª etapa: Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 Logo: 4 possibilidades. 4ª etapa: Consoantes entre A e E: B, C e D Logo: 3 possibilidades. Portanto: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas contempla esse resultado. Dessa forma, verifica-se erro material no enunciado ou nas alternativas, tornando impossível a marcação de resposta correta pelo candidato. Assim, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 06.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3497	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra a Questão 10 – Matemática Solicita-se a anulação da Questão 10, em razão de ambiguidade redacional presente na assertiva I, comprometendo a objetividade necessária à avaliação. A assertiva apresenta a seguinte redação: “É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo que uma é geométrica e uma é aritmética, mas suas razões são diferentes.” Ocorre que a construção linguística da frase é semanticamente imprecisa e admite múltiplas interpretações, especialmente no trecho: “com iguais termos inteiros maiores do que zero”. A redação não delimita com clareza: se “iguais” refere-se aos termos entre si; se refere à quantidade de termos; se indica que ambas as progressões possuem exatamente os mesmos elementos; ou se apenas pretende afirmar que ambas possuem termos inteiros positivos. Tal imprecisão compromete a interpretação lógica da assertiva. Do ponto de vista matemático, caso se interprete que as progressões possuem “iguais termos”, isto é, os mesmos elementos, a assertiva torna-se problemática, pois uma sequência simultaneamente aritmética e geométrica com termos inteiros positivos possui restrições específicas, não sendo possível generalizar que suas razões sejam diferentes. Além disso, a estrutura sintática utilizada dificulta a identificação inequívoca do predicado lógico da afirmação, contrariando o princípio da objetividade exigido em provas de múltipla escolha. Em avaliações objetivas, especialmente em matemática, a redação deve ser precisa e unívoca, não podendo depender de interpretação subjetiva do candidato acerca do alcance semântico dos termos empregados. Embora seja possível inferir a intenção da banca, a formulação adotada não apresenta clareza técnica	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

suficiente para assegurar interpretação única e inequívoca.

Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 10, em razão da ambiguidade redacional existente na assertiva I, que compromete a segurança interpretativa e a objetividade da questão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I, ainda que formulada de modo amplo, apresenta conteúdo matemático compreensível e passível de julgamento objetivo.
A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão geométrica e outra aritmética, mas com razões diferentes. Trata-se de uma proposição de possibilidade, e não de uma afirmação universal sobre todas as progressões.
Mesmo considerando a leitura indicada no recurso, segundo a qual as progressões possuem exatamente os mesmos termos, a assertiva permanece correta. Observe-se a sequência constante:
2, 2, 2, 2.
Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1.
Logo, há uma sequência composta por termos inteiros maiores que zero que pode ser compreendida simultaneamente como PA e PG, apresentando razões diferentes conforme a classificação adotada. Isso confirma a veracidade da assertiva I.
Não procede a alegação de que a expressão “iguais termos inteiros maiores do que zero” inviabilizaria a interpretação da questão. Ainda que se cogitem as leituras mencionadas no recurso — termos iguais entre si, mesmos elementos nas duas progressões ou termos inteiros positivos — a proposição continua válida, pois a sequência constante satisfaz essas possibilidades e demonstra a existência

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

matemática exigida pela assertiva.
A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores do que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obtê-la pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte trabalhado pelo item. Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3498	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra a Questão 12 – Conhecimentos Gerais A questão aborda a ocupação e formação histórica de Santa Catarina, exigindo do candidato o preenchimento de lacunas sobre expedições, cartografia, povoamento e colonização. Contudo, verifica-se que o enunciado apresenta ambiguidade histórica e falta de objetividade, comprometendo a segurança interpretativa da avaliação. Primeira expedição significativa (1515): Parte da historiografia registra a expedição de Juan Dias Solis como a primeira a chegar ao território catarinense. Entretanto, outros autores atribuem relevância à expedição de Sebastião Caboto, em 1526. A ausência de bibliografia oficial no edital impede que o candidato saiba qual corrente historiográfica deveria adotar. Nome Santa Catarina (1529): É consenso que o nome aparece no mapa-múndi de Diego Ribeiro, mas a questão não fornece referência bibliográfica, abrindo margem para interpretações divergentes. Vila de Nossa Senhora da Graça: A historiografia reconhece que corresponde à atual cidade de São Francisco do Sul. Todavia, há confusão recorrente com Laguna, o que pode induzir erro caso o candidato não saiba qual fonte a banca considerou. Primeira colônia europeia: A primeira colônia alemã oficialmente instalada foi São Pedro de Alcântara, em 1829. Entretanto, muitos manuais e obras de divulgação histórica destacam Blumenau (1850) como marco inicial da colonização	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alemã em Santa Catarina. Sem bibliografia indicada, a questão torna-se ambígua.

Fundamentação

O edital/anexo não apresenta referências bibliográficas oficiais, o que compromete a objetividade da questão.

Em provas objetivas, especialmente de História, é indispensável que o enunciado seja preciso e unívoco, não podendo depender da escolha interpretativa do candidato entre correntes historiográficas divergentes.

A ausência de bibliografia e a existência de interpretações distintas configuram erro material e ambiguidade redacional, tornando impossível assegurar uma única resposta correta.

Pedido

Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 12, em razão da ambiguidade histórica e da ausência de bibliografia oficial que fundamente a escolha da banca, comprometendo a objetividade e a segurança jurídica da avaliação.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 12 está em conformidade com o conteúdo programático previsto para Conhecimentos Gerais, que contempla expressamente História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado e do Município. O item aborda a formação histórica de Santa Catarina, portanto, situa-se diretamente no eixo de História do Estado.
A questão foi elaborada com base em fonte oficial do Estado de Santa Catarina, na qual constam as informações utilizadas no item. Conforme essa referência institucional, a primeira expedição significativa a chegar a Santa Catarina foi a de Juan Dias Solis, em 1515; o nome Santa Catarina apareceu pela primeira vez no mapa-múndi de Diego Ribeiro, em 1529; a vila de Nossa Senhora da Graça corresponde atualmente a São Francisco do Sul; e a primeira colônia europeia instalada no Estado foi São Pedro de Alcântara, formada por colonos vindos da Alemanha.
Dessa forma, a sequência correta é: Juan Dias Solis – Diego Ribeiro – São Francisco do Sul – São Pedro de Alcântara.
Tal sequência corresponde à alternativa B.
Não procede a alegação de ambiguidade quanto à expedição de Juan Dias Solis e à expedição de Sebastião Caboto. A questão não solicitou a identificação de todas as expedições relevantes ao território catarinense, mas a primeira expedição significativa indicada pela fonte oficial utilizada. A expedição de Sebastião Caboto aparece em outro marco histórico, relacionado à denominação da Ilha de Santa Catarina como “Porto dos Patos” e às discussões sobre a origem do nome Santa Catarina, mas

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

não substitui Juan Dias Solis na lacuna referente ao ano de 1515.
Também não há ambiguidade quanto à vila de Nossa Senhora da Graça, pois sua correspondência com São Francisco do Sul é expressa e objetiva.
A eventual confusão de candidatos com Laguna não constitui vício do item, pois Laguna está associada, na sequência histórica catarinense, a Santo Antônio dos Anjos da Laguna, e não à vila de Nossa Senhora da Graça.
Quanto à colônia de São Pedro de Alcântara, a questão não perguntava sobre a colônia mais conhecida, nem sobre a colônia de maior destaque econômico ou cultural, mas sobre a primeira colônia europeia instalada no Estado, formada por colonos vindos da Alemanha. A referência a Blumenau, fundada posteriormente, não invalida a resposta, pois Blumenau não corresponde à primeira colônia indicada na fonte oficial.
A ausência de bibliografia específica no enunciado não compromete a validade da questão, pois o conteúdo cobrado está previsto no edital e foi extraído de fonte institucional oficial. Além disso, as alternativas foram estruturadas de modo que apenas uma sequência preenche corretamente todas as lacunas.
Dessa forma, não há erro de gabarito, duplicidade de resposta, ambiguidade histórica capaz de comprometer a objetividade do item ou extrapolação do conteúdo programático. A alternativa B permanece como única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3499	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra a Questão 16 – Conhecimentos Gerais Embora o edital preveja “atualidades nacionais e internacionais”, a questão limita-se a exigir a lembrança de um resultado esportivo específico da Copa do Mundo de 2022. Trata-se de informação efêmera, sem pertinência direta às atribuições do cargo e sem relevância técnica para a administração pública. Questões de atualidades devem avaliar compreensão crítica de fatos relevantes para a sociedade, não a simples memorização de placares esportivos. A cobrança compromete a objetividade e a isonomia da avaliação. Diante disso, requer-se a anulação da Questão 15.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a questão está amparada pelo conteúdo programático de Conhecimentos Gerais, que prevê expressamente “Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais” e “Esportes, turismo e lazer.” A Copa do Mundo FIFA de 2022 foi evento esportivo internacional de ampla repercussão no Brasil e no mundo, inserindo-se diretamente nos eixos de atualidades e esportes previstos no edital. Portanto, a cobrança não extrapola o conteúdo programático. Também não procede a alegação de ausência de pertinência com o cargo. A disciplina de Conhecimentos Gerais não se limita às atribuições técnicas específicas da função, pois tem por finalidade avaliar repertório cultural, social e informativo do candidato acerca de temas relevantes no cenário nacional e internacional, conforme delimitado pelo próprio edital. A questão apresenta fato objetivo e verificável: a Seleção Brasileira masculina foi eliminada pela Croácia nas quartas de final da Copa do Mundo de 2022, disputada no Catar. Não se trata de conteúdo ambíguo, opinativo ou sujeito a múltiplas interpretações. Registra-se, ainda, que o recurso faz referência à Questão 16, mas requer a anulação da Questão 15. De todo modo, considerando o conteúdo descrito, a análise recai sobre a questão relativa à eliminação do Brasil na Copa do Mundo de 2022, cujo gabarito permanece correto na alternativa C — Croácia. Dessa forma, não há vício de formulação, ausência de previsão editalícia, falta de objetividade ou duplicidade de resposta. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3501	1426	MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público – Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 – Cargo Médico II Ref.: Recurso contra a Questão 16 – Conhecimentos Específicos Solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 16, em razão da existência de ambiguidade interpretativa na assertiva II, comprometendo a objetividade necessária à questão. A assertiva II dispõe: “A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado.” O gabarito preliminar considerou a assertiva incorreta, provavelmente com fundamento no art. 37, §1º, da Constituição Federal, que estabelece: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.” Contudo, a assertiva II não afirma a possibilidade de promoção pessoal, tampouco menciona utilização indevida da publicidade institucional para fins de autopromoção. O dispositivo constitucional não proíbe genericamente toda e qualquer referência nominal ou imagética a autoridades públicas, mas especificamente aquelas que “caracterizem promoção pessoal”. Trata-se de elemento subjetivo e interpretativo que não foi reproduzido na assertiva questionada. Além disso, a própria assertiva condiciona a hipótese à:	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

finalidade informativa;
interesse administrativo demonstrado;

elementos compatíveis com o caráter informativo previsto no texto constitucional.

Assim, a interpretação adotada pelo gabarito exige presunção automática de promoção pessoal, conclusão que não decorre necessariamente da redação da assertiva.

Em questões objetivas, especialmente de direito administrativo e constitucional, exige-se precisão técnica e ausência de ambiguidade interpretativa. Entretanto, a assertiva II admite interpretação juridicamente razoável no sentido de que a mera presença de nome ou imagem não configura, por si só, afronta ao art. 37, §1º, da Constituição Federal, sendo necessária a caracterização efetiva de promoção pessoal.

Dessa forma, verifica-se ausência de objetividade suficiente na formulação da questão, permitindo interpretação diversa daquela adotada pelo gabarito preliminar.

Ante o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 16.

Fundamento: Constituição Federal, art. 37, §1º.

Termos em que,
Pede deferimento

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação de ambiguidade interpretativa não procede. A Questão 16 solicitou a análise das assertivas à luz da Lei Orgânica, razão pela qual a assertiva II deve ser examinada em confronto direto com o texto normativo municipal indicado como referência.
A Lei Orgânica dispõe que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
A assertiva II afirmou que a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Essa formulação não corresponde ao texto da Lei Orgânica, pois apresenta a finalidade informativa e o interesse administrativo como elementos suficientes para autorizar a presença de nomes ou imagens de autoridades. A norma, entretanto, estabelece a finalidade educativa, informativa ou de orientação social como requisito da publicidade institucional, mas mantém a vedação à promoção pessoal mediante nomes, símbolos ou imagens.
Não se exige, para a resolução da questão, presunção automática de promoção pessoal. O ponto central é que a assertiva II criou uma permissão genérica que não se encontra na Lei Orgânica. Em prova objetiva, a assertiva deve ser julgada pelo que efetivamente afirma. Ao dizer que a publicidade “pode conter nomes ou imagens de autoridades” quando houver finalidade informativa e interesse administrativo, o item desloca o foco da

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

vedação normativa e altera o sentido do dispositivo, tornando-se incorreto.
Também não procede o argumento de que a assertiva seria correta por não mencionar expressamente “promoção pessoal”. Justamente por omitir essa condição essencial e substituí-la por critérios amplos, como “finalidade informativa” e “interesse administrativo demonstrado”, a afirmativa passa a admitir situação que a Lei Orgânica não autoriza nos termos em que foi redigida. A publicidade institucional pode ter finalidade informativa, mas isso não permite, por si, a inserção de nomes ou imagens de autoridades em desconformidade com o princípio da impessoalidade.
As assertivas I e III, diversamente, encontram respaldo direto no texto legal. A assertiva I corresponde à regra de investidura em cargo ou emprego público mediante aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. A assertiva III corresponde à responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos pelos danos causados por seus agentes a terceiros, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa.
Assim, permanecem corretas apenas as assertivas I e III, de modo que a alternativa B é a única compatível com o comando da questão. Não há ambiguidade, dupla interpretação ou falta de objetividade que justifique a anulação pretendida.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3489	479	MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer; nem qual método oficial deve ser utilizado.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece, de forma suficiente, a sequência de aplicação dos regimes de juros, permitindo a obtenção de resposta única.
A questão informa que a aplicação opera da seguinte forma: durante os seis primeiros meses, em juros simples; nos dois meses seguintes, em juros compostos; em seguida, o ciclo reinicia, novamente em juros simples, considerando-se como base o último montante. Como o período solicitado é de 12 meses, a sequência correta é:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses os juros simples correspondem a 6% de R$ 100.000,00, isto é, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é, portanto, R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplica-se o regime de juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período de juros simples, tomando como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro simples mensal corresponde a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
Assim, o montante final é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.
Como a questão solicita os juros obtidos, subtrai-se o capital inicial:

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de ambiguidade quanto à expressão “último montante”. No contexto do enunciado, ela se refere ao montante acumulado ao final do bloco imediatamente anterior, que passa a ser utilizado como base para o bloco seguinte. Também não há dúvida quanto ao momento da capitalização: nos períodos indicados como juros compostos, há capitalização mensal; nos períodos indicados como juros simples, os juros são calculados linearmente sobre a base definida, sem incorporação mensal ao capital.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina a utilização de duas casas decimais, critério usual em cálculos monetários. A aplicação desse critério conduz ao valor constante no gabarito, sem produzir alternativa diversa válida.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, sequência de cálculo definida e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3490	479	MIRIAN TEIXEIRA DA SILVA	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3255	208	NATASHA DIAS GARCIA	QUESTÃO ANULADA	Prezada Banca Examinadora, A Questão 6 determina expressamente que, tanto na escolha dos três algarismos quanto na escolha das duas vogais, a seleção deve ocorrer "IMPORTANDO A ORDEM" e sem repetição. Assim, a resolução correta exige arranjos (permutações sem repetição), e não combinações. 1) Três algarismos distintos (0 a 9), com ordem e sem repetição: 10 opções para o 1º algarismo, 9 para o 2º e 8 para o 3º â†' 10 × 9 × 8 = 720. 2) Duas vogais distintas (A, E, I, O, U), com ordem e sem repetição: 5 opções para a 1ª vogal e 4 para a 2ª â†' 5 × 4 = 20. 3) Um número primo entre 10 e 20: há 4 opções (11, 13, 17 e 19). 4) Uma consoante entre A e E: há 3 opções (B, C e D) Portanto, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Ocorre que 172.800 não consta em nenhuma alternativa, evidenciando inexistência de resposta compatível com o comando do enunciado, o que caracteriza vício objetivo da questão. Ressalte-se que o resultado 14.400 somente seria obtido se fossem usadas combinações (sem ordem), o que exige DESCONSIDERAR a determinação expressa de que a ordem importa, em contradição com o próprio enunciado. Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 6, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3258	208	NATASHA DIAS GARCIA	INDEFERIDO	Prezada Banca Examinadora, a questão 24 exige o julgamento de assertivas em Verdadeiro (V) ou Falso (F), com posterior preenchimento da sequência na ordem "de baixo para cima". Ocorre que a segunda assertiva contém imprecisão redacional ao reunir, de forma inadequada, conteúdos distintos do art. 4º do Código Civil, comprometendo a objetividade indispensável a item de V/F. O item afirma que a incapacidade relativa alcança “aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” e, na mesma construção, acrescenta que a capacidade desse grupo seria “regulada pela legislação especial”. Entretanto, o art. 4º, III, do Código Civil prevê autonomamente como relativamente incapazes “aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”, enquanto a referência à “legislação especial” consta do parágrafo único do art. 4º e se dirige à capacidade dos indígenas, não guardando relação com a hipótese do inciso III. Verifica-se, portanto, fusão indevida de comandos normativos (inciso III e parágrafo único), gerando assertiva ambígua e suscetível a dúvida objetiva (leitura literal do item contra leitura sistemática do dispositivo). Essa ambiguidade compromete o julgamento seguro do V/F e, por consequência, contamina a sequência final exigida (“de baixo para cima”). Diante do vício de formulação, requer-se a anulação da Questão 24, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Termos em que, pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação não procede. A segunda assertiva não apresenta ambiguidade, mas uma incorreção objetiva, plenamente identificável a partir da leitura do art. 4º do Código Civil. O item afirma que a incapacidade relativa alcança os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxico e os pródigos, “sendo regulada pela legislação especial a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade”. Essa parte final está incorreta, pois o parágrafo único do art. 4º determina que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial, e não a capacidade daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir vontade.
A formulação da assertiva, portanto, não impede o julgamento seguro como falsa. Ao contrário, a construção exige exatamente a identificação da troca indevida do sujeito normativo: o texto desloca para um grupo previsto no inciso III regra que o Código Civil reserva aos indígenas no parágrafo único. Essa alteração é suficiente para tornar a assertiva falsa, sem que haja necessidade de interpretação ampliativa, doutrinária ou jurisprudencial.
Também não procede a alegação de que a fusão entre inciso e parágrafo único contaminaria a questão. Em itens de verdadeiro ou falso, é comum que a assertiva reúna mais de um elemento normativo, cabendo ao candidato verificar se a relação entre eles está correta. No caso, a relação construída pela assertiva está errada justamente porque atribui a legislação especial a grupo diverso daquele indicado pelo Código Civil. Assim, não há dúvida objetiva: a segunda assertiva é falsa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

As demais assertivas permanecem corretamente classificadas: a primeira é verdadeira, pois corresponde ao art. 2º do Código Civil; a terceira é verdadeira, pois reproduz hipóteses de cessação da incapacidade previstas no art. 5º; e a quarta é verdadeira, pois se ajusta ao art. 7º, que trata da morte presumida sem decretação de ausência.
Desse modo, a sequência das assertivas, na ordem de leitura de cima para baixo, é V – F – V – V. Contudo, o comando da questão solicitou expressamente o preenchimento de baixo para cima, resultando na sequência V – V – F – V, correspondente à alternativa B. O recurso, ao sustentar a anulação, reconhece a falsidade da segunda assertiva, mas não demonstra a existência de dupla resposta ou de inviabilidade de julgamento.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3324	1061	NATHALY PAULINA STROBEL	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC Solicito revisão do gabarito da questão 04, pelos fundamentos a seguir expostos. A assertiva III afirma que a palavra “enterrada” apresenta dois dígrafos — um vocálico e um consonantal — e 7 fonemas. Entretanto, a contagem fonêmica da palavra admite divergência doutrinária, especialmente quanto ao tratamento fonético da sequência “en”, podendo haver entendimento de que a nasalidade decorre da presença da consoante nasal “n”, resultando em interpretação distinta da quantidade de fonemas. A ausência de uniformidade entre gramáticas normativas e abordagens fonéticas compromete a objetividade da questão, uma vez que diferentes referenciais teóricos podem conduzir a respostas diversas, sem erro conceitual do candidato. Segundo Celso Cunha e Lindley Cintra, em Nova Gramática do Português Contemporâneo, a análise fonética pode variar conforme o critério adotado para representação dos sons nasais da língua portuguesa. Do mesmo modo, Evanildo Bechara, em Moderna Gramática Portuguesa, reconhece a existência de diferentes interpretações fonéticas relacionadas à nasalização vocálica e representação de fonemas nasais. Diante disso, a questão admite dupla interpretação tecnicamente defensável, em afronta ao princípio da objetividade que rege os concursos públicos. Requer-se, portanto: * a anulação da questão 04; ou, subsidiariamente, * a revisão do gabarito preliminar. Bibliografia * BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. * CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3325	1061	NATHALY PAULINA STROBEL	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC Solicito revisão do gabarito da questão 19, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão solicita a identificação de competência exclusiva da Câmara Municipal, tendo sido indicada como correta a alternativa “C”: “tomada e julgamento das contas do Prefeito, com deliberação sobre o parecer do Tribunal de Contas.” Todavia, a redação apresentada contém imprecisão técnico-jurídica ao tratar como competência exclusiva ato que, constitucionalmente, depende da atuação prévia e obrigatória do Tribunal de Contas mediante emissão de parecer técnico. Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o controle externo do Município é exercido pela Câmara Municipal com auxílio do Tribunal de Contas, sendo o parecer prévio elemento essencial do procedimento de julgamento das contas do Chefe do Executivo. Assim, a redação do item pode induzir o candidato à interpretação de autonomia plena da Câmara Municipal no ato, sem destacar a indispensabilidade constitucional do parecer técnico prévio, o que compromete a precisão exigida em avaliações objetivas. Além disso, a alternativa não reproduz literalmente o texto normativo da Lei Orgânica ou da Constituição Federal, permitindo margem interpretativa incompatível com a segurança jurídica do certame. Diante da ambiguidade identificada, requer-se: * a anulação da questão 19; ou, subsidiariamente, * a revisão do gabarito preliminar. Fundamentação legal * Constituição Federal, art. 31. * Princípios da legalidade, segurança jurídica e objetividade dos concursos públicos.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Bibliografia

* DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
* MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
* MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada. São Paulo: Atlas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação apresentada não procede. A questão solicitou a identificação de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município. Nesse contexto, a alternativa C está correta, pois reproduz o núcleo da atribuição prevista no art. 32, inciso VIII, segundo o qual compete exclusivamente à Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado.
Não há imprecisão técnico-jurídica na alternativa. O item não afirmou que a Câmara Municipal atua sem o parecer do Tribunal de Contas, tampouco afastou a participação desse órgão no controle externo. Ao contrário, a própria alternativa menciona expressamente a “deliberação sobre o parecer do Tribunal de Contas”, preservando o elemento central indicado na Lei Orgânica.
A referência ao auxílio do Tribunal de Contas não descaracteriza a competência exclusiva da Câmara para tomar e julgar as contas do Prefeito. Trata-se de distinção entre a atuação técnica prévia do órgão de controle e a competência decisória atribuída ao Poder Legislativo municipal. A questão cobrava justamente essa distinção entre matérias exercidas exclusivamente pela Câmara e matérias dependentes de participação do Prefeito.
Também não é necessário que a alternativa reproduza integralmente a redação constitucional ou legal para ser considerada correta. Em questões objetivas, admite-se redação sintética, desde que o conteúdo normativo seja preservado. No caso, a alternativa C mantém o sentido da Lei Orgânica e não introduz informação incompatível com o procedimento de julgamento das contas.
As demais alternativas permanecem

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

incorretas. A criação e estruturação de Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública, bem como a aprovação do Plano Diretor e demais planos e programas de governo, estão previstas no art. 31 como matérias sobre as quais cabe à Câmara dispor com a sanção do Prefeito, não como competência exclusiva. Já a concessão de licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores é competência exclusiva da Câmara, mas a alternativa D erra ao acrescentar a exigência de sanção posterior do Chefe do Executivo, inexistente no dispositivo. Dessa forma, a alternativa C permanece como a única correta. Não há ambiguidade, ausência de precisão normativa ou vício de objetividade que justifique anulação ou alteração do gabarito.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3505	2542	NICOLLI OSSOVSKI	INDEFERIDO	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

nem qual método oficial deve ser utilizado.
Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado da questão estabelece, de forma suficiente e objetiva, a sequência de aplicação dos regimes de juros.
A questão informa que a aplicação financeira opera da seguinte forma: durante os seis primeiros meses, em juros simples; nos dois meses seguintes, em juros compostos; e, em seguida, reinicia-se o ciclo, novamente com período em juros simples, considerando-se como base para o cálculo dos juros o último montante.
Como o período solicitado é de 12 meses, a sequência aplicável é:
1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial.
7º e 8º mês: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês.
9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.
Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, nos seis primeiros meses os juros simples correspondem a 6% de R$ 100.000,00, ou seja, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é, portanto, R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplica-se o regime de juros compostos:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir do 9º mês, inicia-se novo período de juros simples, tendo como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. O juro simples mensal corresponde a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31. Em quatro meses, do 9º ao 12º mês, os juros somam R$ 4.325,24.
Assim, o montante ao final de 12 meses é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Como a questão solicita os juros obtidos, e não o montante final, subtrai-se o capital inicial:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não há ambiguidade quanto à expressão “último montante”. No contexto do enunciado, ela indica o montante acumulado ao final do bloco imediatamente anterior, que passa a servir como base para o novo período de juros simples. Também não há dúvida quanto ao momento da capitalização: nos períodos expressamente indicados como juros compostos, há capitalização; nos períodos indicados como juros simples, os juros são calculados linearmente sobre a base definida, sem incorporação mensal ao capital.
Quanto ao arredondamento, o enunciado determina a consideração de duas casas decimais, critério usual em cálculos monetários. A aplicação desse critério conduz ao resultado constante no gabarito, sem produzir alternativa diversa válida.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, sequência de cálculo clara e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3508	2542	NICOLLI OSSOVSKI	QUESTÃO ANULADA	**RECURSO – QUESTÃO 08** À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Venho, respeitosamente, solicitar revisão da questão 08, em razão de inconsistências conceituais e ambiguidades presentes no enunciado, as quais comprometem a objetividade e a precisão matemática exigidas em provas de concurso público. A questão descreve inicialmente: > “um sólido geométrico não-maciço, em formato cilíndrico” e complementa afirmando que se trata de: > “um sólido sem volume interno, inclusive sem base e sem topo, semelhante a um tubo (...) sendo desprezível a espessura do corpo que o define”. Entretanto, posteriormente, solicita-se o cálculo do: > “volume interno aproximado restante do sólido cilíndrico”. Há evidente incompatibilidade lógica e matemática entre as informações fornecidas, pois o enunciado afirma que o objeto seria “sem volume interno”, mas posteriormente exige justamente o cálculo desse volume interno remanescente. Além disso, a redação não esclarece adequadamente aspectos fundamentais para a resolução inequívoca da questão, tais como: * se o cilindro deve ser interpretado como um sólido geométrico tradicional; * se a ausência de base e topo altera ou não o cálculo da capacidade volumétrica; * se o cone ocupa totalmente a região interna do cilindro; * se a espessura desprezível elimina ou mantém o conceito de volume útil; * nem qual interpretação geométrica deve prevalecer diante das descrições contraditórias. A utilização simultânea das expressões: * “sem volume interno”; * “sem base e sem topo”; * “sólido não-maciço”; gera múltiplas interpretações possíveis, especialmente porque, em geometria, uma superfície cilíndrica sem espessura não caracteriza um sólido com volume definido. Além disso, o enunciado mistura conceitos de capacidade interna, volume geométrico e representação física de um tubo, sem delimitação técnica suficiente, o que compromete a objetividade da questão. Tais inconsistências podem induzir candidatos preparados a diferentes entendimentos matemáticos, produzindo respostas divergentes conforme a interpretação adotada. Diante da contradição conceitual e da ausência de clareza necessária para uma única interpretação objetiva, solicita-se a anulação da questão 08.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3509	2542	NICOLLI OSSOVSKI	INDEFERIDO	**RECURSO – QUESTÃO 09** À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 09, tendo em vista inconsistência na interpretação do enunciado e divergência entre o procedimento matemático descrito e o resultado apresentado no gabarito oficial. A questão estabelece que: > “A senha se dá pela soma dos algarismos que formam o número que resulta da seguinte soma: os algarismos do número resultante do dobro das horas, com os algarismos do número resultante do triplo dos minutos, com os algarismos do número resultante do quíntuplo dos segundos.” Aplicando corretamente o procedimento descrito ao horário **15h25min39s**, temos: * Dobro das horas: (15 \times 2 = 30) â†’ soma dos algarismos: (3 + 0 = 3) * Triplo dos minutos: (25 \times 3 = 75) â†’ soma dos algarismos: (7 + 5 = 12) * Quíntuplo dos segundos: (39 \times 5 = 195) â†’ soma dos algarismos: (1 + 9 + 5 = 15) Somando os resultados obtidos: [3 + 12 + 15 = 30] Portanto, a senha corretamente gerada é **30**. Entretanto, o gabarito apresenta resultado **3**, o que não corresponde ao procedimento matemático descrito no próprio enunciado. Caso a intenção da banca fosse realizar nova soma dos algarismos do resultado final: [3 + 0 = 3] seria necessário que o enunciado explicitasse claramente essa etapa adicional, o que não ocorreu. A redação atual determina apenas a soma dos algarismos dos resultados intermediários, conduzindo objetivamente ao valor **30**. Dessa forma, solicita-se a alteração do gabarito da questão 09 para a alternativa correspondente ao resultado **30** ou, subsidiariamente, a anulação da questão em razão da ambiguidade interpretativa	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

do enunciado.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado conduz ao resultado indicado no gabarito preliminar, correspondente à alternativa B) 3.
A questão estabelece que a senha se dá pela soma dos algarismos que formam o número que resulta da seguinte soma. Portanto, a estrutura do comando indica que se deve, primeiramente, obter o número resultante da soma entre:
o dobro das horas;o triplo dos minutos;o quíntuplo dos segundos.Somente depois disso se somam os algarismos do número resultante.
Para o horário 15h25min39s, tem-se:
Dobro das horas: 15 × 2 = 30.
Triplo dos minutos: 25 × 3 = 75.
Quíntuplo dos segundos: 39 × 5 = 195.
Em seguida, realiza-se a soma desses resultados:
30 + 75 + 195 = 300.
A senha corresponde à soma dos algarismos que formam o número resultante dessa soma, isto é, os algarismos de 300:
3 + 0 + 0 = 3.
Logo, a senha gerada é 3, conforme indicado na alternativa B.
A interpretação apresentada no recurso inverte a ordem indicada no enunciado, pois soma os algarismos dos resultados intermediários antes de formar o número resultante da soma principal. Contudo, o comando não solicita a soma das somas algarísticas parciais de 30, 75 e 195; solicita a soma dos algarismos do número que resulta da soma dos valores obtidos.
Assim, não há necessidade de etapa adicional não prevista. A etapa de somar os algarismos incide justamente sobre o resultado 300, obtido após a soma dos três valores calculados.
Dessa forma, a questão apresenta procedimento lógico definido, cálculo

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

objetivo e alternativa correta única, correspondente à letra B) 3.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3269	192	ODAIR KELLER	IMPROCEDENTE	Solicito a anulação da questão 06, pois, ao aplicar corretamente o Princípio Fundamental da Contagem, o resultado encontrado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. O enunciado informa que o código é formado por quatro partes: Três algarismos distintos, sem repetição e com ordem relevante: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. Duas vogais distintas, com possibilidade de repetição entre elas vedada e com ordem relevante: 5 × 4 = 20 possibilidades. Um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades. Uma consoante entre A e E: B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Assim, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Contudo, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. As opções disponíveis são 128.500, 14.400, 84.250 e 9.990, todas incompatíveis com o cálculo correto. Dessa forma, diante da ausência de alternativa correta, requer-se a anulação da questão 06.	Recurso não se refere à questão 1, de língua portuguesa.
3270	192	ODAIR KELLER	QUESTÃO ANULADA	Solicito a anulação da questão 06, pois, ao aplicar corretamente o Princípio Fundamental da Contagem, o resultado encontrado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. O enunciado informa que o código é formado por quatro partes: Três algarismos distintos, sem repetição e com ordem relevante: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. Duas vogais distintas, com possibilidade de repetição entre elas vedada e com ordem relevante: 5 × 4 = 20 possibilidades. Um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19, totalizando 4 possibilidades. Uma consoante entre A e E: B, C e D, totalizando 3 possibilidades. Assim, o total de códigos possíveis é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Contudo, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. As opções disponíveis são 128.500, 14.400, 84.250 e 9.990, todas incompatíveis com o cálculo correto. Dessa forma, diante da ausência de alternativa correta, requer-se a anulação da questão 06.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

3271

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

192

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

ODAIR KELLER

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

INDEFERIDO

Questão 10 — Progressões
Assertiva I

É possível que duas progressões tenham termos inteiros positivos iguais, uma sendo PA e outra PG, mas com razões diferentes.

Isso é verdadeiro.

Exemplo:

2, 2, 2, 2, 2

Essa sequência pode ser vista como:

PA
2, 2, 2, 2

Razão da PA:

r=2-2=0
PG
2, 2, 2, 2

Razão da PG:

q=
2
2

=1

Ou seja, os termos são iguais e positivos, mas as razões são diferentes:

r=0eq=1

Logo, a assertiva I está correta.

Assertiva II

Em uma PG:

a
7

=a
5

â‹…q
2

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Logo:

$$q_2 = a_5 \, a_7$$

Então:

$$q = \pm \frac{a_5}{a_7}$$

A assertiva diz que é possível obter a razão pela raiz quadrada da divisão do sétimo termo pelo quinto termo.

Aqui existe uma observação importante: isso só determina diretamente a razão se a razão for positiva.

Exemplo:

$$a_5 = 2$$

Se a razão for:

$$q = 2$$

então:

$$a_7$$

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

=2â‹…2
2
=8

Mas se a razão for:

q=-2

também teremos:

a
7

=2â‹…(-2)
2
=8

Ou seja, com a
5

=2 e a
7

=8, a razão pode ser 2 ou -2.

Portanto, matematicamente, a assertiva II está incompleta, pois deveria dizer:

q=±
a
5

a
7

Conclusão mais rigorosa

A assertiva I está correta.

A assertiva II está incorreta, porque não considera a possibilidade de razão negativa.

Logo, a alternativa mais correta seria:

A) Apenas I está

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

correta.

Mas atenção: se a banca considerar apenas PG com razão positiva, ela pode ter colocado como gabarito a letra B. Matematicamente, porém, cabe discussão/recurso contra a assertiva II.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser interpretada no contexto da própria questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. A análise proposta no recurso desloca a discussão para progressões geométricas com razão negativa, hipótese que não se compatibiliza com o recorte estabelecido no item.
A assertiva I está correta, pois é possível que uma mesma sequência de termos inteiros positivos seja compreendida como progressão aritmética e como progressão geométrica, com razões diferentes. Exemplo disso é a sequência constante 2, 2, 2, 2, na qual a razão aritmética é 0 e a razão geométrica é 1.
A assertiva II também está correta no contexto apresentado. Em uma progressão geométrica, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, o sétimo termo corresponde ao quinto termo multiplicado pelo quadrado da razão. Consequentemente, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obter a razão pela raiz quadrada desse quociente quando se considera a progressão no domínio dos termos positivos.
A hipótese apresentada no recurso, segundo a qual a razão poderia ser negativa, não afasta a validade da assertiva. Em uma progressão geométrica com todos os termos positivos e não nulos, uma razão negativa produziria alternância de sinais entre os termos, o que a retiraria do recorte de termos inteiros maiores do que zero utilizado na questão. Portanto, a observação sobre o sinal da razão é válida em uma discussão geral e abstrata sobre progressões geométricas, mas não invalida a assertiva dentro do contexto cobrado. Além disso, o exemplo trazido pelo recorrente com razão negativa não representa uma progressão composta

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

por termos todos positivos. Logo, não serve como contraexemplo ao enunciado analisado.
Dessa forma, as assertivas I e II permanecem corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3326	2644	ODENIR AUGUSTO FUCKNER	INDEFERIDO	RECURSO PROVA PRÁTICA O candidato acima identificado vem, respeitosamente, interpor recurso administrativo em razão das irregularidades ocorridas durante a realização da prova prática aplicada em 17/05/2026. O candidato foi convocado para comparecimento às 13h, porém sua avaliação iniciou somente às 18h10, após mais de cinco horas de espera em local fechado e sem estrutura mínima adequada aos participantes, inclusive sem disponibilização de água potável ou bebedouro. A prova foi realizada já no período noturno, em condições de baixa luminosidade, o que prejudicou significativamente a identificação e utilização dos comandos do veículo disponibilizado pela banca examinadora, especialmente por se tratar de veículo desconhecido pelo candidato. Houve dificuldade concreta na visualização e localização de itens essenciais, tais como: ajuste de retrovisores; acionamento de luzes; identificação do limpador de para-brisa; reconhecimento dos comandos gerais do veículo. Tal circunstância gerou evidente desigualdade em relação aos candidatos avaliados no período diurno, comprometendo os princípios constitucionais da isonomia, razoabilidade e igualdade previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, os examinadores demonstravam pressa na condução da avaliação sob justificativa de retorno à cidade de origem, aumentando o nervosismo e comprometendo a tranquilidade necessária à realização da prova prática. Diante disso, resta evidente o prejuízo sofrido pelo candidato em razão das condições inadequadas de aplicação da prova. Requer: A revisão integral da avaliação prática do candidato; A disponibilização da ficha individual de avaliação; A apresentação da planilha detalhada de pontuação; A especificação das faltas atribuídas e respectivos descontos aplicados; O acesso a eventual gravação, relatório ou documento utilizado na correção; A realização de nova prova prática em condições isonômicas e adequadas; Subsidiariamente, a anulação da avaliação prática realizada no período noturno. Nestes termos, Pede deferimento.	Em análise ao recurso apresentado, este resta indeferido. Esclarece-se que a definição do horário de realização da prova prática foi previamente estabelecida pelo Município, conforme critérios administrativos e organizacionais do certame, sendo aplicada de forma isonômica a todos os candidatos convocados, independentemente de o exame ocorrer em período diurno ou noturno. Destaca-se, ainda, que todos os participantes foram submetidos às mesmas condições de avaliação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade que regem a Administração Pública e os concursos públicos. Ademais, informa-se que o vosso formulário de avaliação da prova prática foi devidamente disponibilizado para consulta, garantindo-se a transparência e o acesso às informações pertinentes à avaliação realizada. Dessa forma, não havendo qualquer irregularidade capaz de justificar alteração do resultado ou repetição da etapa, mantém-se integralmente a decisão anteriormente publicada. Em anexo, vosso formulário de prova prática aplicado.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3338	453	OSMAR BIL MARIANO	INDEFERIDO	– Motorista da Saúde Candidato: Osmar Bil Mariano CPF: 046.757.809-54 Venho apresentar este recurso porque considero que a organização da prova prática, realizada no dia 17 de maio, prejudicou a igualdade de condições entre os candidatos. Fui convocado para o período da tarde e compareci ao local antes das 13h. No entanto, devido a um atraso da banca, fiquei aguardando por 5 horas e meia, sendo chamado para o teste apenas às 18h30. Essa situação causou os seguintes prejuízos: Falta de igualdade na avaliação: Enquanto os primeiros candidatos realizaram o teste à luz do dia e com pista seca, fiz o teste a noite. Como o veículo era uma van que eu não conhecia, tive extrema dificuldade para localizar os comandos principais, luz, ignição, farol e limpador de para-brisa no escuro, o que tornou o teste muito mais difícil em comparação com quem fez durante o dia. Desgaste físico e falta de estrutura: Permanecer mais de 5 horas esperando, sem que a organização fornecesse sequer um bebedouro com água, causou um desgaste físico e mental desnecessário antes do início do teste. Pressão da fiscalização: Os fiscais demonstravam pressa e irritação com o atraso, cobrando agilidade o tempo todo pelo rádio, o que gerou um ambiente de estresse e prejudicou a tranquilidade necessária para o exame. Diante disso, peço que a banca avalie o meu caso com justiça. Solicito que as notas sejam revistas levando em conta as condições adversas da noite e da chuva ou, caso contrário, que seja garantido o direito de refazer o teste prático no período diurno, assim como ocorreu com os demais concorrentes.	Em análise ao recurso apresentado, este resta indeferido. Esclarece-se que a definição do horário de realização da prova prática foi previamente estabelecida pelo Município, conforme critérios administrativos e organizacionais do certame, sendo aplicada de forma isonômica a todos os candidatos convocados, independentemente de o exame ocorrer em período diurno ou noturno. Destaca-se, ainda, que todos os participantes foram submetidos às mesmas condições de avaliação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade que regem a Administração Pública e os concursos públicos. Ademais, informa-se que o vosso formulário de avaliação da prova prática foi devidamente disponibilizado para consulta, garantindo-se a transparência e o acesso às informações pertinentes à avaliação realizada. Dessa forma, não havendo qualquer irregularidade capaz de justificar alteração do resultado ou repetição da etapa, mantém-se integralmente a decisão anteriormente publicada. Em anexo, vosso formulário de prova prática aplicada.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3339	453	OSMAR BIL MARIANO	INDEFERIDO	– Motorista da Saúde Candidato: Osmar Bil Mariano CPF: 046.757.809-54 Venho apresentar este recurso porque considero que a organização da prova prática, realizada no dia 17 de maio, prejudicou a igualdade de condições entre os candidatos. Fui convocado para o período da tarde e compareci ao local antes das 13h. No entanto, devido a um atraso da banca, fiquei aguardando por 5 horas e meia, sendo chamado para o teste apenas às 18h30. Essa situação causou os seguintes prejuízos: Falta de igualdade na avaliação: Enquanto os primeiros candidatos realizaram o teste à luz do dia e com pista seca, fiz o teste a noite. Como o veículo era uma van que eu não conhecia, tive extrema dificuldade para localizar os comandos principais, luz, ignição, farol e limpador de para-brisa no escuro, o que tornou o teste muito mais difícil em comparação com quem fez durante o dia. Desgaste físico e falta de estrutura: Permanecer mais de 5 horas esperando, sem que a organização fornecesse sequer um bebedouro com água, causou um desgaste físico e mental desnecessário antes do início do teste. Pressão da fiscalização: Os fiscais demonstravam pressa e irritação com o atraso, cobrando agilidade o tempo todo pelo rádio, o que gerou um ambiente de estresse e prejudicou a tranquilidade necessária para o exame. Diante disso, peço que a banca avalie o meu caso com justiça. Solicito que as notas sejam revistas levando em conta as condições adversas da noite e da chuva ou, caso contrário, que seja garantido o direito de refazer o teste prático no período diurno, assim como ocorreu com os demais concorrentes.	Em análise ao recurso apresentado, este resta indeferido. Esclarece-se que a definição do horário de realização da prova prática foi previamente estabelecida pelo Município, conforme critérios administrativos e organizacionais do certame, sendo aplicada de forma isonômica a todos os candidatos convocados, independentemente de o exame ocorrer em período diurno ou noturno. Destaca-se, ainda, que todos os participantes foram submetidos às mesmas condições de avaliação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e igualdade que regem a Administração Pública e os concursos públicos. Ademais, informa-se que o vosso formulário de avaliação da prova prática foi devidamente disponibilizado para consulta, garantindo-se a transparência e o acesso às informações pertinentes à avaliação realizada. Dessa forma, não havendo qualquer irregularidade capaz de justificar alteração do resultado ou repetição da etapa, mantém-se integralmente a decisão anteriormente publicada.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3482	597	OZIEL FERREIRA	INDEFERIDO	Questão 27. Referência: Código de Processo Civil (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Requer-se a anulação da questão 27, em razão da ambiguidade existente na alternativa “C”, a qual admite interpretação compatível com o ordenamento processual civil. A alternativa dispõe: “O erro de fato autoriza ação rescisória ainda que incida sobre questão controvertida expressamente debatida e apreciada pelo juízo.” Nos termos do art. 966, §1º, do CPC, há erro de fato quando a decisão rescindenda admitir fato inexistente ou considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, “sendo indispensável, em ambos os casos, que o fato não represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado”. Entretanto, a redação da alternativa “C” é ambígua, pois a expressão “questão controvertida expressamente debatida e apreciada pelo juízo” não esclarece com precisão qual elemento teria sido objeto de controvérsia e apreciação judicial. A construção sintática permite compreender que: (i) a controvérsia recairia sobre o próprio fato gerador do erro de fato; ou (ii) a controvérsia diria respeito à alegação posterior da parte acerca da existência do erro. Essa imprecisão compromete a objetividade da questão, pois o candidato pode interpretar legitimamente que o “erro de fato” somente foi identificado posteriormente, embora o mérito da causa	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

tenha sido debatido e apreciado pelo juízo.
Em questões de múltipla escolha, exige-se redação inequívoca e tecnicamente precisa, especialmente em matéria processual. Como a alternativa admite interpretação razoável favorável à sua correção, requer-se a anulação da questão.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A alegação não procede. A questão solicitou a identificação da alternativa correta acerca das hipóteses e regras de cabimento da ação rescisória no Código de Processo Civil. O gabarito indicado, alternativa D, reproduz regra expressa do art. 966, § 3º, do CPC, segundo a qual a ação rescisória pode ter por objeto apenas um capítulo da decisão, desde que presentes os pressupostos legais de rescindibilidade.
Quanto à alternativa C, não há ambiguidade capaz de torná-la correta. A redação afirma que “o erro de fato autoriza ação rescisória ainda que incida sobre questão controvertida expressamente debatida e apreciada pelo juízo”. Essa afirmação contraria diretamente o art. 966, § 1º, do CPC, que exige, para a caracterização do erro de fato, que o fato não represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado.
A expressão utilizada na alternativa C não admite a interpretação sustentada no recurso. O enunciado da alternativa vincula o erro de fato à incidência “sobre questão controvertida expressamente debatida e apreciada pelo juízo”. Portanto, o elemento controvertido é justamente aquele sobre o qual recairia o suposto erro de fato, e não uma alegação posterior formulada pela parte em ação rescisória. Assim, a alternativa inverte requisito essencial do CPC: onde a lei exige ausência de controvérsia e de pronunciamento judicial sobre o fato, a alternativa afirma cabimento mesmo diante de controvérsia, debate e apreciação pelo juízo.
Além disso, a existência posterior de alegação da parte acerca de erro de fato não se confunde com o requisito legal de que o fato, no processo originário, não tenha constituído ponto controvertido sujeito a pronunciamento

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

judicial. A ação rescisória fundada em erro de fato não se presta a rediscutir matéria apreciada pelo julgador, nem a substituir a conclusão judicial adotada diante de versões controvertidas nos autos. O erro de fato rescindente é aquele verificável pelo exame dos autos, decorrente da admissão de fato inexistente ou da consideração de inexistência de fato efetivamente ocorrido, desde que esse fato não tenha sido objeto de controvérsia sobre a qual o juízo deveria se manifestar.
As demais alternativas também não prevalecem: a alternativa A restringe indevidamente a falsidade da prova ao reconhecimento prévio em processo criminal, quando o CPC também admite sua demonstração na própria ação rescisória; e a alternativa B amplia indevidamente a rescindibilidade de decisões sem resolução de mérito, que é admitida nas hipóteses legais em que impeçam nova propositura da demanda ou admissibilidade do recurso correspondente.
Dessa forma, a alternativa C é inequivocamente incorreta, pois descreve situação incompatível com o art. 966, § 1º, do CPC. A questão apresenta comando claro, alternativas distinguíveis e gabarito único na alternativa D.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3401	2796	PAOLA VARELA LANGER	GABARITO ALTERADO	À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Campo Alegre/SC Edital nº 02/2026 Ref.: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 27 A questão 27 apresentou como correta a alternativa “B – rígido; corretiva”. Contudo, o gabarito preliminar merece revisão por incompatibilidade técnica com os conceitos normativos de engenharia de pavimentação. O enunciado afirma: “o pavimento _____ apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, enquanto a manutenção _____ busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via.” Entretanto, conforme o Manual de Pavimentação do DNIT/IPR – Publicação 719, o pavimento flexível caracteriza-se pela presença de revestimento asfáltico e pela distribuição progressiva das tensões através das camadas estruturais do pavimento, enquanto os pavimentos rígidos possuem predominância estrutural das placas de concreto de cimento Portland. Assim, a descrição constante no enunciado corresponde tecnicamente ao pavimento flexível, e não ao pavimento rígido indicado no gabarito preliminar. Além disso, a segunda lacuna também apresenta incompatibilidade técnica. A Resolução nº 8/2022 do DNIT define “conservação preventiva periódica” como o conjunto de operações realizadas com o objetivo de evitar o surgimento ou agravamento de defeitos. Dessa forma, a expressão: “corrigir defeitos antes que evoluam” corresponde conceitualmente à manutenção preventiva, e não corretiva, uma vez que a manutenção corretiva está relacionada ao reparo de defeitos já manifestados. Assim, a alternativa que melhor atende aos conceitos técnicos e normativos é: “A – flexível; preventiva”. Diante do exposto, requer-se: 1. a alteração do gabarito preliminar para a alternativa A; Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3409	2796	PAOLA VARELA LANGER	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 Município de Campo Alegre/SC – Cargo: Engenheiro Civil Ref.: Recurso Administrativo – Questão 06 Venho apresentar recurso em relação à questão 06, requerendo sua anulação, pois o resultado correto do cálculo não aparece em nenhuma das alternativas da prova. De acordo com o enunciado, o código deveria ser formado por: • três algarismos distintos, com ordem relevante; • duas vogais distintas, com ordem relevante; • um número primo entre 10 e 20; • uma consoante entre as letras A e E. Fazendo o cálculo corretamente: - três algarismos distintos: 10 × 9 × 8 = 720 - duas vogais distintas: 5 × 4 = 20 - números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades - consoantes entre A e E: B, C e D = 3 possibilidades Assim, o total correto é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 No entanto, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde a esse resultado. Dessa forma, a questão possui erro material, tornando impossível marcar uma alternativa correta. Por esse motivo, solicito a anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3268	1851	PATRICIA STEILEIN FRANCO	QUESTÃO ANULADA	RECURSO – QUESTÃO 08 A questão apresenta inconsistência matemática entre o enunciado e as alternativas. O enunciado informa um cilindro de raio interno 2,4 m, altura 6,2 m e considera Ï€ = 3. Assim, o volume interno do cilindro é: V = Ï€·r²·h V = 3·(2,4)²·6,2 V = 107,136 m³ O enunciado também informa que o cone maciço possui volume igual a 11,52 m³. Portanto, o volume interno restante após a inserção do cone seria: 107,136 - 11,52 = 95,616 m³ Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. Dessa forma, a questão possui erro material e ausência de alternativa correta	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3289	1969	PAULO ALEXANDRE MOSER	QUESTÃO ANULADA	RECURSO – QUESTÃO 08 A questão apresenta inconsistência matemática entre o enunciado e as alternativas. O enunciado informa um cilindro de raio interno 2,4 m, altura 6,2 m e considera Ï€ = 3. Assim, o volume interno do cilindro é: V = Ï€·r²·h V = 3·(2,4)²·6,2 V = 107,136 m³ O enunciado também informa que o cone maciço possui volume igual a 11,52 m³. Portanto, o volume interno restante após a inserção do cone seria: 107,136 - 11,52 = 95,616 m³ Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. Dessa forma, a questão possui erro material e ausência de alternativa correta,considera Ï€ = 3. Assim, o volume interno do cilindro é: V = Ï€·r²·h V = 3·(2,4)²·6,2 V = 107,136 m³ O enunciado também informa que o cone maciço possui volume igual a 11,52 m³. Portanto, o volume interno restante após a inserção do cone seria: 107,136 - 11,52 = 95,616 m³ Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado. Dessa forma, a questão possui erro material e ausência de alternativa correta.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3261	947	PLICIANE NATHANA DO PRADO	GABARITO ALTERADO	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 Município de Campo Alegre/SC Ref.: Recurso contra o gabarito preliminar da questão 27 – Cargo: Engenheiro Civil O gabarito preliminar indicou a alternativa B como correta. Entretanto, a alternativa correta é a letra A. O enunciado afirma: “o pavimento ____ apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, enquanto a manutenção ____ busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via.” A descrição apresentada corresponde tecnicamente ao pavimento flexível, caracterizado pelo revestimento asfáltico e pela distribuição progressiva das cargas entre suas camadas estruturais. Além disso, a manutenção que busca impedir a evolução dos defeitos antes do comprometimento do desempenho da via corresponde ao conceito de manutenção preventiva. Assim, a alternativa correta é: “flexível; preventiva” — letra A. A alternativa indicada no gabarito preliminar (“rígido; corretiva”) contraria os conceitos técnicos da engenharia de pavimentação, uma vez que pavimentos rígidos são associados predominantemente ao concreto de cimento Portland, e manutenção corretiva ocorre após a manifestação consolidada da patologia. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito da questão 27 para a alternativa A. Termos em que, Pede deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3267	648	POLYANA STEFANY LUCO	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala I, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3370	2606	PRICILA GREFFIN	QUESTÃO ANULADA	OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO – SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO Á Banca Examinadora, Na qualidade de candidato(a) deste certame, venho respeitosamente solicitar a ANULAÇÃO da referida questão nº06, haja vista a inexistência de alternativa matematicamente correta entre as opções fornecidas pelo enunciado, o que impede a resolução legítima do item.1. DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO MATEMÁTICA O enunciado da questão estabelece que o código de identificação é gerado por quatro partes independentes e sucessivas, aplicando-se de forma direta o Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo). Analisando individualmente cada restrição imposta: Parte 1 (Três algarismos distintos onde a ordem importa): Temos 10 algarismos disponíveis (0 a 9). Como não há repetição e a ordem importa (trata-se de um Arranjo), o número de possibilidades é: 10 X 9 X 8=720 possibilidades. Parte 2 (Duas vogais distintas onde a ordem importa): O alfabeto possui 5 vogais (A, E, I, O, U). Sem repetição e importando a ordem, as possibilidades são:\(5\times 5X4 = 20 possibilidades Parte 3 (Um número primo entre 10 e 20): Os números primos contidos estritamente nesse intervalo são 11, 13, 17 e 19. Logo, há 4 possibilidades. Parte 4 (Uma consoante existente entre A e E): No intervalo alfabético de A até E (A, B, C, D, E), as consoantes são exclusivamente B, C e D. Logo, há 3 possibilidades. DO ERRO MATERIAL NO CÁLCULO FINAL Seguindo o Princípio Multiplicativo para eventos independentes, o número total de combinações possíveis para o código é determinado pelo produto de todas as partes calculadas: 720 X 20 X 4 X 3 14.400 X 4 X 3 57.600 X 3 Total = 172.800 O resultado exato e matematicamente incontestável para as restrições impostas no comando da questão é 172.800.,No entanto, as alternativas disponibilizadas pela banca são: (A) 128.500 (B) 14.400 (C) 84.250 (D) 9.990 Fica evidente que o valor 14.400 (Alternativa B) corresponde apenas ao produto parcial das duas primeiras etapas 720 X 20, ignorando completamente as etapas seguintes 4X3, ou decorre de um erro material de cálculo por parte do elaborador. DO PEDIDO Considerando que nenhuma das alternativas apresenta o resultado correto da operação analítica proposta, a questão induz o candidato ao erro e carece de validade técnica e lógica. Diante do exposto, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia, solicita-se o PROVIMENTO DESTE RECURSO para que seja decretada a ANULAÇÃO da referida questão, com a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos. Nestes termos, pede e aguarda deferimento.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3337	1977	RAQUEL GRACIETTI SELENKO	QUESTÃO ANULADA	Questão 06 – Análise Combinatória Solicito a anulação da questão 06, uma vez que nenhuma das alternativas corresponde ao resultado matematicamente correto. O enunciado descreve uma situação de análise combinatória envolvendo escolhas ordenadas e sem repetição, caracterizando arranjos simples e aplicação do princípio fundamental da contagem. Cálculo correto: • três algarismos distintos dentre 10, com ordem relevante: 10 × 9 × 8 = 720; • duas vogais distintas dentre 5, com ordem relevante: 5 × 4 = 20; • um número primo entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 â†' 4 possibilidades; • uma consoante entre A e E: B, C e D â†' 3 possibilidades. Aplicando o princípio multiplicativo: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Entretanto, nenhuma das alternativas apresenta esse resultado, tornando a questão passível de anulação. Além disso, o princípio fundamental da contagem estabelece que, quando etapas independentes possuem quantidades distintas de possibilidades, o total de resultados é obtido pelo produto entre elas. Fundamentação bibliográfica: * VASCONCELOS, C. B.; ROCHA, M. A. Análise Combinatória e Probabilidade. eduCAPES, 2019.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3369	1518	ROSANA CONCEIÇÃO DE FRANÇA	GABARITO ALTERADO	Solicitamos a mudança no gabarito da alternativa "D" para a letra "B". A alternativa correta seria a letra "B" Em caso de possível fratura ou lesão, não se deve movimentar nem tentar alinhar o membro dolorido, pois isso pode agravar a lesão. A alternativa "D" É INCORRETA pelo motivo: A ausência de sangramento, não descarta gravidade A criança pode ter fratura, luxação ou outra lesão interna importante. O correto é manter a criança segura e acionar atendimento responsável. Pois na questão frisasse que a criança chora intensamente após cair de um brinquedo relatando dificuldade para mexer o braço e movimenta-lo. Portanto, a alternativa correta é: (B) Apenas I está correta.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3275	1268	RUBIA MILENA FERREIRA DA CRUZ	GABARITO ALTERADO	I. A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão. (correta) II. A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade. (incorreta) Em minha visão e segundo pesquisas, a ausência do sangramento não é critério para descartar gravidade, especialmente quando é apresentado dor e dificuldade de movimentação.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3280	2790	SABRINA ADÃO HECK	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3397	2409	SAHRA MADALENA HEIDEN	INDEFERIDO	Pedido: Anulação da Questão por ambiguidade textual e duplicidade de interpretação. Fundamentação Comportamental e Técnica: Prezada Banca Examinadora, Solicita-se a anulação da referida questão haja vista que a redação da alternativa (D) apresenta omissão de termo fundamental, gerando ambiguidade e induzindo o candidato a um duplo entendimento válido, o que prejudica a objetividade. A alternativa (D) afirma: "Pode-se afirmar que a mediana é igual à média aritmética, devido à descrição do conjunto." O enunciado estabelece previamente que o conjunto possui 4 elementos (número par) e que se tem o valor da "média aritmética dos números desse conjunto". Ocorre que, ao redigir a alternativa (D), a banca não especificou a qual média aritmética estava se referindo (se à média global do conjunto ou à média dos termos centrais). Por definição estatística, a mediana de um conjunto com número par de elementos é exatamente a média aritmética dos seus dois termos centrais. Dessa forma, caso o candidato interprete que a alternativa (D) omitiu o complemento "dos termos centrais", a afirmação passa a ser uma verdade conceitual matemática absoluta: a mediana é igual à média aritmética (destes termos). A ausência de precisão na alternativa (D) — ao não grafar explicitamente se tratava da média total ou da média central — impede o candidato de julgar o item com o rigor necessário. A ambiguidade textual transforma uma propriedade factual (a definição de mediana em conjuntos pares) em uma armadilha semântica.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Diante do exposto, visto que a alternativa (D) carece de clareza e permite uma interpretação logicamente correta baseada nas definições da estatística descritiva, requer-se a anulação da questão.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois a alternativa D não apresenta ambiguidade capaz de torná-la correta. O enunciado informa expressamente que se tem o valor da média aritmética dos números desse conjunto, isto é, a média aritmética dos quatro elementos que compõem o conjunto. Assim, ao mencionar, na alternativa D, que “a mediana é igual à média aritmética”, a referência natural e contextual é à média aritmética previamente citada no enunciado: a média do conjunto, e não a média dos dois termos centrais.
A questão pergunta o que pode ser afirmado sobre a mediana sem que seja possível conhecer quais são os quatro números que compõem o conjunto. Nesse contexto, a alternativa A é a única correta, pois não é possível obter a mediana apenas com os dados informados.
Em conjuntos com quantidade par de elementos, a mediana é calculada pela média aritmética dos dois valores centrais, após a ordenação dos dados. Entretanto, para realizar esse cálculo, é necessário conhecer quais são os dois termos centrais. O fato de se conhecer a média aritmética do conjunto inteiro não permite determinar, de modo único, a mediana.
Por exemplo, os conjuntos 1, 2, 7 e 10 e 1, 4, 6 e 9 possuem a mesma média aritmética, igual a 5, mas apresentam medianas diferentes: no primeiro caso, a mediana é 4,5; no segundo, é 5. Isso demonstra que a média global do conjunto não determina necessariamente a mediana.
A interpretação proposta no recurso, segundo a qual a alternativa D poderia estar se referindo à “média aritmética dos termos centrais”, não se sustenta diante da redação do item. A alternativa não menciona os termos centrais,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

tampouco retoma essa definição. Ao contrário, utiliza a expressão “média aritmética” no mesmo contexto em que o enunciado já havia mencionado a média aritmética dos números do conjunto. Não cabe ao candidato inserir complemento inexistente para modificar o sentido da alternativa.
Além disso, se a alternativa D pretendesse afirmar a definição de mediana para conjuntos pares, sua redação teria de indicar que a mediana corresponde à média aritmética dos dois termos centrais, e não simplesmente à média aritmética do conjunto. Como isso não ocorre, a proposição permanece incorreta.
As demais alternativas também confirmam o raciocínio exigido:
B) é incorreta, pois um conjunto amodal pode possuir mediana.C) é incorreta, pois conjuntos com número par de elementos possuem mediana.D) é incorreta, pois a mediana não é necessariamente igual à média aritmética do conjunto.Dessa forma, não há ambiguidade textual, duplicidade de interpretação válida ou vício de formulação. A alternativa A permanece como a única correta.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3450	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 04, especificamente da assertiva III. A afirmativa declara que a palavra “enterrada” apresenta 7 fonemas. Entretanto, a contagem fonêmica pode gerar interpretação divergente, tornando a questão passível de recurso. A palavra “enterrada” possui 9 letras e os seguintes elementos: “en” â†’ dígrafo vocálico; “rr” â†’ dígrafo consonantal. Na divisão fonética mais usual, a palavra pode ser analisada como: en-te-rra-da Considerando a pronúncia corrente da língua portuguesa, há entendimento de que a palavra apresenta quantidade fonêmica superior à indicada no enunciado, o que compromete a objetividade da questão. Além disso, a formulação da assertiva não apresenta critério fonético suficientemente claro para justificar de forma inequívoca a contagem de 7 fonemas, abrindo margem para dupla interpretação e prejudicando a segurança da resposta. Dessa forma, solicita-se a anulação da questão ou a revisão do gabarito, em respeito aos princípios da clareza e da objetividade avaliativa.	A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Assertiva I — correta. Em churrasco, há dois dígrafos consonantais: ch e rr. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Assertiva II — correta. Em desenvoltura, há um dígrafo vocálico em en, pois a vogal é nasalizada. A palavra possui 12 letras e 11 fonemas. Assertiva III — correta. Em enterrada, há dois dígrafos: en, vocálico, e rr, consonantal. A palavra possui 9 letras e 7 fonemas. Portanto, as três assertivas estão corretas. Resposta: A) I, II e III. Cumpre destacar que as classificações dos dígrafos em vocálicos e consonantais é uma posição adotada por gramáticos de referência da língua portuguesa.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3451	2466	SARAH PEROVANO	QUESTÃO ANULADA	Solicito a revisão/anulação da questão 06, tendo em vista inconsistência no resultado obtido a partir dos dados apresentados no enunciado. A questão informa que o código é formado por: três algarismos distintos entre os dez existentes, com ordem; duas vogais distintas, com ordem; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre as letras A e E. Realizando o cálculo: Três algarismos distintos entre 0 e 9, com ordem: 10 × 9 × 8 = 720 Duas vogais distintas, com ordem: 5 × 4 = 20 Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 â†' 4 possibilidades Consoantes entre A e E: B, C e D â†' 3 possibilidades Total: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 Entretanto, esse resultado não consta entre as alternativas apresentadas na questão. Dessa forma, verifica-se incompatibilidade entre o enunciado e as alternativas, impossibilitando a marcação de resposta correta pelo candidato. Assim, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3452	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 07 em razão de inconsistência geométrica presente no enunciado. A questão afirma que o quadrado foi desenhado dentro do círculo, coincidindo o centro do quadrado com o centro do círculo, caracterizando interpretação de quadrado inscrito. Entretanto, posteriormente informa que “a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer um dos lados desse quadrado é igual a 4,5 cm”. Essas informações são incompatíveis entre si. Considerando que o círculo possui diâmetro igual a 32 cm, caso o quadrado estivesse efetivamente inscrito no círculo: a diagonal do quadrado corresponderia ao diâmetro do círculo; logo, a diagonal seria 32 cm; consequentemente, a distância do centro até o ponto médio de um lado do quadrado seria aproximadamente 11,3 cm, e não 4,5 cm. Dessa forma, os dados apresentados no enunciado não são coerentes geometricamente, permitindo interpretações conflitantes e comprometendo a objetividade da questão. Assim, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de uma interpretação que não foi estabelecida pelo enunciado: a de que o quadrado estaria inscrito na circunferência. O enunciado informa que o quadrado foi desenhado dentro do círculo e que o centro do X do quadrado coincide com o centro do círculo. Essa descrição indica que o quadrado está localizado na região interna do círculo e que os centros das duas figuras são coincidentes. Contudo, em nenhum momento se afirma que os vértices do quadrado pertencem à circunferência ou que a diagonal do quadrado coincide com o diâmetro do círculo, condição necessária para caracterizar um quadrado inscrito. Portanto, não se deve aplicar ao problema a relação segundo a qual a diagonal do quadrado seria igual ao diâmetro do círculo. Essa relação é própria de quadrado inscrito em uma circunferência, hipótese não descrita na questão. A medida efetivamente fornecida pelo enunciado é a distância do centro do círculo até o ponto central de qualquer lado do quadrado, igual a 4,5 cm. Como os centros coincidem, essa é também a distância do centro do quadrado ao ponto médio de um de seus lados. Em um quadrado, essa distância corresponde à metade da medida do lado. Assim, o lado do quadrado mede 9 cm, e sua área é 81 cm². O círculo, por sua vez, possui diâmetro de 32 cm, logo seu raio mede 16 cm. Considerando Ï€ = 3, a área do círculo é 768 cm². A área solicitada é a região interna ao círculo e externa ao quadrado, isto é, a área do círculo menos a área do quadrado. Desse modo, 768 cm² menos 81 cm² resulta em 687 cm², correspondente à alternativa D.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Não há incompatibilidade geométrica entre os dados apresentados. Um quadrado de lado 9 cm pode estar integralmente contido em um círculo de diâmetro 32 cm, com centros coincidentes. A suposta contradição apontada no recurso decorre da imposição de uma condição não prevista no enunciado.
Dessa forma, a questão apresenta dados suficientes, interpretação objetiva e alternativa correta única, correspondente à letra D.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3453	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 08 em razão de ambiguidade presente no enunciado. A questão informa que os processos são distribuídos “toda hora cheia em que o servidor está em serviço”, porém não estabelece de forma objetiva quais horários devem ser considerados válidos para o cálculo da probabilidade. Há margem para interpretações distintas quanto ao horário das 13h00: considerando que o servidor retornou às 12h44, entende-se que às 13h00 ele estava em serviço, resultando em 7 horários possíveis e probabilidade de 14,29%; entretanto, também é possível interpretar que somente períodos completos de trabalho em “hora cheia” deveriam ser considerados, o que excluiria o horário das 13h00, resultando em 6 possibilidades e probabilidade de 16,67%. Dessa forma, a redação da questão permite dupla interpretação e conduz a mais de uma alternativa plausível, comprometendo a objetividade necessária em prova objetiva. Assim, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado define de forma objetiva quais horários devem ser considerados: os processos são distribuídos toda “hora cheia” em que o servidor está em serviço. O servidor retornou do almoço às 12h44min. Assim, às 13h00min, ele já se encontrava em serviço há 16 minutos. Logo, esse horário deve ser incluído no espaço amostral. Não há no enunciado qualquer exigência de que o servidor tenha cumprido uma “hora completa” de trabalho antes de a distribuição ocorrer. A condição estabelecida é distinta: basta que o servidor esteja em serviço no momento da hora cheia. Dessa forma, os horários válidos são: 09h00min, 10h00min, 11h00min, 13h00min, 14h00min, 15h00min e 16h00min. Não são considerados: 08h00min, pois o servidor iniciou o expediente às 08h03min. 12h00min, pois estava em intervalo de almoço. 17h00min, pois encerrou o expediente às 16h59min. Portanto, há 7 horários possíveis de distribuição. Como a questão pergunta a probabilidade de o processo ser distribuído especificamente às 14h00min, há 1 caso favorável entre 7 casos possíveis, resultando em aproximadamente 14,29%. A interpretação de que o horário das 13h00min deveria ser excluído por não corresponder a um “período completo de trabalho” não encontra respaldo no enunciado. A regra não menciona horas completas trabalhadas, mas sim horas cheias em que o servidor está em serviço. Como às 13h00min o servidor já havia retornado ao expediente, tal horário compõe corretamente o espaço amostral.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Dessa forma, não há dupla interpretação válida nem ausência de objetividade. A alternativa correta permanece sendo a B) 14,29%.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3454	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 10 em razão de ambiguidade e inconsistência na redação da assertiva I. A frase: “É possível que duas progressões com iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo que uma é geométrica e uma é aritmética, mas suas razões são diferentes.” apresenta construção sintática ambígua, permitindo diferentes interpretações. A expressão “com iguais termos inteiros maiores do que zero” pode ser compreendida como: progressões que possuem os mesmos termos; ou progressões cujos termos apenas são inteiros positivos. Caso interpretada como progressões com os mesmos termos, a assertiva torna-se incoerente, pois uma mesma sequência não pode simultaneamente constituir uma PA e uma PG com razões distintas, salvo casos excepcionais não especificados no enunciado. Dessa forma, a redação compromete a clareza necessária para uma prova objetiva, permitindo interpretações conflitantes acerca da veracidade da assertiva. Assim, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I não apresenta ambiguidade capaz de comprometer o julgamento objetivo da questão. A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão geométrica e outra aritmética, mas com razões diferentes. Trata-se de proposição de possibilidade matemática, e não de afirmação universal aplicável a quaisquer sequências. Mesmo que se adote a interpretação mais restritiva indicada no recurso, isto é, a de que as progressões possuam os mesmos termos, a assertiva permanece verdadeira. Basta considerar uma sequência constante formada por termos inteiros positivos, como: 2, 2, 2, 2. Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1. Portanto, a mesma sequência possui termos inteiros positivos, pode ser compreendida como PA e como PG, e apresenta razões diferentes em cada classificação. Isso confirma a correção da assertiva I. Não procede a alegação de que uma mesma sequência não poderia simultaneamente constituir PA e PG com razões distintas. Em sequências constantes de termos positivos, isso é plenamente possível, pois a razão da PA corresponde à diferença entre termos consecutivos, enquanto a razão da PG corresponde ao quociente entre eles. São conceitos distintos e, nesse

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

caso, assumem valores diferentes.
A assertiva II também permanece correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores do que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Desse modo, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, permitindo obtê-la pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte de termos positivos trabalhado pelo item.
Dessa forma, as assertivas I e II estão corretas, mantendo-se adequado o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3455	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 15 em razão da ausência de pertinência temática com o cargo e possível incompatibilidade com o conteúdo programático previsto no edital. A questão cobra conhecimento extremamente específico relacionado ao resultado esportivo da Copa do Mundo FIFA de 2022, exigindo do candidato a memorização do adversário responsável pela eliminação da Seleção Brasileira nas quartas de final. Entretanto, trata-se de informação pontual, de caráter meramente factual e desvinculada das atribuições do cargo em disputa, não avaliando conhecimentos técnicos, capacidade analítica ou competências relacionadas ao exercício da função pública. Além disso, caso o edital não tenha previsto expressamente conteúdos relacionados a “atualidades esportivas” ou eventos esportivos internacionais específicos, a cobrança extrapola os limites objetivos do conteúdo programático, afrontando os princípios da razoabilidade e da pertinência temática. Dessa forma, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a Questão 15 está expressamente contemplada pelo conteúdo programático de Conhecimentos Gerais, que prevê: “Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais” e “Esportes, turismo e lazer.” A questão aborda fato esportivo de ampla repercussão nacional e internacional, ocorrido na Copa do Mundo FIFA de 2022, competição inserida no eixo de esportes e atualidades. Portanto, não há extrapolação do conteúdo programático, tampouco incompatibilidade com o edital. Também não procede a alegação de ausência de pertinência temática com o cargo. Em provas de Conhecimentos Gerais, a cobrança não se limita às atribuições técnicas específicas da função pública, pois o objetivo da disciplina é avaliar repertório geral do candidato sobre temas sociais, culturais, políticos, econômicos, esportivos e de atualidade, conforme expressamente previsto no programa. A questão não exige conhecimento técnico especializado, mas a identificação de fato objetivo e amplamente divulgado: a Seleção Brasileira foi eliminada pela Croácia nas quartas de final da Copa do Mundo masculina de 2022, disputada no Catar. Assim, a alternativa correta é a C — Croácia. As demais alternativas não correspondem ao fato cobrado: Argentina, Holanda e França não eliminaram o Brasil naquela fase da competição. Dessa forma, não há vício de formulação, ausência de previsão editalícia, excesso de especificidade ou duplicidade de resposta. A questão está adequada ao conteúdo de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Conhecimentos Gerais, especialmente aos tópicos de Atualidades e Esportes.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3456	2466	SARAH PEROVANO	INDEFERIDO	Solicito a revisão/anulação da questão 18 em razão de ausência de precisão normativa no enunciado e possível comprometimento da objetividade da cobrança. A questão faz referência genérica à “Lei Complementar nº 6/2002”, sem apresentar, no corpo da questão, identificação completa do ente federativo correspondente ou do diploma legal consolidado utilizado como referência oficial para elaboração da prova. Considerando que existem diferentes legislações municipais com mesma numeração e ano, a ausência de indicação precisa da norma aplicável pode gerar insegurança interpretativa ao candidato, especialmente em concursos públicos que exigem estrita vinculação ao princípio da legalidade e da objetividade. Além disso, a redação das alternativas exige conhecimento literal extremamente específico acerca da forma de convocação do candidato aprovado, sem que haja contextualização suficiente quanto à redação legal vigente, suas eventuais alterações posteriores ou consolidação normativa adotada pela banca. Dessa forma, a questão compromete os princípios da clareza, segurança jurídica e objetividade avaliativa, razão pela qual solicita-se sua anulação.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ausência de precisão normativa não procede. O enunciado da questão indicou expressamente a Lei Complementar nº 6/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, e situou a cobrança no contexto do ingresso nos quadros da Administração Municipal. No âmbito do certame, cuja legislação municipal integra o conteúdo programático, a referência normativa é suficiente para identificar o diploma aplicável, não havendo insegurança interpretativa decorrente da existência de leis de mesma numeração em outros entes federativos. A questão não exigiu consulta a legislação genérica ou de outro município, mas conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Alegre, diploma pertinente ao concurso. A identificação da Lei Complementar nº 6/2002 no enunciado, associada ao conteúdo cobrado, delimita adequadamente a fonte normativa utilizada. Também não procede a alegação de que a questão exigiria conhecimento literal sem contextualização suficiente. A alternativa correta decorre diretamente do art. 25 do Estatuto, segundo o qual, para a perfeita realização da nomeação, os interessados serão informados e chamados por carta registrada a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração para manifestarem interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal e realizarem exame médico admissional. A alternativa B preserva esse conteúdo ao afirmar que a convocação para manifestação de interesse e exame admissional deve ocorrer por carta registrada encaminhada ao interessado. As demais alternativas contrariam expressamente o texto legal: a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

alternativa A afasta indevidamente a carta registrada e a obrigação de manter endereço atualizado; a alternativa C desconsidera a ordem de classificação no concurso público; e a alternativa D substitui indevidamente a avaliação médico-pericial pela manifestação de interesse.
Dessa forma, a alternativa B permanece como a única correta. Não há ausência de clareza, insegurança jurídica ou vício de objetividade que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3230	665	SARAH RANDIG	QUESTÃO ANULADA	Solicito a anulação da questão 06, pois o resultado correto não consta entre as alternativas. O código é formado por: três algarismos dos dez existentes, sem repetição e com ordem, resultando em 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades; duas vogais, sem repetição e com ordem, resultando em 5 × 4 = 20 possibilidades; um número primo entre 10 e 20, havendo 4 possibilidades: 11, 13, 17 e 19; e uma consoante entre A e E, havendo 3 possibilidades: B, C e D. Assim, o total de códigos possíveis é 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800. Como esse valor não consta em nenhuma alternativa, a questão não apresenta resposta correta, devendo ser anulada.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3231	665	SARAH RANDIG	GABARITO ALTERADO	Solicito a alteração do gabarito da questão 27 de B para A. O enunciado descreve pavimento com revestimento asfáltico e distribuição das cargas por sucessivas camadas, conceito compatível com pavimento flexível. Além disso, menciona manutenção destinada a corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva. A alternativa B indica “rígido; corretiva”, porém pavimento rígido é usualmente associado a placas de concreto, e manutenção corretiva não corresponde à ideia de intervenção antes da evolução dos defeitos. Dessa forma, a alternativa tecnicamente correta é a letra A.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido deferido. Assiste razão ao recorrente. O enunciado descreve pavimento que apresenta revestimento asfáltico e distribui as cargas por sucessivas camadas, característica compatível com o conceito de pavimento flexível. O pavimento rígido, indicado na alternativa B, está associado, em regra, a revestimento em placas de concreto, não correspondendo à descrição apresentada no item. Também procede a alegação quanto à segunda lacuna. A manutenção descrita no enunciado busca corrigir defeitos antes que evoluam e comprometam o desempenho da via, o que caracteriza manutenção preventiva, e não manutenção corretiva. A manutenção corretiva está relacionada à intervenção após a manifestação ou agravamento do defeito, quando já há necessidade de recompor condições comprometidas. Dessa forma, a alternativa tecnicamente adequada é a A) flexível; preventiva, pois preenche corretamente as duas lacunas do enunciado. CONCLUSÃO: Defere-se o recurso. Altera-se o gabarito da questão 27 de B para A. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3232	665	SARAH RANDIG	INDEFERIDO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 10, que indicou como correta a alternativa B. A assertiva II afirma que, conhecendo o sétimo e o quinto termo de uma progressão geométrica, seria possível obter a razão por meio da raiz quadrada da divisão entre esses termos. Contudo, essa afirmação está incompleta, pois a razão de uma progressão geométrica também pode ser negativa. Nesse caso, a raiz quadrada da divisão entre o sétimo e o quinto termo fornece apenas o valor positivo correspondente, e não necessariamente a verdadeira razão da progressão. Por exemplo, em uma progressão geométrica com razão negativa, como: 1, -2, 4, -8, 16, -32, 64, a razão é -2. Porém, ao dividir o sétimo termo pelo quinto termo, obtém-se 4, e a raiz quadrada de 4 é 2. Assim, o procedimento indicado na assertiva resultaria em 2, quando a razão correta da progressão é -2. Dessa forma, a assertiva II não pode ser considerada plenamente correta, pois desconsidera as progressões geométricas de razão negativa. A assertiva I, por sua vez, pode ser considerada correta, pois é possível haver uma progressão aritmética e uma progressão geométrica com termos inteiros positivos iguais, mas com razões diferentes, como ocorre em uma sequência constante: 2, 2, 2, 2. Nesse caso, a razão da progressão aritmética é 0, enquanto a razão da progressão geométrica é 1. Assim, apenas a assertiva I está correta, correspondendo à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito preliminar. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito da questão 10 para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda haver ambiguidade na redação da assertiva II, requer-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva II deve ser analisada no contexto da questão, que trata de progressões com termos inteiros maiores do que zero. Nesse recorte, não se admite a construção apresentada no recurso como fundamento para invalidar a assertiva, pois o exemplo utilizado contém termos negativos, o que destoa da condição considerada no item. A assertiva I está correta, pois é possível que uma sequência de termos inteiros positivos seja considerada, simultaneamente, progressão aritmética e progressão geométrica, com razões diferentes. É o que ocorre, por exemplo, na sequência constante 2, 2, 2, 2, em que a razão da progressão aritmética é 0, enquanto a razão da progressão geométrica é 1. A assertiva II também está correta. Em uma progressão geométrica de termos positivos, entre o quinto e o sétimo termo há duas multiplicações pela razão. Assim, o sétimo termo é obtido a partir do quinto termo multiplicado pela razão ao quadrado. Dessa forma, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, e a razão pode ser obtida pela raiz quadrada desse quociente. No contexto da questão, como se trabalha com termos inteiros maiores que zero, a razão considerada é positiva. O exemplo trazido no recurso — 1, -2, 4, -8, 16, -32, 64 — não atende à condição de termos maiores que zero, pois contém termos negativos. Portanto, não serve para afastar a correção da assertiva II dentro do recorte proposto. Além disso, a questão não exigia discussão abstrata sobre todos os tipos possíveis de progressão geométrica, incluindo casos com razão negativa, mas a análise das assertivas no contexto apresentado. Nesse contexto,

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

a obtenção da razão pela raiz quadrada da divisão entre o sétimo e o quinto termo é procedimento válido.
Dessa forma, ambas as assertivas permanecem corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3234	665	SARAH RANDIG	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão 30, pois há possibilidade de interpretação ambígua entre as alternativas C e D. O enunciado informa que, em uma edificação pública, foram identificadas fissuras em revestimentos, infiltrações pontuais e falhas em registros anteriores de reparos, questionando qual seria a conduta tecnicamente compatível para subsidiar a definição das prioridades de intervenção. A alternativa C indica a realização de inspeção predial com avaliação das condições de uso, operação e manutenção, articulando os achados ao planejamento das intervenções. Entretanto, a alternativa D também apresenta conduta tecnicamente relacionada ao caso, ao mencionar a elaboração de vistoria descritiva dos danos observados e a adoção de plano de manutenção da edificação com base nesses elementos. Em situações envolvendo fissuras, infiltrações e falhas de manutenção, a vistoria técnica dos danos observados constitui etapa relevante para levantamento, registro e análise das manifestações patológicas, podendo subsidiar a definição das ações de manutenção. Assim, a alternativa D não se mostra claramente incorreta, pois também contempla o levantamento técnico dos danos e sua utilização para orientar a manutenção da edificação. A diferença entre “inspeção predial” e “vistoria descritiva”, no contexto apresentado, não foi suficientemente delimitada pelo enunciado, especialmente porque ambos os procedimentos podem servir de base para planejamento de intervenções em edificações públicas. Dessa forma, a questão apresenta margem de subjetividade, permitindo a interpretação de mais de uma alternativa como tecnicamente compatível com o comando. Por esse motivo, requer-se a anulação da questão 30, em razão da ausência de resposta única e inequívoca.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A alegação de ambiguidade entre as alternativas C e D não procede. O enunciado descreve uma situação em que foram identificadas fissuras em revestimentos, infiltrações pontuais e falhas em registros anteriores de reparos, solicitando a conduta tecnicamente compatível para subsidiar a definição das prioridades de intervenção. A alternativa C apresenta a conduta adequada, pois prevê a realização de inspeção predial com avaliação das condições de uso, operação e manutenção, articulando os achados ao planejamento das intervenções. Essa formulação é compatível com a necessidade de avaliar não apenas os danos aparentes, mas também as condições que podem ter contribuído para sua ocorrência, seu agravamento ou sua recorrência. A alternativa D, por sua vez, não se mostra equivalente à alternativa C. Embora a vistoria descritiva dos danos observados possa constituir etapa relevante de levantamento inicial, a alternativa afirma que, com base nela, seria adotado o plano definitivo de manutenção da edificação. Essa redação é tecnicamente inadequada, pois a simples descrição dos danos não é suficiente para definir, de forma definitiva, as prioridades de manutenção, especialmente quando há fissuras, infiltrações e falhas em registros anteriores de reparos. A definição de prioridades exige análise mais abrangente, considerando condições de uso, operação, manutenção, possíveis causas, riscos, recorrência das manifestações patológicas e histórico das intervenções. Por isso, a alternativa C é mais precisa e tecnicamente adequada ao comando da questão, enquanto a alternativa D antecipa a adoção de um

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

plano definitivo com base em procedimento insuficiente.
Não há, portanto, duas respostas corretas. A alternativa D pode representar uma medida parcial ou preliminar, mas não atende integralmente ao que o enunciado exige: uma conduta capaz de subsidiar tecnicamente a definição das prioridades de intervenção em edificação pública.
Dessa forma, a alternativa C permanece como a única correta. Não há ambiguidade, subjetividade ou duplicidade de resposta que justifique a anulação da questão.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3375	857	SILMARA MALINOVSKI	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora, Na qualidade de candidato(a) deste certame, venho respeitosamente solicitar a ANULAÇÃO da referida questão nº06, haja vista a inexistência de alternativa matematicamente correta entre as opções fornecidas pelo enunciado, o que impede a resolução legítima do item.1. DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO MATEMÁTICA O enunciado da questão estabelece que o código de identificação é gerado por quatro partes independentes e sucessivas, aplicando-se de forma direta o Princípio Fundamental da Contagem (Princípio Multiplicativo). Analisando individualmente cada restrição imposta: Parte 1 (Três algarismos distintos onde a ordem importa): Temos 10 algarismos disponíveis (0 a 9). Como não há repetição e a ordem importa (trata-se de um Arranjo), o número de possibilidades é: 10 X 9 X 8=720 possibilidades. Parte 2 (Duas vogais distintas onde a ordem importa): O alfabeto possui 5 vogais (A, E, I, O, U). Sem repetição e importando a ordem, as possibilidades são:\(5\times 5X4 = 20 possibilidades Parte 3 (Um número primo entre 10 e 20): Os números primos contidos estritamente nesse intervalo são 11, 13, 17 e 19. Logo, há 4 possibilidades. Parte 4 (Uma consoante existente entre A e E): No intervalo alfabético de A até E (A, B, C, D, E), as consoantes são exclusivamente B, C e D. Logo, há 3 possibilidades. DO ERRO MATERIAL NO CÁLCULO FINAL Seguindo o Princípio Multiplicativo para eventos independentes, o número total de combinações possíveis para o código é determinado pelo produto de todas as partes calculadas: 720 X 20 X 4 X 3 14.400 X 4 X 3 57.600 X 3 Total = 172.800 O resultado exato e matematicamente incontestável para as restrições impostas no comando da questão é 172.800.,No entanto, as alternativas disponibilizadas pela banca são: (A) 128.500 (B) 14.400 (C) 84.250 (D) 9.990 Fica evidente que o valor 14.400 (Alternativa B) corresponde apenas ao produto parcial das duas primeiras etapas 720 X 20, ignorando completamente as etapas seguintes 4X3, ou decorre de um erro material de cálculo por parte do elaborador. DO PEDIDO Considerando que nenhuma das alternativas apresenta o resultado correto da operação analítica proposta, a questão induz o candidato ao erro e carece de validade técnica e lógica. Diante do exposto, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia, solicita-se o PROVIMENTO DESTE RECURSO para que seja decretada a ANULAÇÃO da referida questão, com a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos. Nestes termos, pede e aguarda deferimento.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Campo Alegre/SC, 19 de maio de 2026.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado.
CONCLUSÃO: Anula-se a questão.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3382	1136	STEPHANY MACHALESKY	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3506	556	SUZANA CARVALHO DE LIMA	GABARITO ALTERADO	Objeto: Contestação de Gabarito Preliminar – Pedido de MUDANÇA DE GABARITO da Questão 25 Cargo: Atendente de Sala II Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC – Concurso Público nº 02/2026 Fundamentação Técnica: O gabarito oficial preliminar indicou a Alternativa D ("As assertivas I e II estão corretas") como resposta certa para a Questão 25. Todavia, a adoção da Assertiva II como verdadeira configura um erro técnico e conceitual gravíssimo em matéria de Primeiros Socorros no ambiente escolar. A situação hipotética narra uma criança que sofreu uma queda de um brinquedo, queixando-se de dor intensa e apresentando incapacidade ou extrema dificuldade de movimentação no braço. Análise das assertivas à luz dos protocolos oficiais de atendimento pré-hospitalar (como os manuais da Cruz Vermelha, Corpo de Bombeiros e Ministério da Saúde): A Assertiva I está CORRETA: Em casos de suspeita de fraturas ou luxações, o membro dolorido jamais deve ser tracionado, alinhado ou movimentado por pessoal não médico, sob o risco de romper vasos sanguíneos, lesionar feixes nervosos ou agravar a fratura. A conduta correta é apenas imobilizar na posição em que se encontra. A Assertiva II está INCORRETA: A assertiva dita textualmente que "A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade." Trata-se de um equívoco perigoso. A ausência de sangramento externo não descarta gravidade, sendo o sintoma clínico apresentado (dor severa e limitação funcional) indicativo clássico de fratura fechada ou luxação. Determinar que basta "observar a criança até que volte espontaneamente à atividade" desampara o menor em sofrimento agudo e contraria o dever de cuidado e socorro imediato inerente ao cargo de Atendente de Sala. Sendo a Assertiva I verdadeira e a Assertiva II falsíssima, a única resposta logicamente viável e segura é a Alternativa B ("Apenas a assertiva I está correta"). Pedido: Por uma questão de estrita correção técnica e conformidade com as diretrizes de atendimento de Primeiros Socorros, solicita-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO da Questão 25, modificando a resposta oficial da Letra D para a Letra B.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3507	556	SUZANA CARVALHO DE LIMA	QUESTÃO ANULADA	Anulação da questão 8	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3219	989	TATIANE APARECIDA FERRAZ	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3227	989	TATIANE APARECIDA FERRAZ	INDEFERIDO	RECURSO – QUESTÃO 06 Á Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão da questão 06 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, em razão de inconsistência na formulação do enunciado e possibilidade de múltiplas interpretações matemáticas. A questão afirma que: durante seis meses aplica-se juros simples; nos dois meses seguintes, juros compostos; depois reinicia o ciclo utilizando “como base para cálculo dos juros, o último montante”. Entretanto, a redação apresenta ambiguidades relevantes quanto: ao momento exato da capitalização; à forma de reinício do cálculo após cada bloco; à aplicação do arredondamento mensal; à utilização do “último montante” nos períodos subsequentes. A expressão: “considerando como base para cálculo dos juros, o último montante” permite interpretações distintas: utilização do montante apenas ao final de cada ciclo; recálculo mensal sobre novos montantes; capitalização parcial durante os períodos simples. Além disso, a questão determina: “critérios de arredondamento a cada aplicação mensal” mas não especifica claramente: em qual etapa o arredondamento deve ocorrer;	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

nem qual método oficial deve ser utilizado.
Essas indefinições comprometem a objetividade da questão, princípio essencial em provas de concurso público, podendo conduzir candidatos preparados a resultados diferentes conforme a interpretação adotada.
Diante da ausência de clareza matemática suficiente e da possibilidade de múltiplos resultados válidos, solicita-se a anulação da questão 06.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A argumentação apresentada não procede, pois o enunciado fornece os elementos necessários para a resolução objetiva da questão, não havendo ambiguidade matemática capaz de comprometer o gabarito.
A questão estabelece uma sequência clara de aplicação: seis meses em juros simples, dois meses em juros compostos e, em seguida, reinício do padrão, com mais seis meses em juros simples, considerando como base o último montante obtido. Como a pergunta solicita os juros após 12 meses, devem ser considerados apenas os seguintes períodos:
do 1º ao 6º mês: juros simples sobre o capital inicial;7º e 8º meses: juros compostos sobre o montante obtido ao final do 6º mês;9º ao 12º mês: juros simples sobre o último montante obtido ao final do 8º mês.Com capital inicial de R$ 100.000,00 e taxa de 1% ao mês, tem-se:
Nos seis primeiros meses, em juros simples, os juros correspondem a 6% de R$ 100.000,00, isto é, R$ 6.000,00. O montante ao final do 6º mês é, portanto, R$ 106.000,00.
Nos dois meses seguintes, aplica-se juros compostos sobre esse montante:
7º mês: R$ 106.000,00 × 1,01 = R$ 107.060,00.
8º mês: R$ 107.060,00 × 1,01 = R$ 108.130,60.
A partir daí, do 9º ao 12º mês, o enunciado determina novo período de juros simples, tomando como base o último montante, isto é, R$ 108.130,60. Assim, os juros simples mensais correspondem a 1% desse valor, ou seja, R$ 1.081,31 por mês. Em quatro meses, os juros somam R$ 4.325,24.
O montante final é:
R$ 108.130,60 + R$ 4.325,24 = R$ 112.455,84.
Logo, os juros obtidos em relação ao

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

capital inicial são:
R$ 112.455,84 - R$ 100.000,00 = R$ 12.455,84.
Esse valor corresponde à alternativa C.
Não procede a alegação de que haveria dúvida sobre o “último montante”. No contexto do enunciado, essa expressão se refere ao montante acumulado ao final do período imediatamente anterior, que passa a servir de base para o novo bloco de juros simples. Também não há capitalização mensal dentro do período de juros simples, pois a própria natureza dos juros simples exige cálculo linear sobre uma base definida, sem incorporação mês a mês dos juros ao capital.
Quanto ao arredondamento, a questão indica o uso de duas casas decimais, critério usual para valores monetários. No cálculo apresentado, o arredondamento mensal não altera o resultado final indicado, pois os valores intermediários já conduzem, com duas casas decimais, ao montante de R$ 112.455,84 e aos juros de R$ 12.455,84.
Dessa forma, a questão apresenta procedimento matemático definido, dados suficientes e alternativa correta única, correspondente à letra C) R$ 12.455,84.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3442	1894	THAYNÁ PRISCILA DIAS MACHADO	GABARITO ALTERADO	À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. O(a) candidato(a), respeitosamente, vem requerer a revisão do gabarito preliminar da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” Conforme o gabarito preliminar divulgado, foi indicada como correta a alternativa D. Contudo, tal entendimento não merece prevalecer, uma vez que a assertiva II apresenta evidente incorreção técnica. A assertiva I encontra-se em plena conformidade com os protocolos básicos de primeiros socorros, os quais orientam que, diante da suspeita de fraturas, luxações ou outras lesões traumáticas, não se deve movimentar ou tentar alinhar o membro afetado sem avaliação adequada, sob pena de agravamento da lesão, aumento da dor e possibilidade de comprometimento muscular, nervoso ou vascular. Por sua vez, a assertiva II está incorreta ao afirmar que a ausência de sangramento permite descartar maior gravidade. Tal afirmação contraria conhecimentos elementares de primeiros socorros, considerando que lesões graves podem ocorrer sem qualquer sangramento externo aparente, como nos casos de fraturas fechadas, fissuras ósseas, entorses graves e luxações. Importante destacar que sinais como dor intensa, limitação de movimento, edema e dificuldade funcional constituem indicativos relevantes de possível gravidade, independentemente da presença de sangramento externo. Além disso, a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino, estabelece em seu art. 2º que os cursos de capacitação devem preparar os profissionais para “identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas”. Nesse contexto, admitir que a ausência de sangramento seria suficiente para afastar hipótese de gravidade viola diretamente os princípios preventivos previstos na referida legislação, bem como os protocolos de segurança aplicáveis ao ambiente escolar. Dessa forma, resta demonstrado que: a assertiva I está correta; a assertiva II está incorreta. Consequentemente, a alternativa correta da questão é a letra B (“Apenas I está correta”), razão pela qual requer-se a retificação do gabarito preliminar. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento da banca examinadora, requer-se a anulação da questão, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica, diante da inconsistência técnica verificada no enunciado e no gabarito apresentado. Termos em que, Pede deferimento.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.
3461	104	THIAGO DE MARCHI DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Solicito revisão do gabarito da questão 06, tendo em vista que a alternativa apontada como correta (letra B – 14.400) não corresponde ao total de códigos possíveis descritos no enunciado. O numero total de combinações seria 172.800, não havendo, assim, alternativa correta. Dessa forma, solicito a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3462	104	THIAGO DE MARCHI DA SILVA	INDEFERIDO	Solicito revisão da questão 10, tendo em vista que a assertiva I apresenta falha de redação que compromete sua compreensão objetiva. A construção da frase aparenta estar incompleta, causando a impressão de ausência de termo ou oração que conclua corretamente a ideia apresentada. Dessa forma, a assertiva permite múltiplas interpretações acerca do que efetivamente está sendo afirmado, prejudicando a objetividade da questão. Assim, solicito a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois a assertiva I, embora possua formulação sintática mais extensa, apresenta conteúdo matemático compreensível e passível de julgamento objetivo. A assertiva afirma ser possível que duas progressões tenham iguais termos inteiros maiores do que zero, sendo uma progressão aritmética e outra progressão geométrica, mas com razões diferentes. O conteúdo avaliado é a possibilidade de uma sequência de termos positivos ser interpretada como PA e como PG, com razões distintas. Essa possibilidade existe. Considere-se, por exemplo, a sequência constante: 2, 2, 2, 2. Essa sequência pode ser classificada como progressão aritmética, pois a diferença entre termos consecutivos é constante, com razão aritmética igual a 0. Ao mesmo tempo, pode ser classificada como progressão geométrica, pois o quociente entre termos consecutivos é constante, com razão geométrica igual a 1. Portanto, a assertiva I está correta, pois há progressão com termos inteiros maiores que zero que satisfaz simultaneamente as duas classificações, embora as razões sejam diferentes. A assertiva II também está correta no contexto da questão. Em uma progressão geométrica com termos inteiros maiores que zero, do quinto ao sétimo termo há duas multiplicações sucessivas pela razão. Assim, a divisão do sétimo termo pelo quinto termo fornece o quadrado da razão, sendo possível obtê-la pela raiz quadrada desse quociente, considerada a razão positiva no recorte de termos positivos. Dessa forma, não há falha redacional capaz de impedir a compreensão do item ou de gerar mais de uma resposta

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

válida. As duas assertivas estão corretas, mantendo-se o gabarito preliminar da alternativa B — I e II estão corretas.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3473	104	THIAGO DE MARCHI DA SILVA	INDEFERIDO	Solicito a revisão do gabarito da questão 16, especialmente quanto à assertiva II. O texto da Lei Orgânica, em seu artigo XXI, §1º, dispõe que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.” Assim, a Lei Orgânica veda especificamente a utilização de tais mecanismos para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, e não sua presença de forma absoluta em programas, serviços, obras ou campanhas institucionais. A assertiva II da questão, considerada incorreta no gabarito preliminar, afirma que “a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado”, hipótese que não contraria o texto legal, uma vez que a irregularidade prevista na Lei Orgânica ocorre especificamente quando há caracterização de promoção pessoal. Além disso, a própria redação da assertiva afasta a hipótese vedada pela norma, pois a “finalidade informativa” e o “interesse administrativo demonstrado” são incompatíveis com a ideia de promoção pessoal. Assim, ao considerar incorreta a assertiva II, o gabarito acaba atribuindo à norma uma vedação absoluta que não está prevista em seu texto. Dessa forma, solicito a revisão do gabarito, com a consequente alteração da alternativa correta de B para D.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A irresignação não merece acolhimento. A questão solicitou a análise das assertivas à luz da Lei Orgânica, devendo a assertiva II ser confrontada com o conteúdo normativo municipal. A Lei Orgânica estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos. A assertiva II, entretanto, afirmou que a publicidade institucional pode conter nomes ou imagens de autoridades quando houver finalidade informativa e interesse administrativo demonstrado. Essa redação não reproduz corretamente a norma. Ao contrário, introduz uma autorização ampla, condicionada a “finalidade informativa” e “interesse administrativo demonstrado”, como se tais elementos fossem suficientes para legitimar a presença de nomes ou imagens de autoridades na publicidade pública. O argumento de que a assertiva afastaria automaticamente a hipótese de promoção pessoal não procede. A existência de finalidade informativa é requisito da própria publicidade institucional, mas não elimina, por si, a vedação à promoção pessoal. A Lei Orgânica não dispõe que nomes ou imagens de autoridades possam constar da publicidade pública sempre que houver interesse administrativo; ela estabelece uma limitação voltada a impedir a personalização da publicidade oficial. Assim, a incorreção da assertiva II está justamente em transformar o caráter informativo da publicidade em fundamento permissivo para a inserção de nomes ou imagens de autoridades.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Essa conclusão não exige atribuir à norma uma vedação absoluta, mas reconhecer que a assertiva, nos termos em que foi redigida, suprimiu a condição essencial prevista na Lei Orgânica: a impossibilidade de nomes, símbolos ou imagens caracterizarem promoção pessoal.

As assertivas I e III permanecem corretas, pois encontram correspondência direta na Lei Orgânica: a assertiva I trata da investidura em cargo ou emprego público mediante aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; a assertiva III trata da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos pelos danos causados por seus agentes, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa.

Dessa forma, estão corretas apenas as assertivas I e III, mantendo-se a alternativa B como gabarito. Não há fundamento para alteração para a alternativa D.

CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.

É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3277	987	VANESSA DOS SANTOS MICHALSKY	IMPROCEDENTE	RECURSO – QUESTÃO 25 Á Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Recurso não se refere à questão 1.
3283	987	VANESSA DOS SANTOS MICHALSKY	GABARITO ALTERADO	RECURSO – QUESTÃO 25 À Banca Examinadora do Concurso Público nº 02/2026 – Município de Campo Alegre/SC. Solicito revisão do gabarito da questão 25 da prova para o cargo de Atendente de Sala II, tendo em vista que a alternativa apontada no gabarito preliminar não condiz com os princípios básicos de primeiros socorros. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. “A atendente deve evitar movimentar ou tentar alinhar o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar uma possível lesão.” II. “A ausência de sangramento permite descartar maior gravidade, sendo suficiente observar a criança até que ela volte espontaneamente à atividade.” A assertiva I está correta, pois os protocolos básicos de primeiros socorros orientam que não se deve movimentar ou tentar alinhar membro com suspeita de fratura ou lesão, justamente para evitar agravamento do quadro. Entretanto, a assertiva II está incorreta, pois a ausência de sangramento não descarta gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento aparente, especialmente quando há dor intensa e dificuldade de movimentação, sinais descritos no enunciado. Dessa forma: Assertiva I = correta; Assertiva II = incorreta. Portanto, a alternativa correta da questão deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), e não a alternativa D. Diante do exposto, solicita-se a alteração do gabarito da questão 25 para a letra B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que a situação sugere possibilidade de lesão no braço, como entorse, luxação ou fratura fechada, ainda que não haja sangramento aparente. Assertiva I — correta. A atendente deve evitar movimentar, puxar, alinhar ou tentar “colocar no lugar” o membro dolorido, pois a manipulação inadequada pode agravar a lesão. A conduta adequada é manter a criança em segurança, comunicar a equipe responsável e aguardar orientação/atendimento. Assertiva II — incorreta. A ausência de sangramento não permite descartar maior gravidade. Fraturas fechadas, luxações e outras lesões importantes podem ocorrer sem sangramento visível. A dor intensa e a dificuldade de movimentação já exigem atenção. Portanto, apenas a assertiva I está correta. Assim, o gabarito da questão 25 passa a ser B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3447	2113	VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão 03, que apresenta o trecho: “A farofa é única e autoral”. O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa (C) — “Verbo intransitivo”. Entretanto, tal classificação diverge da gramática normativa da língua portuguesa, uma vez que o verbo “é”, no contexto apresentado, exerce função de verbo de ligação. Na oração, o verbo estabelece ligação entre o sujeito “A farofa” e a característica atribuída a ele — “única e autoral” — formando predicado nominal. Assim, não há expressão de ação nem sentido completo independente, características necessárias para classificação como verbo intransitivo. Dessa forma, a alternativa considerada correta pela banca encontra-se inadequada. Considerando a inconsistência entre o enunciado, o conteúdo gramatical e o gabarito divulgado, solicita-se a anulação da questão, a fim de preservar os princípios da legalidade, isonomia e segurança na correção do certame.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A argumentação apresentada não procede, pois parte de premissa equivocada quanto ao gabarito preliminar divulgado. A questão analisou o trecho “A farofa é única e autoral” e solicitou a classificação do verbo “é”. No contexto, o verbo “ser” estabelece relação entre o sujeito “A farofa” e as características atribuídas a ele, expressas por “única e autoral”, formando predicado nominal. Assim, o verbo “é” classifica-se como verbo de ligação, pois não expressa ação nem funciona como verbo intransitivo. Sua função é ligar o sujeito ao predicativo. O próprio recurso reconhece corretamente que o verbo analisado é de ligação. Contudo, não procede a alegação de que o gabarito preliminar teria indicado a alternativa C — Verbo intransitivo, pois o gabarito divulgado já apontou a alternativa D — Verbo de ligação. Dessa forma, não há inconsistência entre o enunciado, o conteúdo gramatical e o gabarito preliminar. Ao contrário, o gabarito coincide com a análise apresentada pelo próprio recorrente. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3448	2113	VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	QUESTÃO ANULADA	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão 06, que trata da quantidade de códigos de identificação gerados por uma fábrica de produtos de polipropileno. A questão informa que o código é formado por: três algarismos distintos entre os dez existentes, com ordem; duas vogais distintas, com ordem; um número primo entre 10 e 20; uma consoante entre as letras A e E. Três algarismos distintos entre 0 e 9, com ordem: 10 × 9 × 8 = 720 possibilidades. Duas vogais distintas, com ordem: 5 × 4 = 20 possibilidades. Números primos entre 10 e 20: 11, 13, 17 e 19 = 4 possibilidades. Consoantes entre A e E: B, C e D = 3 possibilidades. Assim, o total correto é: 720 × 20 × 4 × 3 = 172.800 códigos. Entretanto, esse resultado não consta entre as alternativas apresentadas, sendo o gabarito preliminar indicado como letra (B) — 14.400, valor incompatível com os dados fornecidos no enunciado. Dessa forma, verifica-se erro material na elaboração da questão ou das alternativas, impossibilitando a identificação de resposta correta dentre as opções apresentadas. Assim, solicita-se a anulação da questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.
3410	447	WELLINGTON LINCOLN SECO	QUESTÃO ANULADA	Questão 06 Prezada banca examinadora, o gabarito preliminar trouxe como alternativa assinalável para a questão a letra B (“14.400”). Contudo, e com todo o respeito, mas nem essa questão é assinalável, à vista do contido no enunciado, pelo que passa a demonstrar. O texto afirma expressamente "mas importando a ordem" nas duas primeiras etapas. E na análise combinatória, se a ordem importa, o correto seria aplicar o cálculo de Arranjo. Assim, o comando do enunciado estritamente pede: • Algarismos: 10 x 9 x 8 = 720 • Vogais: 5 x 4 = 20 • Total correto seria: 720 x 20 x 4 x 3 = 172.800 A alternativa B só seria correta se a redação do enunciado tivesse dito “não importando a ordem”, o que atrairia a Combinação. Como 172.800 não figura entre as alternativas, pede-se a anulação da questão e a dação do ponto dessa questão.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Em reanálise à questão, evidencia-se que nenhuma das alternativas responde ao solicitado. CONCLUSÃO: Anula-se a questão. É o parecer, S.M.J.